

Projeto de Intervenção Urbana

Setor Central

Devolutiva - contribuições protocoladas

São Paulo

Outubro de 2019

Este documento traz a devolutiva para contribuições encaminhadas à São Paulo Urbanismo durante o período da Segunda Consulta Pública e das Audiências Públicas do Projeto de Intervenção Urbana Setor Central, entre maio e agosto de 2019.

SUMÁRIO

CIRCUITO DE COMPRAS	P. 04
I. CONTRIBUIÇÃO ESCUDERO & ZIEBARTH ADVOGADOS	P. 05
II. DEVOLUTIVA	P. 119
TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR	P. 121
I. CONTRIBUIÇÃO DÍNAMO TDC E PROJETOS	P. 122
II. CONTRIBUIÇÃO MAB ADVOGADOS	P. 131
III. DEVOLUTIVA	P. 149
DADOS UTILIZADOS NO PROJETO	P. 150
I. CONTRIBUIÇÃO ARQUITETO ALEX SARTORI	P. 151
II. RESPOSTA	P. 170

Contribuição e Devolutiva

Circuito de Compras

São Paulo, 03 de julho de 2019.

PREFEITURA DE SÃO PAULO

A/C Comissão de Estudos do PIU da Operação Urbana Centro

Rua Libero Badaró, no. 504

Rio de Janeiro

Ref.: Estudo sobre situação da ocupação existente na área denominada circuito das compras

1. ESCOPO DO ESTUDO

O presente estudo tem a finalidade de levantar a situação das edificações já existentes na região do circuito das compras para identificar o Coeficiente de Aproveitamento utilizado na região.

2. DOCUMENTOS ANALISADOS

Para realizar o presente estudo analisamos os seguintes documentos:

- informações cadastrais existentes no site geosampa.prefeitura.sp.gov.br

3. METODOLOGIA

O estudo teve como principal metodologia o levantamento de dados e informações públicas existentes para o imóvel tais como área existente no cadastro municipal (consultado pelo geosampa), quadras fiscais, dados e informações sobre o imóvel junto à Prefeitura, e informações existentes no site da SP urbanismo sobre o projeto do PIU Operação Urbana Centro.

Todas as informações foram extraídas das leis aplicáveis, dos sites geosampa.prefeitura.sp.gov.br e da SP urbanismo.

4. PREMISSAS

O presente estudo considerou as informações oficiais existentes para cada imóvel. Não foi realizado vistoria ou análise sobre a conformidade da informação oficial com a realidade fática.

Os imóveis que possuíam o IPTU cancelado não foram considerados para o estudo.

Eventuais áreas edificadas além das indicadas nas informações oficiais não foram consideradas no estudo.

Os imóveis em condomínio foram considerados como apenas um imóvel e foram indicados na tabela com um “*” no número do SQL.

5. RELATÓRIO

O estudo buscou levantar o Coeficiente de Aproveitamento já existente na região delimitada no Anexo I. A área foi selecionada por nossa equipe de acordo com o que entendeu-se como a área de maior intensidade do “Circuito das Compras”.

A área do circuito das compras é uma região densamente ocupada por comércio que atrai população de todas as regiões do Brasil e até de países vizinhos. Diariamente centenas de ônibus chegam na região trazendo comerciantes de fora do município para abastecerem suas lojas com o produtos comercializados no Circuito das Compras.

A área, atualmente está inserida dentro da Zona de Desenvolvimento Econômico – ZDE que possui índices urbanísticos bastante tímidos para a intensidade do comércio lá desenvolvido.

O projeto do PIU traz como objetivo para essa zona, o aumento de moradias a fim de atrair população para a região nos horários de menor atividade comercial. Atualmente, nos horários de baixa atividade comercial (entre 16hs e 23hs) a região carece de população. Com o incentivo a construção de moradias poderá haver uma reversão desse cenário, além de permitir que as pessoas que trabalham na região residam próximo ao trabalho.

Para se atingir esse objetivo, a região foi inserida dentro da Zona de Qualificação Q2 a qual possuem o Coeficiente de Aproveitamento máximo de 2,0, podendo chegar a 4,0 caso esses 2,0 adicionais sejam destinados à habitação.

A região é densamente ocupada com edificações, conforme indicado no próprio estudo feito pela SP Urbanismo. A qualificação pretendida ocorrerá mediante a demolição de parte das edificações existentes que darão lugar aos novos empreendimentos mistos, ou residenciais puros.

O estudo buscou avaliar se a ocupação atual do imóvel favorece ou dificulta o objetivo pretendido, sem entrar no mérito de como atingir esse objetivo.

Com o levantamento foi possível observar que a média do coeficiente de aproveitamento existente nesses terrenos é de 2,03. Tendo em vista a intensa atividade comercial existente, pode-se dizer que o comércio já ocupa, em média, 2,03 vezes a área analisada.

Isso indica que a proposta do PIU não permitirá o aumento da área edificada de comércio, mas apenas a sua manutenção.

A construção das habitações pretendidas nas edificações de uso misto precisarão demolir as edificações atualmente existente para conseguir desenvolver esses empreendimentos. No entanto, a área comercial estará limitada à mesma área atualmente existente, o que cria um grande desincentivo para essa transformação.

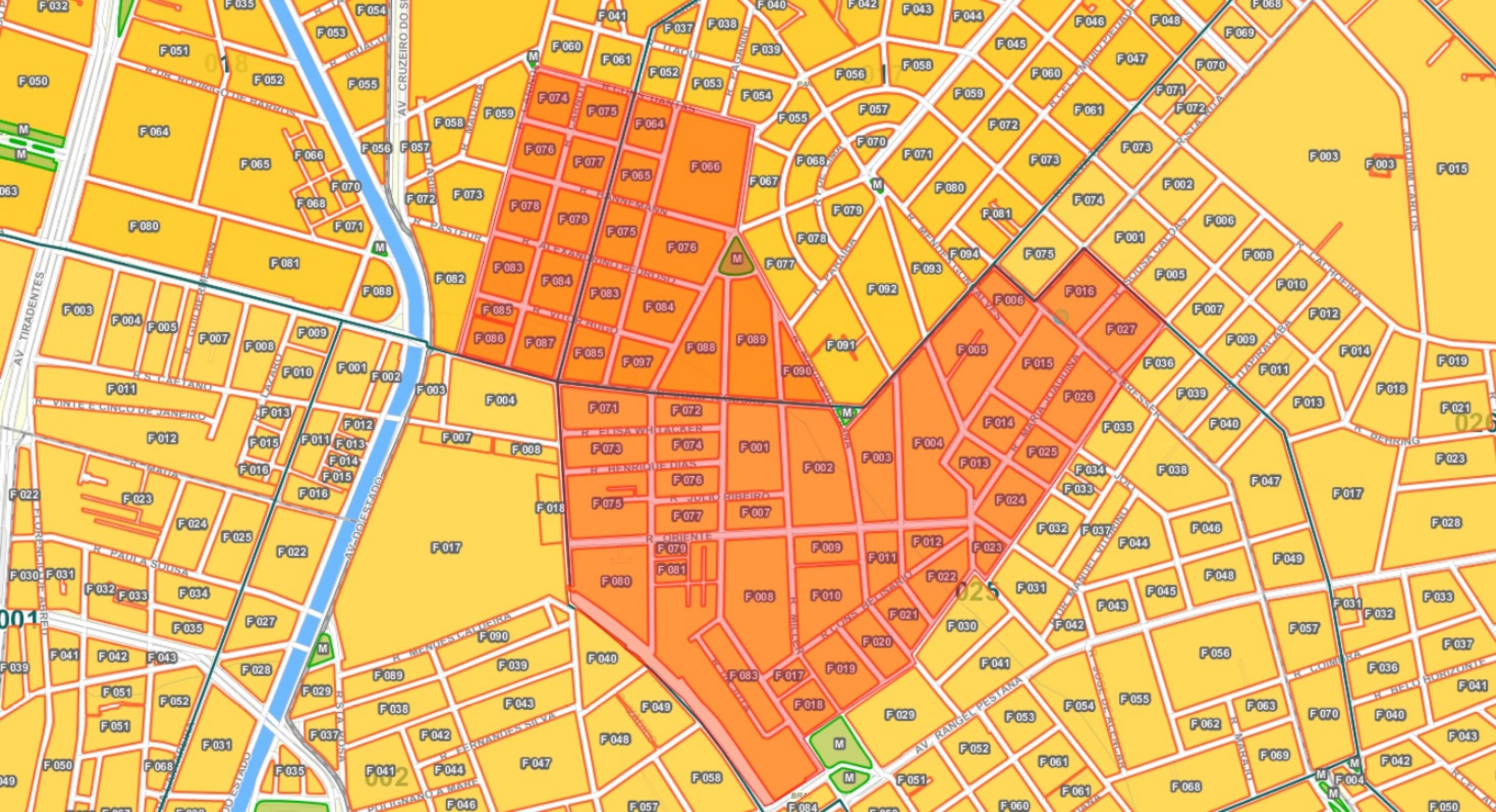
Diante disso, nossa proposta seria ampliar o C.A. dessa região para 6,0, sendo no máximo 3,0 para usos não residenciais. Com essa alteração haverá incentivo para que novos empreendimentos sejam construídos, melhorando a atividade comercial existente e trazendo moradia para a região, que é o real objetivo desse projeto.

Ficamos à disposição para aprimorar o estudo e as discussões sobre o tema.

Atenciosamente,

ESCUDEIRO & ZIEBARTH ADVOGADOS

Fernando Escudero



setor	quadra	lote	dígito	At (m ²)	Ac (m ²)	C.A.u	Ativo?
017	064	0001	2	390,00	640,00	1,641026	sim
017	064	0002	0	150,00	240,00	1,6	sim
017	064	0003	9	180,00	220,00	1,222222	sim
017	064	0004	7	85,00	367,00	4,317647	sim
017	064	0005	5	320,00	432,00	1,35	sim
017	064	0006	3	280,00	275,00	0,982143	sim
017	064	0042	1	320,00	625,00	1,953125	sim
017	064	0057	8	720,00	800,00	1,111111	sim
017	064	0056	1	560,00	560,00	1	sim
017	064	0055	1	541,00	578,00	1,068392	sim
017	064	0041	1	180,00	666,00	3,7	sim
017	064	0017	9	74,00	130,00	1,756757	sim
017	064	0018	7	50,00	150,00	3	sim
017	064	0047	0	100,00	300,00	3	sim
017	064	0021	7	57,00	203,00	3,561404	sim
017	064	0022	5	120,00	354,00	2,95	sim
017	064	0023	3	525,00	1.223,00	2,329524	sim
017	064	0024	1	245,00	735,00	3	sim
017	064	0040	3	245,00	710,00	2,897959	sim
017	064	0029	2	595,00	2.537,00	4,263866	sim
017	064	0030	6	175,00	690,00	3,942857	sim
017	064	0031	4	117,00	117,00	1	sim
017	064	0032	2	117,00	318,00	2,717949	sim
017	064	0034	9	139,00	417,00	3	sim
017	064	0039	1	150,00	786,00	5,24	sim
017	064	0035	7	150,00	300,00	2	sim
017	064	0060	8	355,00	1.420,00	4	sim
017	065	0060	2	4.774,00	16.069,00	3,365941	sim
017	065	0061	0	210,00	630,00	3	sim
017	065	0002	5	140,00	240,00	1,714286	sim
017	065	0003	3	172,00	495,00	2,877907	sim
017	065	0048	3	195,00	800,00	4,102564	sim
017	065	0053	1	133,00	466,00	3,503759	sim
017	065	0054	8	133,00	466,00	3,503759	sim
017	065	0055	6	39,00	142,00	3,641026	sim
017	065	0056	4	36,00	142,00	3,944444	sim
017	065	0057	2	31,00	120,00	3,870968	sim
017	065	0058	0	40,00	149,00	3,725	sim
017	065	0059	9	50,00	186,00	3,72	sim
017	065	0012	2	120,00	110,00	0,916667	sim
017	065	0013	0	120,00	110,00	0,916667	sim
017	065	0031*	9	215,00	623,00	2,897674	sim
017	065	0015	7	123,00	180,00	1,463415	sim
017	065	0043	2	368,00	1.104,00	3	sim
017	065	0018	1	245,00	490,00	2	sim
017	066	0032	1	2.624,00	3.451,00	1,315168	sim
017	066	0156	5	4.772,00	0,00	0	sim
017	066	0087	9	2.272,00	2.802,00	1,233275	sim
017	066	0034	8	4.229,00	3.544,00	0,838023	sim

017	066	0157	3	9.163,00	42.851,00	4,676525	sim
017	066	0102	6	2.237,00	3.716,00	1,661153	sim
017	066	0003	8	1.956,00	2.232,00	1,141104	sim
017	066	0004	6	900,00	910,00	1,011111	sim
017	066	0005	4	350,00	600,00	1,714286	sim
017	066	0007	0	400,00	0,00	0	sim
017	066	0008	9	368,00	368,00	1	sim
017	066	0009	7	560,00	925,00	1,651786	sim
017	066	0017	8	280,00	780,00	2,785714	sim
017	066	0104	2	260,00	268,00	1,030769	sim
017	066	0014	3	224,00	400,00	1,785714	sim
017	066	0107*	7	986,00	4.406,00	4,46856	sim
017	066	0097*	6	218,00	597,00	2,738532	sim
017	066	0078*	1	256,00	885,00	3,457031	sim
017	066	0036*	4	518,00	4.854,00	9,370656	sim
017	066	0103	4	518,00	1.462,00	2,822394	sim
017	066	0103	4	513,00	1.462,00	2,849903	sim
017	075	0001	0	133,00	296,00	2,225564	sim
017	075	0002	9	105,00	498,00	4,742857	sim
017	075	0035	5	129,00	454,00	3,51938	sim
017	075	0034	7	88,00	306,00	3,477273	sim
017	075	0037	1	88,00	328,00	3,727273	sim
017	075	0036	3	90,00	323,00	3,588889	sim
017	075	0007	1	113,00	393,00	3,477876	sim
017	075	0008	1	113,00	393,00	3,477876	sim
017	075	0009	6	108,00	432,00	4	sim
017	075	0010	1	114,00	200,00	1,754386	sim
017	075	0011	8	114,00	120,00	1,052632	sim
017	075	0012	6	152,00	292,00	1,921053	sim
017	075	0013	4	59,00	110,00	1,864407	sim
017	075	0014	2	1.530,00	2.372,00	1,550327	sim
017	075	0020*	7	6.112,00	22.749,00	3,722022	sim
017	076	0043	0	10.935,00	19.699,00	1,801463	sim
017	076	0031	7	3.570,00	3.177,00	0,889916	sim
017	076	0032	5	851,00	0,00	0	sim
017	076	0003	1	252,00	0,00	0	sim
017	076	0001	5	140,00	0,00	0	sim
017	076	0002	3	252,00	0,00	0	sim
017	076	0028	7	112,00	0,00	0	sim
017	076	0051	1	123,00	246,00	2	sim
017	076	0050	3	121,00	242,00	2	sim
017	076	0049	3	68,00	136,00	2	sim
017	076	0048	1	68,00	136,00	2	sim
017	076	0047	1	704,00	74,00	0,105114	sim
017	076	0046	5	68,00	136,00	2	sim
017	076	0045	7	69,00	138,00	2	sim
017	076	0042	2	600,00	717,00	1,195	sim
017	076	0012	0	90,00	160,00	1,777778	sim
017	076	0013	9	91,00	360,00	3,956044	sim
017	076	0014	7	96,00	140,00	1,458333	sim

017	083	0045	7	9.248,00	29.576,00	3,198097	sim
017	084	0092	3	6.024,00	32.164,00	5,339309	sim
017	084	0005	2	1.334,00	1.490,00	1,116942	sim
017	084	0091	5	500,00	1.500,00	3	sim
017	084	0010	9	160,00	720,00	4,5	sim
017	084	0011	7	157,00	209,00	1,33121	sim
017	084	0012	5	156,00	530,00	3,397436	sim
017	084	0013	3	156,00	153,00	0,980769	sim
017	084	0014	1	157,00	153,00	0,974522	sim
017	084	0089	3	2.514,00	5.698,00	2,266508	sim
017	084	0019	2	118,00	120,00	1,016949	sim
017	084	0018	4	120,00	120,00	1	sim
017	084	0017	6	270,00	810,00	3	sim
017	084	0023	0	800,00	284,00	0,355	sim
017	084	0026	5	148,00	260,00	1,756757	sim
017	084	0025	7	245,00	185,00	0,755102	sim
017	084	0035*	4	1.001,00	7.223,00	7,215784	sim
017	085	0001	4	1.638,00	5.052,00	3,084249	sim
017	085	0002	2	338,00	193,00	0,571006	sim
017	085	0003	0	177,00	379,00	2,141243	sim
017	085	0004	9	150,00	400,00	2,666667	sim
017	085	0005	7	189,00	160,00	0,846561	sim
017	085	0006	5	175,00	150,00	0,857143	sim
017	085	0007	3	150,00	150,00	1	sim
017	085	0008	1	168,00	314,00	1,869048	sim
017	085	0009	1	194,00	100,00	0,515464	sim
017	085	0012	1	706,00	765,00	1,083569	sim
017	085	0013	8	169,00	0,00	0	sim
017	085	0014	6	171,00	0,00	0	sim
017	085	0034	0	540,00	1.527,00	2,827778	sim
017	085	0017	0	133,00	442,00	3,323308	sim
017	085	0018	9	106,00	100,00	0,943396	sim
017	085	0019	7	128,00	605,00	4,726563	sim
017	085	0044	8	218,00	650,00	2,981651	sim
017	085	0047	2	179,00	312,00	1,743017	sim
017	085	0022	7	1.219,00	1.419,00	1,164069	sim
017	085	0023	5	291,00	1.000,00	3,436426	sim
017	085	0048*	5	291,00	1.899,00	6,525773	sim
017	085	0025	1	145,00	475,00	3,275862	sim
017	085	0026	1	141,00	436,00	3,092199	sim
017	085	0027	8	141,00	122,00	0,865248	sim
017	085	0045	6	141,00	669,00	4,744681	sim
017	085	0046	4	139,00	225,00	1,618705	sim
017	085	0030	8	168,00	150,00	0,892857	sim
017	085	0031	6	302,00	302,00	1	sim
017	085	0032	4	196,00	196,00	1	sim
017	088	0021	2	90,00	80,00	0,888889	sim
017	088	0022	0	85,00	120,00	1,411765	sim
017	088	0023	9	120,00	0,00	0	sim
017	088	0109	1	920,00	1.500,00	1,630435	sim

017	088	0026	3	302,00	1.200,00	3,97351	sim
017	088	0027	1	276,00	890,00	3,224638	sim
017	088	0028	1	130,00	200,00	1,538462	sim
017	088	0104	9	95,00	165,00	1,736842	sim
017	088	0101	4	64,00	40,00	0,625	sim
017	088	0102	2	64,00	62,00	0,96875	sim
017	088	0103	0	64,00	64,00	1	sim
017	088	0030	8	168,00	150,00	0,892857	sim
017	088	0129	4	247,00	1.295,00	5,242915	sim
017	088	0130	8	239,00	1.210,00	5,062762	sim
017	088	0131	6	239,00	1.210,00	5,062762	sim
017	088	0117	0	504,00	1.840,00	3,650794	sim
017	088	0128	6	480,00	1.754,00	3,654167	sim
017	088	0038	7	222,00	180,00	0,810811	sim
017	088	0039	5	216,00	1.080,00	5	sim
017	088	0040	9	150,00	257,00	1,713333	sim
017	088	0041	7	171,00	200,00	1,169591	sim
017	088	0042	5	190,00	1.017,00	5,352632	sim
017	088	0043	3	179,00	979,00	5,469274	sim
017	088	0114	6	305,00	1.105,00	3,622951	sim
017	088	0046	8	140,00	630,00	4,5	sim
017	088	0047	6	126,00	90,00	0,714286	sim
017	088	0048	4	115,00	115,00	1	sim
017	088	0049	2	84,00	344,00	4,095238	sim
017	088	0108	1	56,00	90,00	1,607143	sim
017	088	0107	3	161,00	260,00	1,614907	sim
017	088	0132	4	51,00	188,00	3,686275	sim
017	088	0133	2	59,00	213,00	3,610169	sim
017	088	0134	0	63,00	232,00	3,68254	sim
017	088	0135	9	74,00	272,00	3,675676	sim
017	088	0052	2	120,00	150,00	1,25	sim
017	088	0053	0	166,00	180,00	1,084337	sim
017	088	0054	9	135,00	247,00	1,82963	sim
017	088	0055	7	138,00	467,00	3,384058	sim
017	088	0056	5	79,00	59,00	0,746835	sim
017	088	0057	3	87,00	196,00	2,252874	sim
017	088	0058	1	91,00	70,00	0,769231	sim
017	088	0059	1	92,00	58,00	0,630435	sim
017	088	0060	3	97,00	136,00	1,402062	sim
017	088	0061	1	90,00	60,00	0,666667	sim
017	088	0062	1	96,00	150,00	1,5625	sim
017	088	0063	8	131,00	294,00	2,244275	sim
017	088	0064	6	97,00	291,00	3	sim
017	088	0065	4	109,00	280,00	2,568807	sim
017	088	0110	9	462,00	415,00	0,898268	sim
017	088	0069	7	79,00	140,00	1,772152	sim
017	088	0070	0	166,00	170,00	1,024096	sim
017	088	0120	0	238,00	328,00	1,378151	sim
017	088	0121	9	258,00	362,00	1,403101	sim
017	088	0074	3	136,00	197,00	1,448529	sim

017	088	0075	1	554,00	450,00	0,812274	sim
017	088	0076	1	162,00	150,00	0,925926	sim
017	088	0079	4	91,00	280,00	3,076923	sim
017	088	0080	8	91,00	300,00	3,296703	sim
017	088	0081	6	91,00	120,00	1,318681	sim
017	088	0082	4	133,00	520,00	3,909774	sim
017	088	0083	2	172,00	300,00	1,744186	sim
017	088	0084	0	126,00	430,00	3,412698	sim
017	088	0085	9	750,00	310,00	0,413333	sim
017	088	0086	7	91,00	80,00	0,879121	sim
017	088	0096	4	154,00	300,00	1,948052	sim
017	088	0097	2	180,00	975,00	5,416667	sim
017	088	0098	0	161,00	777,00	4,826087	sim
017	088	0099	9	147,00	300,00	2,040816	sim
017	088	0100	6	65,00	0,00	0	sim
017	088	0125	1	1.171,00	2.342,00	2	sim
017	088	0126	1	1.122,00	0,00	0	sim
017	088	0007	7	295,00	240,00	0,813559	sim
017	088	0122	7	838,00	2.035,00	2,428401	sim
017	088	0016	6	1.055,00	1.151,00	1,090995	sim
017	088	0017	4	320,00	555,00	1,734375	sim
017	088	0018	2	145,00	260,00	1,793103	sim
017	088	0123	5	310,00	495,00	1,596774	sim
017	089	0191*	4	693,00	3.721,00	5,369408	sim
017	089	0005	5	172,00	120,00	0,697674	sim
017	089	0006	3	43,00	50,00	1,162791	sim
017	089	0007	1	60,00	56,00	0,933333	sim
017	089	0008	1	60,00	100,00	1,666667	sim
017	089	0009	8	60,00	50,00	0,833333	sim
017	089	0010	1	60,00	50,00	0,833333	sim
017	089	0011	1	60,00	50,00	0,833333	sim
017	089	0012	8	100,00	60,00	0,6	sim
017	089	0132	9	133,00	96,00	0,721805	sim
017	089	0110	8	96,00	68,00	0,708333	sim
017	089	0111	6	48,00	40,00	0,833333	sim
017	089	0112	4	50,00	40,00	0,8	sim
017	089	0113	2	50,00	40,00	0,8	sim
017	089	0114	0	50,00	40,00	0,8	sim
017	089	0015	2	102,00	200,00	1,960784	sim
017	089	0016	0	102,00	306,00	3	sim
017	089	0017	9	196,00	478,00	2,438776	sim
017	089	0018	7	74,00	69,00	0,932432	sim
017	089	0019	5	180,00	90,00	0,5	sim
017	089	0020	9	315,00	1.439,00	4,568254	sim
017	089	0021	7	315,00	1.436,00	4,55873	sim
017	089	0115*	9	720,00	1.196,00	1,661111	sim
017	089	0187	6	480,00	2.394,00	4,9875	sim
017	089	0032	2	398,00	1.782,00	4,477387	sim
017	089	0186	8	154,00	420,00	2,727273	sim
017	089	0233	3	152,00	600,00	3,947368	sim

017	089	0231	7	109,00	192,00	1,761468	sim
017	089	0232	5	109,00	474,00	4,348624	sim
017	089	0039	1	92,00	160,00	1,73913	sim
017	089	0040	3	122,00	0,00	0	sim
017	089	0041	1	150,00	418,00	2,786667	sim
017	089	0237	6	1.235,00	673,00	0,544939	sim
017	089	0050	0	282,00	1.632,00	5,787234	sim
017	089	0051	9	130,00	422,00	3,246154	sim
017	089	0228	7	528,00	2.777,00	5,25947	sim
017	089	0131	0	500,00	1.837,00	3,674	sim
017	089	0056	1	175,00	250,00	1,428571	sim
017	089	0057	8	240,00	480,00	2	sim
017	089	0058	6	185,00	260,00	1,405405	sim
017	089	0059	4	300,00	400,00	1,333333	sim
017	089	0060	8	260,00	800,00	3,076923	sim
017	089	0061	6	348,00	1.011,00	2,905172	sim
017	089	0238	4	2.200,00	1.308,00	0,594545	sim
017	089	0227	9	790,00	1.771,00	2,241772	sim
017	089	0068	3	149,00	560,00	3,758389	sim
017	089	0069	1	168,00	241,00	1,434524	sim
017	089	0070	5	112,00	200,00	1,785714	sim
017	089	0071	3	90,00	180,00	2	sim
017	089	0142	6	230,00	420,00	1,826087	sim
017	089	0074	8	203,00	465,00	2,29064	sim
017	089	0075	6	298,00	549,00	1,842282	sim
017	089	0076	4	410,00	0,00	0	sim
017	089	0077	2	140,00	200,00	1,428571	sim
017	089	0078	0	168,00	300,00	1,785714	sim
017	089	0079	9	78,00	120,00	1,538462	sim
017	089	0080	2	104,00	90,00	0,865385	sim
017	089	0081	0	88,00	100,00	1,136364	sim
017	089	0082	9	88,00	100,00	1,136364	sim
017	089	0083	7	73,00	221,00	3,027397	sim
017	089	0144*	2	662,00	4.048,00	6,114804	sim
017	089	0190	6	431,00	789,00	1,830626	sim
017	089	0134	5	619,00	1.836,00	2,966074	sim
017	089	0093	4	754,00	550,00	0,729443	sim
017	089	0135*	3	1.020,00	1.452,00	1,423529	sim
017	089	0236	8	368,00	1.824,00	4,956522	sim
017	089	0097	7	917,00	732,00	0,798255	sim
017	089	0098	5	554,00	500,00	0,902527	sim
017	089	0099	3	350,00	650,00	1,857143	sim
017	089	0239	2	1.748,00	4.606,00	2,635011	sim
017	090	0001	5	120,00	180,00	1,5	sim
017	090	0002	3	120,00	74,00	0,616667	sim
017	090	0003	1	131,00	100,00	0,763359	sim
017	090	0004	1	152,00	286,00	1,881579	sim
017	090	0005	8	125,00	120,00	0,96	sim
017	090	0006	6	149,00	205,00	1,375839	sim
017	090	0007	4	143,00	200,00	1,398601	sim

017	090	0149	6	143,00	160,00	1,118881	sim
017	090	0150	1	162,00	762,00	4,703704	sim
017	090	0010	4	140,00	208,00	1,485714	sim
017	090	0011	2	219,00	360,00	1,643836	sim
017	090	0012	0	83,00	246,00	2,963855	sim
017	090	0064*	3	345,00	50,00	0,144928	sim
017	090	0016	3	140,00	560,00	4	sim
017	090	0017	1	172,00	208,00	1,209302	sim
017	090	0018	1	150,00	398,00	2,653333	sim
017	090	0109	7	262,00	390,00	1,48855	sim
017	090	0021	1	140,00	417,00	2,978571	sim
017	090	0022	8	140,00	420,00	3	sim
017	090	0023	6	220,00	858,00	3,9	sim
017	090	0060	0	115,00	140,00	1,217391	sim
017	090	0024	4	115,00	312,00	2,713043	sim
017	090	0025	2	109,00	389,00	3,568807	sim
017	090	0026	0	156,00	478,00	3,064103	sim
017	090	0142	9	236,00	708,00	3	sim
017	090	0028	7	75,00	140,00	1,866667	sim
017	090	0029	5	75,00	300,00	4	sim
017	090	0146	1	151,00	451,00	2,986755	sim
017	090	0141	0	146,00	292,00	2	sim
017	090	0032	5	87,00	170,00	1,954023	sim
017	090	0103	8	85,00	171,00	2,011765	sim
017	090	0148	8	210,00	1.689,00	8,042857	sim
017	090	0059	7	86,00	240,00	2,790698	sim
017	090	0144	5	170,00	480,00	2,823529	sim
017	090	0048	1	85,00	255,00	3	sim
017	090	0145	3	571,00	2.564,00	4,490368	sim
017	090	0053	8	280,00	1.456,00	5,2	sim
017	090	0054	6	163,00	527,00	3,233129	sim
017	090	0102	1	194,00	555,00	2,860825	sim
017	090	0143	7	234,00	992,00	4,239316	sim
017	090	0110*	0	417,00	2.608,00	6,254197	sim
017	097	0001	7	361,00	200,00	0,554017	sim
017	097	0083	1	270,00	270,00	1	sim
017	097	0080	7	122,00	44,00	0,360656	sim
017	097	0081	5	141,00	50,00	0,35461	sim
017	097	0006	8	108,00	82,00	0,759259	sim
017	097	0007	6	108,00	82,00	0,759259	sim
017	097	0079	3	306,00	292,00	0,954248	sim
017	097	0010	6	60,00	55,00	0,916667	sim
017	097	0011	4	60,00	40,00	0,666667	sim
017	097	0012	2	60,00	40,00	0,666667	sim
017	097	0013	0	55,00	40,00	0,727273	sim
017	097	0014	9	60,00	40,00	0,666667	sim
017	097	0015	7	60,00	40,00	0,666667	sim
017	097	0016	5	60,00	40,00	0,666667	sim
017	097	0017	3	55,00	40,00	0,727273	sim
017	097	0018	1	60,00	240,00	4	sim

017	097	0019	1	60,00	40,00	0,666667	sim
017	097	0020	3	94,00	40,00	0,425532	sim
017	097	0021	1	60,00	50,00	0,833333	sim
017	097	0022	1	60,00	45,00	0,75	sim
017	097	0023	8	60,00	40,00	0,666667	sim
017	097	0024	8	60,00	40,00	0,666667	sim
017	097	0025	4	60,00	40,00	0,666667	sim
017	097	0026	2	60,00	40,00	0,666667	sim
017	097	0027	0	60,00	40,00	0,666667	sim
017	097	0028	9	178,00	80,00	0,449438	sim
017	097	0029	7	195,00	296,00	1,517949	sim
017	097	0030	0	169,00	834,00	4,934911	sim
017	097	0031	9	186,00	250,00	1,344086	sim
017	097	0032	7	179,00	150,00	0,837989	sim
017	097	0033	5	150,00	250,00	1,666667	sim
017	097	0034	3	105,00	85,00	0,809524	sim
017	097	0035	1	140,00	672,00	4,8	sim
017	097	0036	1	112,00	280,00	2,5	sim
017	097	0037	8	90,00	413,00	4,588889	sim
017	097	0038	6	115,00	111,00	0,965217	sim
017	097	0039	4	179,00	500,00	2,793296	sim
017	097	0040	8	218,00	420,00	1,926606	sim
017	097	0041	6	150,00	200,00	1,333333	sim
017	097	0042	4	198,00	209,00	1,055556	sim
017	097	0043	2	148,00	275,00	1,858108	sim
017	097	0084	1	220,00	294,00	1,336364	sim
017	097	0085	8	72,00	0,00	0	sim
017	097	0046	7	135,00	200,00	1,481481	sim
017	097	0047	5	185,00	180,00	0,972973	sim
017	097	0048	3	220,00	260,00	1,181818	sim
017	097	0049	1	82,00	98,00	1,195122	sim
017	097	0050	5	537,00	526,00	0,979516	sim
017	097	0071*	8	188,00	676,00	3,595745	sim
017	097	0082	3	353,00	265,00	0,750708	sim
017	097	0054	8	135,00	99,00	0,733333	sim
017	097	0055	6	131,00	68,00	0,519084	sim
017	097	0056	4	131,00	520,00	3,969466	sim
017	097	0057	2	124,00	80,00	0,645161	sim
017	097	0058	0	120,00	130,00	1,083333	sim
017	097	0059	9	122,00	273,00	2,237705	sim
017	097	0060	2	119,00	70,00	0,588235	sim
017	097	0061	0	116,00	372,00	3,206897	sim
017	097	0062	9	114,00	400,00	3,508772	sim
017	097	0063	7	113,00	140,00	1,238938	sim
017	097	0064	5	103,00	538,00	5,223301	sim
018	074	0025	5	240,00	200,00	0,833333	sim
018	074	0026	3	240,00	166,00	0,691667	sim
018	074	0027	1	296,00	110,00	0,371622	sim
018	074	0028	1	280,00	190,00	0,678571	sim
018	074	0029	5	75,00	300,00	4	sim

018	074	0030	8	240,00	200,00	0,833333	sim
018	074	0031	1	280,00	600,00	2,142857	sim
018	074	0032	8	80,00	70,00	0,875	sim
018	074	0033	6	130,00	80,00	0,615385	sim
018	074	0050	6	280,00	438,00	1,564286	sim
018	074	0036	0	85,00	85,00	1	sim
018	074	0037	9	85,00	125,00	1,470588	sim
018	074	0038	7	85,00	120,00	1,411765	sim
018	074	0039	5	89,00	70,00	0,786517	sim
018	074	0040	9	89,00	70,00	0,786517	sim
018	074	0041	7	85,00	70,00	0,823529	sim
018	074	0042	5	88,00	140,00	1,590909	sim
018	074	0043	3	85,00	140,00	1,647059	sim
018	074	0044	1	381,00	568,00	1,490814	sim
018	074	0045	1	59,00	50,00	0,847458	sim
018	074	0046	8	59,00	40,00	0,677966	sim
018	074	0047	6	54,00	50,00	0,925926	sim
018	074	0001	8	180,00	559,00	3,105556	sim
018	074	0002	6	324,00	300,00	0,925926	sim
018	074	0003	4	232,00	190,00	0,818966	sim
018	074	0004	2	168,00	106,00	0,630952	sim
018	074	0005	0	200,00	200,00	1	sim
018	074	0006	9	200,00	150,00	0,75	sim
018	074	0051	4	400,00	891,00	2,2275	sim
018	074	0009	3	200,00	150,00	0,75	sim
018	074	0010	7	250,00	225,00	0,9	sim
018	074	0011	5	216,00	293,00	1,356481	sim
018	074	0012	3	224,00	350,00	1,5625	sim
018	074	0013	1	240,00	314,00	1,308333	sim
018	074	0062	1	132,00	353,00	2,674242	sim
018	074	0061	1	66,00	177,00	2,681818	sim
018	074	0060	3	66,00	177,00	2,681818	sim
018	074	0059	1	66,00	177,00	2,681818	sim
018	074	0058	1	66,00	177,00	2,681818	sim
018	074	0057	3	66,00	177,00	2,681818	sim
018	074	0056	5	66,00	177,00	2,681818	sim
018	074	0055	7	90,00	241,00	2,677778	sim
018	074	0054	9	90,00	241,00	2,677778	sim
018	074	0053	0	96,00	257,00	2,677083	sim
018	074	0018	2	376,00	188,00	0,5	sim
018	074	0019	0	72,00	60,00	0,833333	sim
018	074	0020	4	72,00	260,00	3,611111	sim
018	074	0021	2	72,00	260,00	3,611111	sim
018	074	0022	0	72,00	109,00	1,513889	sim
018	074	0048	4	432,00	300,00	0,694444	sim
018	075	0045	4	108,00	118,00	1,092593	sim
018	075	0044	6	92,00	92,00	1	sim
018	075	0003	9	113,00	452,00	4	sim
018	075	0002	0	100,00	458,00	4,58	sim
018	075	0037	3	250,00	433,00	1,732	sim

018	075	0034	9	130,00	150,00	1,153846	sim
018	075	0033	0	120,00	80,00	0,666667	sim
018	075	0047	0	244,00	720,00	2,95082	sim
018	075	0026	8	253,00	300,00	1,185771	sim
018	075	0025	1	155,00	498,00	3,212903	sim
018	075	0024	1	155,00	140,00	0,903226	sim
018	075	0023	3	155,00	450,00	2,903226	sim
018	075	0022	5	155,00	135,00	0,870968	sim
018	075	0021	7	248,00	240,00	0,967742	sim
018	075	0020	9	420,00	0,00	0	sim
018	075	0019	5	300,00	250,00	0,833333	sim
018	075	0018	7	280,00	747,00	2,667857	sim
018	075	0017	9	273,00	182,00	0,666667	sim
018	075	0043	8	329,00	350,00	1,06383	sim
018	075	0042	1	329,00	350,00	1,06383	sim
018	075	0041	1	329,00	350,00	1,06383	sim
018	075	0015	2	187,00	170,00	0,909091	sim
018	075	0014	4	187,00	170,00	0,909091	sim
018	075	0036	5	100,00	296,00	2,96	sim
018	075	0035	7	94,00	279,00	2,968085	sim
018	075	0012	8	107,00	321,00	3	sim
018	076	0001	7	80,00	130,00	1,625	sim
018	076	0002	5	135,00	220,00	1,62963	sim
018	076	0059	9	645,00	645,00	1	sim
018	076	0006	8	440,00	525,00	1,193182	sim
018	076	0060	2	876,00	3.700,00	4,223744	sim
018	076	0010	6	315,00	1.032,00	3,27619	sim
018	076	0011	4	447,00	500,00	1,118568	sim
018	076	0012	2	132,00	200,00	1,515152	sim
018	076	0013	0	144,00	115,00	0,798611	sim
018	076	0014	9	110,00	170,00	1,545455	sim
018	076	0015	7	176,00	496,00	2,818182	sim
018	076	0016	5	86,00	74,00	0,860465	sim
018	076	0017	3	85,00	60,00	0,705882	sim
018	076	0018	1	85,00	60,00	0,705882	sim
018	076	0019	1	81,00	324,00	4	sim
018	076	0020	3	85,00	60,00	0,705882	sim
018	076	0021	1	123,00	490,00	3,98374	sim
018	076	0022	1	142,00	140,00	0,985915	sim
018	076	0023	8	119,00	150,00	1,260504	sim
018	076	0024	6	136,00	40,00	0,294118	sim
018	076	0025	4	119,00	119,00	1	sim
018	076	0026	2	136,00	250,00	1,838235	sim
018	076	0027	0	280,00	250,00	0,892857	sim
018	076	0028	9	335,00	200,00	0,597015	sim
018	076	0029	7	675,00	800,00	1,185185	sim
018	076	0030	0	442,00	1.325,00	2,997738	sim
018	076	0031	9	220,00	320,00	1,454545	sim
018	076	0032	7	220,00	200,00	0,909091	sim
018	076	0033	5	220,00	875,00	3,977273	sim

018	076	0034	3	135,00	80,00	0,592593	sim
018	076	0035	1	100,00	100,00	1	sim
018	076	0048*	3	256,00	720,00	2,8125	sim
018	076	0038	6	149,00	350,00	2,348993	sim
018	076	0039	4	42,00	48,00	1,142857	sim
018	076	0040	8	44,00	30,00	0,681818	sim
018	076	0041	6	59,00	100,00	1,694915	sim
018	076	0042	4	64,00	80,00	1,25	sim
018	076	0043	2	102,00	75,00	0,735294	sim
018	076	0044	0	90,00	70,00	0,777778	sim
018	076	0045	9	60,00	60,00	1	sim
018	076	0046	7	165,00	200,00	1,212121	sim
018	077	0013	5	500,00	1.667,00	3,334	sim
018	077	0014	3	169,00	161,00	0,952663	sim
018	077	0015	1	169,00	120,00	0,710059	sim
018	077	0016	1	169,00	169,00	1	sim
018	077	0017	8	168,00	120,00	0,714286	sim
018	077	0018	6	540,00	500,00	0,925926	sim
018	077	0019	4	85,00	225,00	2,647059	sim
018	077	0040	2	146,00	360,00	2,465753	sim
018	077	0022	4	73,00	80,00	1,09589	sim
018	077	0023	2	73,00	80,00	1,09589	sim
018	077	0046	1	145,00	495,00	3,413793	sim
018	077	0047	1	145,00	495,00	3,413793	sim
018	077	0028	3	94,00	360,00	3,829787	sim
018	077	0029	1	252,00	0,00	0	sim
018	077	0030	5	294,00	543,00	1,846939	sim
018	077	0031	3	252,00	1.038,00	4,119048	sim
018	077	0032	1	523,00	450,00	0,860421	sim
018	077	0033	1	528,00	1.707,00	3,232955	sim
018	077	0034	8	460,00	1.331,00	2,893478	sim
018	077	0039	9	483,00	769,00	1,592133	sim
018	077	0003	8	130,00	184,00	1,415385	sim
018	077	0004	6	180,00	237,00	1,316667	sim
018	077	0005	4	353,00	238,00	0,674221	sim
018	077	0006	2	264,00	156,00	0,590909	sim
018	077	0007	0	264,00	460,00	1,742424	sim
018	077	0008	9	286,00	198,00	0,692308	sim
018	077	0050	1	185,00	740,00	4	sim
018	077	0049	8	188,00	564,00	3	sim
018	077	0048	8	188,00	564,00	3	sim
018	077	0036	4	200,00	200,00	1	sim
018	077	0045	3	121,00	298,00	2,46281	sim
018	077	0044	5	121,00	298,00	2,46281	sim
018	077	0043	7	121,00	298,00	2,46281	sim
018	077	0042	9	121,00	298,00	2,46281	sim
018	077	0041	0	121,00	298,00	2,46281	sim
018	077	0011	9	218,00	371,00	1,701835	sim
018	077	0012	9	796,00	283,00	0,355528	sim
018	078	0001	6	130,00	420,00	3,230769	sim

018	078	0002	4	130,00	150,00	1,153846	sim
018	078	0003	2	138,00	150,00	1,086957	sim
018	078	0004	0	130,00	150,00	1,153846	sim
018	078	0005	9	130,00	150,00	1,153846	sim
018	078	0006	7	450,00	200,00	0,444444	sim
018	078	0007	5	220,00	150,00	0,681818	sim
018	078	0048	2	178,00	104,00	0,58427	sim
018	078	0047	4	87,00	74,00	0,850575	sim
018	078	0009	1	968,00	952,00	0,983471	sim
018	078	0010	5	260,00	792,00	3,046154	sim
018	078	0044	1	519,00	806,00	1,552987	sim
018	078	0014	8	180,00	180,00	1	sim
018	078	0015	6	435,00	320,00	0,735632	sim
018	078	0016	4	210,00	175,00	0,833333	sim
018	078	0017	2	210,00	175,00	0,833333	sim
018	078	0018	0	165,00	233,00	1,412121	sim
018	078	0019	9	180,00	522,00	2,9	sim
018	078	0020	2	180,00	250,00	1,388889	sim
018	078	0041	5	233,00	148,00	0,635193	sim
018	078	0023	7	219,00	200,00	0,913242	sim
018	078	0024	5	120,00	150,00	1,25	sim
018	078	0025	3	60,00	100,00	1,666667	sim
018	078	0026	1	489,00	400,00	0,817996	sim
018	078	0027	1	560,00	3.500,00	6,25	sim
018	078	0050	4	788,00	2.633,00	3,341371	sim
018	078	0049	0	1.524,00	2.877,00	1,887795	sim
018	078	0034	2	160,00	348,00	2,175	sim
018	078	0035	0	87,00	80,00	0,91954	sim
018	078	0036	9	150,00	100,00	0,666667	sim
018	078	0037	7	163,00	100,00	0,613497	sim
018	078	0045*	8	167,00	278,00	1,664671	sim
018	078	0039	3	150,00	100,00	0,666667	sim
018	079	0017	7	280,00	500,00	1,785714	sim
018	079	0018	5	90,00	70,00	0,777778	sim
018	079	0019	3	300,00	280,00	0,933333	sim
018	079	0020	7	120,00	200,00	1,666667	sim
018	079	0001	6	130,00	420,00	3,230769	sim
018	079	0002	9	180,00	330,00	1,833333	sim
018	079	0003	7	116,00	108,00	0,931034	sim
018	079	0004	5	116,00	116,00	1	sim
018	079	0005	3	178,00	88,00	0,494382	sim
018	079	0006	1	114,00	120,00	1,052632	sim
018	079	0007	1	60,00	40,00	0,666667	sim
018	079	0021	5	100,00	150,00	1,5	sim
018	079	0022	3	60,00	40,00	0,666667	sim
018	079	0009	6	208,00	310,00	1,490385	sim
018	079	0010	1	250,00	1.340,00	5,36	sim
018	079	0031	2	132,00	181,00	1,371212	sim
018	079	0030	4	148,00	212,00	1,432432	sim
018	079	0012	6	80,00	50,00	0,625	sim

018	079	0013	4	124,00	330,00	2,66129	sim
018	079	0014	2	95,00	244,00	2,568421	sim
018	079	0025	8	897,00	1.358,00	1,513935	sim
018	079	0027	4	570,00	720,00	1,263158	sim
018	079	0029	0	5.254,00	2.447,00	0,46574	sim
018	083	0001	7	153,00	150,00	0,980392	sim
018	083	0002	5	129,00	60,00	0,465116	sim
018	083	0003	3	78,00	60,00	0,769231	sim
018	083	0004	1	76,00	60,00	0,789474	sim
018	083	0005	1	78,00	60,00	0,769231	sim
018	083	0006	8	78,00	60,00	0,769231	sim
018	083	0007	6	78,00	60,00	0,769231	sim
018	083	0008	4	80,00	60,00	0,75	sim
018	083	0009	2	78,00	60,00	0,769231	sim
018	083	0010	6	80,00	60,00	0,75	sim
018	083	0011	4	80,00	60,00	0,75	sim
018	083	0012	2	3.009,00	2.700,00	0,897308	sim
018	083	0013	0	2.300,00	2.318,00	1,007826	sim
018	083	0014	9	66,00	71,00	1,075758	sim
018	083	0015	7	64,00	71,00	1,109375	sim
018	083	0016	5	66,00	71,00	1,075758	sim
018	083	0017	3	65,00	71,00	1,092308	sim
018	083	0018	1	66,00	71,00	1,075758	sim
018	083	0019	1	65,00	71,00	1,092308	sim
018	083	0020	3	66,00	71,00	1,075758	sim
018	083	0021	1	66,00	71,00	1,075758	sim
018	083	0022	1	64,00	71,00	1,109375	sim
018	083	0023	8	73,00	79,00	1,082192	sim
018	083	0024	6	73,00	71,00	0,972603	sim
018	083	0025	4	72,00	71,00	0,986111	sim
018	083	0026	2	75,00	71,00	0,946667	sim
018	083	0027	0	73,00	71,00	0,972603	sim
018	083	0028	9	61,00	88,00	1,442623	sim
018	083	0029	7	61,00	71,00	1,163934	sim
018	083	0030	0	91,00	71,00	0,78022	sim
018	083	0031	9	125,00	60,00	0,48	sim
018	083	0032	7	125,00	60,00	0,48	sim
018	083	0033	5	125,00	60,00	0,48	sim
018	083	0034	3	75,00	60,00	0,8	sim
018	083	0035	1	75,00	60,00	0,8	sim
018	083	0036	1	75,00	60,00	0,8	sim
018	083	0037	8	75,00	60,00	0,8	sim
018	083	0038	6	75,00	60,00	0,8	sim
018	083	0039	4	75,00	60,00	0,8	sim
018	083	0051	3	356,00	479,00	1,345506	sim
018	083	0041	6	85,00	130,00	1,529412	sim
018	083	0042	4	90,00	90,00	1	sim
018	083	0043	2	148,00	210,00	1,418919	sim
018	083	0044	0	75,00	54,00	0,72	sim
018	083	0045	9	188,00	393,00	2,090426	sim

018	083	0046	7	188,00	248,00	1,319149	sim
018	083	0047	5	49,00	50,00	1,020408	sim
018	083	0048	3	96,00	80,00	0,833333	sim
018	084	0058	5	83,00	249,00	3	sim
018	084	0057	7	85,00	255,00	3	sim
018	084	0056	9	85,00	255,00	3	sim
018	084	0055	0	125,00	375,00	3	sim
018	084	0054	2	125,00	375,00	3	sim
018	084	0053	4	125,00	375,00	3	sim
018	084	0012	7	750,00	500,00	0,666667	sim
018	084	0013	5	750,00	500,00	0,666667	sim
018	084	0062	3	600,00	2.824,00	4,706667	sim
018	084	0061	5	1.000,00	6.047,00	6,047	sim
018	084	0023	2	120,00	369,00	3,075	sim
018	084	0024	0	120,00	420,00	3,5	sim
018	084	0025	9	120,00	552,00	4,6	sim
018	084	0026	7	126,00	244,00	1,936508	sim
018	084	0027	5	64,00	50,00	0,78125	sim
018	084	0044	5	1.113,00	1.414,00	1,27044	sim
018	084	0036	4	939,00	1.062,00	1,13099	sim
018	084	0051	8	380,00	380,00	1	sim
018	084	0050	1	934,00	880,00	0,942184	sim
018	084	0035	6	460,00	460,00	1	sim
018	084	0007	0	154,00	140,00	0,909091	sim
018	084	0037	2	240,00	140,00	0,583333	sim
018	084	0038	0	175,00	140,00	0,8	sim
018	084	0039	9	288,00	270,00	0,9375	sim
018	084	0040	2	370,00	350,00	0,945946	sim
018	084	0046	1	290,00	200,00	0,689655	sim
018	084	0045	3	290,00	200,00	0,689655	sim
018	084	0060	7	39,00	117,00	3	sim
018	084	0059	3	83,00	249,00	3	sim
018	085	0001	6	54,00	216,00	4	sim
018	085	0002	4	63,00	60,00	0,952381	sim
018	085	0003	2	51,00	60,00	1,176471	sim
018	085	0004	0	63,00	60,00	0,952381	sim
018	085	0005	9	110,00	70,00	0,636364	sim
018	085	0006	7	100,00	70,00	0,7	sim
018	085	0007	5	110,00	70,00	0,636364	sim
018	085	0008	3	82,00	60,00	0,731707	sim
018	085	0009	1	75,00	60,00	0,8	sim
018	085	0010	5	80,00	60,00	0,75	sim
018	085	0011	3	80,00	60,00	0,75	sim
018	085	0012	1	84,00	60,00	0,714286	sim
018	085	0013	1	72,00	100,00	1,388889	sim
018	085	0014	8	84,00	120,00	1,428571	sim
018	085	0015	6	82,00	60,00	0,731707	sim
018	085	0016	4	69,00	120,00	1,73913	sim
018	085	0017	2	67,00	115,00	1,716418	sim
018	085	0037	7	150,00	304,00	2,026667	sim

018	085	0020	2	74,00	70,00	0,945946	sim
018	085	0021	0	59,00	70,00	1,186441	sim
018	085	0022	9	64,00	70,00	1,09375	sim
018	085	0023	7	64,00	70,00	1,09375	sim
018	085	0024	5	59,00	70,00	1,186441	sim
018	085	0025	3	120,00	100,00	0,833333	sim
018	085	0026	1	79,00	90,00	1,139241	sim
018	085	0027	1	80,00	90,00	1,125	sim
018	085	0028	8	80,00	90,00	1,125	sim
018	085	0029	6	80,00	90,00	1,125	sim
018	085	0030	1	111,00	70,00	0,630631	sim
018	085	0031	8	110,00	70,00	0,636364	sim
018	085	0032	6	81,00	70,00	0,864198	sim
018	085	0033	4	81,00	90,00	1,111111	sim
018	085	0034	2	81,00	70,00	0,864198	sim
018	085	0035	0	80,00	90,00	1,125	sim
018	085	0036	9	108,00	95,00	0,87963	sim
018	086	0001	0	160,00	300,00	1,875	sim
018	086	0002	9	160,00	200,00	1,25	sim
018	086	0003	7	135,00	320,00	2,37037	sim
018	086	0004	5	148,00	140,00	0,945946	sim
018	086	0005	3	180,00	140,00	0,777778	sim
018	086	0006	1	180,00	80,00	0,444444	sim
018	086	0049*	5	167,00	424,00	2,538922	sim
018	086	0008	8	187,00	100,00	0,534759	sim
018	086	0009	6	166,00	100,00	0,60241	sim
018	086	0010	1	170,00	100,00	0,588235	sim
018	086	0011	8	180,00	466,00	2,588889	sim
018	086	0012	6	170,00	466,00	2,741176	sim
018	086	0013	4	170,00	80,00	0,470588	sim
018	086	0014	2	170,00	80,00	0,470588	sim
018	086	0015	0	170,00	80,00	0,470588	sim
018	086	0055	1	229,00	458,00	2	sim
018	086	0017	7	100,00	70,00	0,7	sim
018	086	0018	5	109,00	287,00	2,633028	sim
018	086	0019	3	500,00	450,00	0,9	sim
018	086	0020	7	100,00	150,00	1,5	sim
018	086	0021	5	100,00	139,00	1,39	sim
018	086	0022	3	68,00	100,00	1,470588	sim
018	086	0023	1	63,00	70,00	1,111111	sim
018	086	0024	1	63,00	70,00	1,111111	sim
018	086	0025	8	65,00	70,00	1,076923	sim
018	086	0026	6	145,00	120,00	0,827586	sim
018	086	0027	4	115,00	90,00	0,782609	sim
018	086	0028	2	115,00	90,00	0,782609	sim
018	086	0029	0	136,00	70,00	0,514706	sim
018	086	0039	8	65,00	50,00	0,769231	sim
018	086	0038	1	52,00	50,00	0,961538	sim
018	086	0037	1	65,00	50,00	0,769231	sim
018	086	0036	3	46,00	50,00	1,086957	sim

018	086	0035	5	58,00	50,00	0,862069	sim
018	086	0034	7	73,00	73,00	1	sim
018	086	0033	9	57,00	50,00	0,877193	sim
018	086	0030	4	108,00	72,00	0,666667	sim
018	086	0031	2	108,00	60,00	0,555556	sim
018	086	0032	0	108,00	60,00	0,555556	sim
018	086	0048	7	1.305,00	3.163,00	2,423755	sim
018	086	0045	2	130,00	150,00	1,153846	sim
018	087	0050	3	63,00	80,00	1,269841	sim
018	087	0054	6	1.300,00	1.200,00	0,923077	sim
018	087	0042	2	500,00	500,00	1	sim
018	087	0041	4	500,00	500,00	1	sim
018	087	0045*	7	428,00	866,00	2,023364	sim
018	087	0070*	8	434,00	1.008,00	2,322581	sim
018	087	0038	4	80,00	70,00	0,875	sim
018	087	0037	6	65,00	60,00	0,923077	sim
018	087	0036	8	70,00	60,00	0,857143	sim
018	087	0069	4	478,00	600,00	1,25523	sim
018	087	0092	9	408,00	3.180,00	7,794118	sim
018	087	0059*	7	143,00	527,00	3,685315	sim
018	087	0099	6	982,00	2.973,00	3,027495	sim
018	087	0056	2	516,00	450,00	0,872093	sim
018	087	0055	4	462,00	600,00	1,298701	sim
018	087	0052	1	900,00	800,00	0,888889	sim
018	087	0019	8	110,00	100,00	0,909091	sim
018	087	0018	1	71,00	210,00	2,957746	sim
018	087	0098	8	65,00	60,00	0,923077	sim
018	087	0097	1	65,00	60,00	0,923077	sim
018	087	0096	1	50,00	46,00	0,92	sim
018	087	0095	3	75,00	80,00	1,066667	sim
018	087	0094	5	57,00	47,00	0,824561	sim
018	087	0093	7	56,00	51,00	0,910714	sim
018	087	0015	5	121,00	100,00	0,826446	sim
018	087	0014	7	150,00	100,00	0,666667	sim
018	087	0013	9	160,00	100,00	0,625	sim
018	087	0012	0	160,00	100,00	0,625	sim
018	087	0011	2	140,00	250,00	1,785714	sim
018	087	0010	4	160,00	435,00	2,71875	sim
018	087	0009	0	160,00	422,00	2,6375	sim
018	087	0008	2	157,00	100,00	0,636943	sim
018	087	0007	4	175,00	234,00	1,337143	sim
018	087	0006	6	171,00	225,00	1,315789	sim
018	087	0005	8	168,00	580,00	3,452381	sim
018	087	0004	1	169,00	200,00	1,183432	sim
018	087	0003	1	175,00	100,00	0,571429	sim
018	087	0002	3	175,00	100,00	0,571429	sim
018	087	0051	1	125,00	160,00	1,28	sim
025	001	0007	3	99,00	260,00	2,626263	sim
025	001	0006	5	99,00	165,00	1,666667	sim
025	001	0005	7	108,00	210,00	1,944444	sim

025	001	0004	9	99,00	162,00	1,636364	sim
025	001	0120	7	198,00	703,00	3,550505	sim
025	001	0131	2	55,00	198,00	3,6	sim
025	001	0132	0	55,00	180,00	3,272727	sim
025	001	0078	2	90,00	50,00	0,555556	sim
025	001	0076	6	85,00	255,00	3	sim
025	001	0133	9	1.837,00	7.451,00	4,05607	sim
025	001	0114	2	5.924,00	32.330,00	5,457461	sim
025	001	0135	5	1.630,00	3.004,00	1,842945	sim
025	001	0102	9	76,00	196,00	2,578947	sim
025	001	0101	0	76,00	196,00	2,578947	sim
025	001	0100	2	80,00	183,00	2,2875	sim
025	001	0099	5	80,00	183,00	2,2875	sim
025	001	0098	7	110,00	259,00	2,354545	sim
025	001	0097	9	80,00	195,00	2,4375	sim
025	001	0096	0	80,00	195,00	2,4375	sim
025	001	0095	2	80,00	19,00	0,2375	sim
025	001	0094	4	80,00	195,00	2,4375	sim
025	001	0035	9	346,00	1.848,00	5,34104	sim
025	001	0093	6	80,00	195,00	2,4375	sim
025	001	0092	8	80,00	195,00	2,4375	sim
025	001	0091	1	80,00	195,00	2,4375	sim
025	001	0090	1	80,00	195,00	2,4375	sim
025	001	0089	8	80,00	195,00	2,4375	sim
025	001	0086	6	80,00	195,00	2,4375	sim
025	001	0085	5	80,00	195,00	2,4375	sim
025	001	0084	7	80,00	215,00	2,6875	sim
025	001	0083	9	80,00	195,00	2,4375	sim
025	001	0106	1	138,00	200,00	1,449275	sim
025	001	0107	1	135,00	200,00	1,481481	sim
025	001	0108	8	135,00	200,00	1,481481	sim
025	001	0109	6	138,00	200,00	1,449275	sim
025	001	0110	1	132,00	200,00	1,515152	sim
025	001	0111	8	135,00	200,00	1,481481	sim
025	001	0112	6	412,00	412,00	1	sim
025	001	0129	0	142,00	423,00	2,978873	sim
025	001	0130	4	142,00	422,00	2,971831	sim
025	001	0124	1	200,00	773,00	3,865	sim
025	001	0125	8	195,00	734,00	3,764103	sim
025	002	0008	6	111,00	126,00	1,135135	sim
025	002	0171	6	163,00	380,00	2,331288	sim
025	002	0172	4	162,00	386,00	2,382716	sim
025	002	0173	2	160,00	389,00	2,43125	sim
025	002	0005	1	255,00	300,00	1,176471	sim
025	002	0004	3	500,00	443,00	0,886	sim
025	002	0003	5	250,00	719,00	2,876	sim
025	002	0002	7	440,00	30,00	0,068182	sim
025	002	0150	3	192,00	572,00	2,979167	sim
025	002	0086	8	310,00	517,00	1,667742	sim
025	002	0085	1	165,00	471,00	2,854545	sim

025	002	0084	1	171,00	510,00	2,982456	sim
025	002	0083	3	106,00	293,00	2,764151	sim
025	002	0082	5	134,00	300,00	2,238806	sim
025	002	0081	7	126,00	167,00	1,325397	sim
025	002	0080	9	636,00	617,00	0,970126	sim
025	002	0079	5	240,00	500,00	2,083333	sim
025	002	0078	7	280,00	838,00	2,992857	sim
025	002	0077	9	200,00	500,00	2,5	sim
025	002	0076	0	197,00	293,00	1,48731	sim
025	002	0148	8	240,00	120,00	0,5	sim
025	002	0072	8	240,00	120,00	0,5	sim
025	002	0142	2	833,00	500,00	0,60024	sim
025	002	0164	3	192,00	601,00	3,130208	sim
025	002	0165	1	208,00	651,00	3,129808	sim
025	002	0152	1	410,00	2.200,00	5,365854	sim
025	002	0061	2	275,00	345,00	1,254545	sim
025	002	0060	4	327,00	575,00	1,75841	sim
025	002	0154*	6	324,00	1.010,00	3,117284	sim
025	002	0058	2	440,00	881,00	2,002273	sim
025	002	0057	4	442,00	1.281,00	2,89819	sim
025	002	0124	4	57,00	166,00	2,912281	sim
025	002	0125	2	56,00	166,00	2,964286	sim
025	002	0126	0	56,00	166,00	2,964286	sim
025	002	0127	9	56,00	166,00	2,964286	sim
025	002	0128	7	56,00	166,00	2,964286	sim
025	002	0121	1	58,00	174,00	3	sim
025	002	0122	8	56,00	166,00	2,964286	sim
025	002	0123	6	56,00	166,00	2,964286	sim
025	002	0120	7	198,00	703,00	3,550505	sim
025	002	0119	8	64,00	192,00	3	sim
025	002	0118	1	64,00	192,00	3	sim
025	002	0129	5	64,00	192,00	3	sim
025	002	0130	9	64,00	192,00	3	sim
025	002	0131	7	64,00	192,00	3	sim
025	002	0139	2	56,00	192,00	3,428571	sim
025	002	0138	4	64,00	192,00	3	sim
025	002	0137	6	56,00	192,00	3,428571	sim
025	002	0136	8	56,00	192,00	3,428571	sim
025	002	0135	1	64,00	192,00	3	sim
025	002	0134	1	64,00	192,00	3	sim
025	002	0133	3	64,00	128,00	2	sim
025	002	0132	5	64,00	128,00	2	sim
025	002	0117	1	80,00	248,00	3,1	sim
025	002	0116	3	80,00	248,00	3,1	sim
025	002	0115	5	81,00	248,00	3,061728	sim
025	002	0105	8	80,00	248,00	3,1	sim
025	002	0107	4	81,00	243,00	3	sim
025	002	0108	2	80,00	248,00	3,1	sim
025	002	0109	0	80,00	248,00	3,1	sim
025	002	0110	4	80,00	248,00	3,1	sim

025	002	0111	2	80,00	248,00	3,1	sim
025	002	0112	0	80,00	248,00	3,1	sim
025	002	0113	9	81,00	234,00	2,888889	sim
025	002	0114	7	80,00	248,00	3,1	sim
025	002	0053	1	300,00	950,00	3,166667	sim
025	002	0143*	0	363,00	1.023,00	2,818182	sim
025	002	0051	5	300,00	600,00	2	sim
025	002	0050	7	249,00	704,00	2,827309	sim
025	002	0049	3	148,00	286,00	1,932432	sim
025	002	0048	5	285,00	784,00	2,750877	sim
025	002	0047	7	541,00	1.361,00	2,515712	sim
025	002	0100	7	50,00	150,00	3	sim
025	002	0099	1	50,00	150,00	3	sim
025	002	0098	1	50,00	150,00	3	sim
025	002	0097	3	50,00	150,00	3	sim
025	002	0096	5	70,00	160,00	2,285714	sim
025	002	0095	7	140,00	1.558,00	11,12857	sim
025	002	0044	2	175,00	400,00	2,285714	sim
025	002	0043	4	176,00	400,00	2,272727	sim
025	002	0042	6	179,00	321,00	1,793296	sim
025	002	0041	8	175,00	513,00	2,931429	sim
025	002	0040	1	378,00	1.742,00	4,608466	sim
025	002	0039	6	196,00	178,00	0,908163	sim
025	002	0038	8	175,00	794,00	4,537143	sim
025	002	0037	1	370,00	300,00	0,810811	sim
025	002	0154	6	324,00	299,00	0,92284	sim
025	002	0034	8	115,00	250,00	2,173913	sim
025	002	0033	7	249,00	234,00	0,939759	sim
025	002	0091	4	1.680,00	2.142,00	1,275	sim
025	002	0031	0	244,00	202,00	0,827869	sim
025	002	0030	2	135,00	250,00	1,851852	sim
025	002	0029	9	280,00	654,00	2,335714	sim
025	002	0028	0	2.270,00	1.924,00	0,847577	sim
025	002	0102	3	300,00	733,00	2,443333	sim
025	002	0025	6	215,00	561,00	2,609302	sim
025	002	0024	8	525,00	1.233,00	2,348571	sim
025	002	0148	1	3.285,00	2.801,00	0,852664	sim
025	002	0019	1	359,00	375,00	1,044568	sim
025	002	0018	3	350,00	400,00	1,142857	sim
025	002	0017	5	360,00	1.423,00	3,952778	sim
025	002	0016	7	270,00	270,00	1	sim
025	002	0015	9	246,00	500,00	2,03252	sim
025	002	0014	0	270,00	1.036,00	3,837037	sim
025	002	0013	2	347,00	450,00	1,29683	sim
025	002	0012	4	118,00	262,00	2,220339	sim
025	002	0011	6	100,00	265,00	2,65	sim
025	002	0010	8	129,00	244,00	1,891473	sim
025	002	0176	7	40,00	120,00	3	sim
025	002	0175	9	52,00	156,00	3	sim
025	002	0174	0	58,00	173,00	2,982759	sim

025	003	0064	1	162,00	300,00	1,851852	sim
025	003	0063	3	151,00	270,00	1,788079	sim
025	003	0062	5	144,00	270,00	1,875	sim
025	003	0061	7	150,00	270,00	1,8	sim
025	003	0104*	4	423,00	1.608,00	3,801418	sim
025	003	0150*	8	280,00	2.528,00	9,028571	sim
025	003	0058	7	144,00	280,00	1,944444	sim
025	003	0124	9	163,00	137,00	0,840491	sim
025	003	0125	7	163,00	353,00	2,165644	sim
025	003	0056	0	189,00	140,00	0,740741	sim
025	003	0055	2	180,00	480,00	2,666667	sim
025	003	0054	4	201,00	626,00	3,114428	sim
025	003	0053	6	236,00	130,00	0,550847	sim
025	003	0052	8	184,00	240,00	1,304348	sim
025	003	0051	1	222,00	200,00	0,900901	sim
025	003	0050	1	207,00	571,00	2,758454	sim
025	003	0049	8	100,00	300,00	3	sim
025	003	0128	1	183,00	358,00	1,956284	sim
025	003	0129	1	178,00	350,00	1,966292	sim
025	003	0130	3	183,00	350,00	1,912568	sim
025	003	0045	5	160,00	120,00	0,75	sim
025	003	0044	7	367,00	280,00	0,762943	sim
025	003	0043	9	315,00	150,00	0,47619	sim
025	003	0042	0	272,00	223,00	0,819853	sim
025	003	0041	2	307,00	214,00	0,697068	sim
025	003	0040	4	135,00	498,00	3,688889	sim
025	003	0039	0	171,00	400,00	2,339181	sim
025	003	0038	2	190,00	365,00	1,921053	sim
025	003	0037	4	266,00	618,00	2,323308	sim
025	003	0099	4	263,00	360,00	1,368821	sim
025	003	0034	1	159,00	250,00	1,572327	sim
025	003	0033	1	240,00	500,00	2,083333	sim
025	003	0032	3	180,00	518,00	2,877778	sim
025	003	0031	5	180,00	659,00	3,661111	sim
025	003	0030	7	360,00	1.160,00	3,222222	sim
025	003	0027	7	409,00	300,00	0,733496	sim
025	003	0126	5	422,00	1.617,00	3,831754	sim
025	003	0024	2	178,00	250,00	1,404494	sim
025	003	0023	4	201,00	385,00	1,915423	sim
025	003	0131	1	260,00	482,00	1,853846	sim
025	003	0148	6	90,00	176,00	1,955556	sim
025	003	0147	8	71,00	136,00	1,915493	sim
025	003	0146	1	64,00	128,00	2	sim
025	003	0145	1	59,00	111,00	1,881356	sim
025	003	0144	3	51,00	125,00	2,45098	sim
025	003	0149	4	359,00	1.197,00	3,334262	sim
025	003	0143	5	62,00	118,00	1,903226	sim
025	003	0142	7	57,00	109,00	1,912281	sim
025	003	0100	1	296,00	1.268,00	4,283784	sim
025	003	0098	6	171,00	486,00	2,842105	sim

025	003	0012	9	300,00	205,00	0,683333	sim
025	003	0011	0	177,00	482,00	2,723164	sim
025	003	0095	1	360,00	1.240,00	3,444444	sim
025	003	0127	3	367,00	800,00	2,179837	sim
025	003	0006	4	160,00	120,00	0,75	sim
025	003	0005	6	90,00	160,00	1,777778	sim
025	003	0004	8	420,00	742,00	1,766667	sim
025	003	0003	1	212,00	320,00	1,509434	sim
025	003	0121	4	364,00	1.200,00	3,296703	sim
025	003	0134*	6	566,00	1.099,00	1,941696	sim
025	003	0092	7	240,00	676,00	2,816667	sim
025	003	0132	1	348,00	1.450,00	4,166667	sim
025	003	0089	7	183,00	515,00	2,814208	sim
025	003	0088	9	184,00	581,00	3,157609	sim
025	003	0087	0	240,00	380,00	1,583333	sim
025	003	0086	2	230,00	420,00	1,826087	sim
025	003	0085	4	454,00	398,00	0,876652	sim
025	003	0083	8	374,00	700,00	1,871658	sim
025	003	0082	1	324,00	620,00	1,91358	sim
025	003	0081	1	291,00	340,00	1,168385	sim
025	003	0080	3	325,00	1.801,00	5,541538	sim
025	003	0097	8	280,00	700,00	2,5	sim
025	003	0077	3	142,00	220,00	1,549296	sim
025	003	0076	5	189,00	337,00	1,783069	sim
025	003	0075	7	244,00	526,00	2,155738	sim
025	003	0074	9	144,00	444,00	3,083333	sim
025	003	0073	0	318,00	360,00	1,132075	sim
025	003	0072	2	192,00	170,00	0,885417	sim
025	003	0096	1	459,00	1.508,00	3,285403	sim
025	003	0069	2	175,00	280,00	1,6	sim
025	003	0068	4	175,00	300,00	1,714286	sim
025	003	0067	6	216,00	586,00	2,712963	sim
025	003	0066	8	205,00	796,00	3,882927	sim
025	003	0065	1	150,00	180,00	1,2	sim
025	003	0064	1	162,00	300,00	1,851852	sim
025	003	0063	3	151,00	270,00	1,788079	sim
025	003	0062	5	144,00	270,00	1,875	sim
025	003	0061	7	150,00	270,00	1,8	sim
025	007	0053	4	25,00	40,00	1,6	sim
025	007	0052	6	25,00	120,00	4,8	sim
025	007	0050	1	20,00	84,00	4,2	sim
025	007	0049	6	25,00	125,00	5	sim
025	007	0048	8	25,00	125,00	5	sim
025	007	0024	0	98,00	240,00	2,44898	sim
025	007	0023	2	92,00	262,00	2,847826	sim
025	007	0022	4	99,00	286,00	2,888889	sim
025	007	0021	6	93,00	120,00	1,290323	sim
025	007	0020	8	94,00	184,00	1,957447	sim
025	007	0019	4	161,00	200,00	1,242236	sim
025	007	0018	6	180,00	500,00	2,777778	sim

025	007	0017	8	180,00	250,00	1,388889	sim
025	007	0016	1	150,00	300,00	2	sim
025	007	0015	1	147,00	186,00	1,265306	sim
025	007	0014	3	149,00	139,00	0,932886	sim
025	007	0013	5	149,00	352,00	2,362416	sim
025	007	0012	7	140,00	190,00	1,357143	sim
025	007	0084	4	366,00	950,00	2,595628	sim
025	007	0009	7	240,00	723,00	3,0125	sim
025	007	0008	9	150,00	745,00	4,966667	sim
025	007	0007	0	150,00	305,00	2,033333	sim
025	007	0006	2	153,00	300,00	1,960784	sim
025	007	0005	4	143,00	416,00	2,909091	sim
025	007	0004	6	92,00	270,00	2,934783	sim
025	007	0003	8	219,00	150,00	0,684932	sim
025	007	0083	6	50,00	145,00	2,9	sim
025	007	0082	8	50,00	145,00	2,9	sim
025	007	0081	1	50,00	145,00	2,9	sim
025	007	0080	1	50,00	145,00	2,9	sim
025	007	0079	8	50,00	120,00	2,4	sim
025	007	0086	0	150,00	416,00	2,773333	sim
025	007	0055*	0	175,00	1.328,00	7,588571	sim
025	007	0043	7	180,00	180,00	1	sim
025	007	0042	9	162,00	300,00	1,851852	sim
025	007	0041	0	144,00	550,00	3,819444	sim
025	007	0040	2	375,00	900,00	2,4	sim
025	007	0039	9	150,00	240,00	1,6	sim
025	007	0038	0	144,00	748,00	5,194444	sim
025	007	0037	2	165,00	422,00	2,557576	sim
025	007	0085	2	459,00	500,00	1,089325	sim
025	007	0034	8	180,00	150,00	0,833333	sim
025	007	0071*	2	180,00	641,00	3,561111	sim
025	007	0032	1	178,00	150,00	0,842697	sim
025	007	0031	3	180,00	150,00	0,833333	sim
025	007	0030	5	180,00	460,00	2,555556	sim
025	007	0029	1	180,00	240,00	1,333333	sim
025	007	0028	3	163,00	160,00	0,981595	sim
025	007	0027	5	163,00	160,00	0,981595	sim
025	007	0026	7	171,00	500,00	2,923977	sim
025	007	0031	3	180,00	150,00	0,833333	sim
025	008	0007	5	134,00	368,00	2,746269	sim
025	008	0008	3	128,00	370,00	2,890625	sim
025	008	0009	1	120,00	149,00	1,241667	sim
025	008	0106	3	398,00	987,00	2,479899	sim
025	008	0012	1	62,00	100,00	1,612903	sim
025	008	0013	1	66,00	40,00	0,606061	sim
025	008	0014	8	66,00	116,00	1,757576	sim
025	008	0015	6	66,00	80,00	1,212121	sim
025	008	0172	1	1.523,00	1.255,00	0,824032	sim
025	008	0099	7	874,00	1.392,00	1,592677	sim
025	008	0170	5	259,00	737,00	2,84556	sim

025	008	0171	3	266,00	691,00	2,597744	sim
025	008	0022	9	270,00	685,00	2,537037	sim
025	008	0162	4	300,00	525,00	1,75	sim
025	008	0163	2	300,00	525,00	1,75	sim
025	008	0164	0	300,00	525,00	1,75	sim
025	008	0165	9	300,00	525,00	1,75	sim
025	008	0166	7	300,00	525,00	1,75	sim
025	008	0167	5	300,00	525,00	1,75	sim
025	008	0168	3	300,00	525,00	1,75	sim
025	008	0169	1	300,00	525,00	1,75	sim
025	008	0107	1	3.478,00	7.210,00	2,07303	sim
025	008	0104	7	720,00	5.005,00	6,951389	sim
025	008	0038	5	100,00	164,00	1,64	sim
025	008	0039	3	98,00	227,00	2,316327	sim
025	008	0040	7	100,00	195,00	1,95	sim
025	008	0041	5	91,00	160,00	1,758242	sim
025	008	0042	3	256,00	757,00	2,957031	sim
025	008	0043	1	178,00	321,00	1,803371	sim
025	008	0044	1	270,00	324,00	1,2	sim
025	008	0045	8	270,00	400,00	1,481481	sim
025	008	0046	6	270,00	400,00	1,481481	sim
025	008	0047	4	270,00	400,00	1,481481	sim
025	008	0048	0	270,00	400,00	1,481481	sim
025	008	0049	0	270,00	400,00	1,481481	sim
025	008	0050	4	270,00	989,00	3,662963	sim
025	008	0051	2	540,00	3.315,00	6,138889	sim
025	008	0052	0	270,00	510,00	1,888889	sim
025	008	0053	9	270,00	380,00	1,407407	sim
025	008	0054	7	270,00	600,00	2,222222	sim
025	008	0055	5	286,00	478,00	1,671329	sim
025	008	0056	3	270,00	450,00	1,666667	sim
025	008	0057	1	315,00	700,00	2,222222	sim
025	008	0058	1	186,00	400,00	2,150538	sim
025	008	0108*	1	624,00	4.494,00	7,201923	sim
025	008	0105	5	8.276,00	9.000,00	1,087482	sim
025	008	0066	0	106,00	160,00	1,509434	sim
025	008	0067	9	87,00	160,00	1,83908	sim
025	008	0068	7	85,00	136,00	1,6	sim
025	008	0069	1	300,00	0,00	0	sim
025	008	0070	9	86,00	437,00	5,081395	sim
025	008	0071	7	85,00	119,00	1,4	sim
025	008	0072	5	87,00	184,00	2,114943	sim
025	008	0073	3	88,00	90,00	1,022727	sim
025	008	0074	1	88,00	120,00	1,363636	sim
025	008	0075	1	88,00	320,00	3,636364	sim
025	008	0076	8	89,00	160,00	1,797753	sim
025	008	0077	6	90,00	346,00	3,844444	sim
025	008	0078	4	91,00	184,00	2,021978	sim
025	008	0079	2	91,00	160,00	1,758242	sim
025	008	0080	6	93,00	378,00	4,064516	sim

025	008	0097	0	4.290,00	7.235,00	1,68648	sim
025	008	0082	2	103,00	120,00	1,165049	sim
025	008	0083	0	103,00	200,00	1,941748	sim
025	008	0084	9	95,00	278,00	2,926316	sim
025	008	0103	9	189,00	775,00	4,100529	sim
025	008	0087	3	94,00	282,00	3	sim
025	008	0088	1	98,00	198,00	2,020408	sim
025	008	0089	1	100,00	448,00	4,48	sim
025	008	0090	3	103,00	371,00	3,601942	sim
025	008	0091	1	89,00	140,00	1,573034	sim
025	008	0092	1	103,00	200,00	1,941748	sim
025	008	0001	6	100,00	400,00	4	sim
025	009	0021	5	233,00	400,00	1,716738	sim
025	009	0022	3	156,00	348,00	2,230769	sim
025	009	0023	1	145,00	560,00	3,862069	sim
025	009	0052*	5	404,00	227,00	0,561881	sim
025	009	0056*	8	404,00	267,00	0,660891	sim
025	009	0066	5	404,00	1.180,00	2,920792	sim
025	009	0067	3	199,00	0,00	0	sim
025	009	0033	9	189,00	510,00	2,698413	sim
025	009	0034	7	188,00	250,00	1,329787	sim
025	009	0026	9	42,00	96,00	2,285714	sim
025	009	0027	4	84,00	70,00	0,833333	sim
025	009	0028	2	84,00	150,00	1,785714	sim
025	009	0029	0	82,00	70,00	0,853659	sim
025	009	0030	4	84,00	70,00	0,833333	sim
025	009	0031	2	84,00	164,00	1,952381	sim
025	009	0032	0	84,00	84,00	1	sim
025	009	0035	5	70,00	141,00	2,014286	sim
025	009	0036	3	69,00	138,00	2	sim
025	009	0037	1	69,00	142,00	2,057971	sim
025	009	0038	1	68,00	134,00	1,970588	sim
025	009	0065	7	203,00	402,00	1,980296	sim
025	009	0048	7	770,00	1.512,00	1,963636	sim
025	009	0005	3	177,00	300,00	1,694915	sim
025	009	0006	1	175,00	718,00	4,102857	sim
025	009	0007	1	175,00	718,00	4,102857	sim
025	009	0008	8	173,00	320,00	1,849711	sim
025	009	0009	6	366,00	1.100,00	3,005464	sim
025	009	0010	1	205,00	615,00	3	sim
025	009	0011	8	226,00	200,00	0,884956	sim
025	009	0059	2	134,00	240,00	1,791045	sim
025	009	0060	6	132,00	246,00	1,863636	sim
025	009	0061	4	138,00	246,00	1,782609	sim
025	009	0013	4	240,00	1.460,00	6,083333	sim
025	009	0014	2	287,00	400,00	1,393728	sim
025	009	0015	0	270,00	600,00	2,222222	sim
025	009	0016	9	301,00	500,00	1,66113	sim
025	009	0068	1	260,00	260,00	1	sim
025	009	0069	1	260,00	260,00	1	sim

025	009	0042	8	698,00	2.186,00	3,131805	sim
025	010	0077	3	170,00	308,00	1,811765	sim
025	010	0078	1	38,00	86,00	2,263158	sim
025	010	0079	1	51,00	80,00	1,568627	sim
025	010	0080	3	34,00	109,00	3,205882	sim
025	010	0081	1	73,00	110,00	1,506849	sim
025	010	0082	1	71,00	71,00	1	sim
025	010	0083	8	72,00	72,00	1	sim
025	010	0084	6	70,00	141,00	2,014286	sim
025	010	0085	4	78,00	78,00	1	sim
025	010	0086	2	75,00	75,00	1	sim
025	010	0087	0	73,00	76,00	1,041096	sim
025	010	0088	9	70,00	70,00	1	sim
025	010	0089	7	73,00	138,00	1,890411	sim
025	010	0090	0	72,00	144,00	2	sim
025	010	0091	9	73,00	73,00	1	sim
025	010	0092	7	67,00	49,00	0,731343	sim
025	010	0168	7	839,00	91,00	0,108462	sim
025	010	0095	1	61,00	102,00	1,672131	sim
025	010	0096	1	53,00	101,00	1,90566	sim
025	010	0101	1	50,00	64,00	1,28	sim
025	010	0102	8	52,00	102,00	1,961538	sim
025	010	0103	6	50,00	99,00	1,98	sim
025	010	0104	4	48,00	95,00	1,979167	sim
025	010	0100	1	380,00	800,00	2,105263	sim
025	010	0002	1	85,00	438,00	5,152941	sim
025	010	0003	1	170,00	255,00	1,5	sim
025	010	0004	8	382,00	250,00	0,65445	sim
025	010	0146*	1	1.770,00	3.014,00	1,702825	sim
025	010	0009	9	115,00	217,00	1,886957	sim
025	010	0010	2	120,00	442,00	3,683333	sim
025	010	0011	0	200,00	178,00	0,89	sim
025	010	0012	9	184,00	348,00	1,891304	sim
025	010	0013	7	143,00	546,00	3,818182	sim
025	010	0014	5	176,00	639,00	3,630682	sim
025	010	0015	3	160,00	496,00	3,1	sim
025	010	0016	1	147,00	495,00	3,367347	sim
025	010	0017	1	150,00	400,00	2,666667	sim
025	010	0018	8	150,00	500,00	3,333333	sim
025	010	0019	6	247,00	800,00	3,238866	sim
025	010	0020	1	134,00	516,00	3,850746	sim
025	010	0021	8	225,00	180,00	0,8	sim
025	010	0022	6	123,00	200,00	1,626016	sim
025	010	0023	4	109,00	200,00	1,834862	sim
025	010	0024	2	65,00	118,00	1,815385	sim
025	010	0167	2	258,00	307,00	1,189922	sim
025	010	0171	0	120,00	94,00	0,783333	sim
025	010	0172	9	71,00	94,00	1,323944	sim
025	010	0030	7	76,00	200,00	2,631579	sim
025	010	0031	5	85,00	248,00	2,917647	sim

025	010	0032	3	80,00	160,00	2	sim
025	010	0033	1	138,00	413,00	2,992754	sim
025	010	0034	1	141,00	405,00	2,87234	sim
025	010	0035	8	138,00	350,00	2,536232	sim
025	010	0036	6	138,00	350,00	2,536232	sim
025	010	0037	4	138,00	431,00	3,123188	sim
025	010	0038	2	147,00	500,00	3,401361	sim
025	010	0170	2	1.724,00	327,00	0,189675	sim
025	010	0056	0	330,00	587,00	1,778788	sim
025	010	0057	9	291,00	234,00	0,804124	sim
025	010	0059	5	176,00	129,00	0,732955	sim
025	010	0162	1	270,00	134,00	0,496296	sim
025	010	0163	1	270,00	125,00	0,462963	sim
025	010	0061	7	177,00	933,00	5,271186	sim
025	010	0062	5	239,00	623,00	2,606695	sim
025	010	0100	1	380,00	800,00	2,105263	sim
025	010	0065	1	121,00	443,00	3,661157	sim
025	010	0066	8	150,00	303,00	2,02	sim
025	010	0067	6	152,00	500,00	3,289474	sim
025	010	0068	4	157,00	230,00	1,464968	sim
025	010	0069	2	107,00	160,00	1,495327	sim
025	010	0106*	0	1.200,00	4.462,00	3,718333	sim
025	010	0071	4	1.202,00	1.590,00	1,322795	sim
025	010	0072	2	690,00	1.150,00	1,666667	sim
025	010	0073	0	257,00	491,00	1,910506	sim
025	010	0074	9	159,00	546,00	3,433962	sim
025	010	0076	5	220,00	420,00	1,909091	sim
025	010	0075	7	220,00	210,00	0,954545	sim
025	011	0057	3	228,00	655,00	2,872807	sim
025	011	0015	8	136,00	500,00	3,676471	sim
025	011	0016	6	110,00	225,00	2,045455	sim
025	011	0017	4	156,00	630,00	4,038462	sim
025	011	0018	2	153,00	250,00	1,633987	sim
025	011	0019	0	149,00	250,00	1,677852	sim
025	011	0020	4	134,00	230,00	1,716418	sim
025	011	0021	2	58,00	100,00	1,724138	sim
025	011	0062*	1	263,00	808,00	3,072243	sim
025	011	0023	9	184,00	381,00	2,070652	sim
025	011	0024	7	123,00	300,00	2,439024	sim
025	011	0025	5	136,00	280,00	2,058824	sim
025	011	0026	3	144,00	433,00	3,006944	sim
025	011	0027	1	235,00	690,00	2,93617	sim
025	011	0028	1	175,00	280,00	1,6	sim
025	011	0029	8	155,00	280,00	1,806452	sim
025	011	0030	1	175,00	330,00	1,885714	sim
025	011	0031	1	178,00	300,00	1,685393	sim
025	011	0032	8	191,00	300,00	1,570681	sim
025	011	0033	6	76,00	310,00	4,078947	sim
025	011	0034	4	345,00	1.050,00	3,043478	sim
025	011	0059	1	184,00	350,00	1,902174	sim

025	011	0058	1	184,00	350,00	1,902174	sim
025	011	0060	3	184,00	350,00	1,902174	sim
025	011	0061	1	184,00	35,00	0,190217	sim
025	011	0036	0	245,00	400,00	1,632653	sim
025	011	0037	9	144,00	460,00	3,194444	sim
025	011	0038	7	159,00	500,00	3,144654	sim
025	011	0039	5	219,00	800,00	3,652968	sim
025	011	0053	0	108,00	370,00	3,425926	sim
025	011	0054	9	168,00	370,00	2,202381	sim
025	011	0076	1	72,00	140,00	1,944444	sim
025	011	0077	8	68,00	155,00	2,279412	sim
025	011	0042	5	81,00	60,00	0,740741	sim
025	011	0043	3	115,00	460,00	4	sim
025	011	0044	1	116,00	180,00	1,551724	sim
025	011	0078	6	120,00	492,00	4,1	sim
025	011	0046	8	120,00	328,00	2,733333	sim
025	011	0050	6	228,00	220,00	0,964912	sim
025	011	0002	6	146,00	180,00	1,232877	sim
025	011	0003	4	151,00	371,00	2,456954	sim
025	011	0056	5	110,00	420,00	3,818182	sim
025	011	0055	7	180,00	148,00	0,822222	sim
025	011	0005	0	138,00	285,00	2,065217	sim
025	011	0006	9	153,00	130,00	0,849673	sim
025	011	0007	7	371,00	1.123,00	3,026954	sim
025	011	0008	5	237,00	742,00	3,130802	sim
025	011	0009	3	210,00	180,00	0,857143	sim
025	011	0010	7	175,00	350,00	2	sim
025	011	0011	5	201,00	601,00	2,99005	sim
025	011	0012	3	203,00	680,00	3,349754	sim
025	012	0049	7	64,00	218,00	3,40625	sim
025	012	0050	0	29,00	100,00	3,448276	sim
025	012	0051	9	29,00	98,00	3,37931	sim
025	012	0052	7	29,00	97,00	3,344828	sim
025	012	0053	5	29,00	96,00	3,310345	sim
025	012	0038	1	155,00	240,00	1,548387	sim
025	012	0039	1	150,00	240,00	1,6	sim
025	012	0040	3	150,00	130,00	0,866667	sim
025	012	0041	1	160,00	461,00	2,88125	sim
025	012	0042	1	149,00	100,00	0,671141	sim
025	012	0043	8	150,00	286,00	1,906667	sim
025	012	0044	6	126,00	100,00	0,793651	sim
025	012	0045	4	165,00	150,00	0,909091	sim
025	012	0046	2	132,00	127,00	0,962121	sim
025	012	0001	2	121,00	357,00	2,950413	sim
025	012	0002	0	107,00	271,00	2,53271	sim
025	012	0003	9	240,00	400,00	1,666667	sim
025	012	0060	8	320,00	626,00	1,95625	sim
025	012	0061	6	142,00	250,00	1,760563	sim
025	012	0062	4	150,00	267,00	1,78	sim
025	012	0008	1	174,00	200,00	1,149425	sim

025	012	0009	8	92,00	320,00	3,478261	sim
025	012	0010	1	100,00	272,00	2,72	sim
025	012	0011	1	107,00	300,00	2,803738	sim
025	012	0012	8	102,00	160,00	1,568627	sim
025	012	0013	6	90,00	270,00	3	sim
025	012	0014	4	106,00	173,00	1,632075	sim
025	012	0015	2	100,00	157,00	1,57	sim
025	012	0047	0	184,00	320,00	1,73913	sim
025	012	0048	9	224,00	718,00	3,205357	sim
025	012	0021	7	130,00	480,00	3,692308	sim
025	012	0022	5	64,00	247,00	3,859375	sim
025	012	0023	3	98,00	158,00	1,612245	sim
025	012	0024	1	100,00	400,00	4	sim
025	012	0025	1	89,00	277,00	3,11236	sim
025	012	0026	8	250,00	600,00	2,4	sim
025	012	0027	6	110,00	300,00	2,727273	sim
025	012	0028	4	110,00	200,00	1,818182	sim
025	012	0029	2	115,00	251,00	2,182609	sim
025	012	0030	6	291,00	780,00	2,680412	sim
025	012	0031	4	120,00	200,00	1,666667	sim
025	012	0034	9	125,00	300,00	2,4	sim
025	012	0055	1	302,00	564,00	1,86755	sim
025	013	0049	1	99,00	178,00	1,79798	sim
025	013	0048	3	88,00	110,00	1,25	sim
025	013	0047	5	86,00	110,00	1,27907	sim
025	013	0046	7	88,00	110,00	1,25	sim
025	013	0045	9	95,00	110,00	1,157895	sim
025	013	0044	0	90,00	110,00	1,222222	sim
025	013	0043	2	85,00	110,00	1,294118	sim
025	013	0042	4	85,00	110,00	1,294118	sim
025	013	0041	6	85,00	110,00	1,294118	sim
025	013	0040	8	89,00	110,00	1,235955	sim
025	013	0036	1	85,00	120,00	1,411765	sim
025	013	0037	8	85,00	110,00	1,294118	sim
025	013	0038	6	85,00	120,00	1,411765	sim
025	013	0039	4	85,00	120,00	1,411765	sim
025	013	0077	7	1.260,00	2.115,00	1,678571	sim
025	013	0023	8	223,00	845,00	3,789238	sim
025	013	0022	1	180,00	294,00	1,633333	sim
025	013	0021	1	180,00	503,00	2,794444	sim
025	013	0020	3	180,00	572,00	3,177778	sim
025	013	0019	1	165,00	300,00	1,818182	sim
025	013	0018	1	165,00	231,00	1,4	sim
025	013	0017	3	180,00	500,00	2,777778	sim
025	013	0015	7	180,00	250,00	1,388889	sim
025	013	0014	9	180,00	248,00	1,377778	sim
025	013	0057	2	360,00	1.080,00	3	sim
025	013	0011	4	216,00	589,00	2,726852	sim
025	013	0072	6	817,00	3.385,00	4,143207	sim
025	013	0067	1	84,00	167,00	1,988095	sim

025	013	0062	9	84,00	186,00	2,214286	sim
025	013	0071	8	84,00	154,00	1,833333	sim
025	013	0070	1	84,00	154,00	1,833333	sim
025	013	0069	6	84,00	168,00	2	sim
025	013	0002	5	105,00	120,00	1,142857	sim
025	013	0001	7	140,00	280,00	2	sim
025	014	0030	5	112,00	157,00	1,401786	sim
025	014	0029	1	112,00	296,00	2,642857	sim
025	014	0028	3	122,00	560,00	4,590164	sim
025	014	0027	5	112,00	224,00	2	sim
025	014	0026	7	156,00	670,00	4,294872	sim
025	014	0025	9	150,00	558,00	3,72	sim
025	014	0024	0	246,00	120,00	0,487805	sim
025	014	0023	2	234,00	200,00	0,854701	sim
025	014	0022	4	184,00	280,00	1,521739	sim
025	014	0021	6	248,00	400,00	1,612903	sim
025	014	0043	7	104,00	300,00	2,884615	sim
025	014	0018	6	54,00	40,00	0,740741	sim
025	014	0046	1	1.174,00	2.500,00	2,129472	sim
025	014	0015	1	54,00	214,00	3,962963	sim
025	014	0047	1	107,00	271,00	2,53271	sim
025	014	0012	7	373,00	800,00	2,144772	sim
025	014	0011	9	175,00	954,00	5,451429	sim
025	014	0010	0	216,00	419,00	1,939815	sim
025	014	0009	7	216,00	688,00	3,185185	sim
025	014	0051	8	700,00	1.300,00	1,857143	sim
025	014	0007	0	266,00	574,00	2,157895	sim
025	014	0006	2	65,00	150,00	2,307692	sim
025	014	0005	4	65,00	236,00	3,630769	sim
025	014	0050	1	438,00	843,00	1,924658	sim
025	014	0003	8	576,00	800,00	1,388889	sim
025	014	0064	1	151,00	151,00	1	sim
025	014	0063	1	156,00	200,00	1,282051	sim
025	014	0062	3	45,00	45,00	1	sim
025	014	0061	5	69,00	80,00	1,15942	sim
025	014	0066	6	190,00	190,00	1	sim
025	014	0058	5	141,00	133,00	0,943262	sim
025	014	0057	7	137,00	193,00	1,408759	sim
025	014	0056	9	137,00	254,00	1,854015	sim
025	014	0065	8	645,00	850,00	1,317829	sim
025	014	0045	3	810,00	888,00	1,096296	sim
025	014	0044	5	305,00	1.031,00	3,380328	sim
025	014	0033	1	105,00	346,00	3,295238	sim
025	014	0032	1	102,00	150,00	1,470588	sim
025	014	0031	3	117,00	234,00	2	sim
025	015	0017	2	539,00	1.617,00	3	sim
025	015	0132*	2	461,00	2.068,00	4,4859	sim
025	015	0012	1	276,00	386,00	1,398551	sim
025	015	0122	5	553,00	1.920,00	3,471971	sim
025	015	0009	1	276,00	585,00	2,119565	sim

025	015	0114	4	435,00	614,00	1,411494	sim
025	015	0115	2	115,00	161,00	1,4	sim
025	015	0099	7	757,00	695,00	0,918098	sim
025	015	0003	2	267,00	200,00	0,749064	sim
025	015	0002	4	138,00	429,00	3,108696	sim
025	015	0001	6	153,00	600,00	3,921569	sim
025	015	0096	2	170,00	472,00	2,776471	sim
025	015	0095	4	150,00	621,00	4,14	sim
025	015	0094	6	306,00	744,00	2,431373	sim
025	015	0093	8	306,00	1.278,00	4,176471	sim
025	015	0098	9	576,00	1.663,00	2,887153	sim
025	015	0129	2	1.292,00	20,00	0,01548	sim
025	015	0074	1	128,00	204,00	1,59375	sim
025	015	0073	3	126,00	204,00	1,619048	sim
025	015	0072	5	122,00	492,00	4,032787	sim
025	015	0071	7	133,00	259,00	1,947368	sim
025	015	0070	9	165,00	564,00	3,418182	sim
025	015	0069	5	216,00	339,00	1,569444	sim
025	015	0068	7	216,00	600,00	2,777778	sim
025	015	0067	9	222,00	404,00	1,81982	sim
025	015	0066	0	224,00	715,00	3,191964	sim
025	015	0065	2	143,00	240,00	1,678322	sim
025	015	0064	4	145,00	433,00	2,986207	sim
025	015	0157	8	120,00	190,00	1,583333	sim
025	015	0156	1	120,00	190,00	1,583333	sim
025	015	0062	8	187,00	160,00	0,855615	sim
025	015	0111	1	60,00	132,00	2,2	sim
025	015	0110	1	36,00	62,00	1,722222	sim
025	015	0109	8	36,00	43,00	1,194444	sim
025	015	0121	7	63,00	80,00	1,269841	sim
025	015	0113	6	63,00	148,00	2,349206	sim
025	015	0116	0	292,00	408,00	1,39726	sim
025	015	0058	1	240,00	286,00	1,191667	sim
025	015	0057	1	216,00	310,00	1,435185	sim
025	015	0056	3	456,00	720,00	1,578947	sim
025	015	0055	5	240,00	200,00	0,833333	sim
025	015	0117	9	134,00	181,00	1,350746	sim
025	015	0118	7	134,00	181,00	1,350746	sim
025	015	0053	9	57,00	54,00	0,947368	sim
025	015	0052	0	62,00	99,00	1,596774	sim
025	015	0100*	4	185,00	753,00	4,07027	sim
025	015	0048	2	174,00	300,00	1,724138	sim
025	015	0047	4	195,00	730,00	3,74359	sim
025	015	0046	6	170,00	318,00	1,870588	sim
025	015	0045	8	169,00	230,00	1,360947	sim
025	015	0043	1	201,00	592,00	2,945274	sim
025	015	0035	0	76,00	130,00	1,710526	sim
025	015	0036	9	63,00	60,00	0,952381	sim
025	015	0037	7	88,00	60,00	0,681818	sim
025	015	0038	5	84,00	118,00	1,404762	sim

025	015	0039	3	100,00	120,00	1,2	sim
025	015	0040	7	100,00	152,00	1,52	sim
025	015	0042	3	100,00	60,00	0,6	sim
025	015	0041	5	100,00	60,00	0,6	sim
025	015	0034	2	240,00	680,00	2,833333	sim
025	015	0033	4	158,00	292,00	1,848101	sim
025	015	0032	6	87,00	124,00	1,425287	sim
025	015	0031	8	108,00	70,00	0,648148	sim
025	015	0030	1	81,00	69,00	0,851852	sim
025	015	0029	6	125,00	91,00	0,728	sim
025	015	0028	8	172,00	362,00	2,104651	sim
025	015	0112	8	276,00	400,00	1,449275	sim
025	015	0025	3	282,00	461,00	1,634752	sim
025	015	0024	5	282,00	764,00	2,70922	sim
025	015	0023	7	282,00	795,00	2,819149	sim
025	015	0127	6	663,00	2.346,00	3,538462	sim
025	015	0155	1	235,00	545,00	2,319149	sim
025	015	0154	3	235,00	633,00	2,693617	sim
025	015	0018	0	175,00	620,00	3,542857	sim
025	016	0043	6	228,00	400,00	1,754386	sim
025	016	0042	8	300,00	400,00	1,333333	sim
025	016	0041	1	244,00	500,00	2,04918	sim
025	016	0054	1	556,00	525,00	0,944245	sim
025	016	0058	4	253,00	439,00	1,735178	sim
025	016	0057	6	253,00	439,00	1,735178	sim
025	016	0035	5	233,00	478,00	2,051502	sim
025	016	0034	7	260,00	160,00	0,615385	sim
025	016	0033	9	152,00	220,00	1,447368	sim
025	016	0032	6	87,00	124,00	1,425287	sim
025	016	0031	2	134,00	93,00	0,69403	sim
025	016	0030	4	147,00	130,00	0,884354	sim
025	016	0029	0	423,00	300,00	0,70922	sim
025	016	0028	2	187,00	120,00	0,641711	sim
025	016	0027	4	134,00	244,00	1,820896	sim
025	016	0024	1	210,00	140,00	0,666667	sim
025	016	0023	1	210,00	180,00	0,857143	sim
025	016	0022	3	210,00	400,00	1,904762	sim
025	016	0021	5	175,00	240,00	1,371429	sim
025	016	0020	7	180,00	300,00	1,666667	sim
025	016	0019	3	245,00	1.149,00	4,689796	sim
025	016	0018	5	210,00	0,00	0	sim
025	016	0017	7	210,00	208,00	0,990476	sim
025	016	0015	0	96,00	284,00	2,958333	sim
025	016	0014	2	84,00	224,00	2,666667	sim
025	016	0013	4	72,00	65,00	0,902778	sim
025	016	0012	6	72,00	65,00	0,902778	sim
025	016	0011	8	72,00	65,00	0,902778	sim
025	016	0010	1	84,00	65,00	0,77381	sim
025	016	0009	6	56,00	70,00	1,25	sim
025	016	0008	8	80,00	120,00	1,5	sim

025	016	0007	1	240,00	300,00	1,25	sim
025	016	0006	1	92,00	320,00	3,478261	sim
025	016	0005	3	92,00	210,00	2,282609	sim
025	016	0004	5	480,00	488,00	1,016667	sim
025	016	0055	1	6.666,00	3.614,00	0,542154	sim
025	017	0014	7	55,00	80,00	1,454545	sim
025	017	0015	5	49,00	80,00	1,632653	sim
025	017	0016	3	49,00	80,00	1,632653	sim
025	017	0017	1	49,00	149,00	3,040816	sim
025	017	0018	1	49,00	80,00	1,632653	sim
025	017	0019	8	50,00	80,00	1,6	sim
025	017	0020	1	49,00	80,00	1,632653	sim
025	017	0021	1	51,00	80,00	1,568627	sim
025	017	0022	8	49,00	80,00	1,632653	sim
025	017	0023	6	55,00	256,00	4,654545	sim
025	017	0024	4	66,00	83,00	1,257576	sim
025	017	0025	2	66,00	202,00	3,060606	sim
025	017	0026	0	66,00	152,00	2,30303	sim
025	017	0027	9	66,00	80,00	1,212121	sim
025	017	0028	7	51,00	95,00	1,862745	sim
025	017	0029	5	84,00	100,00	1,190476	sim
025	017	0060	0	110,00	249,00	2,263636	sim
025	017	0044	9	84,00	100,00	1,190476	sim
025	017	0045	7	66,00	202,00	3,060606	sim
025	017	0046	5	51,00	202,00	3,960784	sim
025	017	0047	3	66,00	73,00	1,106061	sim
025	017	0048	1	51,00	60,00	1,176471	sim
025	017	0049	1	51,00	129,00	2,529412	sim
025	017	0061	9	105,00	315,00	3	sim
025	017	0059	7	149,00	444,00	2,979866	sim
025	017	0054	6	49,00	80,00	1,632653	sim
025	017	0062	7	99,00	295,00	2,979798	sim
025	017	0056	2	49,00	100,00	2,040816	sim
025	017	0057	0	51,00	152,00	2,980392	sim
025	017	0058	9	51,00	152,00	2,980392	sim
025	017	0001	5	55,00	108,00	1,963636	sim
025	017	0002	3	51,00	150,00	2,941176	sim
025	017	0003	1	51,00	188,00	3,686275	sim
025	017	0004	1	51,00	202,00	3,960784	sim
025	017	0005	8	51,00	174,00	3,411765	sim
025	017	0006	6	51,00	101,00	1,980392	sim
025	017	0007	4	55,00	100,00	1,818182	sim
025	017	0008	2	50,00	198,00	3,96	sim
025	017	0009	0	66,00	240,00	3,636364	sim
025	017	0010	4	51,00	240,00	4,705882	sim
025	017	0011	2	66,00	240,00	3,636364	sim
025	017	0012	0	51,00	202,00	3,960784	sim
025	017	0013	9	51,00	197,00	3,862745	sim
025	017	0042	2	65,00	80,00	1,230769	sim
025	017	0041	4	48,00	80,00	1,666667	sim

025	017	0040	6	48,00	144,00	3	sim
025	017	0039	2	65,00	80,00	1,230769	sim
025	017	0038	4	65,00	90,00	1,384615	sim
025	017	0037	6	67,00	80,00	1,19403	sim
025	017	0036	8	40,00	80,00	2	sim
025	017	0030	9	40,00	80,00	2	sim
025	017	0035	1	48,00	200,00	4,166667	sim
025	017	0033	3	48,00	96,00	2	sim
025	017	0032	5	48,00	80,00	1,666667	sim
025	018	0030	3	6.098,00	22.514,00	3,69203	sim
025	018	0032	1	161,00	496,00	3,080745	sim
025	018	0006	0	49,00	80,00	1,632653	sim
025	018	0007	9	49,00	96,00	1,959184	sim
025	018	0015	1	48,00	162,00	3,375	sim
025	018	0016	8	48,00	40,00	0,833333	sim
025	018	0017	6	48,00	40,00	0,833333	sim
025	018	0018	4	48,00	60,00	1,25	sim
025	018	0033	8	97,00	175,00	1,804124	sim
025	018	0021	4	48,00	192,00	4	sim
025	018	0022	2	48,00	40,00	0,833333	sim
025	018	0023	0	48,00	40,00	0,833333	sim
025	018	0037	0	144,00	412,00	2,861111	sim
025	019	0054*	5	1.681,00	2.404,00	1,430101	sim
025	019	0109	6	620,00	853,00	1,375806	sim
025	019	0004	9	1.200,00	1.420,00	1,183333	sim
025	019	0005	7	155,00	458,00	2,954839	sim
025	019	0006	5	161,00	355,00	2,204969	sim
025	019	0007	3	323,00	471,00	1,458204	sim
025	019	0008	1	329,00	600,00	1,823708	sim
025	019	0102	9	350,00	675,00	1,928571	sim
025	019	0053	7	474,00	1.600,00	3,375527	sim
025	019	0014	6	192,00	310,00	1,614583	sim
025	019	0015	4	192,00	727,00	3,786458	sim
025	019	0016	2	210,00	290,00	1,380952	sim
025	019	0017	0	165,00	269,00	1,630303	sim
025	019	0018	9	198,00	368,00	1,858586	sim
025	019	0019	7	231,00	413,00	1,787879	sim
025	019	0020	0	146,00	682,00	4,671233	sim
025	019	0021	9	184,00	430,00	2,336957	sim
025	019	0022	7	248,00	800,00	3,225806	sim
025	019	0023	5	150,00	297,00	1,98	sim
025	019	0024	3	245,00	285,00	1,163265	sim
025	019	0025	1	175,00	435,00	2,485714	sim
025	019	0026	1	280,00	1.149,00	4,103571	sim
025	019	0027	8	44,00	40,00	0,909091	sim
025	019	0028	6	40,00	60,00	1,5	sim
025	019	0029	4	43,00	40,00	0,930233	sim
025	019	0030	8	37,00	60,00	1,621622	sim
025	019	0031	6	44,00	63,00	1,431818	sim
025	019	0032	4	106,00	212,00	2	sim

025	019	0033	2	120,00	180,00	1,5	sim
025	019	0103*	7	228,00	353,00	1,548246	sim
025	019	0035	9	129,00	178,00	1,379845	sim
025	019	0036	7	420,00	561,00	1,335714	sim
025	019	0106	1	701,00	3.886,00	5,543509	sim
025	019	0048	0	407,00	600,00	1,474201	sim
025	019	0049	9	345,00	1.113,00	3,226087	sim
025	019	0050	2	924,00	2.485,00	2,689394	sim
025	019	0107	1	366,00	669,00	1,827869	sim
025	019	0108	8	366,00	710,00	1,939891	sim
025	019	0052	9	412,00	340,00	0,825243	sim
025	020	0001	7	217,00	428,00	1,97235	sim
025	020	0002	5	211,00	200,00	0,947867	sim
025	020	0003	3	315,00	515,00	1,634921	sim
025	020	0006	8	150,00	232,00	1,546667	sim
025	020	0007	6	210,00	150,00	0,714286	sim
025	020	0008	4	107,00	120,00	1,121495	sim
025	020	0009	2	107,00	120,00	1,121495	sim
025	020	0053	1	180,00	720,00	4	sim
025	020	0054	1	180,00	512,00	2,844444	sim
025	020	0014	9	182,00	180,00	0,989011	sim
025	020	0015	7	185,00	440,00	2,378378	sim
025	020	0016	7	150,00	200,00	1,333333	sim
025	020	0017	5	155,00	329,00	2,122581	sim
025	020	0018	1	148,00	240,00	1,621622	sim
025	020	0072	6	968,00	1.709,00	1,765496	sim
025	020	0022	1	150,00	382,00	2,546667	sim
025	020	0023	8	150,00	411,00	2,74	sim
025	020	0024	6	190,00	310,00	1,631579	sim
025	020	0064	5	227,00	238,00	1,048458	sim
025	020	0068	8	172,00	232,00	1,348837	sim
025	020	0069	6	151,00	152,00	1,006623	sim
025	020	0070	1	240,00	240,00	1	sim
025	020	0027	0	154,00	200,00	1,298701	sim
025	020	0028	9	101,00	200,00	1,980198	sim
025	020	0052	1	345,00	897,00	2,6	sim
025	020	0072	6	968,00	1.709,00	1,765496	sim
025	020	0073	4	32,00	66,00	2,0625	sim
025	020	0074	2	33,00	66,00	2	sim
025	020	0075	0	34,00	69,00	2,029412	sim
025	020	0076	9	35,00	66,00	1,885714	sim
025	020	0077	7	37,00	74,00	2	sim
025	020	0078	5	36,00	72,00	2	sim
025	020	0034	3	127,00	310,00	2,440945	sim
025	020	0035	1	163,00	226,00	1,386503	sim
025	020	0036	1	148,00	120,00	0,810811	sim
025	020	0071	8	368,00	652,00	1,771739	sim
025	020	0039	4	153,00	260,00	1,699346	sim
025	020	0040	8	164,00	519,00	3,164634	sim
025	020	0041	6	186,00	414,00	2,225806	sim

025	020	0042	4	161,00	413,00	2,565217	sim
025	020	0043	2	155,00	268,00	1,729032	sim
025	020	0046	7	150,00	130,00	0,866667	sim
025	020	0047	5	160,00	465,00	2,90625	sim
025	020	0048	3	155,00	130,00	0,83871	sim
025	020	0049	1	158,00	350,00	2,21519	sim
025	020	0050	5	153,00	400,00	2,614379	sim
025	020	0051	3	227,00	500,00	2,202643	sim
025	021	0066	6	551,00	1.100,00	1,99637	sim
025	021	0004	6	154,00	250,00	1,623377	sim
025	021	0005	4	123,00	474,00	3,853659	sim
025	021	0046	1	600,00	1.479,00	2,465	sim
025	021	0015	1	172,00	525,00	3,052326	sim
025	021	0016	1	185,00	429,00	2,318919	sim
025	021	0017	8	281,00	626,00	2,227758	sim
025	021	0018	6	247,00	300,00	1,214575	sim
025	021	0019	4	120,00	200,00	1,666667	sim
025	021	0020	8	194,00	324,00	1,670103	sim
025	021	0021	6	210,00	400,00	1,904762	sim
025	021	0022	4	180,00	180,00	1	sim
025	021	0023	2	180,00	510,00	2,833333	sim
025	021	0024	0	198,00	313,00	1,580808	sim
025	021	0025	9	198,00	232,00	1,171717	sim
025	021	0026	7	180,00	240,00	1,333333	sim
025	021	0027	5	210,00	400,00	1,904762	sim
025	021	0028	3	40,00	77,00	1,925	sim
025	021	0029	1	88,00	116,00	1,318182	sim
025	021	0062	3	234,00	964,00	4,119658	sim
025	021	0065	8	59,00	90,00	1,525424	sim
025	021	0064	1	52,00	70,00	1,346154	sim
025	021	0063	1	52,00	70,00	1,346154	sim
025	021	0033	1	231,00	930,00	4,025974	sim
025	021	0060	7	96,00	295,00	3,072917	sim
025	021	0061	5	96,00	250,00	2,604167	sim
025	021	0035	6	180,00	360,00	2	sim
025	021	0036	4	180,00	240,00	1,333333	sim
025	021	0037	2	210,00	280,00	1,333333	sim
025	021	0038	0	180,00	240,00	1,333333	sim
025	021	0039	6	162,00	523,00	3,228395	sim
025	021	0040	2	192,00	240,00	1,25	sim
025	021	0041	0	189,00	414,00	2,190476	sim
025	021	0042	9	186,00	474,00	2,548387	sim
025	021	0043	7	204,00	390,00	1,911765	sim
025	021	0044	5	198,00	348,00	1,757576	sim
025	022	0001	6	148,00	583,00	3,939189	sim
025	022	0002	4	115,00	160,00	1,391304	sim
025	022	0003	2	120,00	168,00	1,4	sim
025	022	0004	0	162,00	800,00	4,938272	sim
025	022	0005	9	102,00	294,00	2,882353	sim
025	022	0006	7	115,00	320,00	2,782609	sim

025	022	0007	5	115,00	329,00	2,86087	sim
025	022	0008	5	115,00	329,00	2,86087	sim
025	022	0009	1	230,00	200,00	0,869565	sim
025	022	0010	5	118,00	164,00	1,389831	sim
025	022	0011	3	119,00	163,00	1,369748	sim
025	022	0012	1	122,00	220,00	1,803279	sim
025	022	0013	1	115,00	230,00	2	sim
025	022	0094	6	107,00	226,00	2,11215	sim
025	022	0095	4	130,00	244,00	1,876923	sim
025	022	0096	2	38,00	38,00	1	sim
025	022	0016	4	186,00	390,00	2,096774	sim
025	022	0087	3	186,00	235,00	1,263441	sim
025	022	0070	9	440,00	440,00	1	sim
025	022	0021	0	285,00	355,00	1,245614	sim
025	022	0022	0	192,00	308,00	1,604167	sim
025	022	0079*	2	224,00	743,00	3,316964	sim
025	022	0024	5	222,00	520,00	2,342342	sim
025	022	0025	3	216,00	600,00	2,777778	sim
025	022	0026	1	207,00	519,00	2,507246	sim
025	022	0027	1	193,00	500,00	2,590674	sim
025	022	0028	8	650,00	500,00	0,769231	sim
025	022	0029	6	190,00	300,00	1,578947	sim
025	022	0069	5	460,00	1.270,00	2,76087	sim
025	022	0036	9	175,00	668,00	3,817143	sim
025	022	0088	1	73,00	400,00	5,479452	sim
025	022	0089	1	56,00	172,00	3,071429	sim
025	022	0090	3	77,00	220,00	2,857143	sim
025	022	0091	1	77,00	122,00	1,584416	sim
025	022	0041	5	119,00	221,00	1,857143	sim
025	022	0073	3	111,00	308,00	2,774775	sim
025	022	0044	1	60,00	60,00	1	sim
025	022	0045	8	45,00	60,00	1,333333	sim
025	022	0046	6	75,00	70,00	0,933333	sim
025	022	0047	4	150,00	130,00	0,866667	sim
025	022	0048	2	150,00	300,00	2	sim
025	022	0049	0	197,00	732,00	3,715736	sim
025	022	0050	4	150,00	140,00	0,933333	sim
025	022	0051	2	250,00	400,00	1,6	sim
025	022	0052	0	130,00	436,00	3,353846	sim
025	022	0053	9	176,00	499,00	2,835227	sim
025	022	0054	7	165,00	231,00	1,4	sim
025	022	0092	1	360,00	727,00	2,019444	sim
025	022	0057	1	250,00	491,00	1,964	sim
025	022	0058	1	228,00	500,00	2,192982	sim
025	022	0059	8	228,00	600,00	2,631579	sim
025	022	0060	1	231,00	500,00	2,164502	sim
025	022	0061	1	258,00	750,00	2,906977	sim
025	022	0062	8	240,00	280,00	1,166667	sim
025	022	0072	5	564,00	4.161,00	7,37766	sim
025	022	0076	8	144,00	494,00	3,430556	sim

025	022	0067	9	72,00	231,00	3,208333	sim
025	022	0068	7	102,00	405,00	3,970588	sim
025	022	0041	5	119,00	221,00	1,857143	sim
025	023	0001	0	90,00	170,00	1,888889	sim
025	023	0002	9	78,00	109,00	1,397436	sim
025	023	0003	7	90,00	160,00	1,777778	sim
025	023	0004	5	189,00	300,00	1,587302	sim
025	023	0005	3	224,00	400,00	1,785714	sim
025	023	0006	1	224,00	400,00	1,785714	sim
025	023	0007	1	190,00	662,00	3,484211	sim
025	023	0008	8	195,00	360,00	1,846154	sim
025	023	0009	6	192,00	360,00	1,875	sim
025	023	0011	8	125,00	92,00	0,736	sim
025	023	0012	6	140,00	300,00	2,142857	sim
025	023	0013	4	140,00	250,00	1,785714	sim
025	023	0036	3	76,00	78,00	1,026316	sim
025	023	0035	5	76,00	78,00	1,026316	sim
025	023	0056*	8	222,00	782,00	3,522523	sim
025	023	0019	3	280,00	768,00	2,742857	sim
025	023	0020	7	290,00	1.084,00	3,737931	sim
025	023	0021	5	102,00	200,00	1,960784	sim
025	023	0022	3	117,00	68,00	0,581197	sim
025	023	0023	1	283,00	1.070,00	3,780919	sim
025	023	0024	1	256,00	1.056,00	4,125	sim
025	023	0033	9	126,00	242,00	1,920635	sim
025	023	0027	4	56,00	161,00	2,875	sim
025	023	0030	4	144,00	280,00	1,944444	sim
025	023	0031	2	100,00	200,00	2	sim
025	023	0029	0	169,00	450,00	2,662722	sim
025	024	0001	5	90,00	168,00	1,866667	sim
025	024	0002	3	75,00	100,00	1,333333	sim
025	024	0003	1	75,00	150,00	2	sim
025	024	0046	5	139,00	380,00	2,733813	sim
025	024	0005	8	138,00	460,00	3,333333	sim
025	024	0045	7	1.016,00	1.945,00	1,91437	sim
025	024	0013	9	132,00	200,00	1,515152	sim
025	024	0007	4	96,00	286,00	2,979167	sim
025	024	0008	2	96,00	96,00	1	sim
025	024	0009	0	89,00	150,00	1,685393	sim
025	024	0010	4	89,00	267,00	3	sim
025	024	0011	2	91,00	78,00	0,857143	sim
025	024	0012	0	80,00	72,00	0,9	sim
025	024	0043	0	672,00	2.662,00	3,96131	sim
025	024	0017	1	198,00	480,00	2,424242	sim
025	024	0018	1	204,00	715,00	3,504902	sim
025	024	0019	8	204,00	135,00	0,661765	sim
025	024	0020	1	198,00	900,00	4,545455	sim
025	024	0021	1	175,00	300,00	1,714286	sim
025	024	0022	8	80,00	112,00	1,4	sim
025	024	0023	6	1.537,00	1.932,00	1,256994	sim

025	024	0024	4	162,00	691,00	4,265432	sim
025	024	0025	2	162,00	140,00	0,864198	sim
025	024	0026	0	668,00	668,00	1	sim
025	024	0027	9	96,00	130,00	1,354167	sim
025	024	0042	2	312,00	1.210,00	3,878205	sim
025	024	0047	3	210,00	768,00	3,657143	sim
025	024	0048	1	210,00	768,00	3,657143	sim
025	024	0031	7	240,00	600,00	2,5	sim
025	024	0032	5	240,00	943,00	3,929167	sim
025	024	0033	3	240,00	480,00	2	sim
025	024	0034	1	240,00	640,00	2,666667	sim
025	024	0035	1	240,00	280,00	1,166667	sim
025	024	0036	8	240,00	680,00	2,833333	sim
025	024	0037	6	240,00	1.061,00	4,420833	sim
025	024	0038	4	280,00	354,00	1,264286	sim
025	024	0039	2	240,00	400,00	1,666667	sim
025	024	0040	6	100,00	336,00	3,36	sim
025	024	0041	4	250,00	400,00	1,6	sim
025	025	0056	7	126,00	252,00	2	sim
025	025	0001	1	87,00	77,00	0,885057	sim
025	025	0002	8	92,00	60,00	0,652174	sim
025	025	0003	6	88,00	60,00	0,681818	sim
025	025	0004	4	92,00	306,00	3,326087	sim
025	025	0005	2	89,00	270,00	3,033708	sim
025	025	0006	0	169,00	80,00	0,473373	sim
025	025	0007	9	150,00	578,00	3,853333	sim
025	025	0008	7	144,00	200,00	1,388889	sim
025	025	0059	1	285,00	1.006,00	3,529825	sim
025	025	0011	7	77,00	80,00	1,038961	sim
025	025	0012	5	74,00	113,00	1,527027	sim
025	025	0013	3	74,00	214,00	2,891892	sim
025	025	0015		74,00	100,00	1,351351	sim
025	025	0016	8	77,00	140,00	1,818182	sim
025	025	0017	6	74,00	62,00	0,837838	sim
025	025	0058	3	274,00	800,00	2,919708	sim
025	025	0020	6	153,00	200,00	1,30719	sim
025	025	0021	4	210,00	120,00	0,571429	sim
025	025	0022	2	212,00	240,00	1,132075	sim
025	025	0023	0	125,00	217,00	1,736	sim
025	025	0024	9	125,00	309,00	2,472	sim
025	025	0025	7	125,00	300,00	2,4	sim
025	025	0026	5	105,00	98,00	0,933333	sim
025	025	0027	3	105,00	72,00	0,685714	sim
025	025	0028	1	127,00	417,00	3,283465	sim
025	025	0065	6	182,00	347,00	1,906593	sim
025	025	0031	1	86,00	160,00	1,860465	sim
025	025	0057	5	182,00	240,00	1,318681	sim
025	025	0034	6	90,00	150,00	1,666667	sim
025	025	0035	4	103,00	180,00	1,747573	sim
025	025	0036	2	98,00	300,00	3,061224	sim

025	025	0037	0	98,00	160,00	1,632653	sim
025	025	0038	9	104,00	135,00	1,298077	sim
025	025	0041	9	100,00	135,00	1,35	sim
025	025	0042	7	94,00	283,00	3,010638	sim
025	025	0043	5	103,00	125,00	1,213592	sim
025	025	0044	3	103,00	100,00	0,970874	sim
025	025	0045	1	106,00	160,00	1,509434	sim
025	025	0046	1	106,00	237,00	2,235849	sim
025	025	0047	8	107,00	317,00	2,962617	sim
025	025	0048	6	109,00	197,00	1,807339	sim
025	025	0049	4	109,00	140,00	1,284404	sim
025	025	0050	8	112,00	162,00	1,446429	sim
025	025	0051	6	127,00	301,00	2,370079	sim
025	025	0067	2	134,00	184,00	1,373134	sim
025	025	0066	4	1.906,00	4.393,00	2,304827	sim
025	025	0054	0	150,00	600,00	4	sim
025	025	0055	9	210,00	200,00	0,952381	sim
025	025	0014	000	0,00	0,00	0	
025	027	0016	7	150,00	200,00	1,333333	sim
025	027	0015	9	145,00	220,00	1,517241	sim
025	027	0014	0	150,00	240,00	1,6	sim
025	027	0013	2	156,00	465,00	2,980769	sim
025	027	0012	4	150,00	277,00	1,846667	sim
025	027	0011	6	150,00	282,00	1,88	sim
025	027	0010	8	150,00	80,00	0,533333	sim
025	027	0009	4	150,00	411,00	2,74	sim
025	027	0008	6	150,00	272,00	1,813333	sim
025	027	0069	8	150,00	150,00	1	sim
025	027	0068	1	150,00	150,00	1	sim
025	027	0006	1	246,00	928,00	3,772358	sim
025	027	0005	1	183,00	140,00	0,765027	sim
025	027	0004	3	180,00	300,00	1,666667	sim
025	027	0003	5	189,00	233,00	1,232804	sim
025	027	0002	7	180,00	480,00	2,666667	sim
025	027	0063	9	360,00	1.440,00	4	sim
025	027	0061	2	520,00	908,00	1,746154	sim
025	027	0060	4	600,00	2.244,00	3,74	sim
025	027	0059	0	300,00	600,00	2	sim
025	027	0058	2	300,00	912,00	3,04	sim
025	027	0057	4	300,00	592,00	1,973333	sim
025	027	0056	6	300,00	366,00	1,22	sim
025	027	0055	8	400,00	1.140,00	2,85	sim
025	027	0073	6	600,00	679,00	1,131667	sim
025	027	0052	3	600,00	2.935,00	4,891667	sim
025	027	0051	5	104,00	74,00	0,711538	sim
025	027	0050	7	102,00	353,00	3,460784	sim
025	027	0049	3	97,00	75,00	0,773196	sim
025	027	0048	5	99,00	74,00	0,747475	sim
025	027	0047	7	96,00	74,00	0,770833	sim
025	027	0046	9	99,00	99,00	1	sim

025	027	0079	5	30,00	60,00	2	sim
025	027	0078	7	32,00	66,00	2,0625	sim
025	027	0077	9	32,00	66,00	2,0625	sim
025	027	0076	0	32,00	66,00	2,0625	sim
025	027	0075	2	32,00	66,00	2,0625	sim
025	027	0044	2	178,00	170,00	0,955056	sim
025	027	0043	4	180,00	530,00	2,944444	sim
025	027	0042	6	180,00	100,00	0,555556	sim
025	027	0041	8	186,00	249,00	1,33871	sim
025	027	0040	1	210,00	180,00	0,857143	sim
025	027	0039	6	150,00	180,00	1,2	sim
025	027	0038	8	120,00	140,00	1,166667	sim
025	027	0037	1	120,00	140,00	1,166667	sim
025	027	0036	1	150,00	180,00	1,2	sim
025	027	0035	3	66,00	120,00	1,818182	sim
025	027	0034	5	153,00	320,00	2,091503	sim
025	027	0033	7	377,00	1.410,00	3,740053	sim
025	027	0032	9	91,00	120,00	1,318681	sim
025	027	0031	0	91,00	120,00	1,318681	sim
025	027	0067	1	694,00	740,00	1,066282	sim
025	027	0081	7	300,00	1.115,00	3,716667	sim
025	027	0080	9	300,00	1.115,00	3,716667	sim
025	027	0072	8	507,00	507,00	1	sim
025	027	0024	8	250,00	160,00	0,64	sim
025	027	0023	1	337,00	180,00	0,534125	sim
025	027	0070	1	500,00	1.494,00	2,988	sim
025	027	0071	1	677,00	2.390,00	3,530281	sim
025	027	0017	5	245,00	390,00	1,591837	sim
025	071	0010	9	450,00	400,00	0,888889	sim
025	071	0011	7	370,00	362,00	0,978378	sim
025	071	0026	5	2.083,00	2.198,00	1,055209	sim
025	071	0055	9	3.302,00	6.504,00	1,969715	sim
025	071	0015	1	143,00	130,00	0,909091	sim
025	071	0016	8	132,00	200,00	1,515152	sim
025	071	0017	6	144,00	200,00	1,388889	sim
025	071	0030	3	396,00	720,00	1,818182	sim
025	071	0022	2	306,00	881,00	2,879085	sim
025	071	0041*	9	306,00	1.034,00	3,379085	sim
025	071	0024	9	111,00	224,00	2,018018	sim
025	071	0025	7	116,00	130,00	1,12069	sim
025	071	0033	8	420,00	1.260,00	3	sim
025	072	0026	1	76,00	130,00	1,710526	sim
025	072	0053	7	285,00	750,00	2,631579	sim
025	072	0029	4	156,00	529,00	3,391026	sim
025	072	0030	8	156,00	505,00	3,237179	sim
025	072	0031	6	156,00	180,00	1,153846	sim
025	072	0032	4	156,00	383,00	2,455128	sim
025	072	0033	2	186,00	558,00	3	sim
025	072	0036	7	108,00	482,00	4,462963	sim
025	072	0037	5	147,00	276,00	1,877551	sim

025	072	0038	3	262,00	587,00	2,240458	sim
025	072	0064*	2	222,00	370,00	1,666667	sim
025	072	0051*	0	182,00	300,00	1,648352	sim
025	072	0041	3	107,00	65,00	0,607477	sim
025	072	0042	1	196,00	540,00	2,755102	sim
025	072	0063	4	373,00	766,00	2,053619	sim
025	072	0045	6	135,00	249,00	1,844444	sim
025	072	0046	4	266,00	489,00	1,838346	sim
025	072	0047	2	84,00	70,00	0,833333	sim
025	072	0001	4	112,00	100,00	0,892857	sim
025	072	0048	0	242,00	235,00	0,971074	sim
025	072	0049	9	374,00	347,00	0,927807	sim
025	072	0006	5	88,00	315,00	3,579545	sim
025	072	0054	5	278,00	271,00	0,97482	sim
025	072	0050	2	317,00	193,00	0,608833	sim
025	072	0013	8	88,00	70,00	0,795455	sim
025	072	0014	6	226,00	786,00	3,477876	sim
025	072	0015	4	150,00	407,00	2,713333	sim
025	072	0016	2	152,00	333,00	2,190789	sim
025	072	0017	0	150,00	506,00	3,373333	sim
025	072	0018	9	150,00	372,00	2,48	sim
025	072	0019	7	153,00	100,00	0,653595	sim
025	072	0020	0	157,00	100,00	0,636943	sim
025	072	0021	9	306,00	900,00	2,941176	sim
025	072	0022	7	200,00	400,00	2	sim
025	072	0023	5	72,00	130,00	1,805556	sim
025	072	0055*	3	430,00	1.036,00	2,409302	sim
025	072	0025	1	76,00	150,00	1,973684	sim
025	073	0078	7	546,00	1.092,00	2	sim
025	073	0070*	1	176,00	391,00	2,221591	sim
025	073	0029	9	150,00	300,00	2	sim
025	073	0065*	5	176,00	462,00	2,625	sim
025	073	0031	0	546,00	600,00	1,098901	sim
025	073	0032	9	2.196,00	2.200,00	1,001821	sim
025	073	0088	4	186,00	837,00	4,5	sim
025	073	0089	2	186,00	837,00	4,5	sim
025	073	0035	3	162,00	250,00	1,54321	sim
025	073	0036	1	180,00	550,00	3,055556	sim
025	073	0049*	3	370,00	1.531,00	4,137838	sim
025	073	0039	7	110,00	147,00	1,336364	sim
025	073	0040	1	180,00	760,00	4,222222	sim
025	073	0041	8	186,00	742,00	3,989247	sim
025	073	0042	6	108,00	280,00	2,592593	sim
025	073	0043	4	120,00	322,00	2,683333	sim
025	073	0044	2	114,00	313,00	2,745614	sim
025	073	0003	5	67,00	133,00	1,985075	sim
025	073	0004	3	203,00	406,00	2	sim
025	073	0008	6	140,00	120,00	0,857143	sim
025	073	0048	5	174,00	260,00	1,494253	sim
025	073	0047	7	175,00	260,00	1,485714	sim

025	073	0079	5	306,00	1.825,00	5,964052	sim
025	073	0012	4	388,00	388,00	1	sim
025	073	0013	2	138,00	130,00	0,942029	sim
025	073	0014	0	140,00	328,00	2,342857	sim
025	073	0015	9	146,00	260,00	1,780822	sim
025	073	0076	0	558,00	558,00	1	sim
025	073	0018	0	60,00	50,00	0,833333	sim
025	073	0019	1	156,00	200,00	1,282051	sim
025	073	0084	1	117,00	549,00	4,692308	sim
025	073	0085	1	123,00	580,00	4,715447	sim
025	073	0086	8	119,00	566,00	4,756303	sim
025	073	0087	6	123,00	583,00	4,739837	sim
025	073	0021	3	413,00	2.088,00	5,05569	sim
025	073	0081	7	280,00	437,00	1,560714	sim
025	073	0082	5	210,00	333,00	1,585714	sim
025	073	0083	3	210,00	1.248,00	5,942857	sim
025	074	0001	3	180,00	540,00	3	sim
025	074	0002	1	144,00	292,00	2,027778	sim
025	074	0003	1	180,00	480,00	2,666667	sim
025	074	0004	8	180,00	300,00	1,666667	sim
025	074	0005	6	180,00	540,00	3	sim
025	074	0006	4	147,00	517,00	3,517007	sim
025	074	0007	2	180,00	120,00	0,666667	sim
025	074	0008	0	159,00	681,00	4,283019	sim
025	074	0045	5	155,00	667,00	4,303226	sim
025	074	0046	3	159,00	676,00	4,251572	sim
025	074	0042	0	380,00	600,00	1,578947	sim
025	074	0013	7	174,00	250,00	1,436782	sim
025	074	0014	5	180,00	167,00	0,927778	sim
025	074	0015	3	720,00	1.400,00	1,944444	sim
025	074	0016	1	542,00	2.658,00	4,904059	sim
025	074	0041	2	1.175,00	1.619,00	1,377872	sim
025	074	0020	1	164,00	413,00	2,518293	sim
025	074	0021	8	168,00	320,00	1,904762	sim
025	074	0022	6	150,00	468,00	3,12	sim
025	074	0023	4	122,00	124,00	1,016393	sim
025	074	0043	9	460,00	300,00	0,652174	sim
025	074	0027	7	148,00	280,00	1,891892	sim
025	074	0028	5	183,00	250,00	1,36612	sim
025	074	0029	3	385,00	729,00	1,893506	sim
025	074	0030	7	140,00	200,00	1,428571	sim
025	074	0031	5	135,00	200,00	1,481481	sim
025	074	0032	3	180,00	143,00	0,794444	sim
025	074	0033	1	201,00	1.317,00	6,552239	sim
025	074	0034	1	66,00	130,00	1,969697	sim
025	074	0035	8	75,00	225,00	3	sim
025	074	0036	6	75,00	225,00	3	sim
025	074	0037	4	75,00	225,00	3	sim
025	074	0038	2	60,00	50,00	0,833333	sim
025	075	0099	9	100,00	90,00	0,9	sim

025	075	0100	6	90,00	80,00	0,888889	sim
025	075	0101	4	80,00	70,00	0,875	sim
025	075	0102	2	80,00	70,00	0,875	sim
025	075	0103	0	130,00	100,00	0,769231	sim
025	075	0104	9	110,00	100,00	0,909091	sim
025	075	0105	7	110,00	100,00	0,909091	sim
025	075	0106	5	110,00	100,00	0,909091	sim
025	075	0107	3	110,00	100,00	0,909091	sim
025	075	0108	1	110,00	100,00	0,909091	sim
025	075	0109	1	110,00	100,00	0,909091	sim
025	075	0110	3	110,00	100,00	0,909091	sim
025	075	0111	1	110,00	280,00	2,545455	sim
025	075	0112	1	110,00	100,00	0,909091	sim
025	075	0113	8	110,00	100,00	0,909091	sim
025	075	0114	6	110,00	100,00	0,909091	sim
025	075	0115	6	110,00	100,00	0,909091	sim
025	075	0116	2	110,00	100,00	0,909091	sim
025	075	0117	0	110,00	100,00	0,909091	sim
025	075	0118	9	110,00	100,00	0,909091	sim
025	075	0119	7	110,00	100,00	0,909091	sim
025	075	0120	0	110,00	100,00	0,909091	sim
025	075	0121	9	130,00	100,00	0,769231	sim
025	075	0125	1	1.640,00	2.295,00	1,39939	sim
025	075	0004	2	123,00	375,00	3,04878	sim
025	075	0131	6	109,00	375,00	3,440367	sim
025	075	0095	6	220,00	401,00	1,822727	sim
025	075	0008	5	80,00	180,00	2,25	sim
025	075	0009	3	80,00	180,00	2,25	sim
025	075	0136	7	120,00	515,00	4,291667	sim
025	075	0137	5	120,00	515,00	4,291667	sim
025	075	0093	1	275,00	0,00	0	sim
025	075	0015	8	137,00	530,00	3,868613	sim
025	075	0016	6	121,00	132,00	1,090909	sim
025	075	0017	4	140,00	230,00	1,642857	sim
025	075	0058	1	190,00	462,00	2,431579	sim
025	075	0059	1	132,00	127,00	0,962121	sim
025	075	0060	3	132,00	413,00	3,128788	sim
025	075	0061	3	132,00	413,00	3,128788	sim
025	075	0062	1	130,00	100,00	0,769231	sim
025	075	0063	1	130,00	100,00	0,769231	sim
025	075	0064	6	164,00	420,00	2,560976	sim
025	075	0129	4	175,00	289,00	1,651429	sim
025	075	0067	0	354,00	300,00	0,847458	sim
025	075	0068	3	132,00	413,00	3,128788	sim
025	075	0069	7	145,00	248,00	1,710345	sim
025	075	0092	1	230,00	541,00	2,352174	sim
025	075	0072	7	146,00	240,00	1,643836	sim
025	075	0073	5	123,00	346,00	2,813008	sim
025	075	0074	3	119,00	96,00	0,806723	sim
025	075	0076	1	120,00	240,00	2	sim

025	075	0077	8	120,00	70,00	0,583333	sim
025	075	0078	6	120,00	100,00	0,833333	sim
025	075	0079	4	125,00	100,00	0,8	sim
025	075	0080	8	151,00	437,00	2,89404	sim
025	075	0081	6	140,00	370,00	2,642857	sim
025	075	0082	4	138,00	250,00	1,811594	sim
025	075	0083	2	150,00	678,00	4,52	sim
025	075	0084	0	141,00	75,00	0,531915	sim
025	075	0094	8	275,00	980,00	3,563636	sim
025	075	0087	5	294,00	592,00	2,013605	sim
025	075	0130	8	260,00	733,00	2,819231	sim
025	075	0090	5	1.458,00	2.456,00	1,684499	sim
025	075	0127	8	1.398,00	1.500,00	1,072961	sim
025	075	0128	6	2.602,00	7.097,00	2,727517	sim
025	075	0096	4	1.050,00	1.000,00	0,952381	sim
025	075	0097	2	160,00	150,00	0,9375	sim
025	075	0009	3	80,00	180,00	2,25	sim
025	075	0126	1	350,00	478,00	1,365714	sim
025	075	0025	5	65,00	150,00	2,307692	sim
025	075	0026	3	64,00	60,00	0,9375	sim
025	075	0027	1	64,00	64,00	1	sim
025	075	0028	1	64,00	46,00	0,71875	sim
025	075	0029	8	52,00	46,00	0,884615	sim
025	075	0030	1	52,00	46,00	0,884615	sim
025	075	0031	1	52,00	46,00	0,884615	sim
025	075	0032	8	52,00	46,00	0,884615	sim
025	075	0033	6	52,00	46,00	0,884615	sim
025	075	0034	4	64,00	60,00	0,9375	sim
025	075	0035	2	64,00	64,00	1	sim
025	075	0036	0	64,00	57,00	0,890625	sim
025	075	0037	9	52,00	85,00	1,634615	sim
025	075	0038	7	59,00	177,00	3	sim
025	075	0039	5	61,00	241,00	3,95082	sim
025	075	0040	9	56,00	59,00	1,053571	sim
025	075	0041	7	56,00	54,00	0,964286	sim
025	075	0042	5	56,00	56,00	1	sim
025	075	0043	3	56,00	50,00	0,892857	sim
025	075	0044	1	56,00	57,00	1,017857	sim
025	075	0045	1	56,00	102,00	1,821429	sim
025	075	0046	8	56,00	52,00	0,928571	sim
025	075	0047	6	61,00	58,00	0,95082	sim
025	075	0048	4	61,00	70,00	1,147541	sim
025	075	0049	2	56,00	52,00	0,928571	sim
025	075	0050	6	56,00	52,00	0,928571	sim
025	075	0051	4	60,00	49,00	0,816667	sim
025	075	0052	2	48,00	42,00	0,875	sim
025	075	0053	0	56,00	50,00	0,892857	sim
025	075	0054	9	58,00	52,00	0,896552	sim
025	075	0055	7	58,00	58,00	1	sim
025	075	0056	5	56,00	50,00	0,892857	sim

025	075	0057	3	56,00	50,00	0,892857	sim
025	076	0074	4	56,00	242,00	4,321429	sim
025	076	0075	6	55,00	236,00	4,290909	sim
025	076	0076	4	56,00	242,00	4,321429	sim
025	076	0077	2	56,00	244,00	4,357143	sim
025	076	0078	0	53,00	230,00	4,339623	sim
025	076	0079	9	56,00	246,00	4,392857	sim
025	076	0062	4	150,00	0,00	0	sim
025	076	0063	2	300,00	838,00	2,793333	sim
025	076	0056	1	78,00	156,00	2	sim
025	076	0057	8	78,00	156,00	2	sim
025	076	0058	6	78,00	156,00	2	sim
025	076	0059	4	78,00	156,00	2	sim
025	076	0060	8	117,00	234,00	2	sim
025	076	0061	6	180,00	1.094,00	6,077778	sim
025	076	0016	0	180,00	120,00	0,666667	sim
025	076	0015	2	180,00	750,00	4,166667	sim
025	076	0014	4	168,00	191,00	1,136905	sim
025	076	0013	6	174,00	853,00	4,902299	sim
025	076	0012	8	180,00	410,00	2,277778	sim
025	076	0055	1	348,00	1.344,00	3,862069	sim
025	076	0009	8	180,00	591,00	3,283333	sim
025	076	0046*	2	174,00	577,00	3,316092	sim
025	076	0007	1	195,00	900,00	4,615385	sim
025	076	0006	3	174,00	646,00	3,712644	sim
025	076	0005	5	168,00	440,00	2,619048	sim
025	076	0004	7	174,00	130,00	0,747126	sim
025	076	0003	9	165,00	320,00	1,939394	sim
025	076	0044	6	356,00	909,00	2,553371	sim
025	076	0065	9	44,00	68,00	1,545455	sim
025	076	0066	7	44,00	68,00	1,545455	sim
025	076	0067	5	44,00	68,00	1,545455	sim
025	076	0068	3	44,00	68,00	1,545455	sim
025	076	0069	1	44,00	68,00	1,545455	sim
025	076	0070	5	85,00	136,00	1,6	sim
025	076	0041	1	140,00	287,00	2,05	sim
025	076	0040	3	183,00	232,00	1,26776	sim
025	076	0064	0	323,00	913,00	2,826625	sim
025	076	0037	3	170,00	308,00	1,811765	sim
025	076	0036	5	183,00	120,00	0,655738	sim
025	076	0035	7	168,00	465,00	2,767857	sim
025	076	0072	1	171,00	490,00	2,865497	sim
025	076	0071	3	172,00	490,00	2,848837	sim
025	076	0032	2	163,00	500,00	3,067485	sim
025	076	0031	4	140,00	104,00	0,742857	sim
025	076	0030	6	195,00	190,00	0,974359	sim
025	076	0029	2	160,00	499,00	3,11875	sim
025	076	0028	4	142,00	360,00	2,535211	sim
025	076	0027	6	105,00	80,00	0,761905	sim
025	076	0026	8	210,00	150,00	0,714286	sim

025	076	0025	1	168,00	120,00	0,714286	sim
025	076	0024	1	150,00	419,00	2,793333	sim
025	076	0023	3	150,00	498,00	3,32	sim
025	077	0001	7	220,00	660,00	3	sim
025	077	0002	5	168,00	570,00	3,392857	sim
025	077	0003	3	210,00	650,00	3,095238	sim
025	077	0004	1	654,00	750,00	1,146789	sim
025	077	0005	1	182,00	300,00	1,648352	sim
025	077	0006	8	192,00	320,00	1,666667	sim
025	077	0007	6	171,00	341,00	1,994152	sim
025	077	0008	4	150,00	429,00	2,86	sim
025	077	0009	2	165,00	200,00	1,212121	sim
025	077	0010	6	254,00	400,00	1,574803	sim
025	077	0011	4	104,00	241,00	2,317308	sim
025	077	0058	0	208,00	612,00	2,942308	sim
025	077	0053	1	104,00	504,00	4,846154	sim
025	077	0054	8	111,00	145,00	1,306306	sim
025	077	0015	7	125,00	60,00	0,48	sim
025	077	0016	5	104,00	80,00	0,769231	sim
025	077	0017	3	106,00	403,00	3,801887	sim
025	077	0018	1	102,00	297,00	2,911765	sim
025	077	0045	9	345,00	1.339,00	3,881159	sim
025	077	0047	5	645,00	3.900,00	6,046512	sim
025	077	0024	6	180,00	340,00	1,888889	sim
025	077	0025	4	69,00	137,00	1,985507	sim
025	077	0026	2	218,00	263,00	1,206422	sim
025	077	0048	3	231,00	578,00	2,502165	sim
025	077	0032	7	300,00	845,00	2,816667	sim
025	077	0033	5	180,00	178,00	0,988889	sim
025	077	0050	5	305,00	1.200,00	3,934426	sim
025	077	0036	1	772,00	1.400,00	1,813472	sim
025	077	0051	3	450,00	1.071,00	2,38	sim
025	077	0052	1	407,00	1.483,00	3,643735	sim
025	077	0055	6	143,00	424,00	2,965035	sim
025	077	0056	4	146,00	428,00	2,931507	sim
025	077	0057	2	149,00	453,00	3,040268	sim
025	078	0019	4	64,00	240,00	3,75	sim
025	078	0018	6	61,00	60,00	0,983607	sim
025	078	0017	8	58,00	40,00	0,689655	sim
025	078	0016	1	40,00	2.000,00	50	sim
025	078	0015	1	50,00	110,00	2,2	sim
025	078	0014	3	63,00	180,00	2,857143	sim
025	078	0013	5	64,00	60,00	0,9375	sim
025	078	0012	7	123,00	220,00	1,788618	sim
025	078	0011	9	63,00	126,00	2	sim
025	078	0010	0	65,00	120,00	1,846154	sim
025	078	0062	3	140,00	280,00	2	sim
025	078	0008	9	63,00	113,00	1,793651	sim
025	078	0007	0	63,00	172,00	2,730159	sim
025	078	0063*	1	321,00	554,00	1,725857	sim

025	078	0060	7	126,00	378,00	3	sim
025	078	0004	6	67,00	160,00	2,38806	sim
025	078	0003	8	120,00	210,00	1,75	sim
025	078	0002	1	180,00	510,00	2,833333	sim
025	078	0057	7	190,00	35,00	0,184211	sim
025	078	0055	0	64,00	50,00	0,78125	sim
025	078	0054	2	64,00	61,00	0,953125	sim
025	078	0053	4	64,00	240,00	3,75	sim
025	078	0052	6	53,00	50,00	0,943396	sim
025	078	0051	8	64,00	57,00	0,890625	sim
025	078	0050	1	63,00	90,00	1,428571	sim
025	078	0049	6	63,00	100,00	1,587302	sim
025	078	0048	8	60,00	50,00	0,833333	sim
025	078	0047	1	60,00	50,00	0,833333	sim
025	078	0046	1	64,00	129,00	2,015625	sim
025	078	0045	3	68,00	120,00	1,764706	sim
025	078	0044	5	61,00	70,00	1,147541	sim
025	078	0043	7	60,00	70,00	1,166667	sim
025	078	0042	9	60,00	70,00	1,166667	sim
025	078	0041	0	90,00	410,00	4,555556	sim
025	078	0040	2	60,00	300,00	5	sim
025	078	0039	9	60,00	58,00	0,966667	sim
025	078	0038	0	62,00	300,00	4,83871	sim
025	078	0037	2	60,00	50,00	0,833333	sim
025	078	0036	4	63,00	56,00	0,888889	sim
025	078	0035	6	63,00	63,00	1	sim
025	078	0034	8	60,00	300,00	5	sim
025	078	0033	1	60,00	50,00	0,833333	sim
025	078	0032	1	60,00	50,00	0,833333	sim
025	078	0031	3	60,00	50,00	0,833333	sim
025	078	0029	1	62,00	60,00	0,967742	sim
025	078	0028	3	63,00	70,00	1,111111	sim
025	078	0027	5	62,00	270,00	4,354839	sim
025	078	0020	8	75,00	245,00	3,266667	sim
025	078	0024	0	63,00	65,00	1,031746	sim
025	078	0023	2	63,00	620,00	9,84127	sim
025	078	0022	4	62,00	62,00	1	sim
025	078	0021	6	63,00	300,00	4,761905	sim
025	078	0020	8	75,00	245,00	3,266667	sim
025	079	0039	3	117,00	208,00	1,777778	sim
025	079	0033	1	60,00	50,00	0,833333	sim
025	079	0010	5	75,00	120,00	1,6	sim
025	079	0029	6	139,00	402,00	2,892086	sim
025	079	0007	5	70,00	130,00	1,857143	sim
025	079	0006	7	70,00	130,00	1,857143	sim
025	079	0032	6	193,00	552,00	2,860104	sim
025	079	0004	0	75,00	200,00	2,666667	sim
025	079	0003	2	77,00	70,00	0,909091	sim
025	079	0002	1	180,00	510,00	2,833333	sim
025	079	0001	6	54,00	50,00	0,925926	sim

025	079	0030	1	148,00	500,00	3,378378	sim
025	079	0025	3	81,00	146,00	1,802469	sim
025	079	0024	5	79,00	450,00	5,696203	sim
025	079	0021	0	70,00	127,00	1,814286	sim
025	079	0020	2	70,00	300,00	4,285714	sim
025	079	0019	9	60,00	50,00	0,833333	sim
025	079	0018	0	60,00	50,00	0,833333	sim
025	079	0017	2	72,00	73,00	1,013889	sim
025	079	0028	8	113,00	150,00	1,327434	sim
025	079	0014	8	61,00	162,00	2,655738	sim
025	080	0075	2	3.525,00	4.500,00	1,276596	sim
025	080	0077	9	1.613,00	1.662,00	1,030378	sim
025	080	0078	7	342,00	1.368,00	4	sim
025	080	0002	7	9.313,00	9.150,00	0,982498	sim
025	080	0001	9	3.800,00	1.600,00	0,421053	sim
025	080	0045	0	150,00	100,00	0,666667	sim
025	080	0044	2	150,00	100,00	0,666667	sim
025	080	0043	4	156,00	380,00	2,435897	sim
025	080	0042	6	225,00	840,00	3,733333	sim
025	080	0041	8	180,00	400,00	2,222222	sim
025	080	0040	1	112,00	321,00	2,866071	sim
025	080	0039	6	95,00	286,00	3,010526	sim
025	080	0038	8	90,00	324,00	3,6	sim
025	080	0037	1	90,00	100,00	1,111111	sim
025	080	0036	1	135,00	135,00	1	sim
025	080	0014	0	38,00	60,00	1,578947	sim
025	080	0033	7	105,00	168,00	1,6	sim
025	080	0028	0	48,00	70,00	1,458333	sim
025	080	0029	9	50,00	78,00	1,56	sim
025	080	0032	9	50,00	70,00	1,4	sim
025	080	0031	0	50,00	170,00	3,4	sim
025	080	0030	2	75,00	50,00	0,666667	sim
025	080	0027	2	75,00	150,00	2	sim
025	080	0026	4	54,00	80,00	1,481481	sim
025	080	0025	6	52,00	60,00	1,153846	sim
025	080	0024	8	56,00	145,00	2,589286	sim
025	080	0023	1	52,00	80,00	1,538462	sim
025	080	0022	1	52,00	80,00	1,538462	sim
025	080	0021	3	54,00	99,00	1,833333	sim
025	080	0020	5	54,00	80,00	1,481481	sim
025	080	0019	1	55,00	80,00	1,454545	sim
025	080	0018	3	55,00	80,00	1,454545	sim
025	080	0017	5	52,00	60,00	1,153846	sim
025	080	0016	7	49,00	64,00	1,306122	sim
025	080	0015	9	70,00	90,00	1,285714	sim
025	080	0012	4	52,00	80,00	1,538462	sim
025	080	0011	6	52,00	257,00	4,942308	sim
025	080	0010	8	52,00	94,00	1,807692	sim
025	080	0076	0	76,00	240,00	3,157895	sim
025	080	0009	4	98,00	200,00	2,040816	sim

025	080	0008	6	95,00	188,00	1,978947	sim
025	080	0007	8	103,00	201,00	1,951456	sim
025	080	0050*	7	625,00	1.953,00	3,1248	sim
025	082	0050	6	62,00	50,00	0,806452	sim
025	082	0051	4	61,00	50,00	0,819672	sim
025	082	0052	2	61,00	150,00	2,459016	sim
025	082	0053	0	63,00	125,00	1,984127	sim
025	082	0054	9	60,00	50,00	0,833333	sim
025	082	0055	7	60,00	50,00	0,833333	sim
025	082	0056	5	63,00	100,00	1,587302	sim
025	082	0057	3	64,00	245,00	3,828125	sim
025	082	0058	1	63,00	50,00	0,793651	sim
025	082	0059	1	63,00	50,00	0,793651	sim
025	082	0060	3	101,00	123,00	1,217822	sim
025	082	0061	1	60,00	300,00	5	sim
025	082	0062	1	60,00	50,00	0,833333	sim
025	082	0063	8	60,00	50,00	0,833333	sim
025	082	0064	6	64,00	114,00	1,78125	sim
025	082	0065	4	64,00	50,00	0,78125	sim
025	082	0066	2	64,00	50,00	0,78125	sim
025	082	0067	0	65,00	60,00	0,923077	sim
025	082	0068	9	65,00	240,00	3,692308	sim
025	082	0069	7	60,00	50,00	0,833333	sim
025	082	0070	0	60,00	123,00	2,05	sim
025	082	0071	9	50,00	145,00	2,9	sim
025	082	0072	7	51,00	66,00	1,294118	sim
025	082	0177	4	3.568,00	2.245,00	0,629204	sim
025	082	0076	1	50,00	40,00	0,8	sim
025	082	0176	6	3.622,00	9.503,00	2,623689	sim
025	082	0082	4	512,00	500,00	0,976563	sim
025	082	0158	8	2.858,00	3.680,00	1,287614	sim
025	082	0016	6	1.854,00	3.382,00	1,824164	sim
025	082	0102	2	4.900,00	5.834,00	1,190612	sim
025	082	0013	1	2.245,00	2.900,00	1,291759	sim
025	082	0122	7	3.916,00	4.900,00	1,251277	sim
025	082	0125	1	1.920,00	2.300,00	1,197917	sim
025	082	0127	8	1.674,00	1.500,00	0,896057	sim
025	082	0126	1	3.158,00	3.350,00	1,060798	sim
025	082	0124	3	4.069,00	5.359,00	1,317031	sim
025	082	0001	8	369,00	600,00	1,626016	sim
025	082	0128*	6	420,00	2.122,00	5,052381	sim
025	082	0159*	6	353,00	1.224,00	3,467422	sim
025	082	0173	1	139,00	156,00	1,122302	sim
025	082	0174	1	209,00	144,00	0,688995	sim
025	082	0009	3	176,00	100,00	0,568182	sim
025	082	0010	7	176,00	100,00	0,568182	sim
025	082	0011	5	248,00	671,00	2,705645	sim
025	082	0086	7	129,00	250,00	1,937984	sim
025	082	0087	5	97,00	80,00	0,824742	sim
025	082	0088	3	95,00	88,00	0,926316	sim

025	082	0089	1	97,00	163,00	1,680412	sim
025	082	0090	5	97,00	97,00	1	sim
025	082	0091	3	92,00	80,00	0,869565	sim
025	082	0092	1	82,00	80,00	0,97561	sim
025	082	0093	1	82,00	80,00	0,97561	sim
025	082	0094	8	113,00	100,00	0,884956	sim
025	082	0095	6	338,00	350,00	1,035503	sim
025	082	0096	4	309,00	309,00	1	sim
025	082	0097	2	322,00	300,00	0,931677	sim
025	082	0127	8	1.674,00	1.500,00	0,896057	sim
025	082	0125	1	1.920,00	2.300,00	1,197917	sim
025	082	0122	7	4.900,00	3.916,00	0,799184	sim
025	082	0013	1	2.245,00	2.900,00	1,291759	sim
025	082	0102	2	4.900,00	5.834,00	1,190612	sim
025	082	0016	6	2.854,00	3.382,00	1,185004	sim
025	082	0176	6	3.622,00	9.503,00	2,623689	sim
025	082	0177	4	3.568,00	2.245,00	0,629204	sim
025	082	0019	0	1.218,00	1.197,00	0,982759	sim
025	082	0020	4	65,00	117,00	1,8	sim
025	082	0021	2	66,00	60,00	0,909091	sim
025	082	0022	0	63,00	184,00	2,920635	sim
025	082	0023	9	63,00	50,00	0,793651	sim
025	082	0123	5	128,00	387,00	3,023438	sim
025	082	0026	3	65,00	130,00	2	sim
025	082	0027	1	65,00	195,00	3	sim
025	082	0028	1	65,00	60,00	0,923077	sim
025	082	0029	8	57,00	180,00	3,157895	sim
025	082	0030	1	65,00	65,00	1	sim
025	082	0031	1	65,00	60,00	0,923077	sim
025	082	0032	8	65,00	60,00	0,923077	sim
025	082	0033	6	63,00	120,00	1,904762	sim
025	082	0034	4	65,00	184,00	2,830769	sim
025	082	0035	2	63,00	300,00	4,761905	sim
025	082	0036	0	65,00	110,00	1,692308	sim
025	082	0037	9	66,00	63,00	0,954545	sim
025	082	0038	7	62,00	400,00	6,451613	sim
025	082	0039	9	65,00	100,00	1,538462	sim
025	082	0040	9	65,00	100,00	1,538462	sim
025	082	0041	7	65,00	110,00	1,692308	sim
025	082	0042	5	65,00	300,00	4,615385	sim
025	082	0175	8	126,00	480,00	3,809524	sim
025	082	0045	1	61,00	167,00	2,737705	sim
025	082	0046	8	59,00	180,00	3,050847	sim
025	082	0047	6	62,00	310,00	5	sim
025	082	0048	4	60,00	50,00	0,833333	sim
025	082	0049	2	62,00	278,00	4,483871	sim
025	083	0007	1	1.356,00	4.298,00	3,169617	sim
025	083	0008	1	130,00	276,00	2,123077	sim
025	083	0009	8	134,00	281,00	2,097015	sim
025	083	0010	1	139,00	286,00	2,057554	sim

025	083	0011	1	144,00	291,00	2,020833	sim
025	083	0012	8	75,00	150,00	2	sim
025	083	0013	6	75,00	150,00	2	sim
025	083	0014	4	75,00	150,00	2	sim
025	083	0015	2	75,00	150,00	2	sim
025	083	0004	7	534,00	3.130,00	5,861423	sim
025	083	0005	5	668,00	1.342,00	2,008982	sim
025	083	0006	3	7.055,00	25.603,00	3,629057	sim
total				690.851,00	1.393.026,00	2,016391	

setor	quadra	lote	dígito	At (m²)	Ac (m²)	C.A.u	Ativo?
017	085	0010	3	175,00	80,00	0,457143	cancelado
017	085	0011	1	149,00	240,00	1,610738	cancelado
017	088	0024	3	160,00	1.120,00	7	cancelado
017	088	0077	8	79,00	114,00	1,443038	cancelado
017	088	0078	6	87,00	125,00	1,436782	cancelado
018	075	0039	1	260,00	250,00	0,961538	cancelado
018	075	0040	3	2.924,00	2.500,00	0,854993	cancelado
025	015	0090	3	126,00	204,00	1,619048	cancelado
025	015	0089	1	126,00	204,00	1,619048	cancelado
025	016	0059	8	90,00	200,00	2,222222	cancelado
025	016	0026	6	116,00	80,00	0,689655	cancelado
025	016	0025	8	168,00	100,00	0,595238	cancelado
025	016	0016	4	80,00	60,00	0,75	cancelado
025	023	0010	1	337,00	1.693,00	5,023739	cancelado
025	027	0022	1	250,00	120,00	0,48	cancelado
025	013	0016	5	189,00	375,00	1,984127	cancelado
017	064	0061	6	490,00	1.875,00	3,826531	não
025	071	0031	1	798,00	1.500,00	1,879699	não
025	071	0032	1	990,00	3.000,00	3,030303	não
025	071	0040	0	1.490,00	0,00	0	não
025	071	0056	7	183,00	0,00	0	não
025	071	0057	5	181,00	0,00	0	não
025	071	0028	1	240,00	0,00	0	não
025	071	0004	4	470,00	0,00	0	não
025	072	0034	0	115,00	115,00	1	não
025	072	0035	9	260,00	100,00	0,384615	não
025	073	0075	2	210,00	180,00	0,857143	não
025	073	0007	8	300,00	300,00	1	não
025	077	0059	9	332,00	996,00	3	não
025	080	0013	2	51,00	60,00	1,176471	não
025	008	0006	7	276,00	544,00	1,971014	não
025	002	0141	4	833,00	2.000,00	2,40096	não
025	020	0065	3	494,00	950,00	1,923077	não
025	020	0019	1	147,00	220,00	1,496599	não
025	018	0008	7	48,00	200,00	4,166667	não
025	018	0009	5	46,00	200,00	4,347826	não
025	018	0010	9	46,00	40,00	0,869565	não
025	018	0011	7	48,00	40,00	0,833333	não
025	018	0012	6	225,00	450,00	2	não
025	018	0013	3	49,00	144,00	2,938776	não
025	018	0014	1	48,00	40,00	0,833333	não
025	012	0032	2	120,00	200,00	1,666667	não
025	012	0033	0	138,00	200,00	1,449275	não

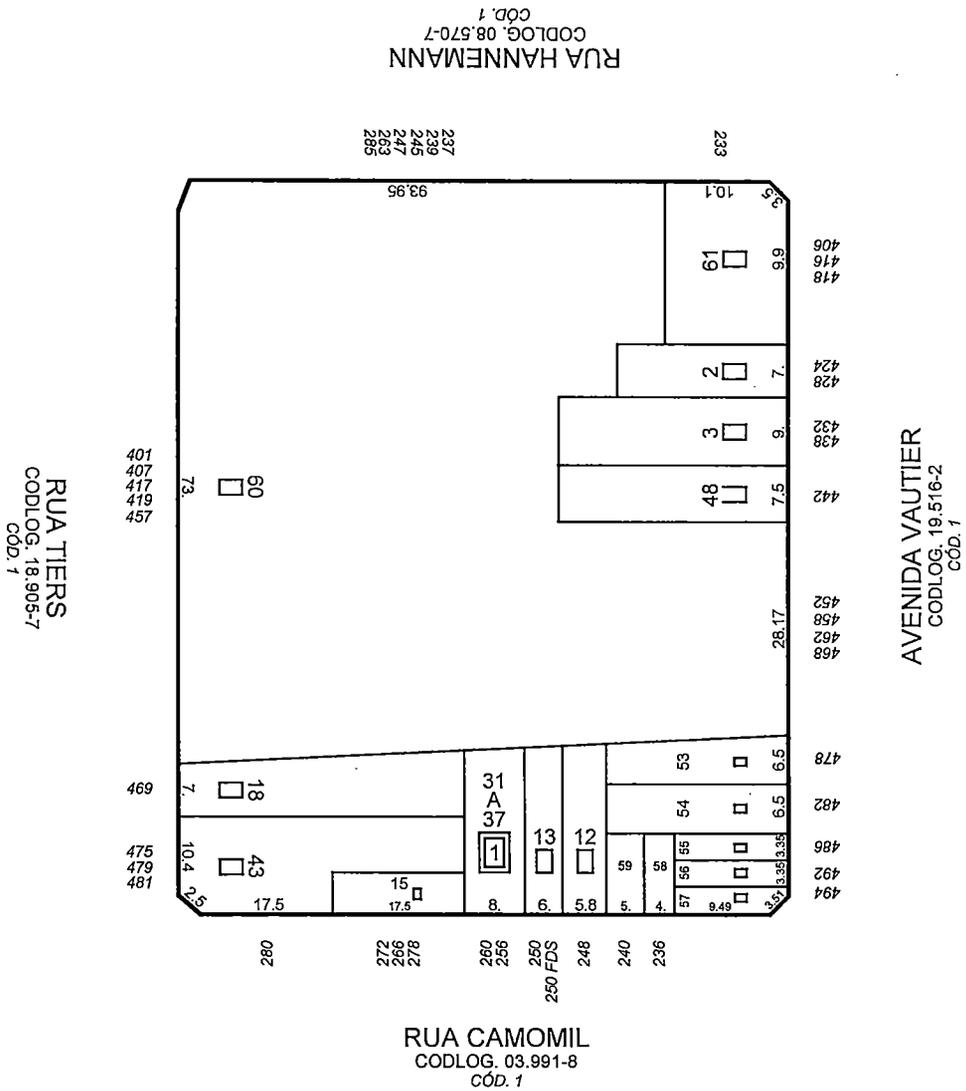
Base Cartográfica - DIMAP2
QF Ativa



S	017
Q	065

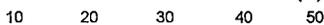
ATUALIZAÇÕES

EXPEDIENTE	DATA
PA. 2013-0.189.306-0	25/02/14
PA. 2014-0.169.147-8	23/07/14
PA. 2014-0.169.137-0	25/07/14
REDESENHO	14/01/16
SEI.6017.2017/0.14740-3	15/12/17



SQ 017.065

ESCALA GRÁFICA (m)



ÚLTIMO COND.	ÚLTIMO LOTE
01-9	059

S 017
Q 066

ATUALIZAÇÕES

EXPEDIENTE	DATA
PROC. 100.083/75	26/11/75
REDESENHO	10/05/17
SEI.6017.17/0027419-7	10/05/17

Base Cartográfica - DIMAP2
QF Ativa

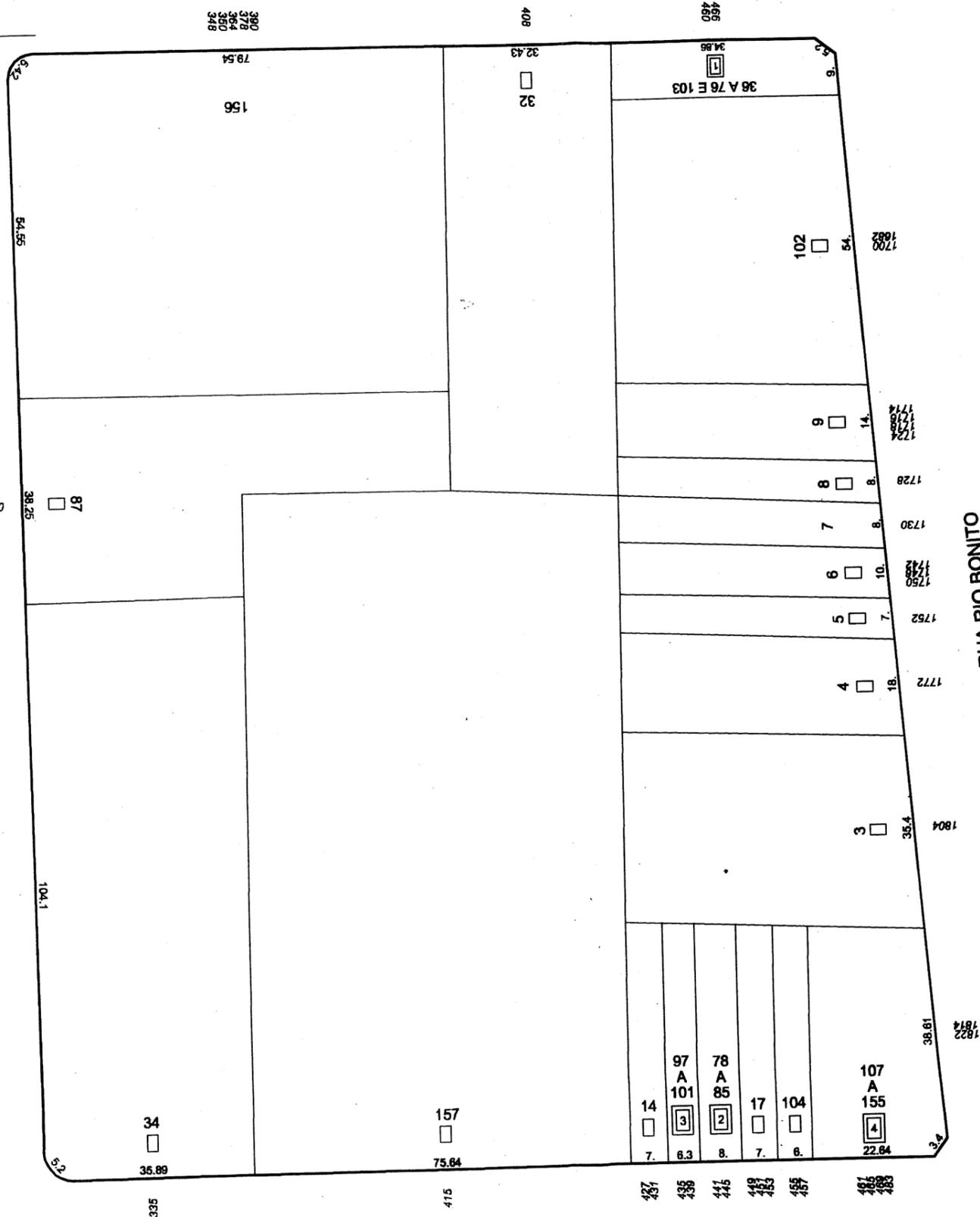


RUA CONS. DANTAS
CODLOG. 05.707-0
CÓD. 1

RUA TIERS
CODLOG. 18.503-7
CÓD. 1

RUA RIO BONITO
CODLOG. 17.112-3
CÓD. 1

RUA HANNEMANN
CODLOG. 08.570-7
CÓD. 1



SQ 017.066

ESCALA GRÁFICA (m)

10 20 30 40 50

ÚLTIMO COND.	ÚLTIMO LOTE
04-3	157

REVISÃO - 1968

1970 Jda

1971 - ULB.

15/11/70

1972 - IIA

REV. 7/1974 (11.12.73)

UXX

REV. 1975. 3. 12. 74 / 6000

m. 43. 187/74

R 1977 - MEM. 43007/76
15-10-76

REV. 82 PAP 31010/81

15. 0. 21. 81. U.U.

PAP. 21009/93 6/5/97

ATU. 97 20/10/97 mass.

ATU. 00 12/12 EIMA

ATU. 11 20/06 LAURA

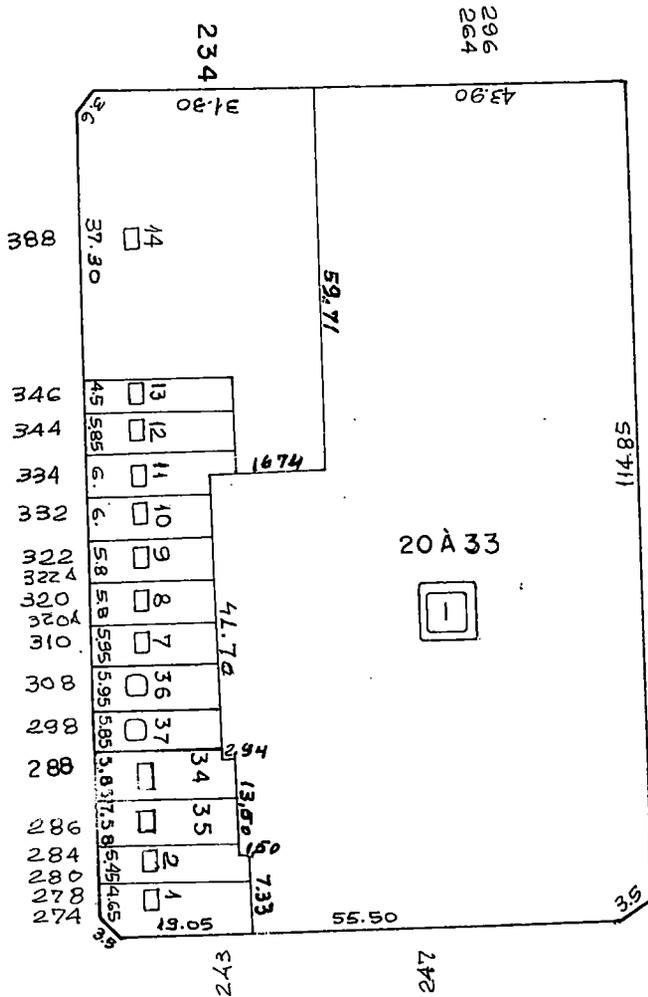
ATU. 14 14/02 FELIPE

PA. 2015-0.184.491-8 (11/11/16) 65M

COD. LOG. 08.570-7

COD. 1

R. HANEMANN



RUA VAUTIER
COD. 1

RUA TIERS
COD. 1

cod. log. 135162

cod. log. 189057

R. ALEXANDRINO
PEDROSO

COD. 1

CAD. LOG. 006521

ULT. COND

01-9

Ultimo lote

37

SETOR - 17

QUADRA - 76

Revisão - 1968

1970

11/1971 (LIII/1170) Vera

1972-2-12-71 - Fausina

REV. 21.1977-17-12-73 - D'ARCAO

ATU. 81. PAP. 31.007/81 (05/05/81) RANDAL

REV. 82. - PAR. 31.023/81. 4/1/82 HELIOS

ATU 83. PAP. 21.013/83 (18-11-83) ISA

PAP. 21.011/86 4.2.87 MM

PAP. 21.008/89 - (15/5/90)

ATU. 96. 28/11. MAN.

ATU. 98-16.12 Josa

ATU. 00 12/12 EMA

ATU. 01, 25.10 CA

ATU. 01 30.10.01 EMERSON

ATU. 13 04/06 PEDRO

PA 2018-0.069.975-8 (03/60/30) 8-8108-8

CODLOG-03207-7
COD. 1
PRAÇA PADRE BENTO

CODLOG-17318-5

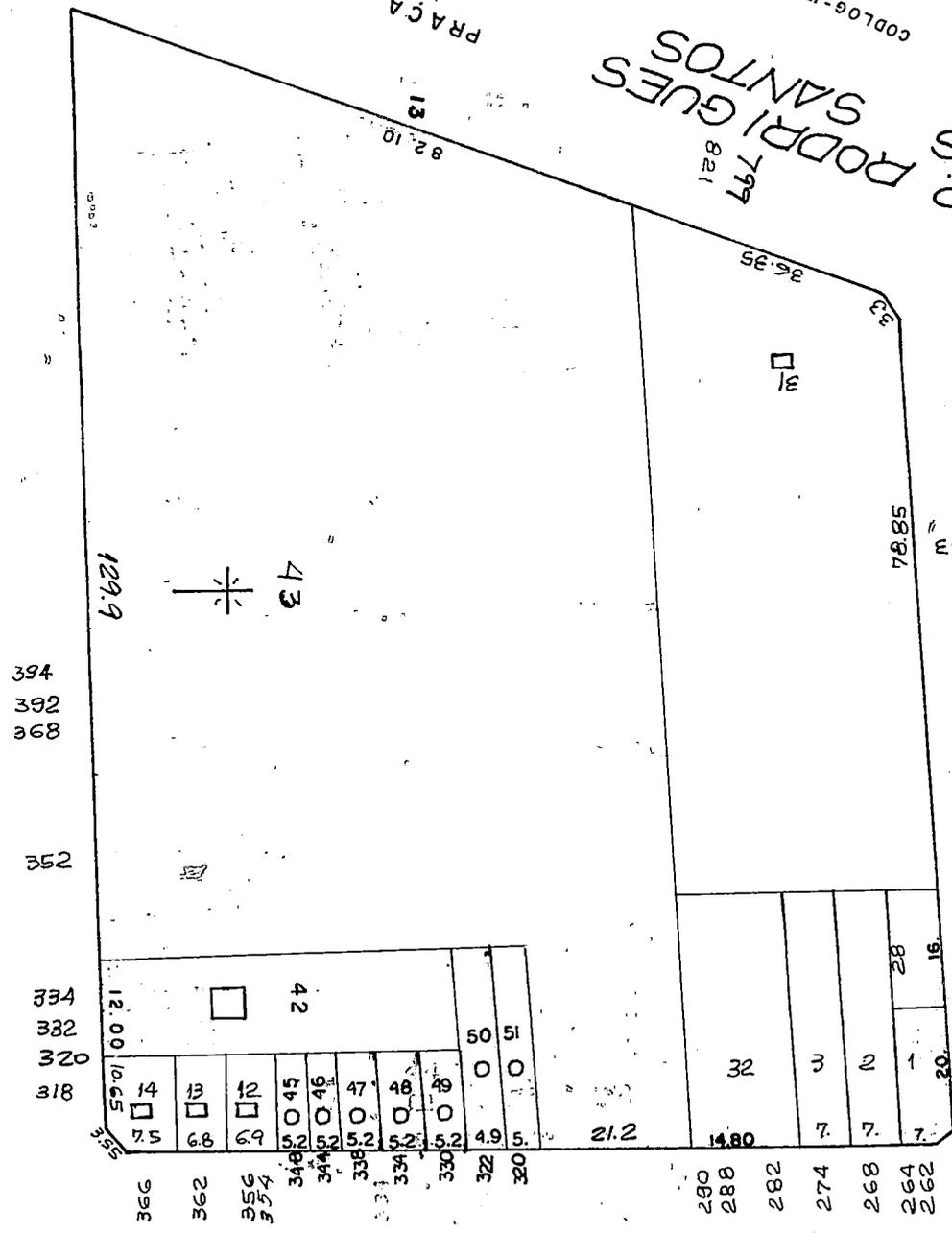
R. RODRIGUES DOS SANTOS
799
821

R. ALEXANDRINO PEDROSO
COD. 1

RUA HANEMANN
COD. 1

CODLOG - 08570-7

CODLOG-00652



RUA TIERS

COD. 1 - CODLOG-18905-7

ULTIMO
LOTE
51

X.I. 2201 / MMacedo
27-2-69

SETOR - 17

QUADRA - 83

2ª ZONA

REVISÃO P/ 1969 Jda.

" " 1970 Jda.

" 1971 (1111170) Jda.

1972-2-72-71 - Jda.

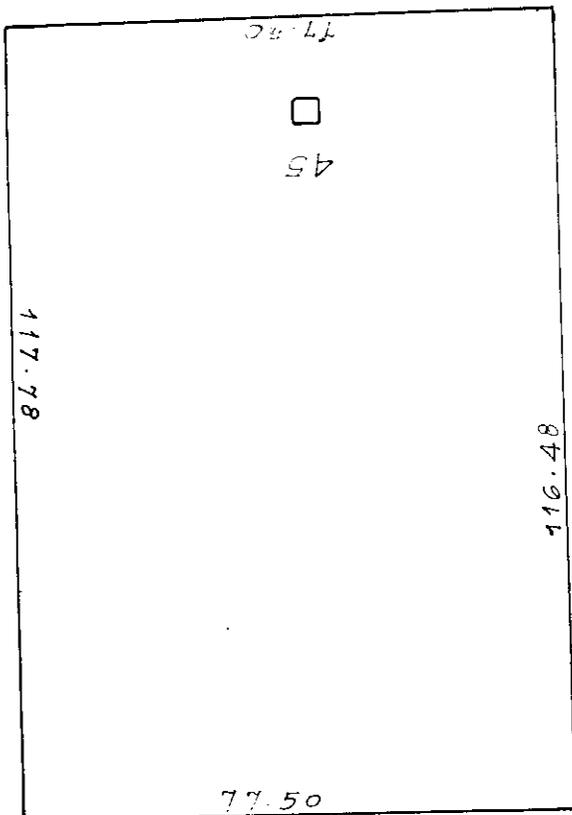
REV. P/ 1974 (18.12.73)

REV. BE PAR. 21014/85 Jda.
10-5-81

RUA ALEXANDRINO PEDROSO
Cód. 1 Cod. leg. 00.652-1

AVENIDA VAUTIER
Cód. 1 Cod. leg. 19.516-2

RUA TIERS
Cód. 1 Cod. leg. 18.905-7



RUA VITOR HUGO
Cód. 1 Cod. leg. 19.843-9

ultimo lote
45

Jda.
25-11-68.

2ª ZONA

REV. 69

" 1970

" 1971

6/11/70 *Franco*

mem. s. 152/72

HF. 12.5.72

Rev. DI 1974 (18.12.73)

Luc

ATU. 81. PAP. 31.007/81 (05/05/81)
RANDAL

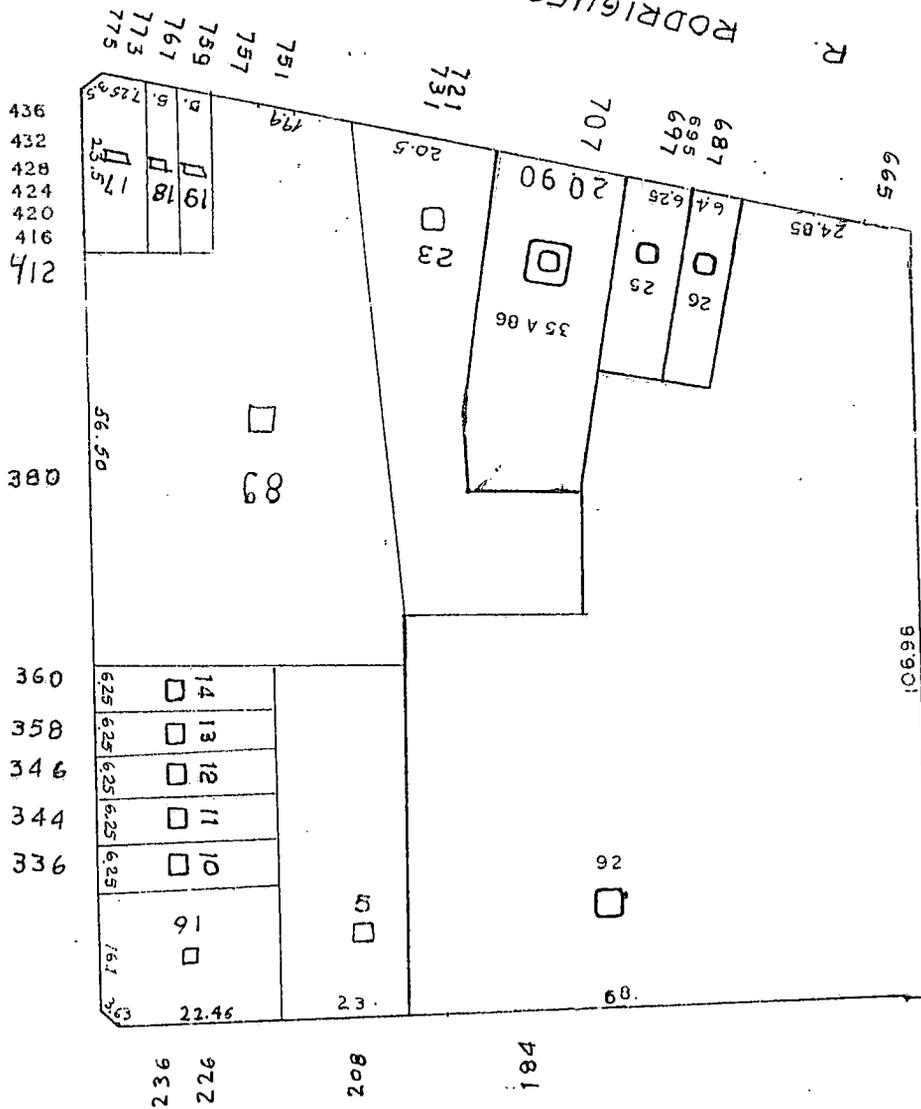
PAP. 21006/90 04/03/91 *PEROLA*
ATU. 97-7.2.97-JOSÉ

ATU 99 - 15.6.98 - *FRAK*
ATU 01 04.01.01 ANTONIO

ATU. 13 22/04 CAMILA
SEI 6017.2017/0019854-7 (XV/08/17)CCR
PA. 2017-0.149.493-7(26/10/17)
LAURA

CODLOG-17318-5

R. RODRIGUES DOS SANTOS
COD (1)



R. ALEXANDRINO PEDROSO
COD (1)

R. VITOR HUGO
COD (1)

RUA TIERS
COD (1)

CODLOG - 18905-7

ultimo
Cond.
6/10

ULT. LOTE
091

REV. 1968
1969
1970
1.971 *Ida*

2ª zona

1972-2-12-71-*Paulino*

Rel P/1974(18.12.7)

Mem: 43455/75 REV 1976.
7-11-75. *Ida*

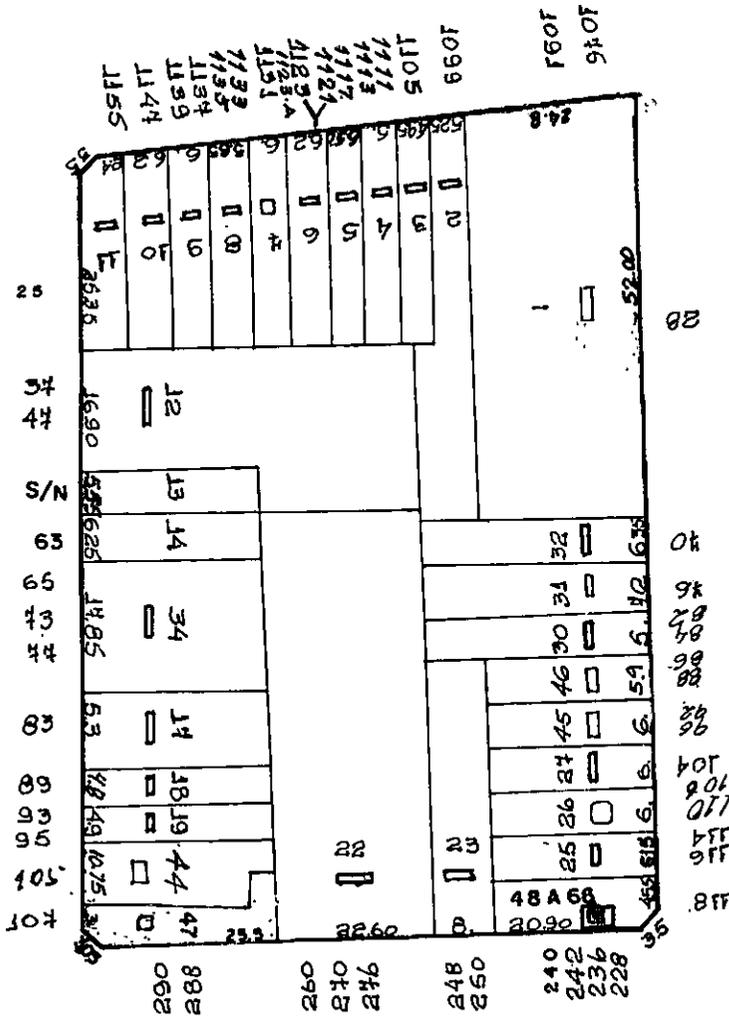
0-98901-907000

ATU. 81. PAP. 31.007/81 (05/05/81) RANAL
AV. 83 RR 21.012/83 27.9.83 HELVA
II 84 II 2L 019 / 84. 6. II. 84. T.
PAP. 21009/85 (6. 8. 85) FÉ
PAP. 41008/85 (9. 2. 87) *(anexo)*
PAP. 21006/90 04/03/91

Risla
PAP. 33021/92 6/5/94 *Ida*
PAP. 96. 28/11. *MAAR.*
ATU. 97 20/10/97 moss.
ATU. 98-16.12. José

ATU. 00 25.7.00 Alexandre
ATU. 2001 - 09/03 moss.
ATU. 08 13/05 GABI
ATU. 14 14/02 FELIPE

RUA JOAO TEODORO
COR. 1



RUA PETERS
COR. 1

AV. VALENTIM
COR. 2

2-91561-907000

CODLOG-18905-7

RUA VITOR HUGO
COR. 1

CODLOG-19843-9

COND.
01-09

ULTIMO
LOTE
66

Barro 11-68

ZONA 2A

PRA PF BENTO COD 1 CR\$750

1940-117
1970 (11.8.11)
PROC. 81618/70
1971 Jda
1972-1111

Rev. P/1974
(18.12.73)

Vere
P. 193.185/74
2/2/75

1978 - me 13539/77
(26-7-77) Que/Nota
ATU. 81. PAP. 31. 007/81
(06/05/81) RANDAL
Pap. 21.001/88 (13.4.88)

LADARIO
Pap. 22.010/90
04/03/90
Reiolo
Rp. 33018/91
(13.01.92)

PAP. 33002/93
6/5/94
ANAC 28111. MANA
ATU. 93-30/10 Jda

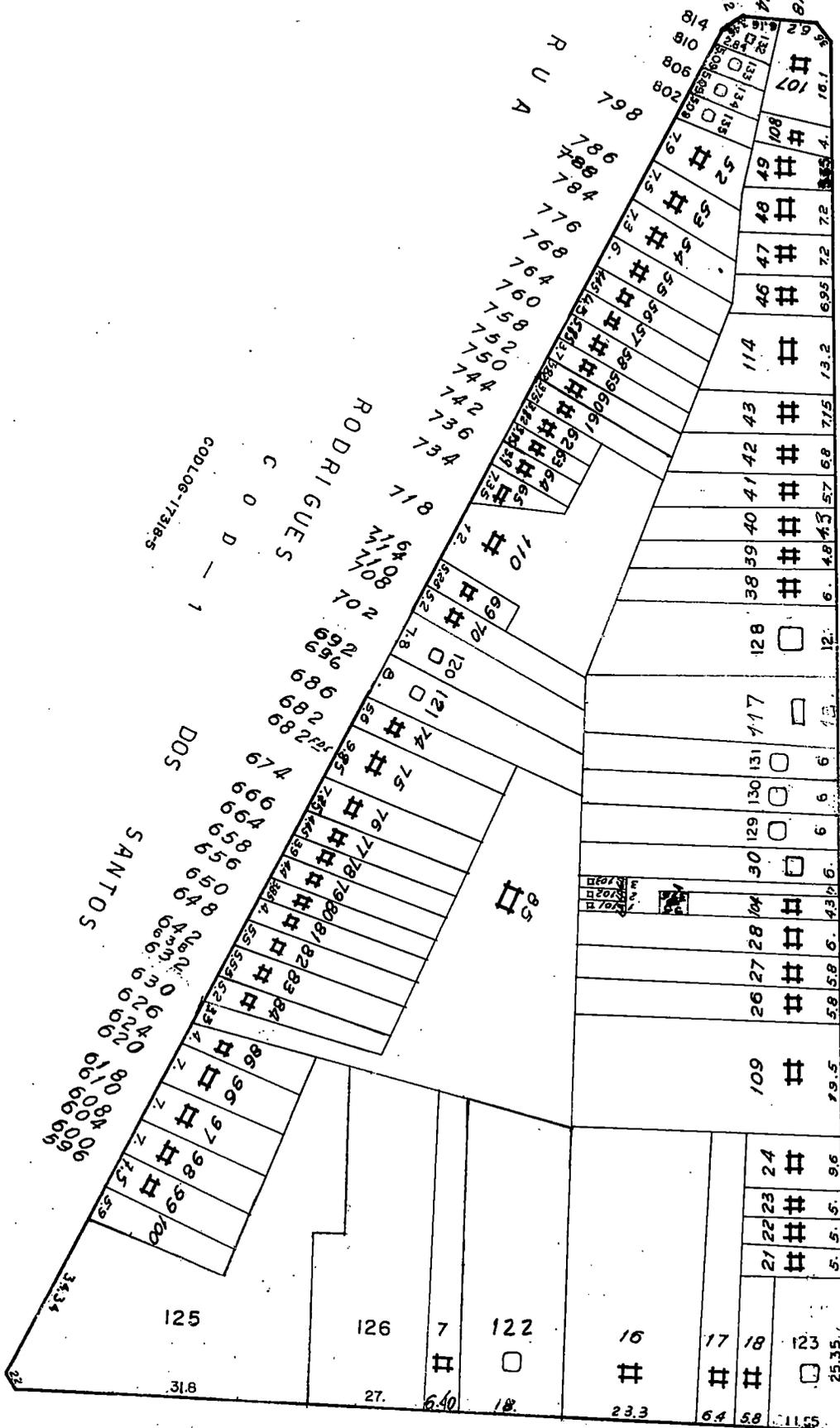
ATU. 2.000 29/5 MASS
ATU 02 -05/09 LEANDRO
ATU 03 17/04 LUCIANA J

ATU. 05/05/03 MARCOS
ATU. 05 04/02 ALINE
ATU. 25/11/05 GI
MEMO. Nº 193/10 - SUBCE
(30/11/10) CRB

PA. 2014-0094.529-B
(24/06/14) ALINE
PA. 2014-0.137.121-0(22/07/14) ALINE

PA. 2014-0.137.128-7(28/07/14) ALINE
ATU. 16(11/11) GSM

PA. 201-0.049.866-0
(11/11/16) GSM



- 1001
- 666
- 666
- 166
- 186
- 886
- 576
- 576
- 696
- 961
- 951
- 945
- 943
- 935
- 931
- 925
- 925
- 916
- 916
- 909
- 907
- 897
- 895
- 889
- 879
- 871
- 861
- 859
- 845
- 847
- 837
- 837
- 833
- 831
- 823
- 818
- 803
- 789
- 797
- 788
- 777
- 773
- 769
- 763
- 759

ULTIMO LOTE
135

RUA

1333
1351
1355
1365
1381
1383
1387
1397

2ª zona

86
80
72
58
52
48
44
BENITO
PCA PE

REV. 71. PAR. 53001/72. 15.97
REV. 78. PAR. 74.012/78 (3/10/78)
REV. 79. PAR. 23.003/79 (5/3/79)
ATU. 81. PAR. 31.008/81 (12/06/81)
ATU. 83. PAP. 21010/83 (4.8)

REV. 78. PAR. 74.012/78 (3/10/78)
REV. 79. PAR. 23.003/79 (5/3/79)
ATU. 81. PAR. 31.008/81 (12/06/81)
ATU. 83. PAP. 21010/83 (4.8)
ATU. 85. PAP. 21003/85 (23/4/85)
PAP. 71007/85. 3.6.85
PAP. 21013/85. 7. 11. 85
PAP. 21.005/90 - (15/5/90)
PAP. 21006/90 04/02/91
Rev. 33008/91 (09.09.91) PE
Rev. 33018/91 (13.01.92)
ATU. 96. 29/11. NAM.
ATU. 97. 23.12.97 mass
ATU. 98. 16/12. JOS
ATU. 2001- 04/1 mas
ATU. 01. 29/11 BIA
ATU. 02 - 16/09 LEANDRO

RUA

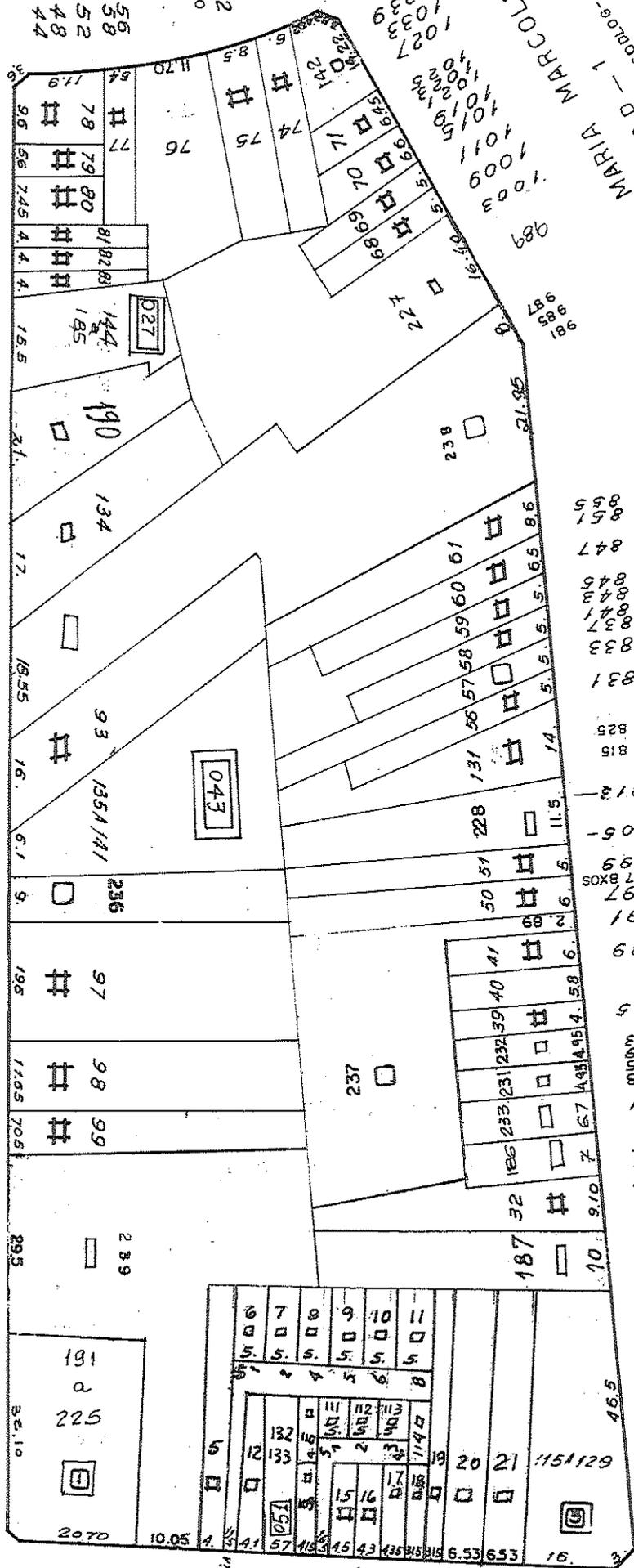
BARÃO

DE

LADARIO

COD-1

CODLOG-115258



1419
1429
1437
1441
1443
1445
1455
1457
1461
1465
1467
1469
1475
1483
1485
1491
1495
1501
1507
1513
1517
1523
1521

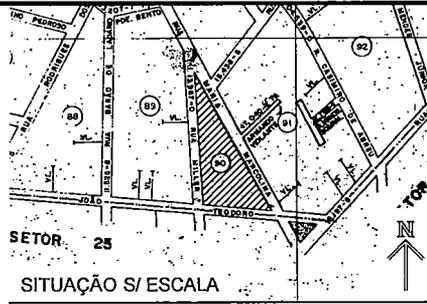
ÚLT. CON.
05 1

ÚLTIMO
LOTE
239

COD-1

CODLOG-10485-0

Base Cartográfica - DIMAP2
QF Ativa

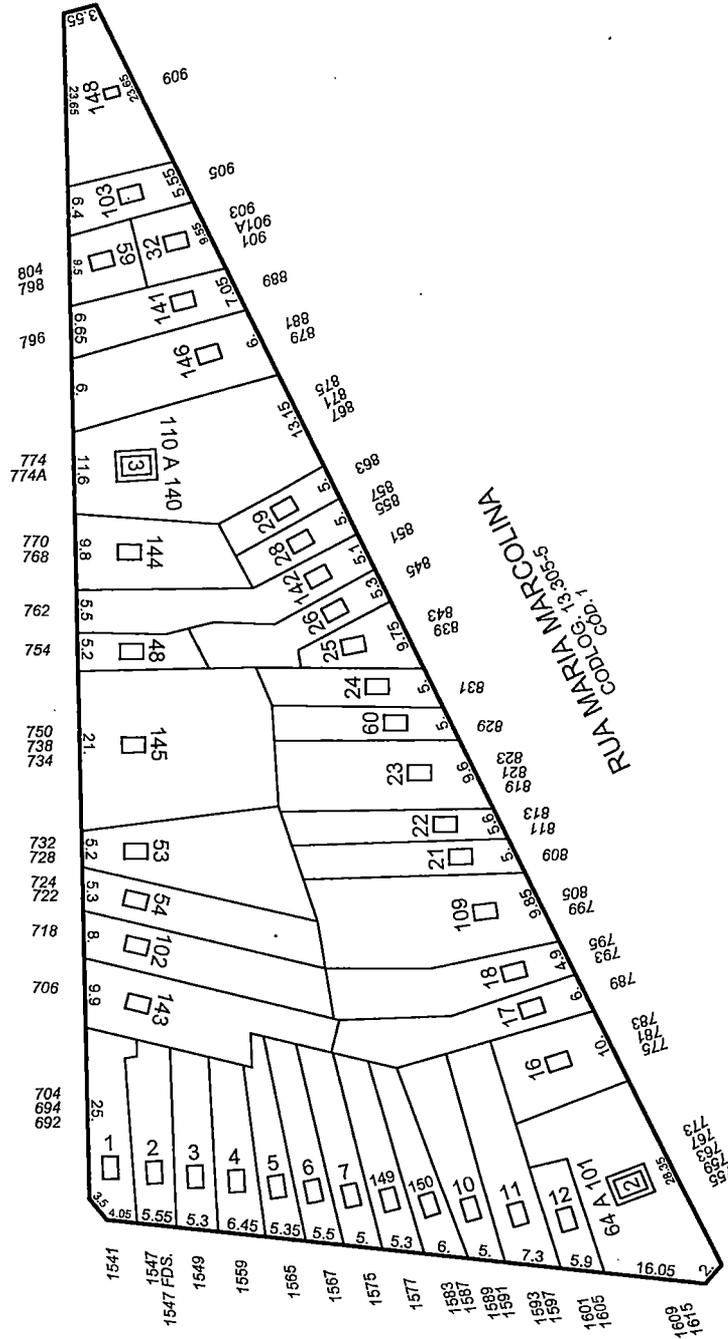


S 017
Q 090

ATUALIZAÇÕES

EXPEDIENTE	DATA
PROC. 115.318/71	-
REDESENHO	08/05/17

RUA MILLER
CODLOG. 13.967-0
CÓD. 1



RUA JOÃO TEODORO
CODLOG. 10.485-0
CÓD. 1

SQ 017.090

ESCALA GRÁFICA (m)



ÚLTIMO COND.	ÚLTIMO LOTE
03-5	150

2ª ZONA

Revisão-68-*M. Stela*
 1970
 1970(26-10)
 PROC.126820/70
 REV. 1971
 6/11/70 *Funstino*
 1972-2-12-71-*Funstino*
 Rev. P/1974 (26.12.73)
Jure

REV. 1.976. MEM. 43 356/76

5/7/76
 47.96.5/12. MAM.
 MEMO.174/03 RI.6 20/10/03 CASADO
 ATU.05 03/06 CINTIA
 ATU.07 18/05 MV
 ATU.08 14/05 VIC
 ATU.14 22/04 JOSÉ

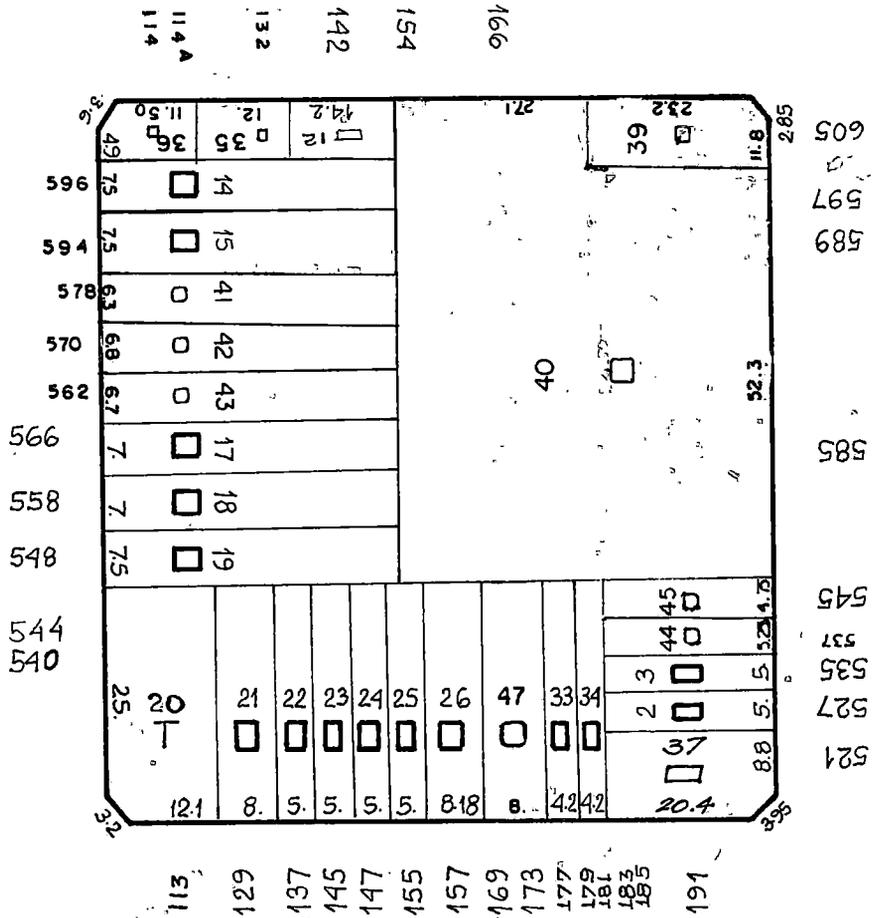
SEI.6017,2017/0.140.740-3 (12/12/17) ANNIE

cod. 1. Cod. Log. 05.407-0

RUA CONS. DANTAS

RUA CARNOT

AV. VAUTIER



RUA CAMOMIL

cod. 1. Cod. Log. 03.991-8

ULT. LOTE

45

SETOR 18

QUADRA 77

REVISÃO 1968

1970 3B

1971 - 4008

10/11/70

1972.26.11.70

Rev. P/1974 (26.12.73)

Juca

ATU.12-198 23/01/72 12/01/72

Rep. 41.008/88 (9.2.89) Lourdes

PAP.21006/89.19.10.90.A.B.L.

ATU.96. 5/12.1971

ATU.98 22/06.98 10000

ATU.98-9.12. Jose

ATU.03 03/06 LU J.M.

ATU.05 29/04 MARCOS

ATU.05 8/12 ALOISIO

ATU.10 15/10 LMC

2º ZONA

cod. log. 03.931-5

COD.1

RUA CAMOMIL

180	18	12	13	1670	8.5	172	177	174	170
177	11	11	11	11	8.5	172	177	174	170
168	41	42	43	44	45	46	47	48	49
164	41	42	43	44	45	46	47	48	49
162	41	42	43	44	45	46	47	48	49
160	41	42	43	44	45	46	47	48	49
158	41	42	43	44	45	46	47	48	49
140	36	36	36	36	36	36	36	36	36
138	48	48	48	48	48	48	48	48	48
136	49	49	49	49	49	49	49	49	49
134	50	50	50	50	50	50	50	50	50
499	2.2.50	2.2.50	2.2.50	2.2.50	2.2.50	2.2.50	2.2.50	2.2.50	2.2.50
475	2.2.50	2.2.50	2.2.50	2.2.50	2.2.50	2.2.50	2.2.50	2.2.50	2.2.50
469	2.2.50	2.2.50	2.2.50	2.2.50	2.2.50	2.2.50	2.2.50	2.2.50	2.2.50
467	2.2.50	2.2.50	2.2.50	2.2.50	2.2.50	2.2.50	2.2.50	2.2.50	2.2.50
465	2.2.50	2.2.50	2.2.50	2.2.50	2.2.50	2.2.50	2.2.50	2.2.50	2.2.50
455	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00
445	18	18	18	18	18	18	18	18	18
441	19	19	19	19	19	19	19	19	19
439	40	40	40	40	40	40	40	40	40
437	40	40	40	40	40	40	40	40	40
429	23	23	23	23	23	23	23	23	23
427	46	46	46	46	46	46	46	46	46
415	47	47	47	47	47	47	47	47	47
413	47	47	47	47	47	47	47	47	47
405	28	28	28	28	28	28	28	28	28
39	39	39	39	39	39	39	39	39	39
117	20	20	20	20	20	20	20	20	20
133	34	34	34	34	34	34	34	34	34
149	33	33	33	33	33	33	33	33	33
159	32	32	32	32	32	32	32	32	32
167	31	31	31	31	31	31	31	31	31
171	30	30	30	30	30	30	30	30	30
174	29	29	29	29	29	29	29	29	29
183	28	28	28	28	28	28	28	28	28
472	65	65	65	65	65	65	65	65	65
470	65	65	65	65	65	65	65	65	65
464	6.6	6.6	6.6	6.6	6.6	6.6	6.6	6.6	6.6
458	6.6	6.6	6.6	6.6	6.6	6.6	6.6	6.6	6.6
456	7.1	7.1	7.1	7.1	7.1	7.1	7.1	7.1	7.1
444	6	6	6	6	6	6	6	6	6
442	6	6	6	6	6	6	6	6	6
440	6	6	6	6	6	6	6	6	6
432	9	9	9	9	9	9	9	9	9

RUA CARNOT

AV. VAUTIER

COD.1 - cod. log. 19.516-2

RUA HANNEMANN

COD.1 -

cod. log. 08.570-7

U. LOTE
30

Lourdes
fev. 1969

cod. log. 04.482-2

COD.1 -

SETOR 18

28 2000

QUADRA 78

REV. 1969
 " 1970 IB.
 " 1971 - 19/10/70
 1972. 26. 11. 71
 Rev. P1 1974 (26.12.73)
 June
 R. 1976 - MEM. 43.312/75
 2-10-75. cur

R. 1976 - MEM. 43.232/76
 10. JUNHO - 76 Y

ATU. 81. PAP. 23.002/81 (11/02/81)
 Ramolal

ATU. 83 PAP. 21018/83 (16.11.83) MC
 ATU 83 PAP. 21022/83 (6.2.84) I S A
 ATU. 84 PAP. 21.021/84 04/02/85 I.F.
 PAP. 22.004/86 7/4/86 Leannista
 PAP. 21.005/90. 19. 10. 90. A.P.L.
 PAP. 21006/90 29.5.91 I.S.A.
 MV. 96. 5/12. MAM.

ATU. 97 23.12.97 mass
 ATU. 98 - 9.12. 75

cod. log. 00.65-00

COD. 1 -

RUA ALEXANDRINO PEDROSO

cod. log. 04.482-2

RUA CARNOT

COD. 1 -

RUA CANINDE

COD. 1 -

cod. log. 04.135

RUA HANNEMANN

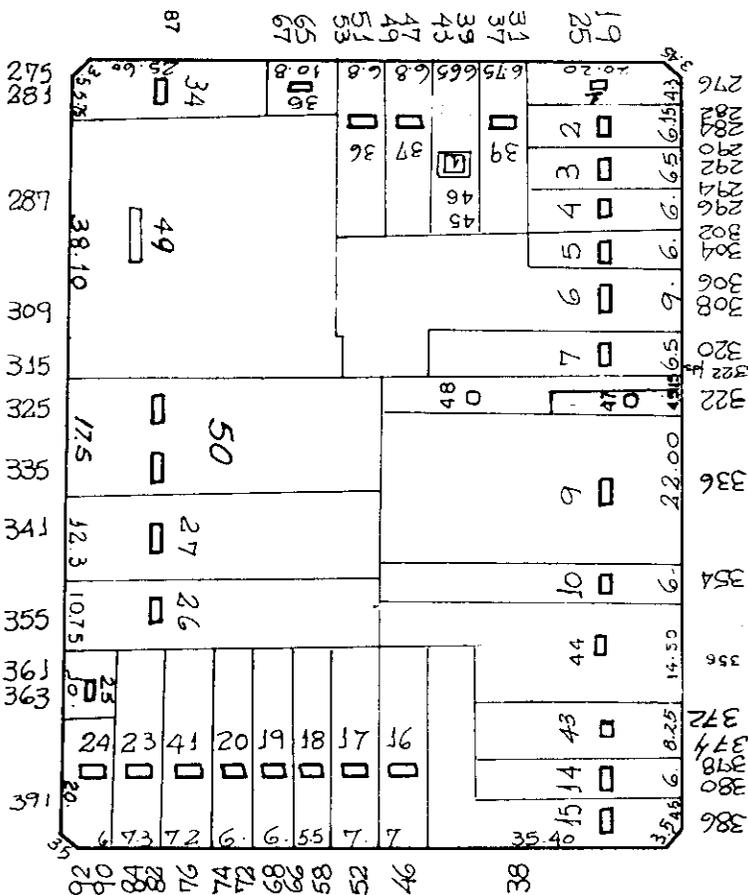
COD. 1 -

cod. log. 08.520-7

ULTIMO N° COND.
01 9

ULT. LOTE
50

Lourdes
Ser. 1969



SETOR 18

QUADRA 79

REVISÃO 1968
" 1970 J.B.
" 1971-19/10/70 J.B.
1972.26.11.71 J.B.

Rev. P/1974 (26.12.73)

1-259.00.607.por

COD. 1

PAP. 21.003/88-19-7-88

ATU.97 23.12.97 mass
ATU. 98-9.12. Jose
ATU. 99 24/05 MAN

atu 02-02/01 ISLEY
ATU05 03/11 GMCA

PA. 2015-O.333.24-O(09/11/16)

LUCAS

RUA ALEXANDRINO PEDROSO

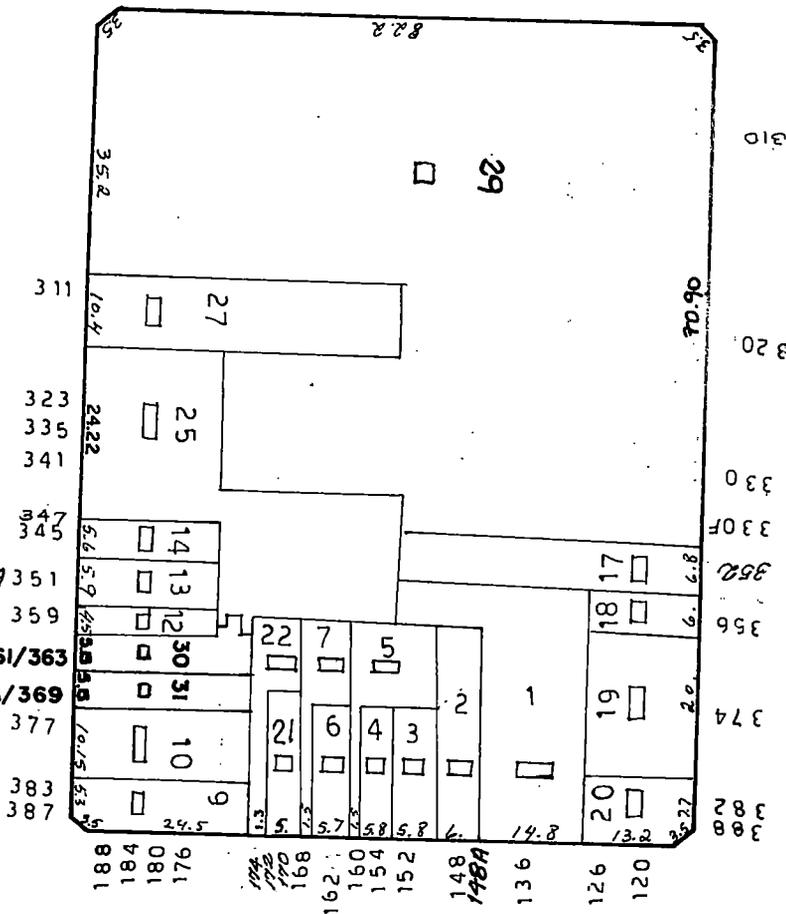
AVENIDA VAUTIER

COD. 1

cod. Log. 19.516.2

VAUTIER

351-A 351
359
361/363
363A/369
377
383
387



RUA CARNOT
COD. 1 - Cod. Log. 04.482-2

RUA HANNEMANN

COD. 1 - cod. log. 08.570-7

ULT. LOTE
31

1972.26.11.71

SETOR - 18

QUADRA - 83

REVISÃO P/ 1968 3da.

" " 1970

" " 1971 - 19/10/70 3da

1972: 28.55.8

REV. P/1974 - 11-12-73 DARCIO

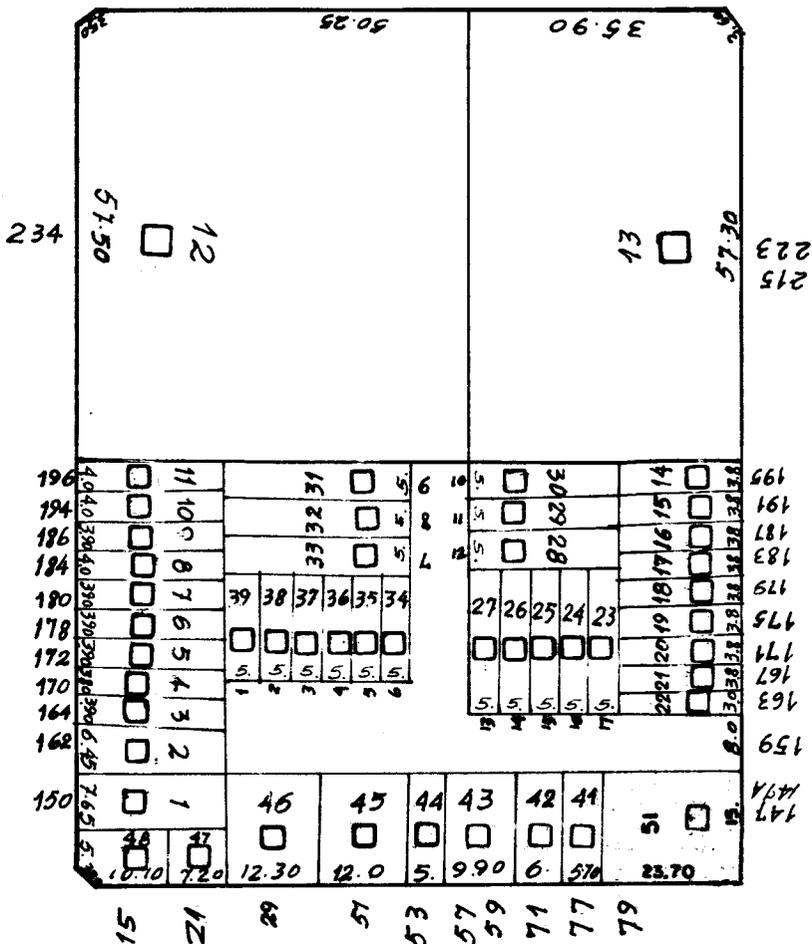
ATU. 98-9.12. JOSE

ATU. 2000 29/5 MASS.

COD. - 1/ - COD. Log. 00.682-1

RUA ALEXANDRINO PEDROSO

RUA CANINDE
COD. - 1/ - COD. Log. 04.135-1



RUA CARNOT

COD. - 1/ - COD. Log. 00.187-2

RUA VITOR HUGO
COD. - 1/ - COD. Log. 19.845-3

VLT.
LOTE
51

REVISÃO

1968
1970
1971-19/10/70 Joo
1972.26.11.71 Joo

Rev. Pl 1974 (26.12.73)

ATUBO PAP23019/80 -
MEM. 51119/84. 24.10.84. A.P.L.
MEM 51.144/84 26.2.85 13A
ATU. 98-9.12. JOSE
ATU.06 08/05 CM
PA.2003-1.063.285-0(03/02/176U)

C-1 cod. log. 04.135 - 1
RUA CANINDE

122	121	120	119	118	117	116	115	114	113	112	111	110	109	108	107	106
4.5	4.5	4.5	4.5	4.5	4.5	4.5	4.5	4.5	4.5	4.5	4.5	4.5	4.5	4.5	4.5	4.5
37	37	37	37	37	37	37	37	37	37	37	37	37	37	37	37	37
17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17
25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26
27	27	27	27	27	27	27	27	27	27	27	27	27	27	27	27	27
28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28
29	29	29	29	29	29	29	29	29	29	29	29	29	29	29	29	29
30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31
32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32
33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33
34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34
35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35
36	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36
7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

RUA MARIA DA GLORIA
RUA HERCILIO LUZ (apud)

Cod. log. 13.700 - 4

RUA VITOR HUGO

13.845-9
C-1

RUA CARNOT

C-1 cod. log. 04.482 - 2

ULTIMO
LOTE
37

SETOR 18

2ª zona

QUADRA 87

REVISÃO 1969
1970

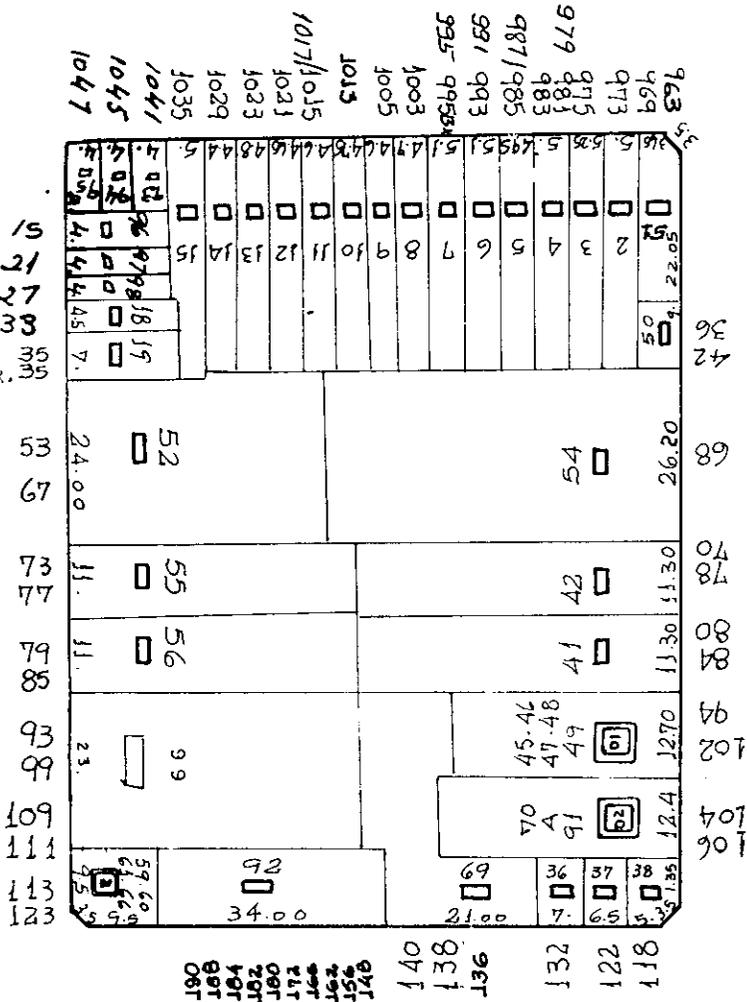
1971-20/10/70 m.l.
1972 (7.1.72) f. g.
PER. P/1971-11-12-73-DARCO
PAP. 53.004/77
R. 177B (24.1.78)
Jul
RU 82 PAP. 23.010/82 6.8.82 14/ma
PAR. 21.001/90.19.10.90.A.PL
PAP. 21.006/90 29.5.91 10A
ATU. 98-9.12.70SK
ATU. 99-05/11/99 L.S.

COD. LOG. 10.485-0
COD. J -

RUA JOAO TEODORO

AVENIDA VAUTIER

COD. J
COD. LOG. 19.516-2



RUA CARNOT

COD. J
COD. LOG. 04.482-2

RUA VICTOR HUGO

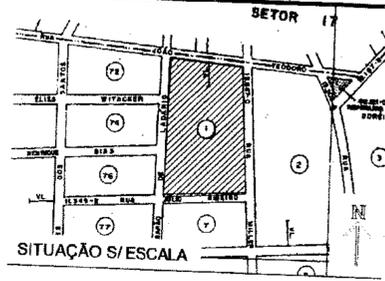
COD. J -
COD. LOG. 19.843-9

ultimo lote 99

ULT. COND. 03.5

Lourdes
fev. 1969

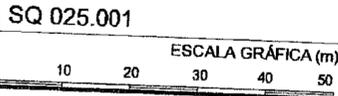
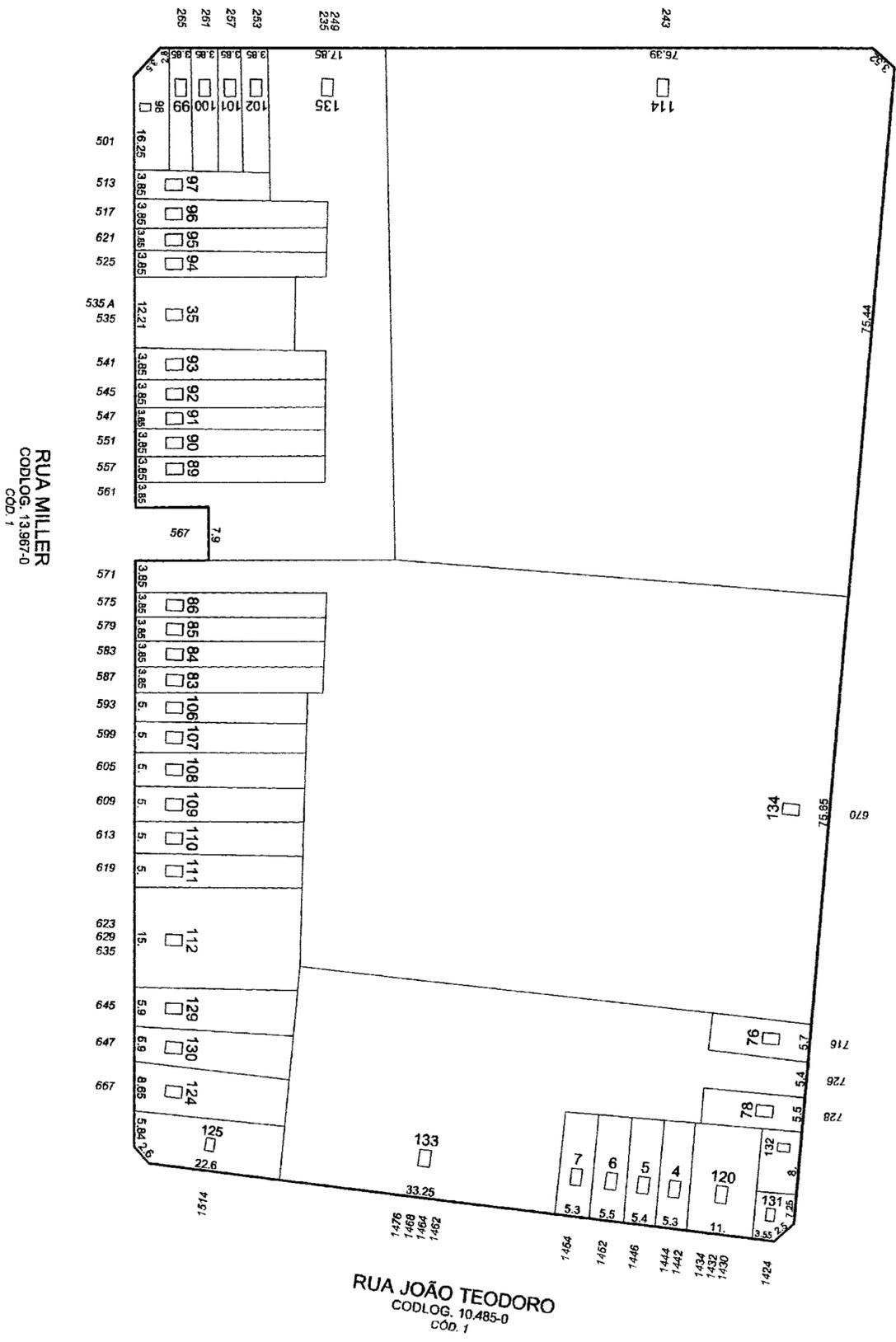
Base Cartográfica - DIMAP2
QF Ativa



S	025
Q	001

ATUALIZAÇÕES

EXPEDIENTE	DATA
PA. 2010-0.100.439-2	27/04/11
REDESENHO	07/01/15
SEI6017.2016/0032739-6	09/05/17



ÚLTIMO
LOTE
135

SETOR 25

2ª ZONA

QUADRA 2

PA. 2015-0.078.486-5 (04/09/18) 8TH

ORIENTE

REV. 1969

1970

1971

Proc. 109.200/23-7-74

Rev. 7/1974

(7.2.74)

Uma

Rev. 1975-27-11-74

7/2-11-74

MEM. 11.020/77

REV. 1977

18-4-77

Rev. 78-Pap. 74013

460

464

466

478

472

488

490

492

500

506

508

518

522

524

530

536

540

544

570

576

584

590

596

600

604

610

612

614

622

624

626

630

634

644

650

654

660

664

666

668

670

672

674

676

678

680

682

684

686

688

690

692

694

696

698

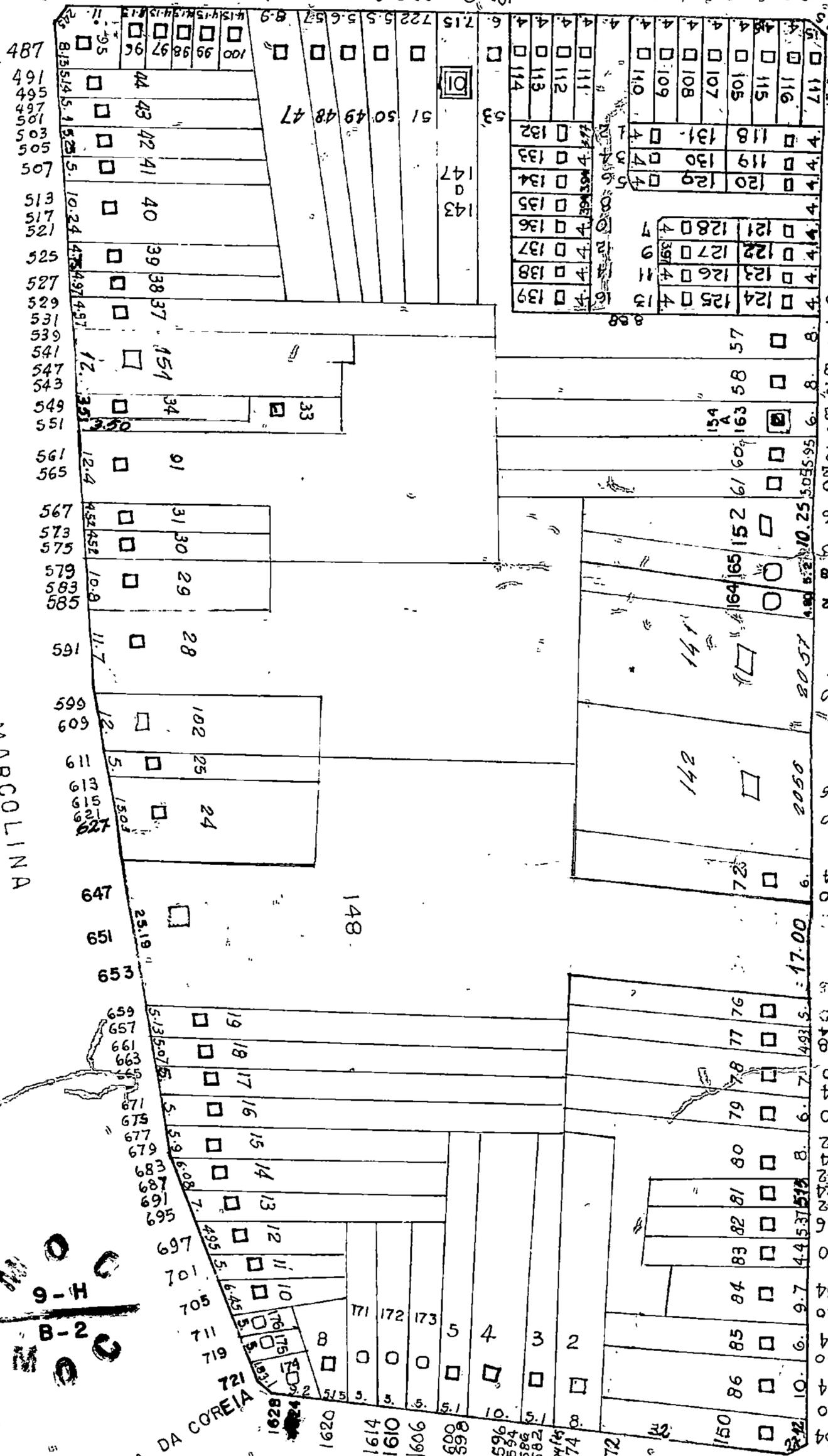
700

702

704

706

708



R. MARIA MARCOLINA
COD. 1

COD. LOG. 15.303-5

9-H
B-2
C

PC. REPÚBLICA DA COREIA
COD. LOG. 42.121-9

R. JOÃO TEODORO
COD. 1

COD. LOG. 10.485-0

ULTIMO Nº COND.
02 - 7

ULTIMO LOTE
176

SETOR - 25

2ª ZONA

QUADRA - 03

ATU.96 6.12.96 JOSÉ
 ATU.01 10/10 - BIA
 ATU.07 28/02 RENT
 ATU.08 15/10 MM

PC. REPÚBLICA DA COREIA
 COD.LOG.42.121-9

TELES
 C/C

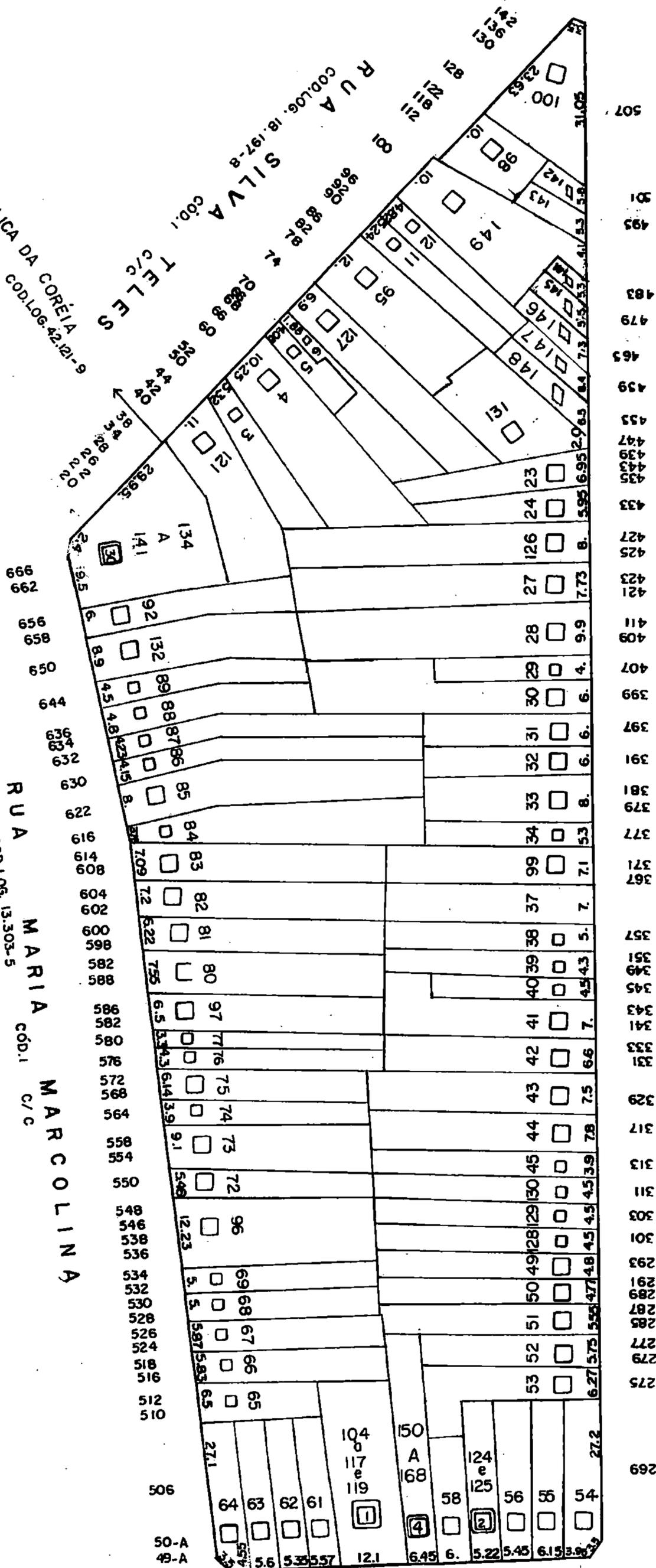
SILVA
 Cód.1

RUA MARIA MARCOLINA
 Cód.1 C/C
 COD.LOG.13.303-5

RUA ORIENTE

RUA CASIMIRO DE ABREU C / C

COD. LOG. 04.539-0 Cód.1



- 507
- 501
- 493
- 483
- 479
- 465
- 459
- 453
- 447
- 439
- 435
- 433
- 427
- 425
- 423
- 421
- 411
- 409
- 407
- 399
- 397
- 391
- 381
- 379
- 377
- 371
- 367
- 357
- 351
- 345
- 343
- 341
- 333
- 331
- 329
- 317
- 313
- 311
- 303
- 301
- 293
- 289
- 287
- 285
- 277
- 279
- 275
- 269

- 621
- 625
- 627
- 631
- 633
- 635
- 639
- 643
- 647
- 651
- 653
- 655
- 659
- 661
- 666
- 667
- 673
- 677
- 679
- 685

ÚLTIMO COND.	ÚLTIMO LOTE
04-3	168

S 25

2ª zona

Q 7

REVISÃO
 " 1953
 " 1955
 1957
 1962
 1964 M.
 1968 M.
 1970

Revisão - 1971
 19/10. Ullaredo

1972-29-12-91

REV. P11.977-5-2-79-DARIN

Mem. 11.084/75

Rev. 1975 (23.6.75) Ullaredo

Atu. 80. Pap. 31001/80

23/1/80. B3

Atu 82 Pap. 31010/ 82 (21.6.82) Lourdes

ATU.83 PAP.21.007/83-(20/6/83)-CL

PAP. 21.012/85 7.10.85 W/A

PAP 33008/91 080991

PAP-33026/92-7-84-150

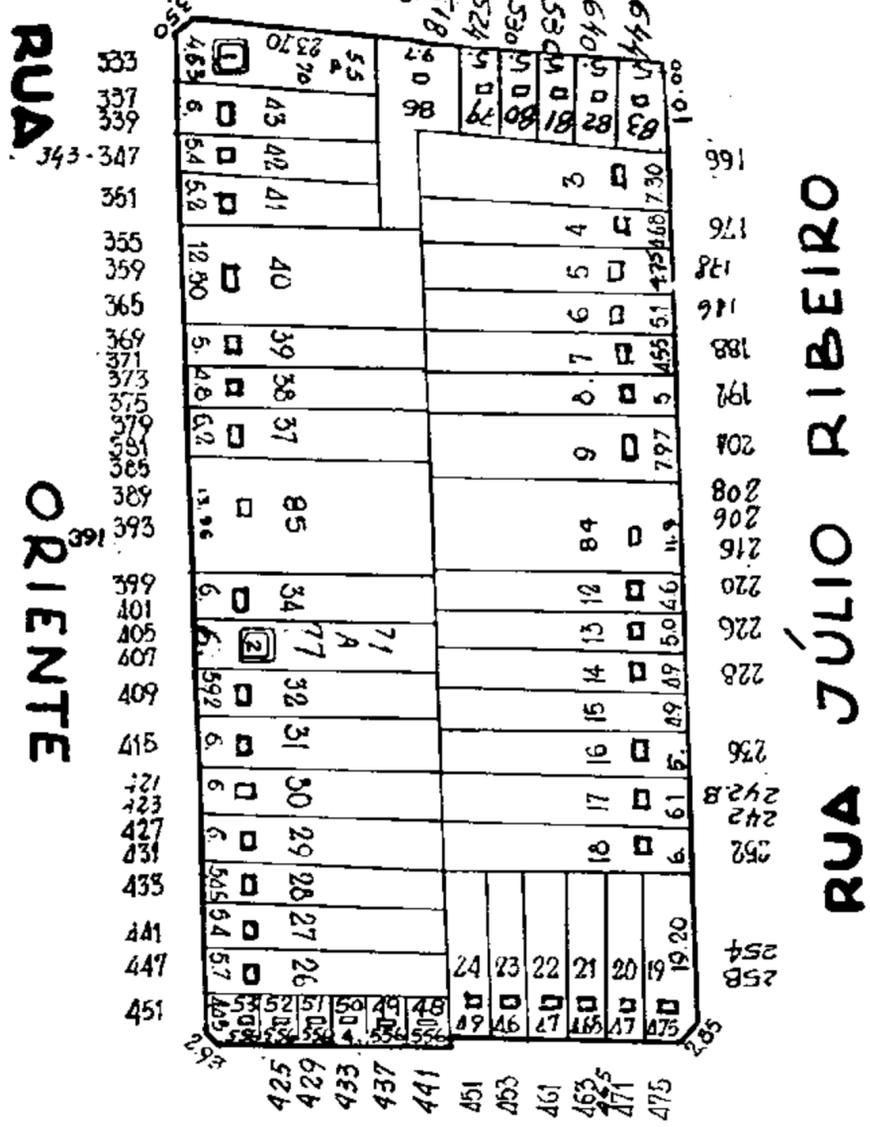
ATU.96-6-12-96-José

ATU.98 15132 MAURO

cod. Log. 11.923-8
 c/c

Coa. 1

R. BARÃO DE LADÁRIO



cod. 1

cod. Log. 15.053-3

c/c

cod. 1

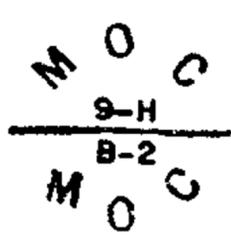
cod. Log. 11.349-2

c/c

Coa. 1

cod. Log. 13.967-0

c/c



Ultimo condom.	Ultimo lote
02.7	0086

TOLEDO

SE TOR - 25

COO.L.06.03.090-2
C/C

RUA CONS. BELISARIO

22 zona

QUADRA - 8

REVISÃO PARA 1.969 Jda
1970 B
Revisão: 1970 - 12 agosto
1971 - ULB
19/10
1972.10-12-1971. Jda
REV. P/1.976 - 5-2-74
DARCO
Rd. 77 - M. 11.108/76
2/9/76

ATU 81 PAP. 31.015/81 04/09/81
I. FALVO
Atu 82. Pap. 31.008/82 24.5.82 km
ATU. 83 PAP 31022/82 (10.1.83)
MAZE

ATU. 83 PAP 21.016/83
08.11.83 MSM,

PAP 21012/86
19-2-87 FIA

Pap. 43.005/89
16-1-90

PAP. 41.001/90--
(21/5/90)-CL

Pap 33014/91-04.
12.91- Marco

ATU. 96-6.12.96-054

ATU. 02 14/11 LUCIANA

ATU. 06 05/12 HELENA

ATU. 06 21/12 HELENA

ATU. 09 23-07 LO

312

344

376

398

402

424

430

434

440

442

444

448

452

452

452

452

452

452

452

452

452

452

452

452

452

452

452

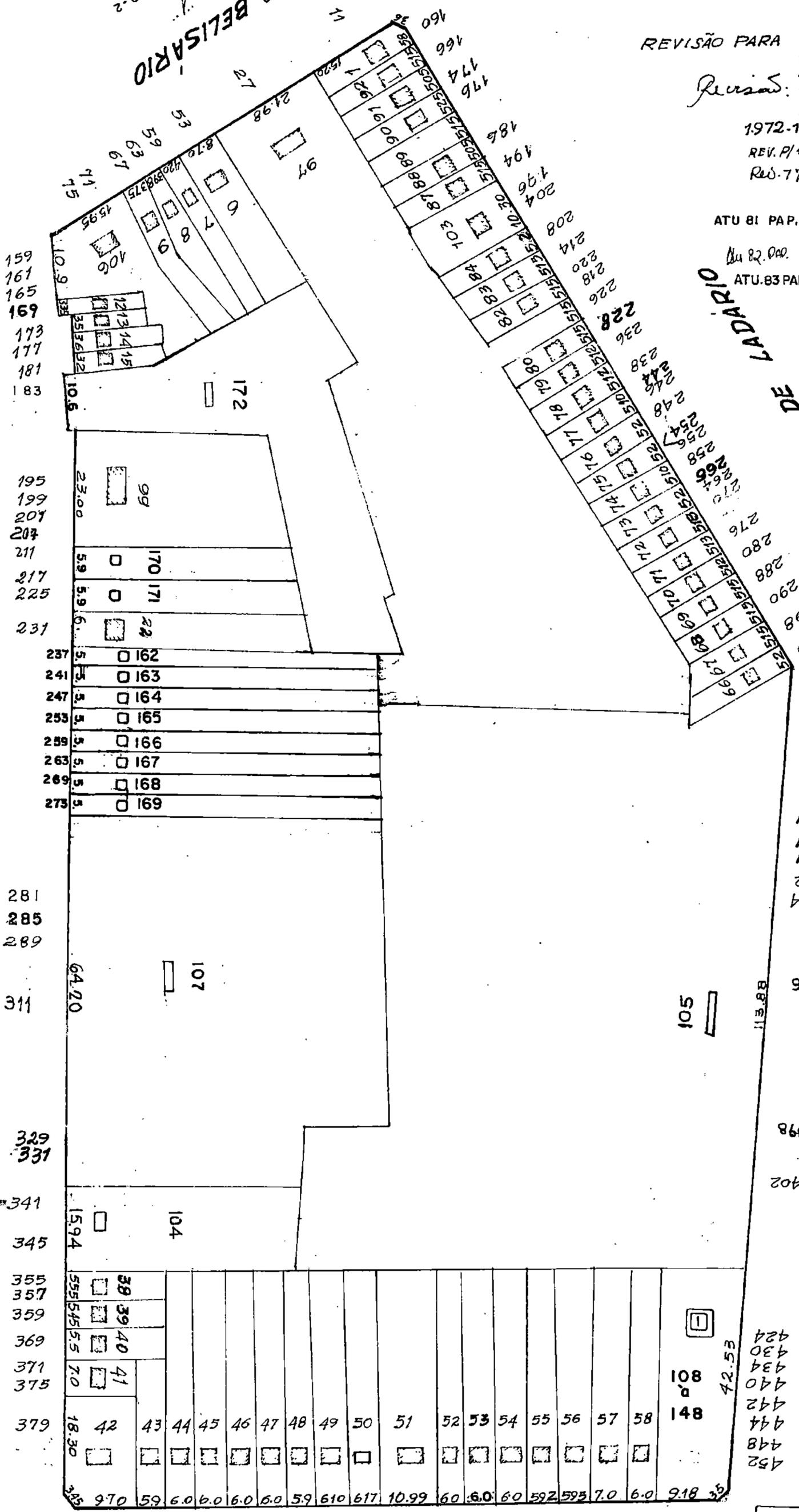
452

452

RUA MILLER
C/O. J.

RUA BARÃO DE LADÁRIO
C/O. J.

RUA ORIENTE



Nº COND.	ULT. LOTE
019	172

- 446
- 450
- 444
- 436
- 434
- 430
- 426
- 422
- 416
- 412
- 410
- 406
- 404
- 398
- 396
- 394
- 386
- 382
- 378
- 376
- 374
- 372
- 368
- 366
- 360
- 358
- 354
- 352
- 348
- 346
- 344
- 332

- 329
- 331
- 341
- 345
- 355
- 357
- 359
- 369
- 371
- 375
- 379
- 385
- 389
- 391
- 395
- 399
- 403
- 407
- 411
- 415
- 419
- 423
- 427
- 431
- 435
- 439
- 443
- 447
- 451
- 455

C/C

SETOR - 25
 2ª ZONA

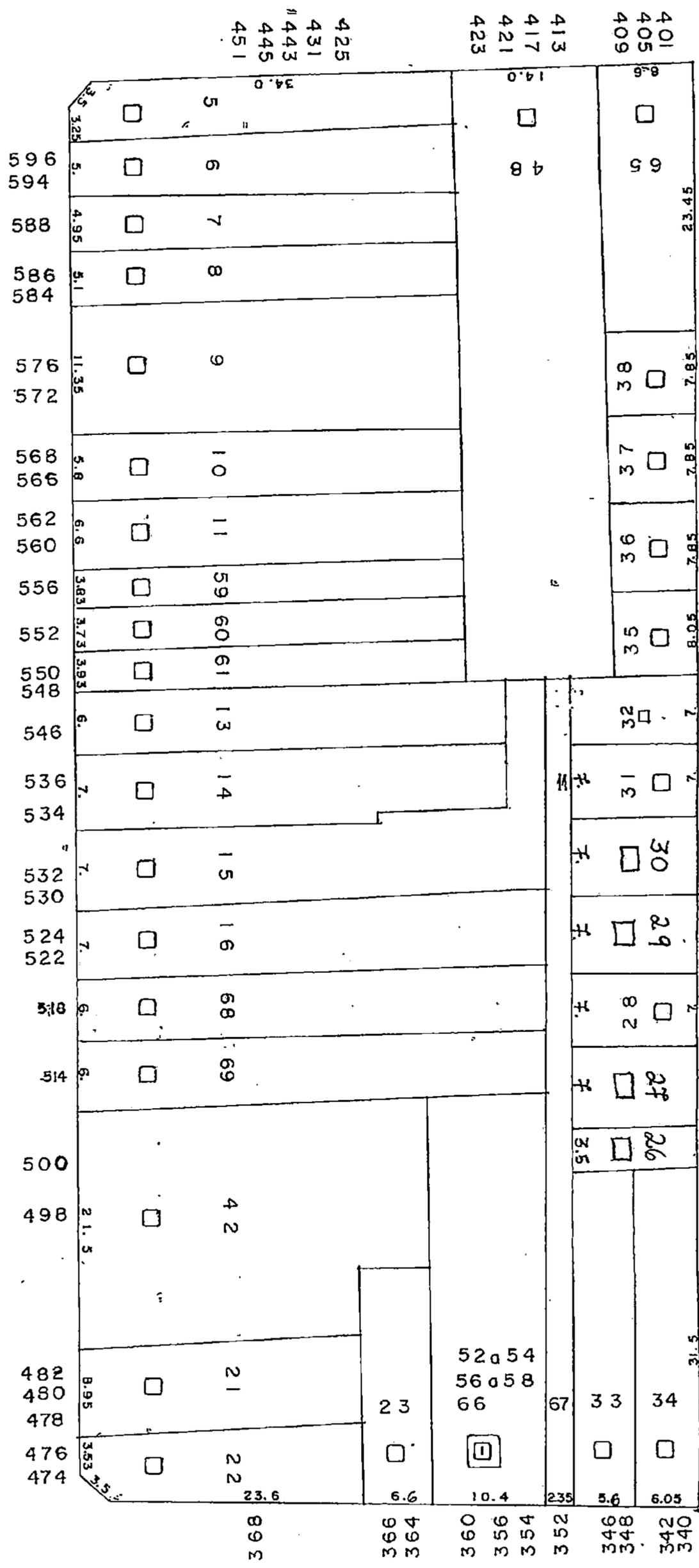
RUA MARRIA MARCOLINA
 COD. LOG. 13.303-5
 COD. 1 c/c

QUADRA - 9

ATU.98 15/12 MAURO
 ATU.05 25/08 ALOISIO
 ATU.09 09/02 ANA C
 ATU.11 30/03 MYY

PA.2018-0.036.875-11(06/07)BILA

RUA QUARENTA E OITO
 COD. LOG. 15.053-3
 COD. 1 c/c



RUA INUNERA
 COD. 1 c/c
 1.003
 2-51000.901.003

RUA MILLER
 COD. LOG. 13.967-0
 COD. 1 c/c

ULT. COND. 10-9
 ULT. LOTE 69

Anderson 06/07/00

28/2012

SETOR. 25

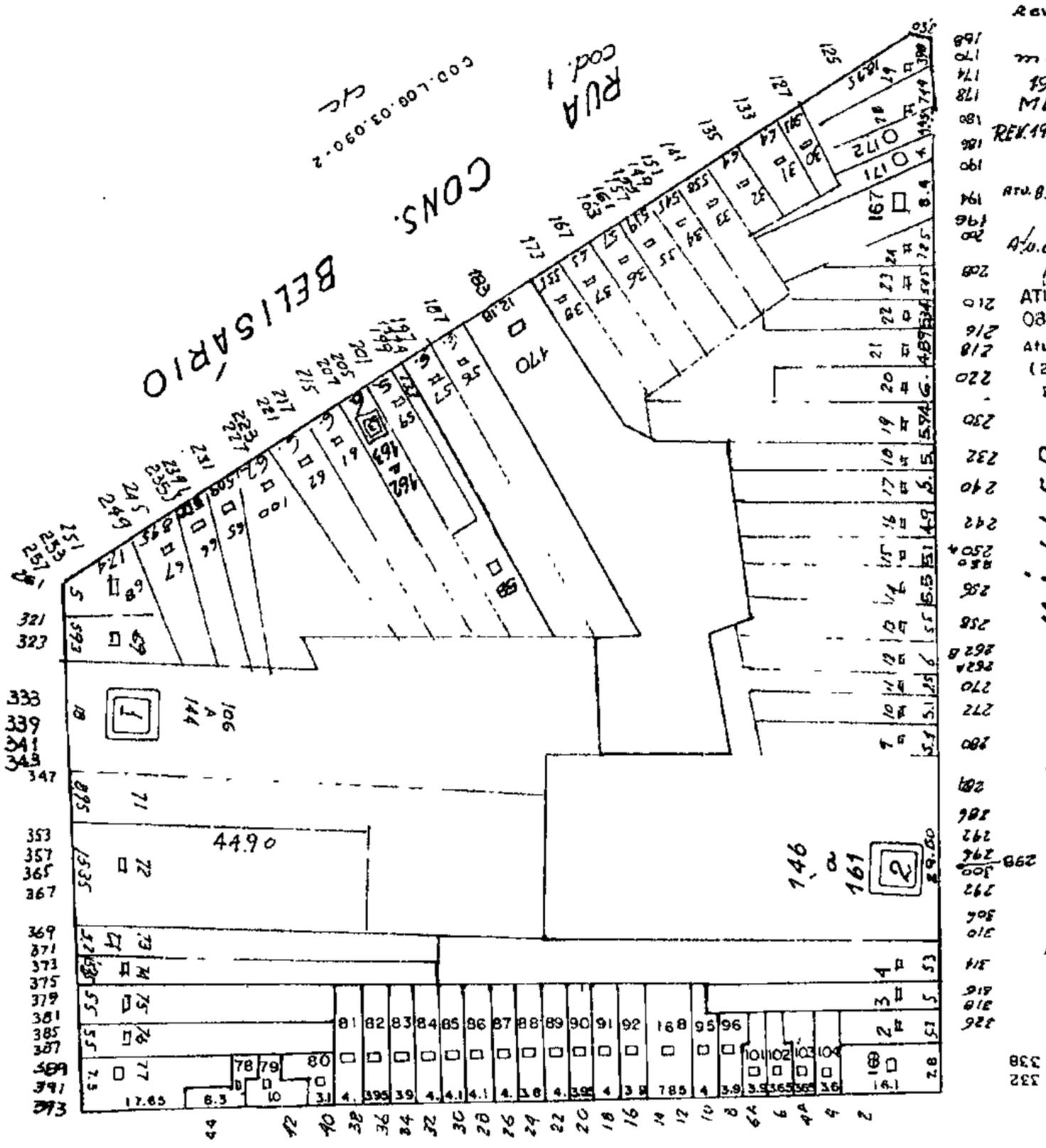
QUADRA. 10

REVISÕES: 1969
 1970
 1971-ULB
 19/1/70
 1972. 24.12.71
 REV. N. 1974. 3-2-79
 OARCIB
 M. 11.103/74. REV. 1975-22.10.74

Revisão p/ 1975-27.
 11-74, Jona
 m. 11-11/74
 1975. Jda. 30-12-74.
 MEM. 11.125/74.
 REV. 1975-MEM. 11.030/75
 J. 14-3-75
 Atu. 82. Pap. 81.012/82.
 26-07-82. b.
 Atu. 82. Pap. 31.021/82
 (Rev.) - (02.12.82)
 ATU. 83 PAP. 21.016/83
 08.11.83 MSM.
 Atu. 84 Pap. 21.008/84
 (21.5.84) Lourdes
 PAP. 21.012/85
 7.10.85 M.

MILLER
 Pap. 43.013/89.
 16-1-90.
 PAP. 43.002/89
 PAP. 41.001/90
 21/05/90 - CL
 Pap. 32.001/91
 (B.B. 91) Lourdes.
 PAP. 33.005/91 5/10/91
 PAP. 33.022/92. 15-7-92
 ATU. 96-6.17.96
 Josa

RUA
 cod. 1
 COD. LOG. 13.987-8
 ATU. 03 21/03 LUCIANA
 ATU. 03-30/10-IVANI
 ATU. 14 13/02 CAROL



TRAVESSA ABREU JUNIOR
 cod. 1

COD. LOG. 00075-2

M O C
 9-H
 A-2
 M O C

ULTIMO
 COND.
 03 5

ULTIMO
 LOTE
 173

#69

SETOR. 25

2ª ZONA

QUADRA. 11

REVISÕES. 1969. J.B.
1970 J.B.
1971 J.C.XI

1972. 29. 12. 71
REV. P. 1.979. 5-2-77. DARCIO

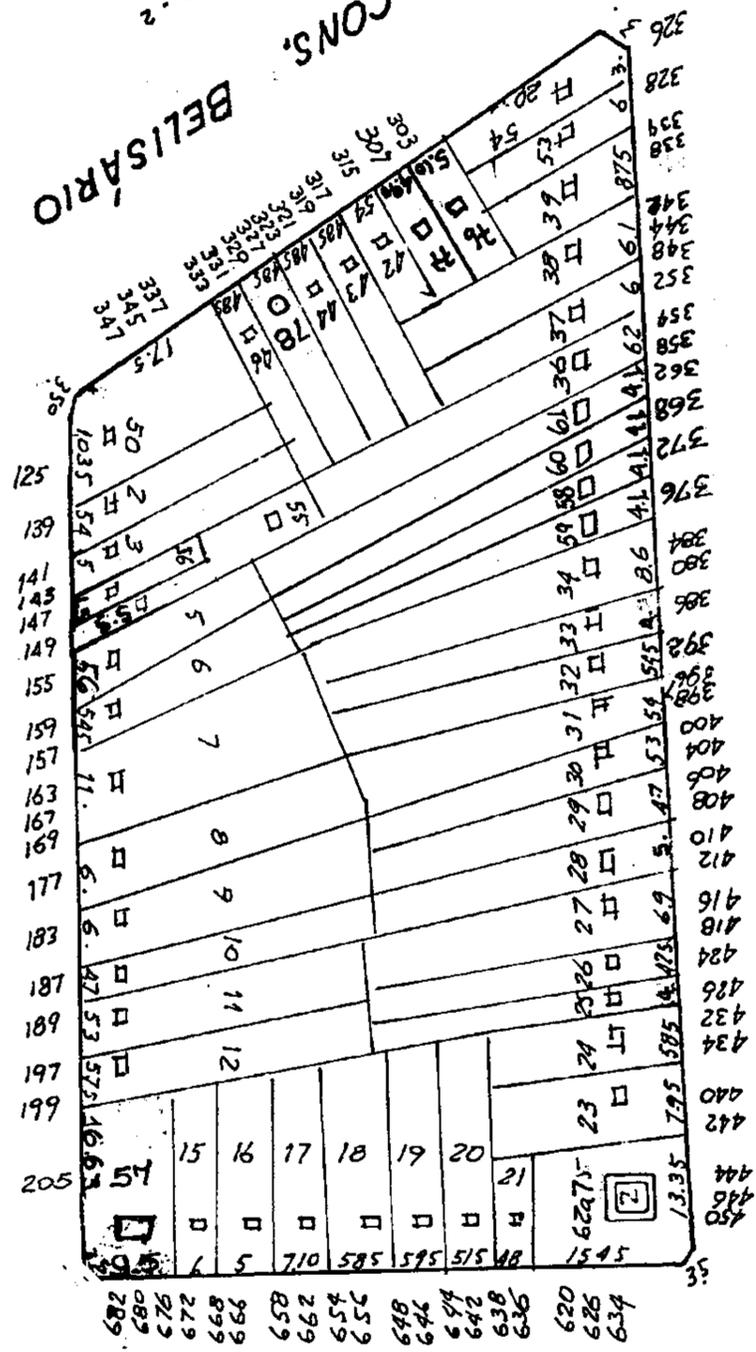
1975 M. 11147/75 (208-75) M.J.
Atu. 82 Pap. 31010/82 (21.6.82).
Lourdes

PAP. 43.005/89 M. 90.A.P.L.
ATU. 96-61296 J. 0515
ATU. 99 18105 MMS.
ATU 02 05/11 CLA
ATU. 12 29/05 TITO

RUA CONS. BELISSÁRIO
COD. 1
COD. LOG. 03.090 - 2
C/C

RUA CASIMIRO DE ABREU
COD. 1

COD. LOG. 04.539 - 0
C/C



RUA MARIA MARCOLINA
COD. 1

COD. LOG. 13.303 - 5
C/C

RUA ORIENTE.
COD. 1

COD. LOG. 15.053 - 3
C/C

M O C
9-H
A-3
M O C

Último condomínio	Último lote
02-7	78

Helos. 69

SETOR. 25

QUADRA. 12

RAZONA

REV. 1969. X
1970. X

" 1971-7m5
5/11
1972-10-12-1971. Jda

REV. P/1974-5-2-79

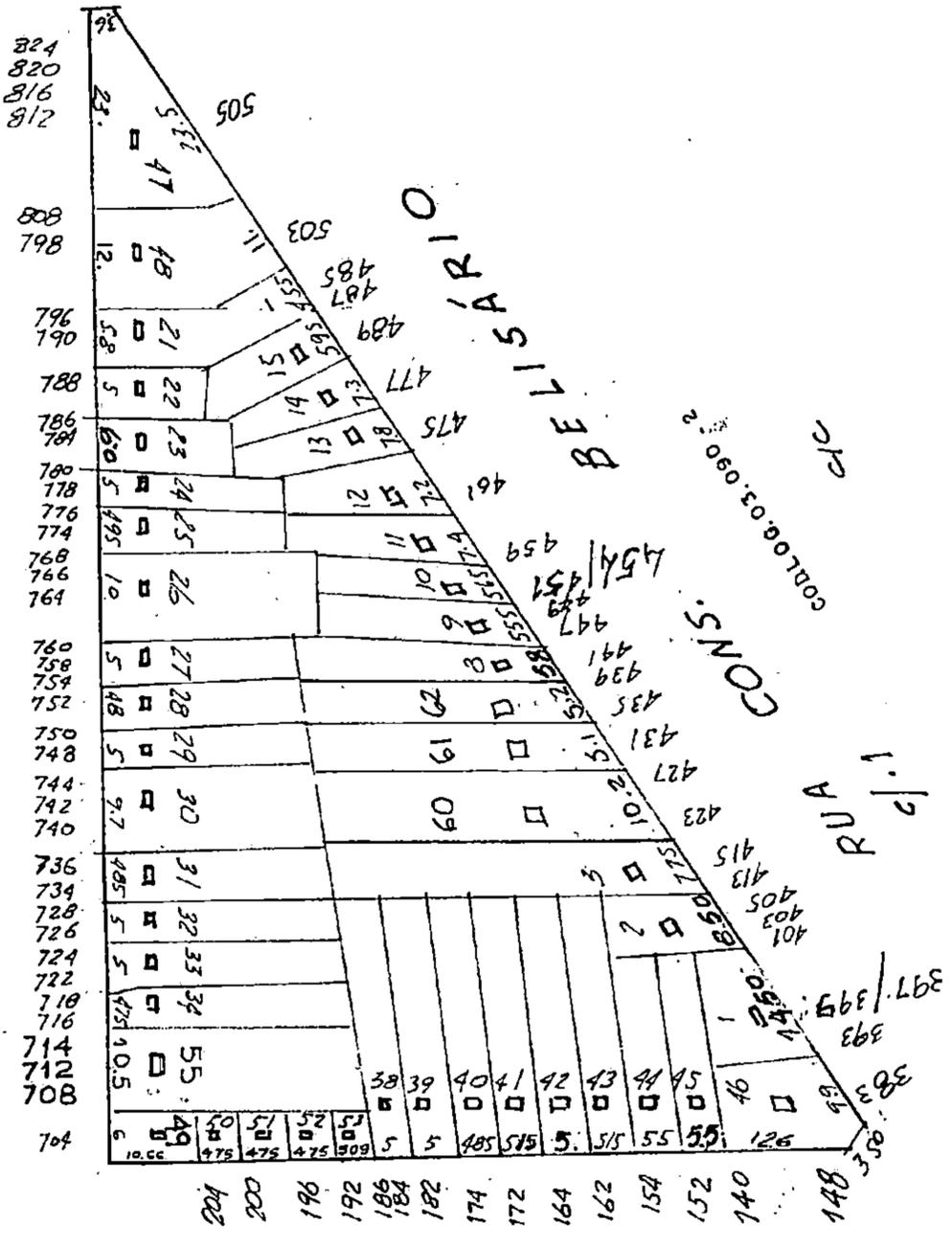
ATU. 83 PAP. 21.016/83 08.II.83
DARUO
MSM.

PAP 33008/91 0609.91
Pap. 33018/91 (13.01.92) R
ATU 98 28/06 JULIANA
ATU. 98 15/12 MAURO
PA.2003-1.021.151-0(17/10/17) RL

309
RUA XAVANTES
COD.LOG.04.871 - 2

RUA ORIENTE
C/1

C/C
COD.LOG.15.053 - 3



RUA CASIMIRO DE ABREU
C/1

COD.LOG04.539 - 0

C/C

9-H
A-3

ULT.
LOTE
62

SETOR 25

QUADRA 13

2ª ZONA

REV. 1969

1970

1971.29.10.70

1972.10.12.1971

REV. P.1974.5.2.74-D.Área

ATU.83 PAP.21.014/83 08.11.83 MM

PAP 21013/85 (7.11.85) C-

PAP 43008/82 18/12/82

PAP 43.008/88-9-2-89

PAP. 33008/93-16.3.94-

ATU. 96-6.12.96-7056

ATU.99 27107 MM

ATU.00 17.3.00 ALEXANDRE

MEMO.007/02 RI-6 14.06.02 AXILA

ATU.06 4/7 VI

ATU.14 14/08 DANI

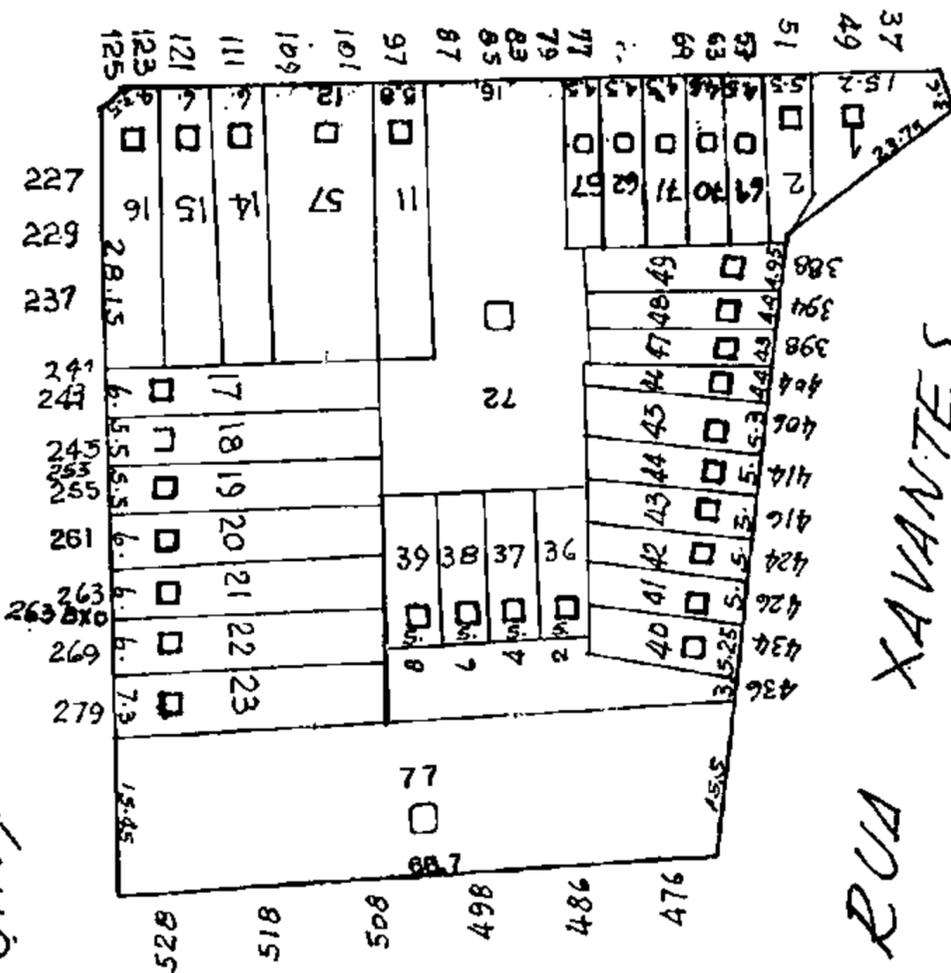
C/C
COD. LOG. 13.266-1

COD. 1

RUA MARIA JOAQUINA

RUA MENDES JUNIOR

RUA XAVANTES

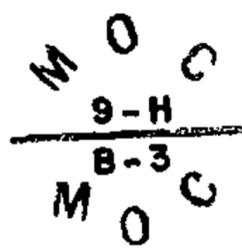


COD. LOG. 13.826-6
C/C
COD. 1

COD. 1
COD. LOG. 04.871-2
C/C

RUA XAVANTES

COD. 1
COD. LOG. 04.871-2
C/C



ÚLT. LOTE
77

SETOR 25

2.º Zono

QUADRA 14

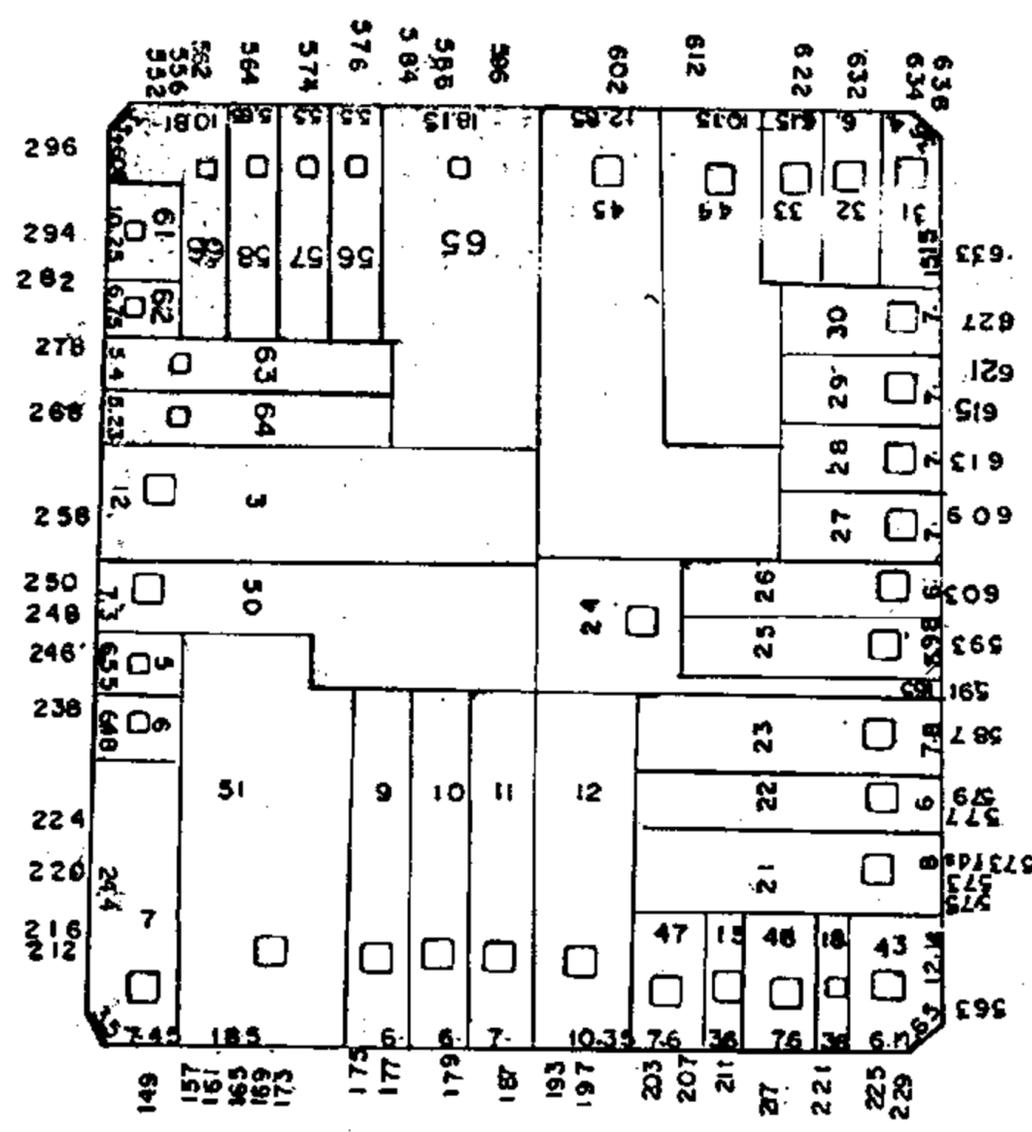
ATU98 15/12 MJ
ATU.04 30/06 JU
ATU.06 13/7 Vi
ATU.10 23/03 DAVI
ATU.13 24/04 CM

C/C

COD LOG 04.871-2

COD 1

RUA XAVANTES



RUA MENDES JR.
COD 1
COD LOG 13.926-6
C/C

RUA JOLI
COD 1
COD LOG 10.980-2
C/C

RUA MARIA JOAQUINA

COD 1

COD LOG 13.269-1

C/C

ÚLTIMO
LOTE
66

SETOR 25

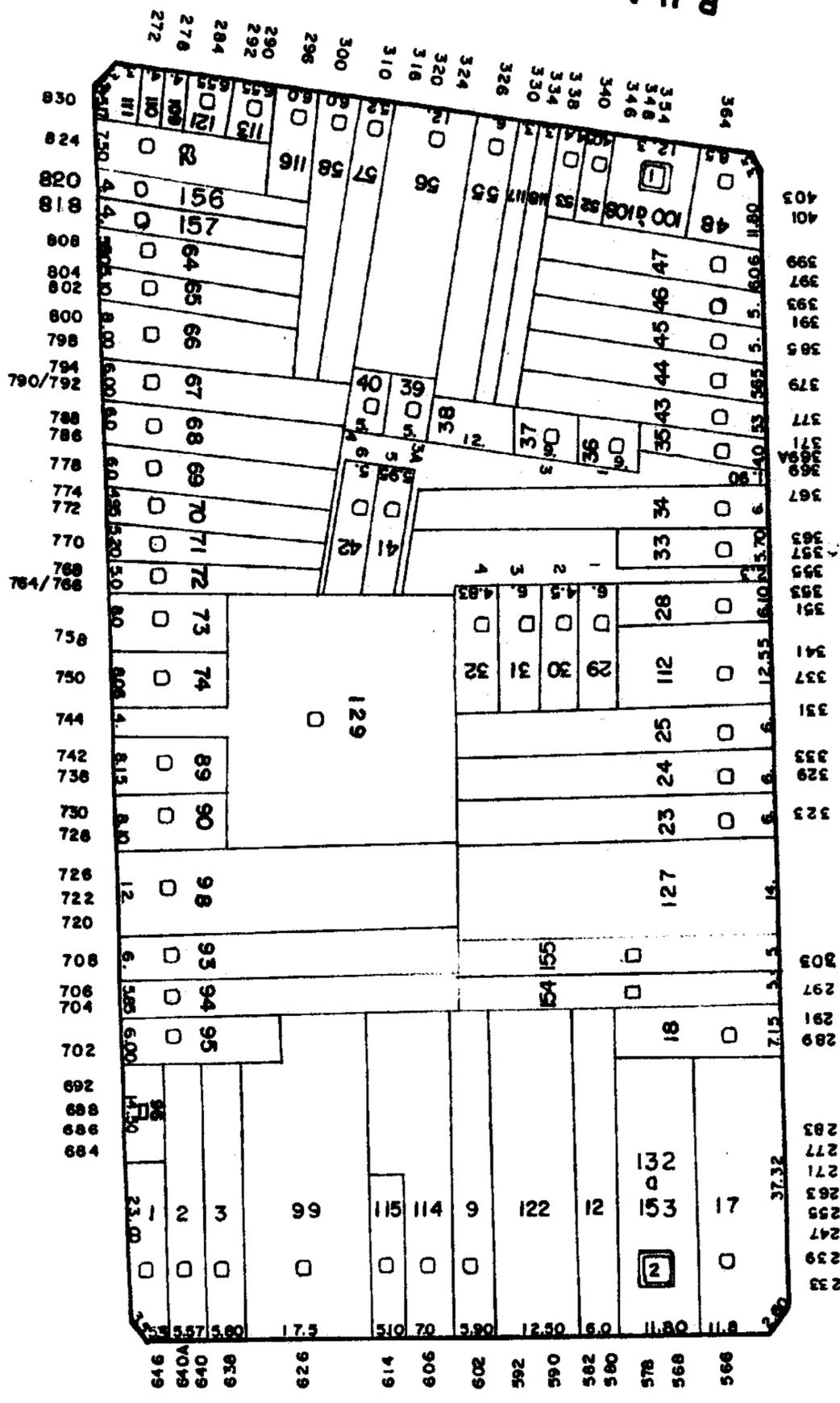
2ª ZONA

QUADRA 15

RUA BRESSER
COD. LOG. 03.653-6
C/C

ATU.00 002/20/11 0002.UA
ATU.00 11.10.2000-MARCIO
ATU.02 16/12 LUCIANA
ATU.03 02/09 D.A.N
ATU.04 30/09 MEIRE
ATU.06 17.02 FÉ
ATU.11 15/09 DANI

RUA XAVANTES
CÓDI COD. LOG. 04.871-2
C/C



RUA JOLI

COD.1 COD. LOG. 10.640-2 C/C

RUA MARIA JOAQUINA
C/C
COD. LOG. 13.269-1

ÚLTIMO CONDOM.
027

ÚLTIMO LOTE
157

SETOR-25

QUADRA-16

2ª ZONA

REVISÃO P/1953

1955

1957

1958

1959

1962

1963(26/9/62)

1964

1965

1968

1970

1971(29/10/70)

1972(29/12/72)

PROCESSO 146365/72
5-7-1.973. Jda

REV. P/1.979-5-2-74 DARRIA

PAP. 23014/78

REV. 1978.19-10-78

ATU.83 PAP.21.014/83 08.11.83 MSM

PAP.43.013/89-16.1-90-

PAP. 33029/92 24/07/92

ATU. 96-6.12.96-JOSE

ATU.98 15.12 MAURO

ATU.99 18/05 MASS.

ATU.11 27/07 TAIS

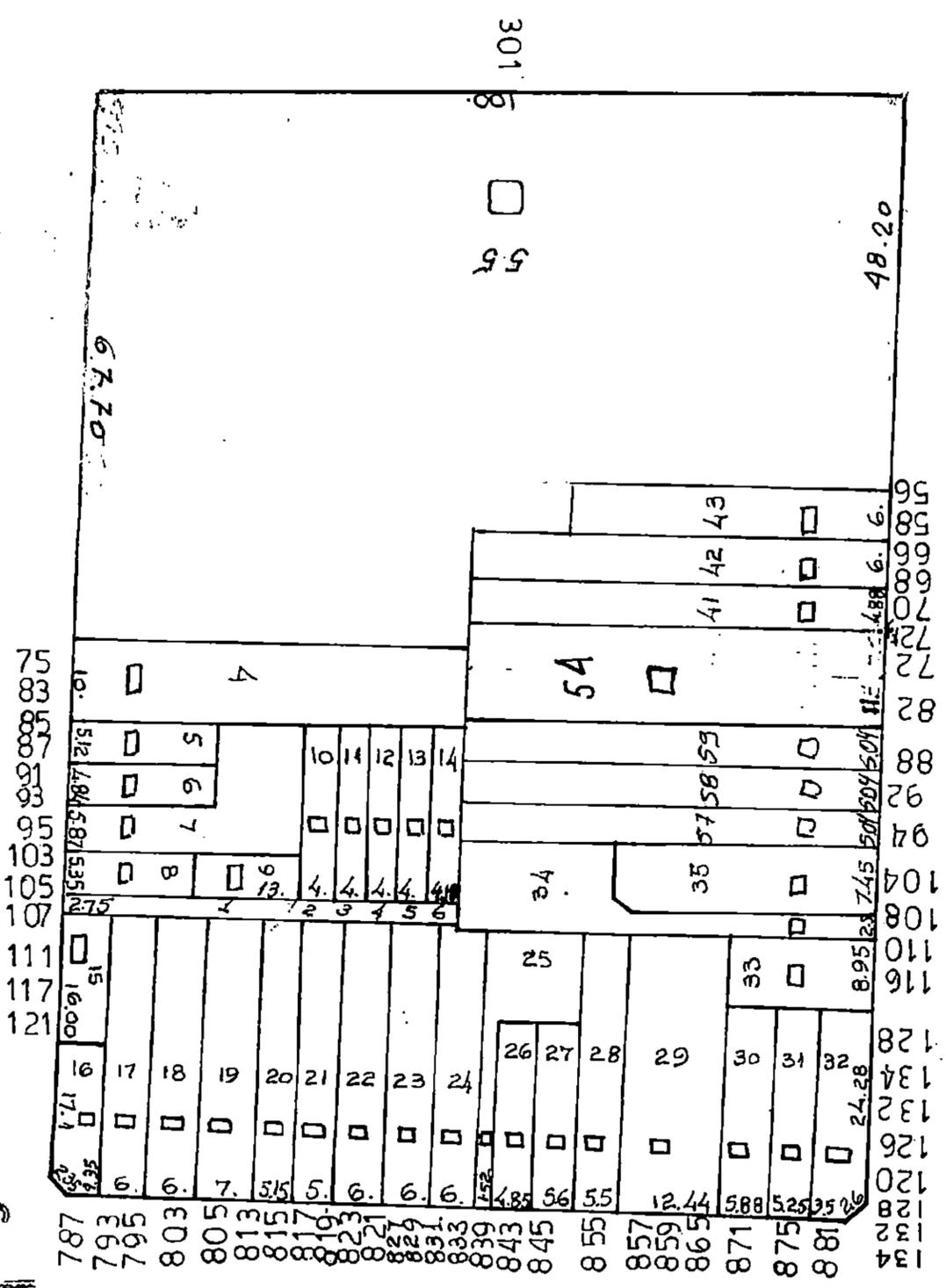
RUA BRESSER

RUA

COD.1
COD.106.03.653 - 6

RUA SOUSA
RUA CALDAS

RUA SANTA RITA



RUA JOÃO BOEMER

COD.1

COD.106.10.177 - 0

C/C

COD.1

COD.106.17.180 - 8

C/C

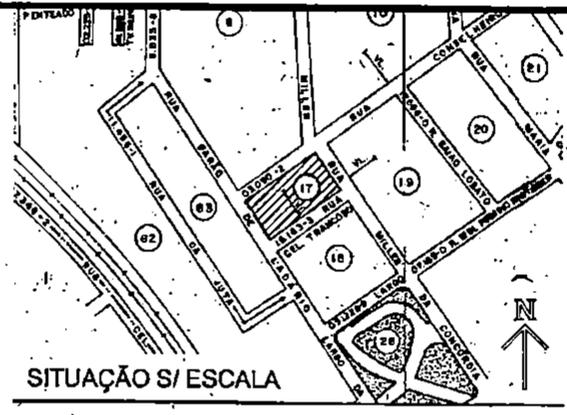
COD.1

COD.106.18.459 - 4

C/C



Base Cartográfica - DIMAP2
 QF Ativa

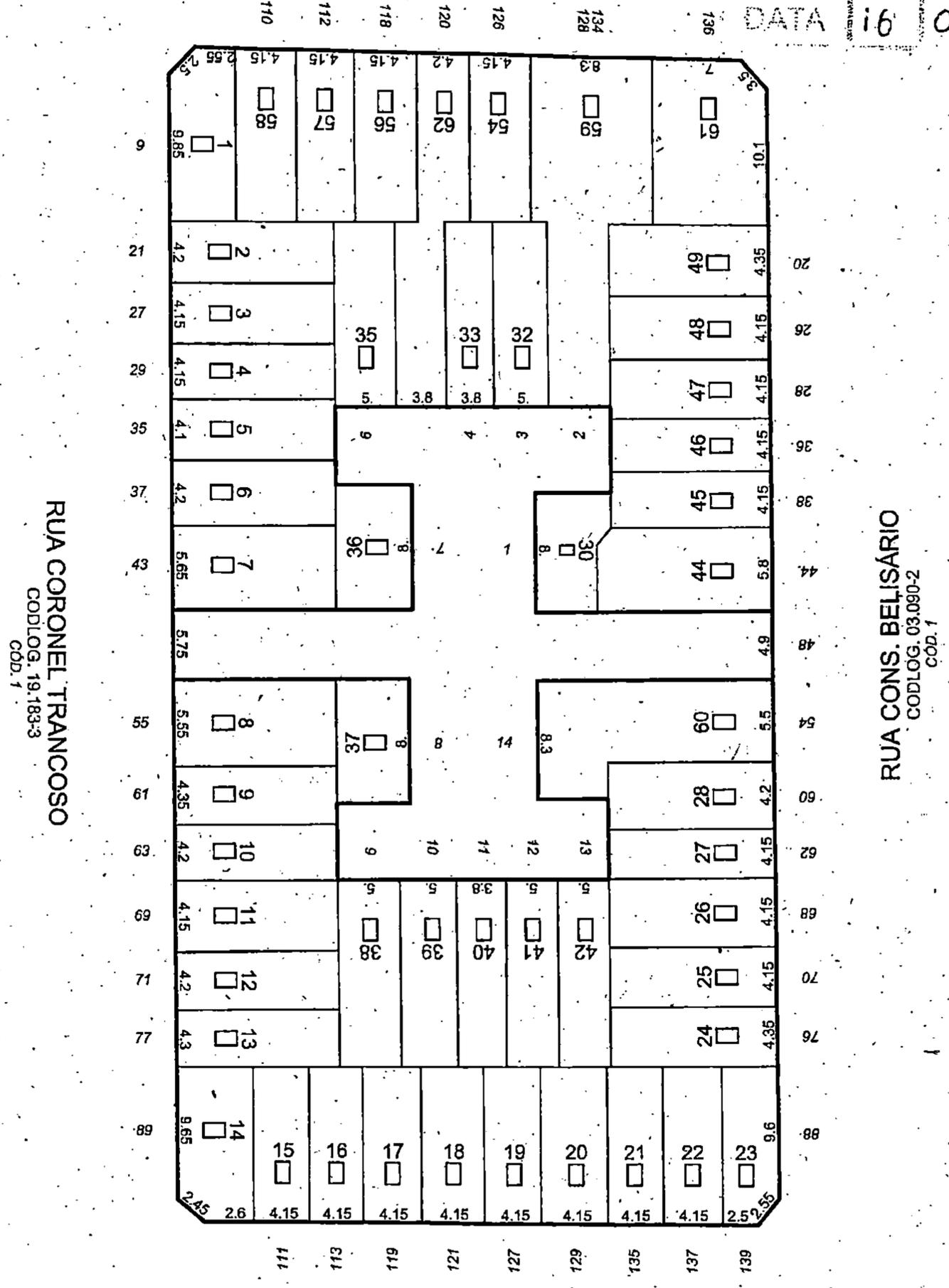


S	025
Q	017
ATUALIZAÇÕES	
EXPEDIENTE	DATA
REDESENHO	16/07/14

RUA BARÃO DE LADÁRIO
 CODLOG. 11.525-8
 COD. 1

ORIGINAL

DATA 16 07 14



RUA CORONEL TRANCOSO
 CODLOG. 19.183-3
 COD. 1

RUA CONS. BELISÁRIO
 CODLOG. 03.090-2
 COD. 1

RUA MILLER
 CODLOG. 13.967-0
 COD. 1

SQ 025.017

ESCALA GRÁFICA (m)
 10 20 30 40 50

ÚLTIMO
 LOTE

62

SETOR 25

2ª ZONA.

QUADRA 18

REVISÃO 1969

" 1970-705

1971 D.M. 4-12-70

PROC. 151915/71 R/20977

1972-10-12-1971. J. de

REV. 11.9.74-5-2-74-DAR.10

ATU.83 PAR31002/83 (5.4.83)

MAZE

ATU.83 PAR21.016/83 OE.II.83

MSM.

Atu.84 Pap. 21006/84(21.8.84)

Laudes

ATU.85PAR21001/85(19.3.85)FÊ

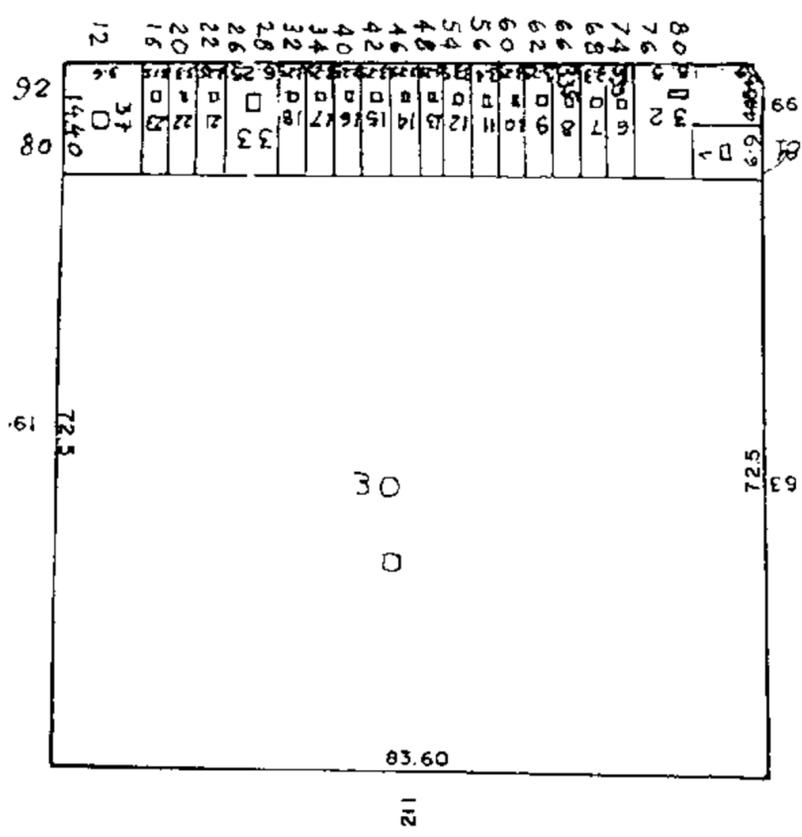
PAP. 43.001/89.16.190.A.P.L.

PAP.33026/92 7.8.92ISA

07/11/96 - MARCO

C/C
COD. LOG. 19.183.3

R. CORONEL FRANCOSO



R. BARÃO DE LADÁRIO
COD.1

COD. LOG. 11.525.8
C/C

R. MILLER
COD.1

COD. LOG. 13.967.0
C/C

LARGO DA CONCORDIA
COD.1

COD. LOG. 05.229.9

C/C

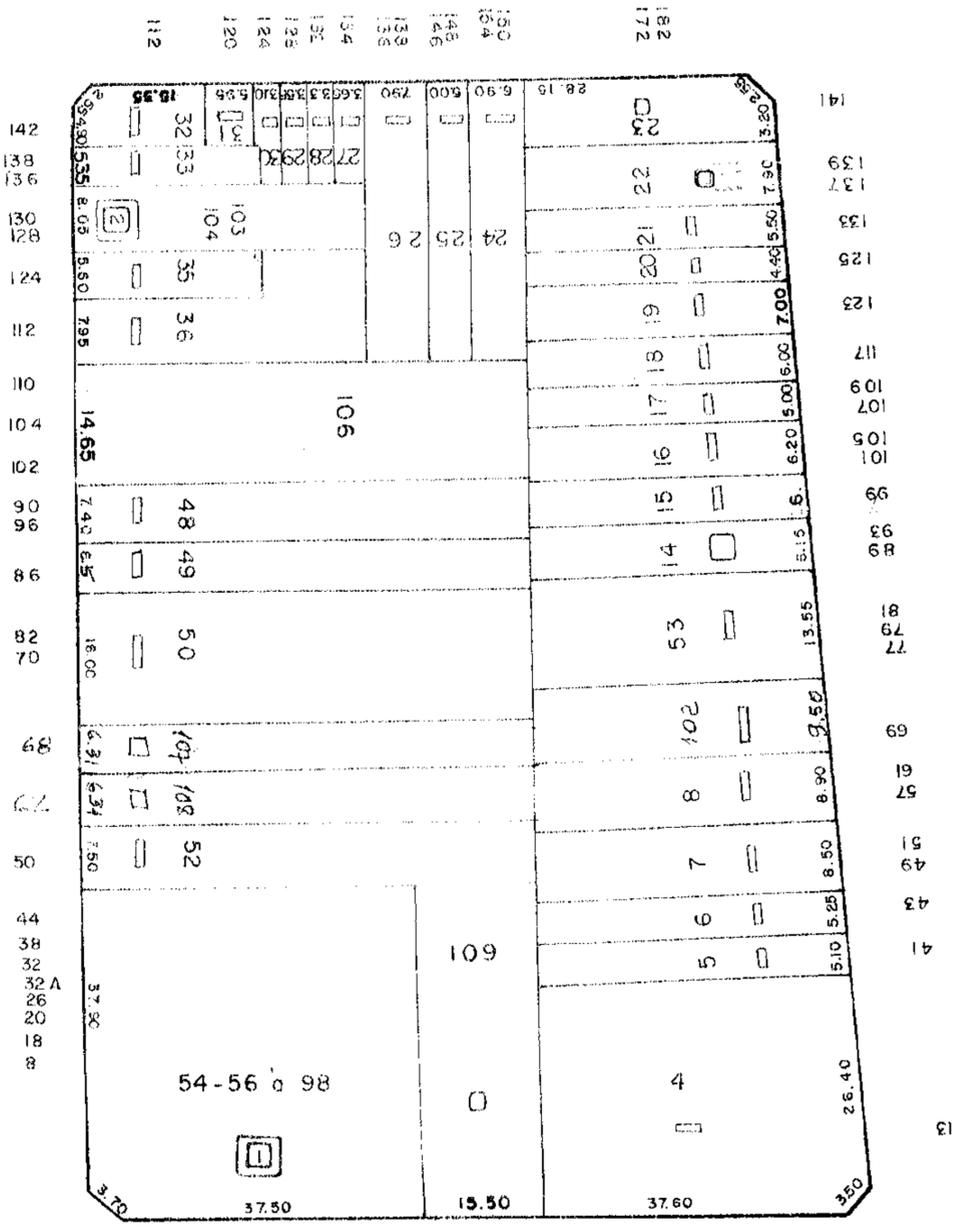
M	O	C
9-H		
A-2		
M	O	C

ULT. LOTE
37

REVISÃO 563/55/57
 962/64/68
 966/67/68
 970/71/72
 p. 91509 / 72 27/07/72
 74(7.2.74)
 p. 67210 / 74 08/04/74
 PAP. 23004/79
 REV. 1979 21-3-79
 R. 79 Pap. 23009/79-11/7/79
 Atu 82 Pap. 3100/82 (22-6-82)
 Lourdes
 ATU 83 PAP 22005/83 10/5/83
 ELCID
 ATU. 83 PAP. 21.019/83 08.11.83
 MSM
 PAP 21012/85 (10.12.85) FE
 PAP 43007/ 8.7.90.87 ISA
 PAP 43.006/89.16.11.90.A. PL
 PAP 4100/90
 PAP 43002/00- (21/05/90)-C
 PAP 33018/91 (13.01.91) MR
 ATU. 96-6.12.96 Jose
 ATU. 99 18/05 MASS.
 ATU. 2000 11/02 MASS.
 ATU 00- 13/03/00 MICHELI
 MEMO. 155/04 R.1.06
 11/11/04 MEIRE
 ATU.06 13/11 HELENA

COD. LOG. 03.090 - 2

RUA CONS. BELISÁRIO
 cod. 1 c/c



RUA MILLER
 cod. 1 c/c

RUA LOBATO
 RUA SAIÃO
 cod. 1 p.p.c
 c/c

COD. LOG. 13967 - 0

COD. LOG. 17.536 - 0

9-H
 A-2

RUA MINISTRO FIRMINO WHITAKER
 cod. 1 m = 1-2-3-4-5-6 c/c

COD. LOG. 07.165 - 0

Último condomínio	ULTIMO LOTE
2-7	109

PROF. ENRISTA Sonia RR. DATA 13.03.79

SETOR. 25

QUADRA. 22

2ª ZONA

REV. 1969. 4

1970 16

1971-71.5

5/11

1972.10-12-1971. Jda.

P. 127738/72. 22/12/72

PRDL. 157865/73. 30-11-73. Jda.

REV. 11.974-5-2-74-20/11/74.

MEM. 11. 222/75

REV. 1976 (4.2.76)

VERA

PAP. 33006/79. Jda.

REV. 1979. 11.5-79. Jda.

ATU. 83 PAP. 21.018/83 08.11.83 MSB

PAP. 21013/85 (7.11.85) C

PAP. 33008/91 060991 10

ATU. 96-6.12.96 JOSE

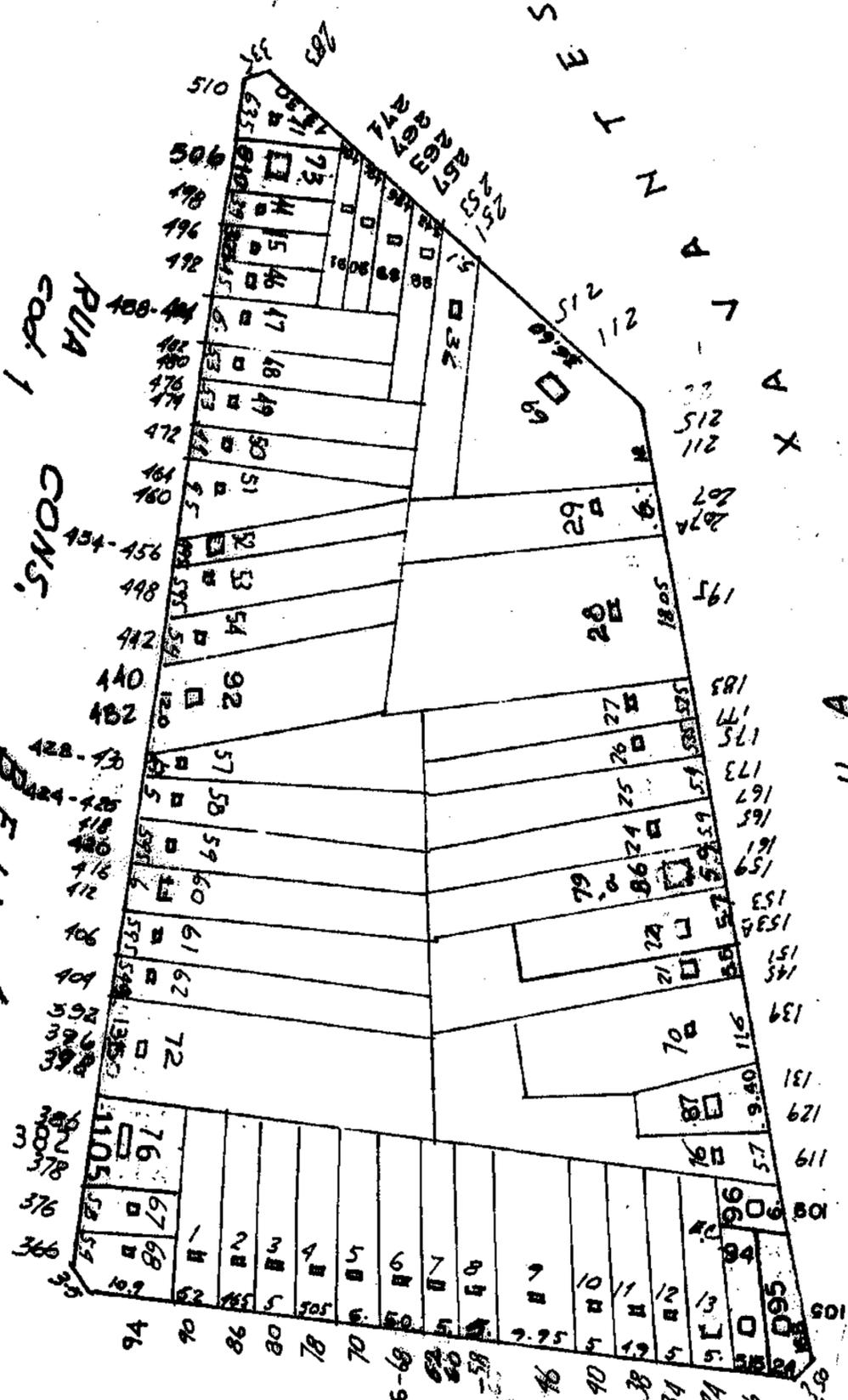
ATU. 97 07.10.97 C.M.F.

ATU. 98 16.12 MAURO

ATU. 08 18/10 MM

COD. LOG. 03090-2
C/C

ELISÁRIO



cod. 1
COD. LOG. 04.871-2
C/C

RUA CASIMIRO DE ABREU
cod. 1

COD. LOG. 04.539-0

C/C

M O C
9-H
A-S
M O C

ULT.
COND.

ÚLTIMO
LOTE
96

S - 25 Q - 23
2ª ZONA.

REVISÃO P/ 1953
" " " 1955

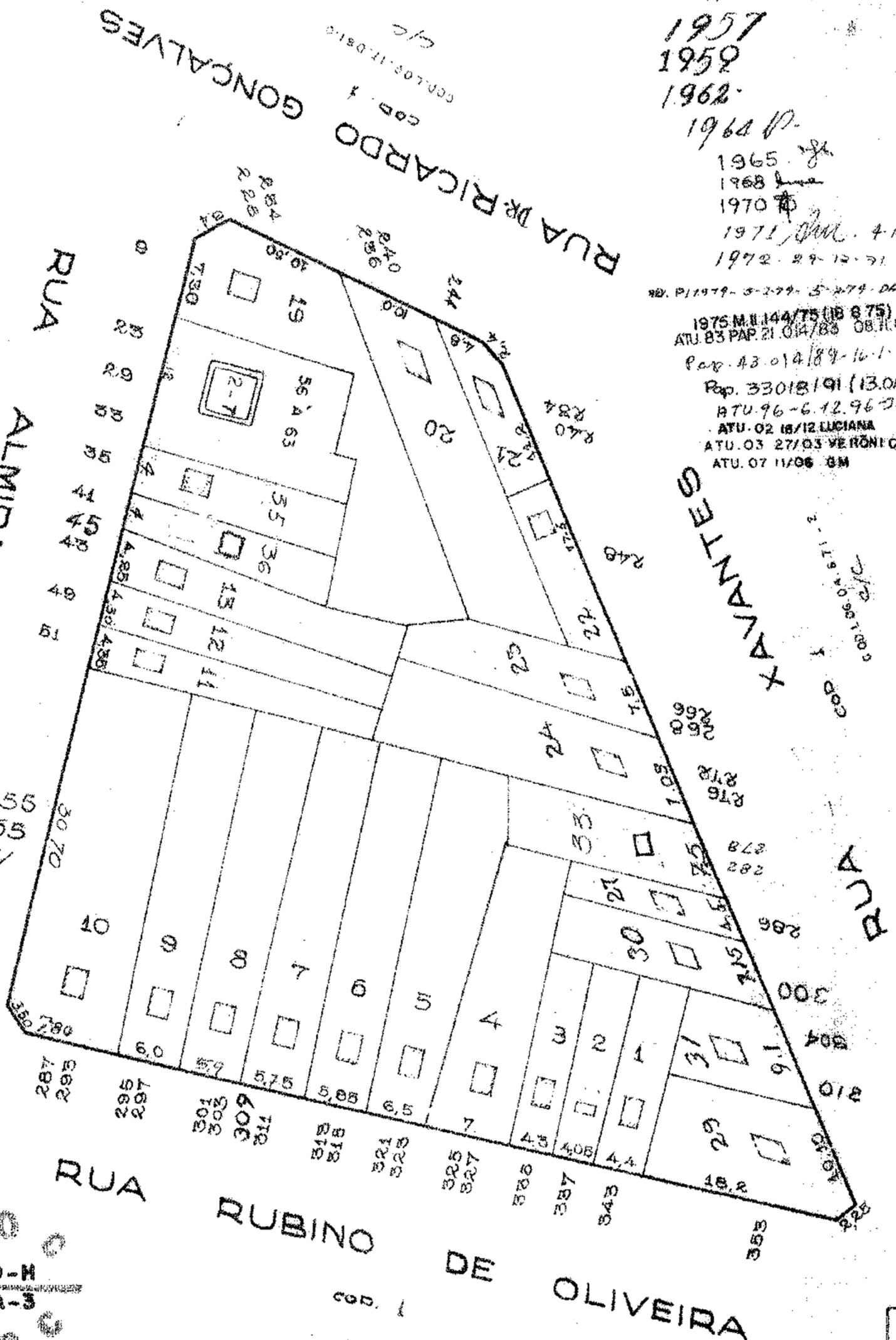
1957
1959
1962

1964
1965

1968
1970

1971, 4-12-70
1972-24-12-71

1975 M. 144/75 (18 875) M.J.
ATU. 83 PAP. 21.014/83 08.11.83 MSM.
Pap. 43.014/84-16-1-90
Pap. 33018/91 (13.01.92) M.
ATU. 96-6.12.96 3052
ATU. 02 18/12 LUCIANA
ATU. 03 27/03 VERÔNICA
ATU. 07 11/06 GM



COD. 1
COD. LOG. 17.504-B
C/C

ULT. COND.
02-7

ULT
LOTE
63

Z. J. F.

SETOR - 25

2ª zona

QUADRA - 24

Rev. 69
1970
1971 - *clm*
19/8/70
1972-10-12-1971 *clm*

Rel. P/1974 (7.2.74)
474-80 Pap. 31002/80-3-3-80 *clm*
Atu 82 Pap. 31006/82
13.4.82 MT
ATU.83 PAR 21 014/83 08.11.83 MSM
PAP. 21.012/85 7.10.85 M
PA P 21013/85 (7.11.85) C
PAP. 43.012/89.16.1.90.A.P.L.
POP 33009/91 0509113
ATU.09 25.06 LORENN A
ATU.11 06/2 DAN I

c/c

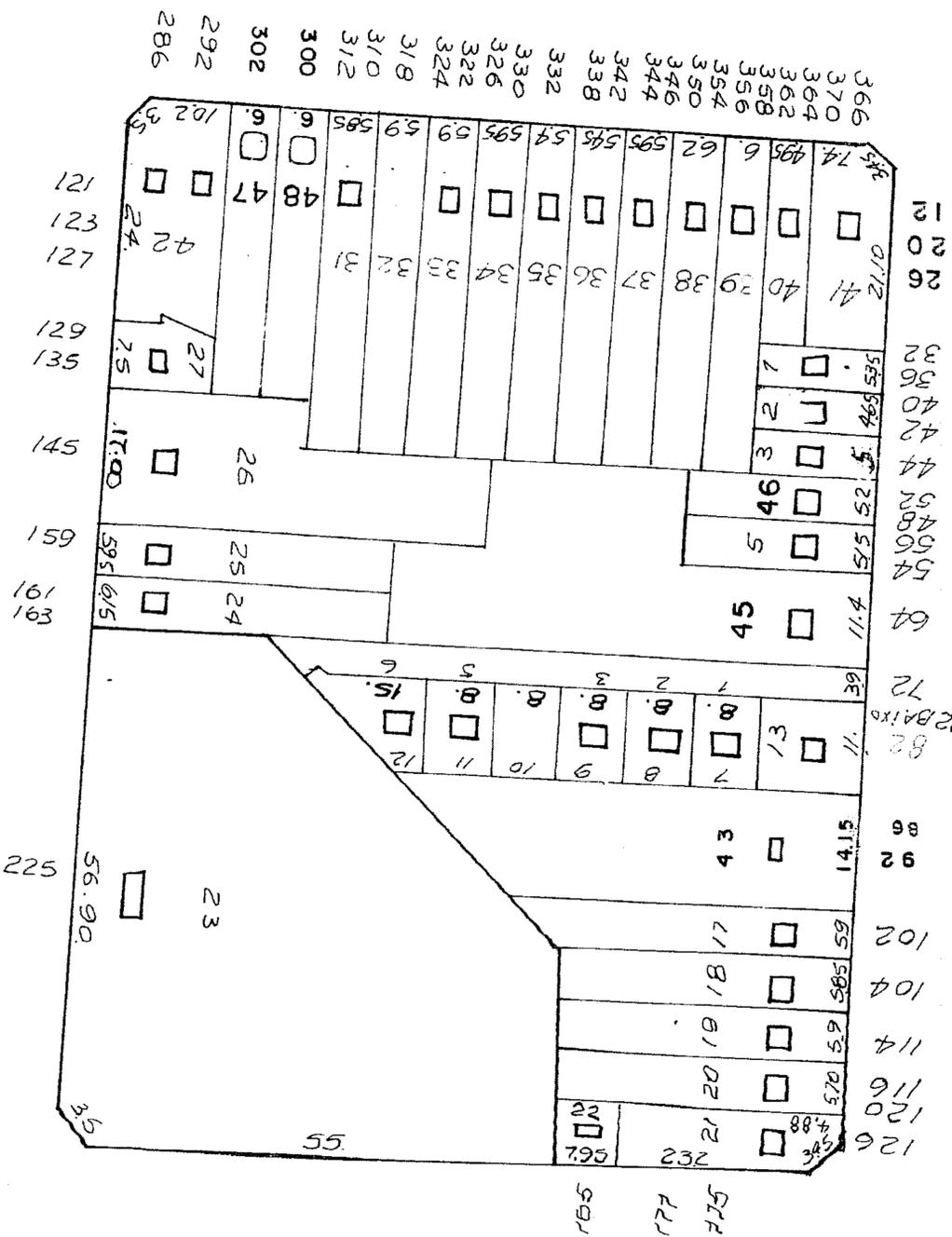
COD LOG. 17.504.8

COD. 1

RUA RUBINO DE OLIVEIRA

RUA ALMIRANTE BARROSO

RUA MARIA JOAQUINA



COD. 1

COD. LOG. 13.269.1

c/c

COD. LOG. 02.898.3
c/c

COD. 1

RUA MENDES JÚNIOR

COD. 1

COD. LOG. 13.269.1

c/c



SETOR - 25

2ª zona

QUADRA - 25

Rev: 1968
 1970
 1971 - *UB*
 19/x/70
 1972-10-12-1971 *Jota*

REV. P/1974-5-2-74-DÁQUO
 rev. P/1975-27-11-74 *Jota*
 mem - 11-112/74
 ATU. 83 PAR. 21.014/83 0811.83 MSM
 PAP. 21.004/84 2/4/84 JLS
 ATU. 85 PAR. 21001/85 (19.3.85) FÉ
 PAP. 21016/85 17.01.86

PAP 43001188 23.5.88
 PAP 43006188 21-9-88
 Pap. 43.004/89. 16-11-90.
 Pap. 33018/91 (13.01.92) MR
 PAP. 33031/92 24/2/95
 ATU. 96-6.12.96-JOSÉ
 ATU 01 10.10 PRS
 ATU. 01 29/11 BIA
 ATU. 05 14/06 WU
 PA. 2003-1027.377-0122/07/61

LUCAS

c/c
 COD. LOG. 02.898 - 3

COD. 1

RUA ALM. BARROSO

245	251	253	261	265	267	271	283	285	293	295	301	303	311	313	317	319
461	463	465	467	469	477	479	487	489	499	501	507	511	515	519	523	527
120	128	132	134	142	144	148	148	160	162	166	168	178	188			
228	224	222	212	206	204	196	192	188	186	178	176	168	166	158	156	150
146	144	142	140	138	136	134	132	130	128	126	124	122	120	118	116	114

RUA JOLI
 COD. 1

COD. LOG. 10.640 - 2

c/c

RUA MENDES JUNIOR
 COD. 1

COD. LOG. 13.266 - 6

c/c

RUA MARIA JOAQUINA

COD. 1

COD. LOG. 13.269 - 1

c/c

M O C
 9-H
 B-3
 M O C

ULTIMO
 lote
 67

SETOR-25

2ª ZONA.

QUADRA-27

Revisão 1969

" 1970 *etc*
 " 1971 (16/12/70)

1972-10-12-1971. *etc*

REV. P/1.974-12-12-73-DÁRIO

atu. 80. Pap. 31001/80

23/1/80
 ATU: 81 PAP. 31001/81 (30.1.80)
 DÁRIO

A LU 82 Pap. 31010/82 (22.6.82) *etc*

ATU 83 PAP. 21.014/83 08.11.83 MSM

PAP 42008/87-18.12.87

Pap. 43.013/89-16.1.90

Pap. 33002/91 (8.8.91)

PAP 33008/91 08.09.91

ATU 98 15.12 MAURO
 ATU02 04/11 SOPKO

ATU.04 05/05 JU

ATU05 15/12 GMCA

PA.2014.0.035.646.2105/06/14MA

COD. LOG. 10177-0

COD.1

R. JOÃO BOEMER

140	691	12.2	34	6.3	649
134	699	4.8	35	6.3	649
132	705	4.4	36	6.3	635
126	701	4.4	37	6.3	629
124	717	7.0	38	6.3	623
118	713	5.5	39	6.3	619
112	721	6.0	40	6.3	616
106	725	6.0	41	6.3	609
100	731	6.0	42	6.3	689
94	733	5.5	43	6.3	587
88	741	5.5	44	6.3	581
82	749	5.5	45	6.3	579
76	753	5.5	46	6.3	571
70	757	5.5	47	6.3	569
64	761	5.5	48	6.3	568
58			49	6.3	555
52			50	6.3	555
46			51	6.3	549
40			52	6.3	549
34			53	6.3	449
30			54	6.3	449
26			55	6.3	449

R. SOUSA CALDAS
 COD.1
 COD. LOG. 18459-4

R. ALMIRANTE BARROSO
 COD.1
 COD. LOG. 02888-3

R. BRESSER
 COD.1
 COD. LOG. 036536

M O C
 9 - H
 B - 4
 M O C

723-18/01

Ultimo lote
 81

SETOR. 25

2ª ZONA

QUADRA- 71

REVISÃO PARA 1967

1960

1970

1971-29/10/70

PROC. 217 246/69

6.9.71 MF

1972-5-11-1971

RW. 1974-4-12-73

ATU. 05 PAF. 21 04/85 06.11.85 MRRM
PROC. 37005.784/83 #4-4
M. 3.84 JALDO

PRP. 43.00 0/88-9-2-89

PAR. 43013/89 15.1.90 ED

PRP. 71001/92. 15-7-92 154

ATU. 96-6-12-96-Jorge

174. 98.4.11. dr.

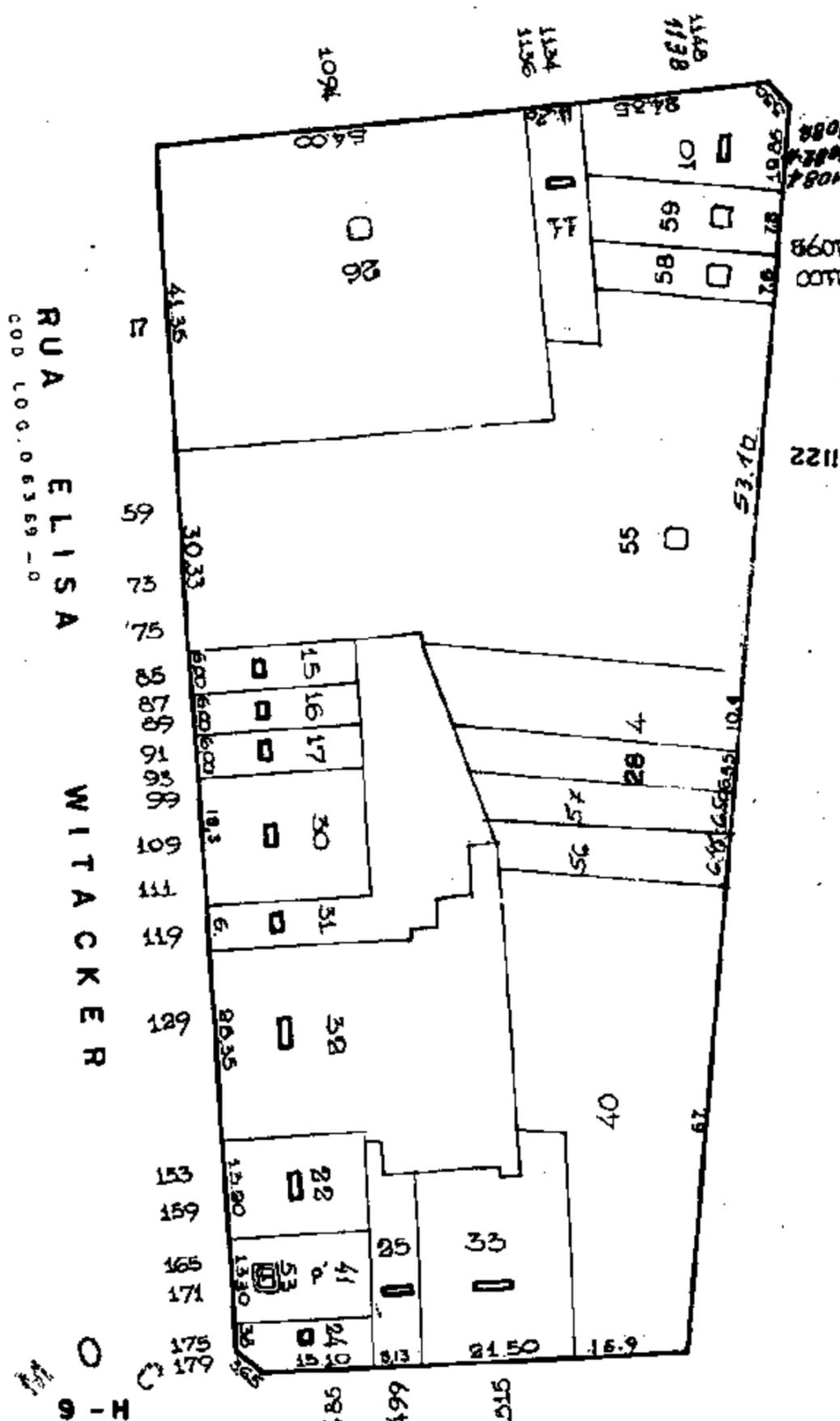
MEMO 205/2002 01/10/02
ECS

ATU. II 10/05 6AP

TEODORO
PA. 2014-0.138.288-8
(28/12/14) BRMM
PA. 2014-0.138.914-3
(18/03/15) NAY
PA. 2014-0.138.918-6
(18/03/15) NAY
PA. 2014-0.138.919-4
(18/03/15) NAY
PA. 2014-0.138.917-8
(18/03/15) NAY
PA. 2014-0.138.916-0
(18/03/15) NAY

ATÉ 1983
SETOR 02
QUADRA 05

ANDRADE
RUA MONS.
COD. 1



COD. 1

TEODORO
RUA JOÃO
COD. 1

RUA RODRIGUES DOS SANTOS

COD. LOG. 17318-5
COD. 1

ULTIMO COND	ULTIMO LOTE
01-9	59

LEILA ABUJAMRA
1967

QUARTA - 72
 REVISÃO PARA 1967
 " " 1968
 " " 1969
 " 1971/20-10-1970 *João*
 " 1972-8-11-1971 *João*
 RW. 1974-4-12-74
 Proc. 62485/74. 74.3.74
 1970 Pap. 23.009/70 *João*
 (18.7.72)

RES. 79-PAP. 23.013/74
 25/10/74 *Luiz*
 ATU. 81 PAP. 31.018/81 19/11/81 I. FALVO
 ATU. 83 PAP. 21.013/83 04.11.83 MIRIAM
 PAP. 43.003/84 18/3/87 *Luiz*
 PAP. 43012/89 18.1.90 ED.
 PAP. 43.004/90 18.6.90 A. PL.
 Pap. 33002/91 (8.09) *Luiz*
 PAP. 33008/91 06.09.91
 Pap. 33018/91 (13.01.92) IR
 PAP. 71081/92. 15-7-92 I. RA
 ATU. 96-6-12-96 *João*
 ATU. 98. 4.11.98
 ATU. 99-3.3.99
 ATU 99 11/03 *João*

SETOR. 25

2ª Zona

ATÉ 1983
SETOR 02
QUADRA 06

COD. LOG. 10.485-0

TEODORO

COD. 1

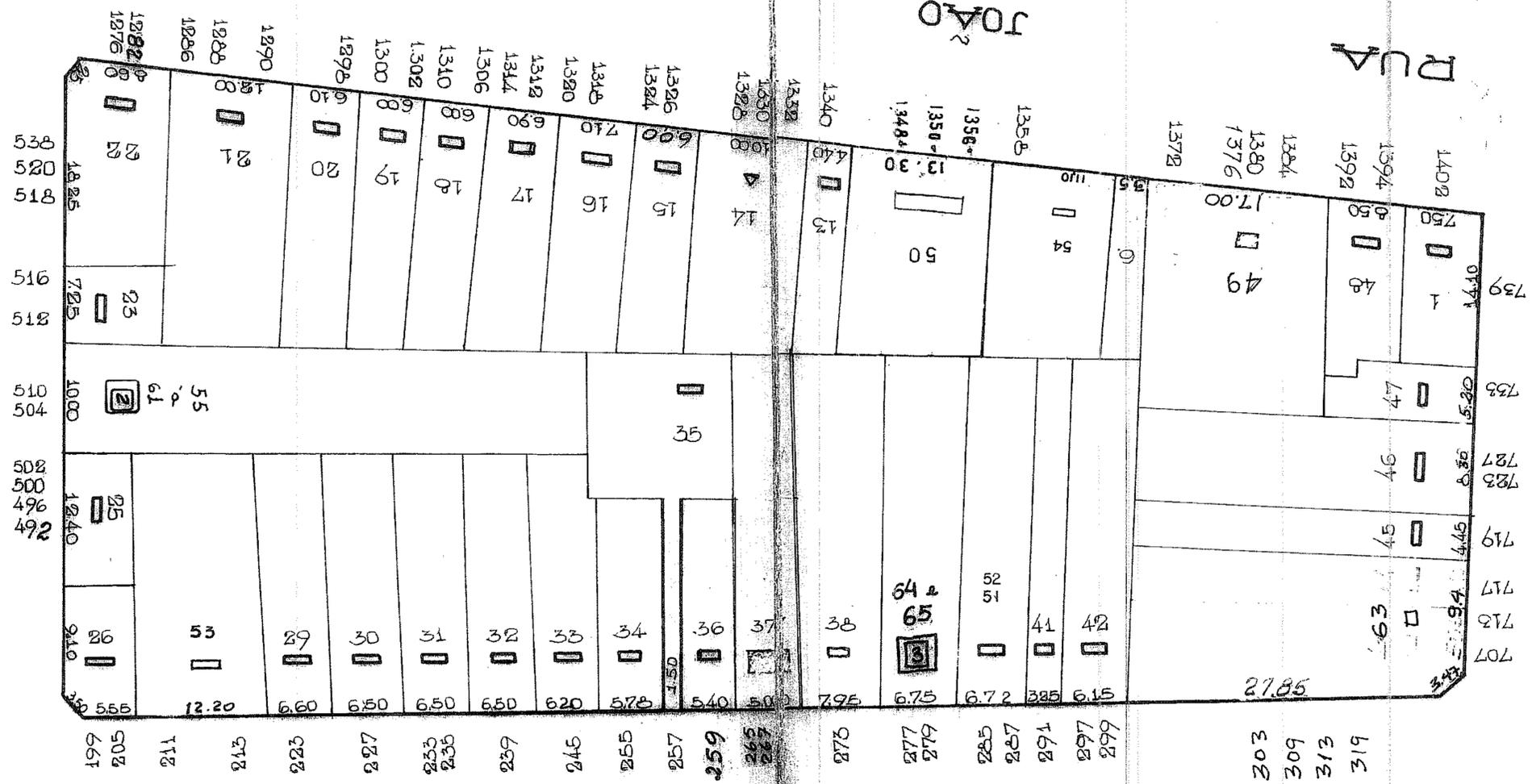
JOÃO

RUA

RUA RODRIGUES DOS SANTOS

COD. 1

COD. LOG. 17.318-5



RUA BARÃO DE LADÁRIO

COD. 1

COD. LOG. 11.525-8

WITACKER
 277 (RES. SUP).
 279 (RES. INF).

COD. 1

COD. LOG. 06.369-0

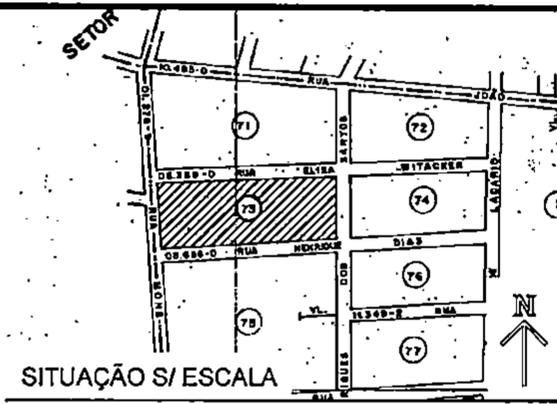
ULT. COND.
03-5

ULT. LOTE
65

LEILA ADUAMIRA
 1.967

Base Cartográfica - DIMAP2
 QF Ativa

Até 1983 QF. 002.009

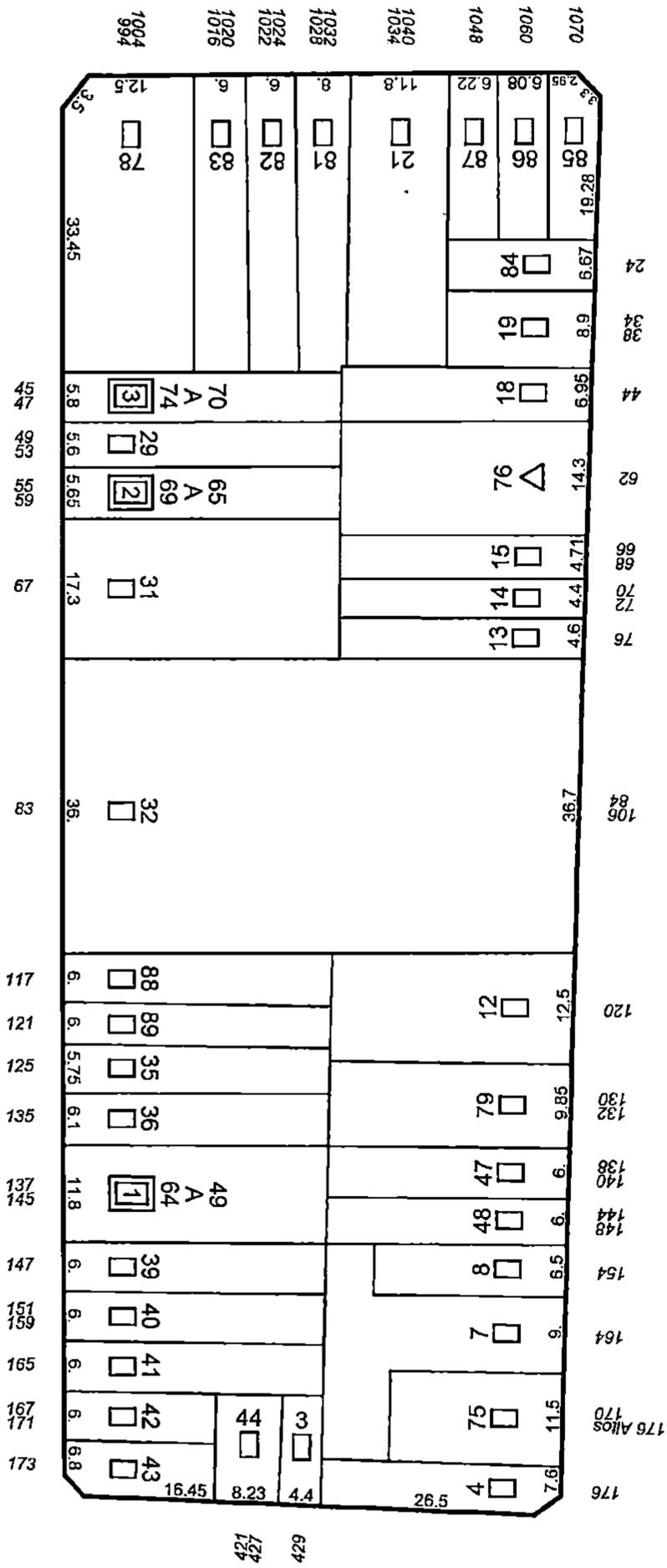


S 025
Q 073

ATUALIZAÇÕES

EXPEDIENTE	DATA
PA. 2003-1.006.190-0	08/05/15
REDESENHO	01/02/16
ATU. 16	06/12/16

RUA MONSENHOR ANDRADE
 CODLOG. 01.276-9
 COD. 1



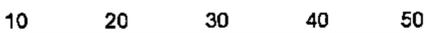
RUA HENRIQUE DIAS
 CODLOG. 08.686-0
 COD. 1

RUA ELISA WITACKER
 CODLOG. 06.369-0
 COD. 1

RUA RODRIGUES DOS SANTOS
 CODLOG. 17.318-5
 COD. 1

SQ 025.073

ESCALA GRÁFICA (m)



ÚLTIMO COND.	ÚLTIMO LOTE
03-5	89

SETOR- 25

2ª ZONA

QUADRA- 74

REVISÃO PARA 1967
" " " 1968 Ida

" 1970-MoS
1971-UB

20/x/70
1972-9-11-1974-Ida
PROC. 149.525/72-21-5-73
DARCID.
1974.30-10-73-Ida

ATU.82 PAR.31009/82(07/08) GU
PAP. 21020/83. 27.3.84

PAP. 21.012/83 7. D.85 M1
PAP. 41.001/90-12/05/90-CL

Pap. 33002/91 (6.89)
PAP. 33026/92
7-8-92-194

ATU. 99-3.3.2016

ATU.04 05/05 JU
ATU.15 20/02 MAY

ATÉ 1983
SETOR 02
QUADRA 10

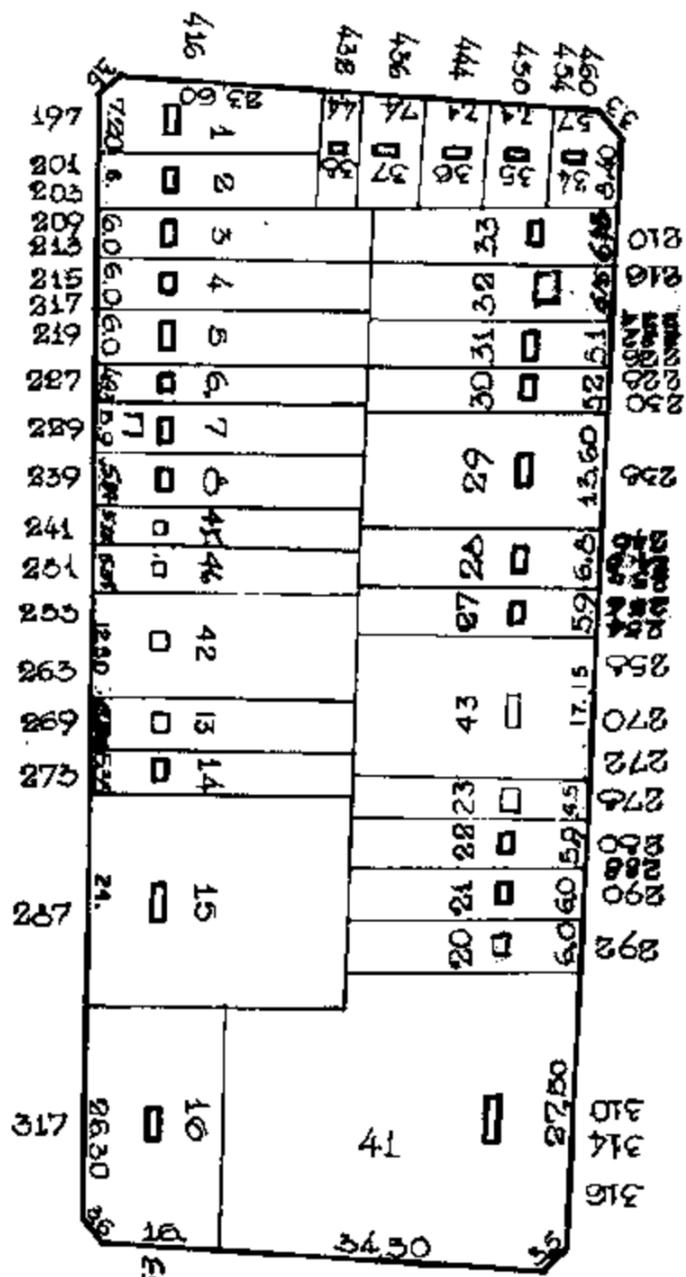
c/c

RUA RODRIGUES DOS SANTOS
COD. LOG. 012318.5
COD. 1

RUA HENRIQUE DIAS
COD. LOG. 08696.0
COD. - 1

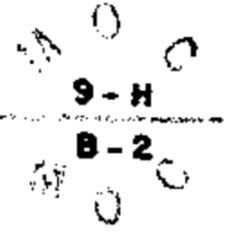
RUA ELISA WITACKER
COD. LOG. 06369.0

COD. - 1



c/c

c/c



RUA BARÃO DE LADÁRIO
COD. LOG. 11525.8

COD. - 1

c/c

ÚLTIMO LOTE
46

LEILA ADUJAMRA
1967

SETOR. 25

2ª zona

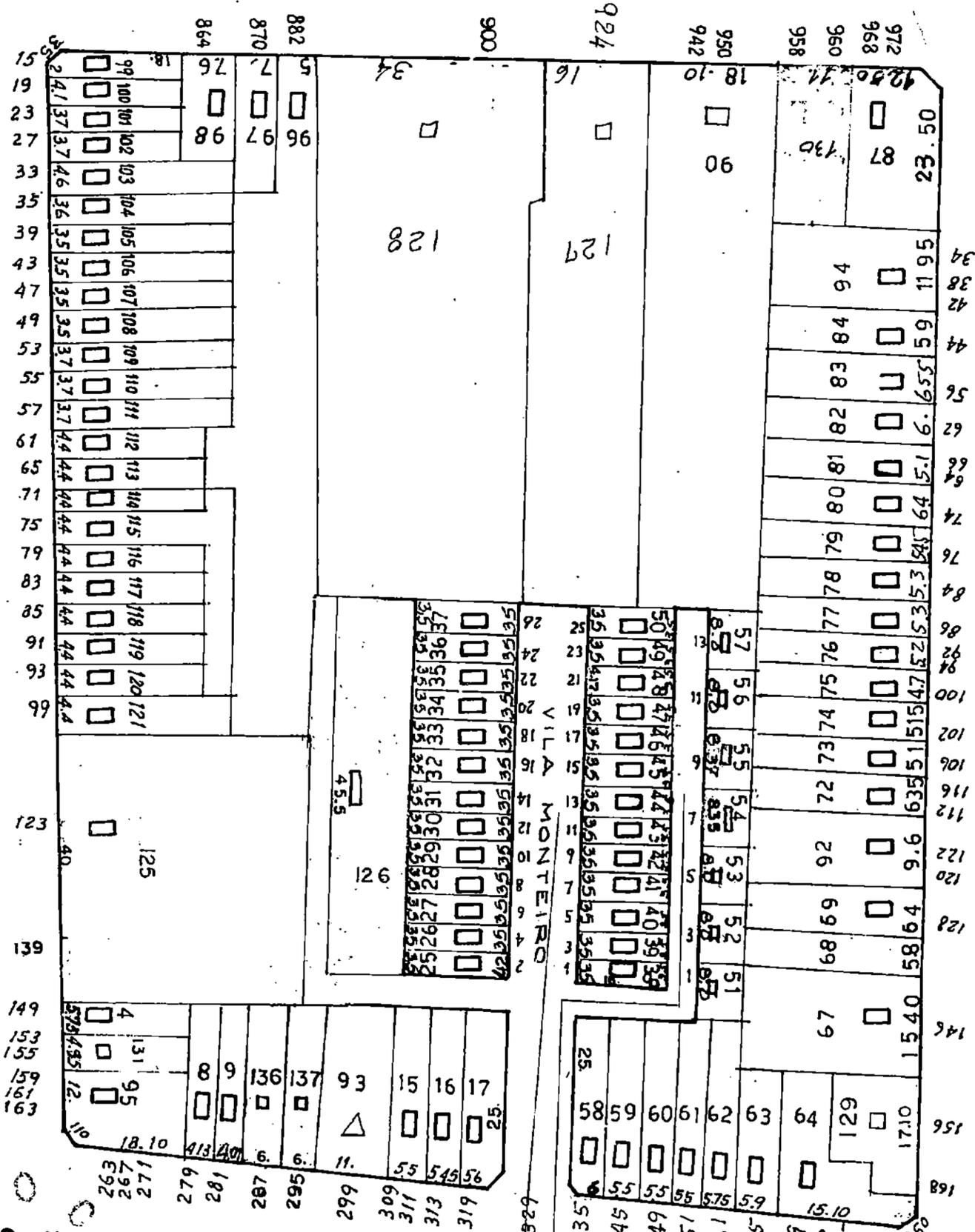
ATÉ 1983
SETOR 02
QUADRA 19

QUADRA. 75

REV. 1968
1970ml
1971 - 29/10/70ml
1972 - 5-11-1971. João
REV. 21/974- 14-12-73- DARGO.
Atu 82 Pap. 31010/82 (21.6.82)
ATU.83 PAP. 21.018/83 30.11.83 ISA
ATU 84. PAP. 21016/ 84. 3.10.84
PAP 43006/88 21-9-88
PAP. 41.00.1/90-(21/05/90)-CL
PAP 33008/91 06055113
Pap. 33018/91(13.01.92)H
ATU. 96 - 6.12.96-JOSE
ATU. 03 27/03 VERÔNICA
ATU. 09 09/ 02 AMA C
ATU. 11.10/05 GAR
PA. 2012-0332.767-2 (18/03/13) BSR
PA.2012-0.332.767-2(03/02/14)Andre
PA.2003-1.051.857-8(01/06/17) LBC.

RUA MONS. DE ANDRADE
COD. 1
COD LOG. 01276-9
c/c

RUA ORIENTE
COD. 1
COD LOG. 150537-7
c/c



RUA HENRIQUE DIAS.
CODIGO 1
COD LOG. 08686-0
c/c

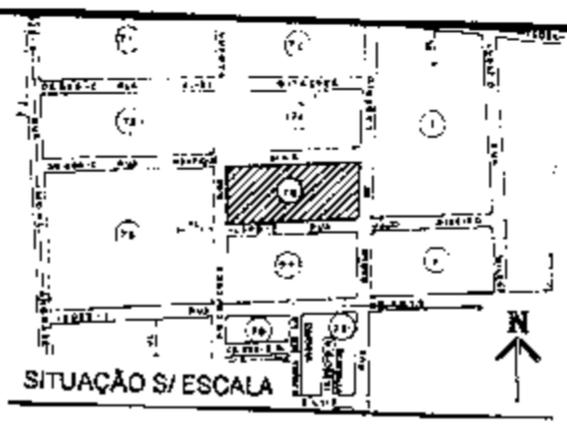
9-H
B-1
RUA RODRIGUES DOS SANTOS
COD. 1
COD LOG. 17318-5
c/c
RUA VENTOS DO NORTE
CODLOG. 14 186-0

TV. ALEGRE MENINA
CODLOG. 51 000-9

Último condomínio	Último lote
	137

Base Cartográfica - DIMAP2
QF Ativa

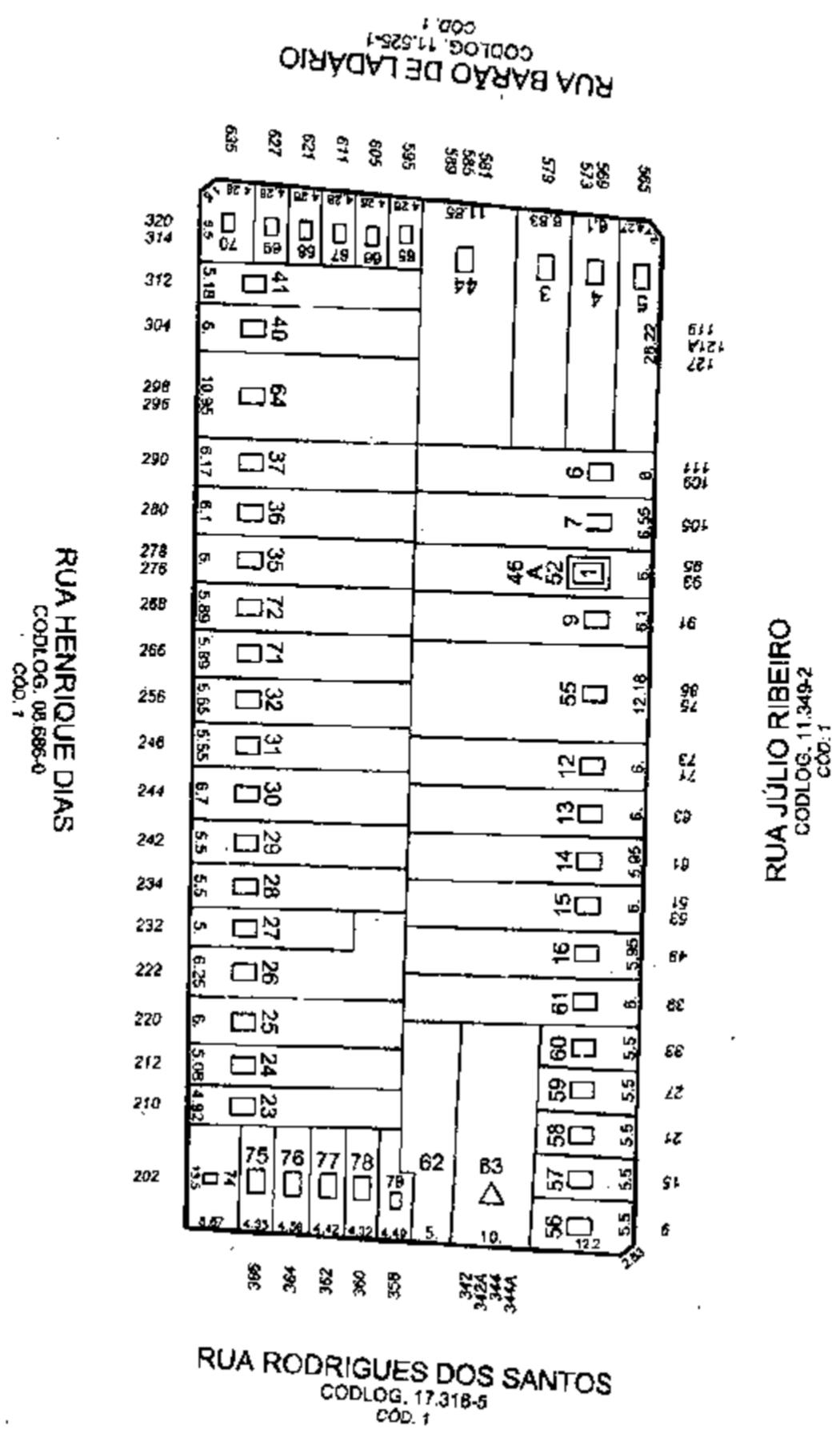
Até 1982 QF. 002.020



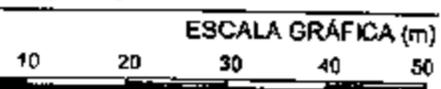
S	025
Q	076

ATUALIZAÇÕES

EXPEDIENTE	DATA
PA. 2014-0.083.940-4	03/11/14
PA. 2004-1.007.541-1	29/12/14
REDESENHO	02/10/15
PA. 2014-0.298.475-4	02/10/15



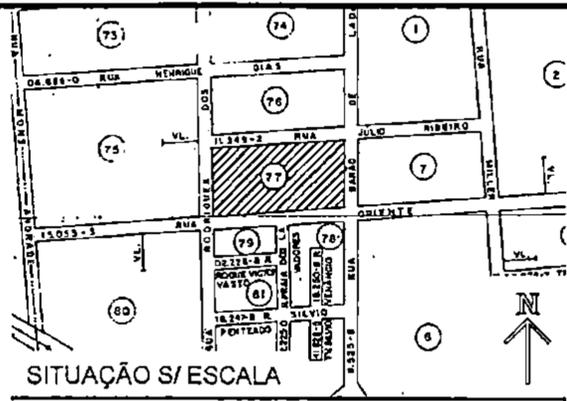
SQ 025.076



ÚLTIMO COND.	ÚLTIMO LOTE
01-9	79

Base Cartográfica - DIMAP2
 QF Ativa

Até 1983 QF. 002.021

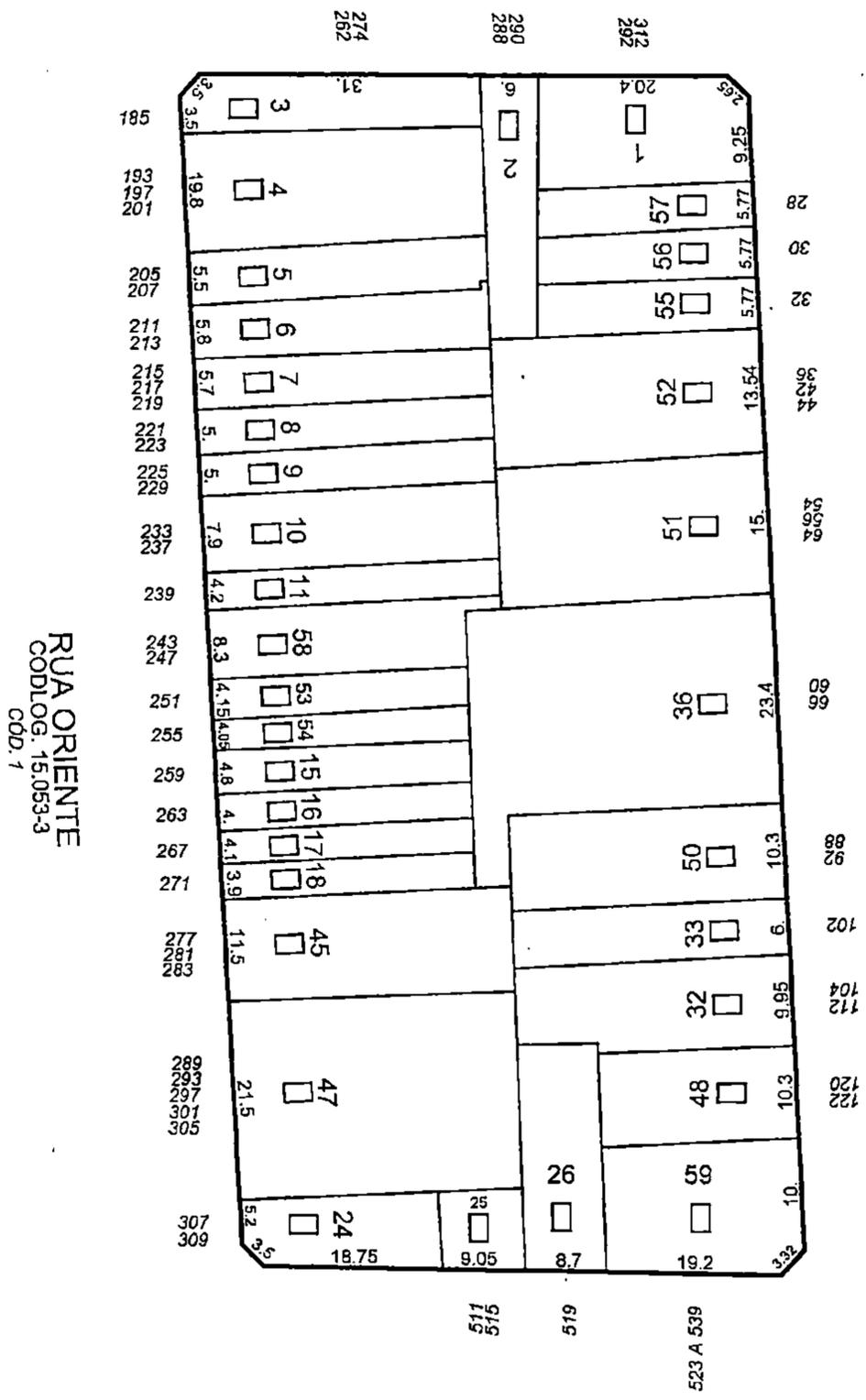


S 025
Q 077

ATUALIZAÇÕES

EXPEDIENTE	DATA
PROC.191.027/72	21/05/73
PROC.564.272/73	24/07/74
REDESENHO	08/03/17

RUA RODRIGUES DOS SANTOS
 CODLOG. 17.318-5
 Cód. 1

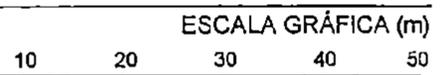


RUA JÚLIO RIBEIRO
 CODLOG. 11.349-2
 Cód. 1

RUA ORIENTE
 CODLOG. 15.053-3
 Cód. 1

RUA BARÃO DE LADÁRIO
 CODLOG. 11.525-8
 Cód. 1

SQ 025.077

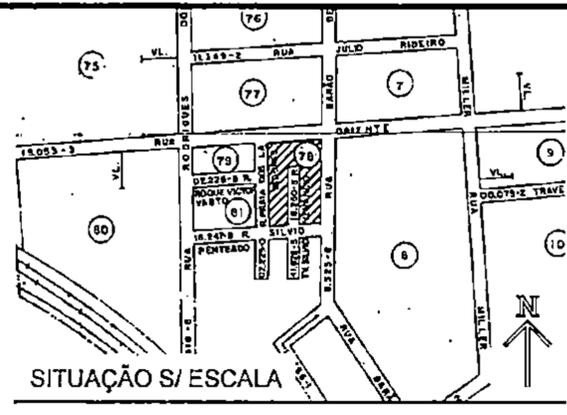


ÚLTIMO
 LOTE

59

Base Cartográfica - DIMAP2
 QF Ativa

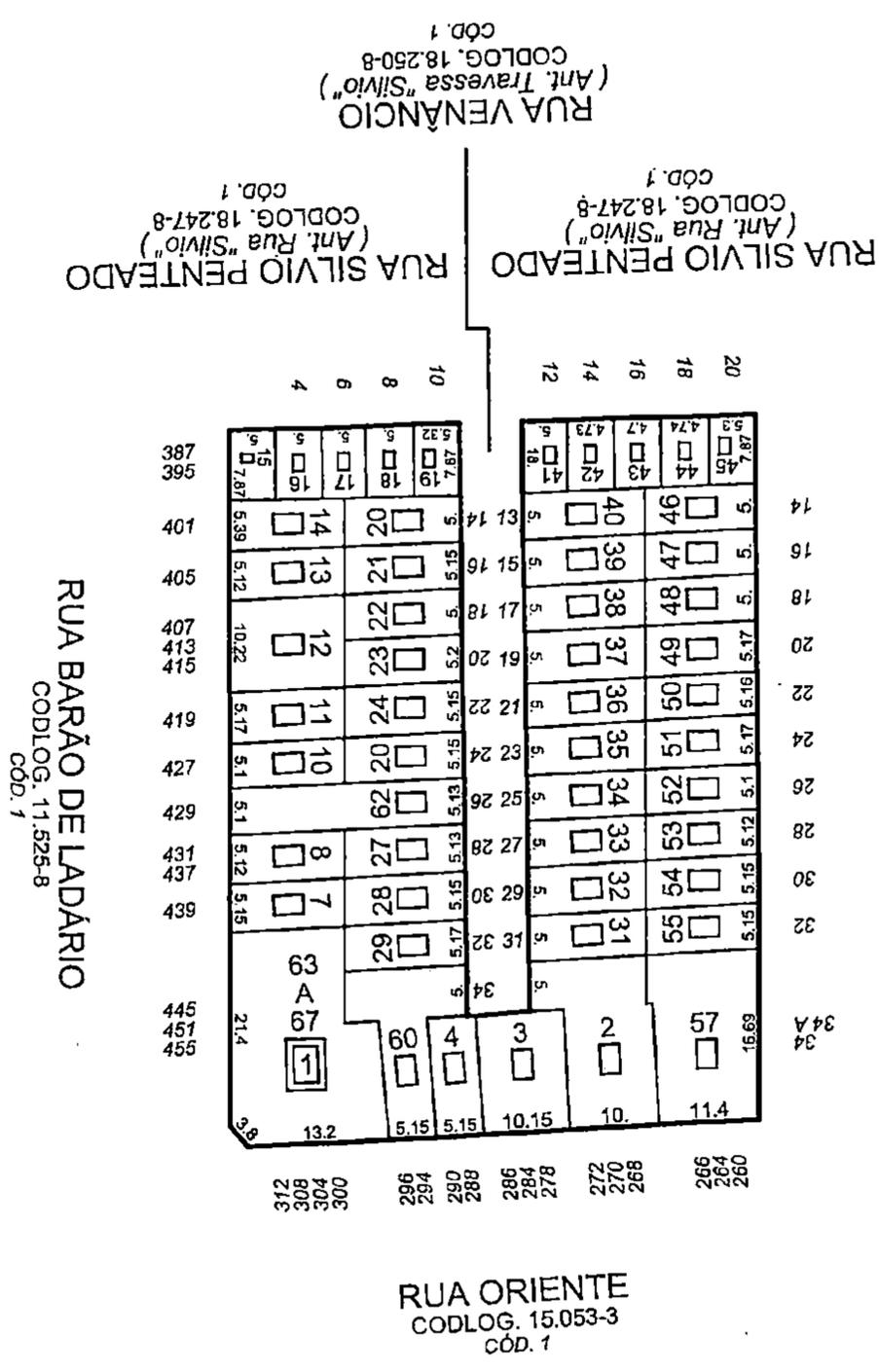
Até 1983 QF. 002.026



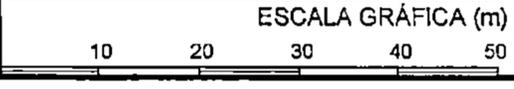
S 025
 Q 078

ATUALIZAÇÕES

EXPEDIENTE	DATA
PA. 2014-0.068.486 - 9	29/12/14
REDESENHO	28/12/16
PA. 2016-0.061.617-4	03/02/17



SQ 025.078



ÚLTIMO COND.	ÚLTIMO LOTE
01-9	67

SETOR- 25

2ª ZONA

QUADRA - 79

REVISÃO PARA 1.967
 " " 1967
 " " 1969
 1970

1971-29/10/70 ml
 1972-5-11-1971. Tda.
 1974-30-10-73. Tda.

ATL. 83 PAP. 21.014/83 30.11.83 ISA
 Pap. 33021/92 (11.03.92) Pa.
 ATU. 99 27/07 MAR

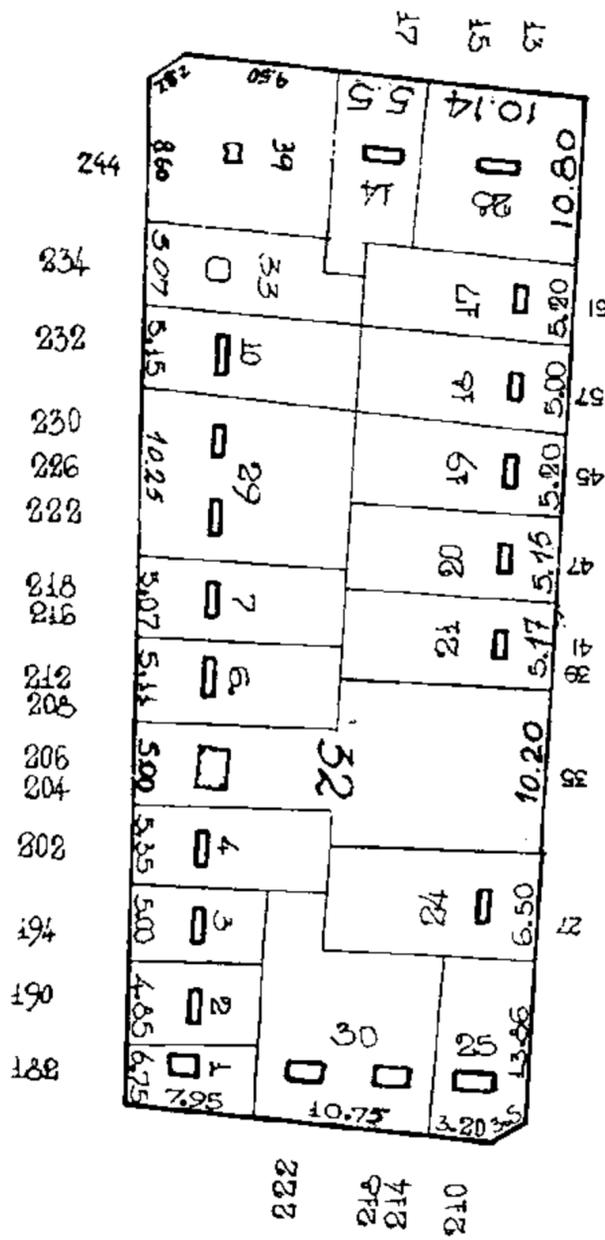
ATÉ 1983
 SETOR 02
 QUADRA 24

RUA DA PRAIA DOS LAVADORES

COD. 1

~~ANT. RUA ARMANDO~~

RUA ORIENTE
 COD. 1



RUA VASTO VICTOR VASTO ROQUE VICTOR VASTO RUA
 COD. 1

RUA RODRIGUES DOS SANTOS

COD. 1

9-H
 A-2

ULTIMO
 LOTE
 039

LEILA ADUJAMBA
 1.967

SETOR-25

2ª ZONA

ATÉ 1983
SETOR 02
QUADRA 23

QUADRA-80

REVISÃO PARA 1967

1968

1970 Jda

1971 11.11.71

1972 11.1971 Jda

PROC. 210.313/72-55-573-ARACIO

RUN-1974-4-12-74

Rel. 78-Pag. 74013/78
29-11-79

R. 1970 20 23014 79
R. 1971 20 23014 79 9 11.79 H

Atu 82 Pap. 31010/82(21682)

ATU 82 PAP. 21.013/83 30.11.83 ISA

84 PAP. 21.02 VBA (4/2/85)-CL

RAP 21013/85 5/13/86 ISA

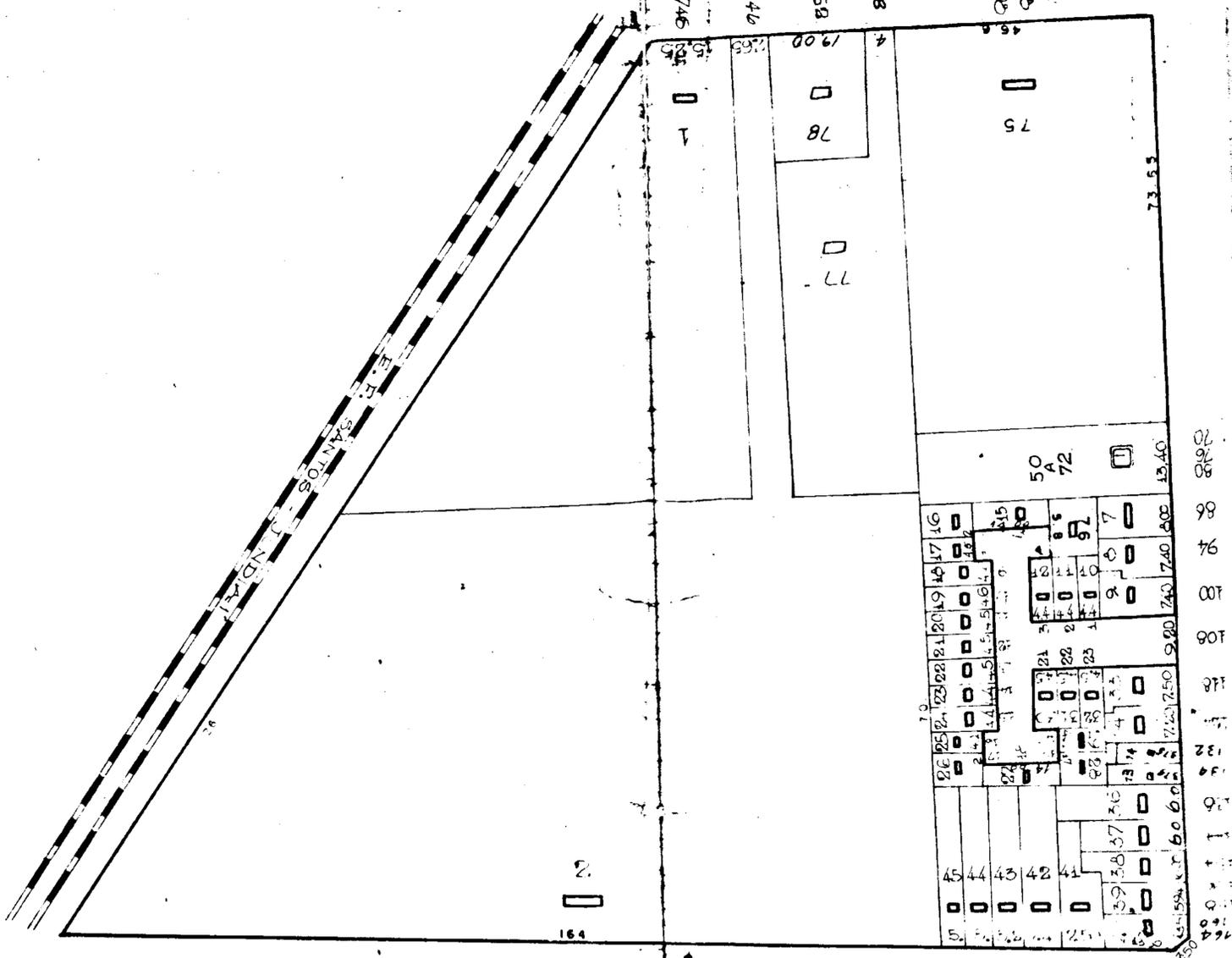
PAP 43.008/89 18.12.87 ISA

PAP 23011/91-04.12.91-Mapa

AN 79 12/12/79 1510/79 do

RUA MONS. ANDRADE

746 746 764 - 768 788 866 878



ORIENTE

COM. 1

RUA

COM. 1

9 - H
A - 2

RUA RODRIGUES DOS SANTOS

COM. 1

COM LOG 17318 - 5

UIT. condom. 01.9 78

1/87

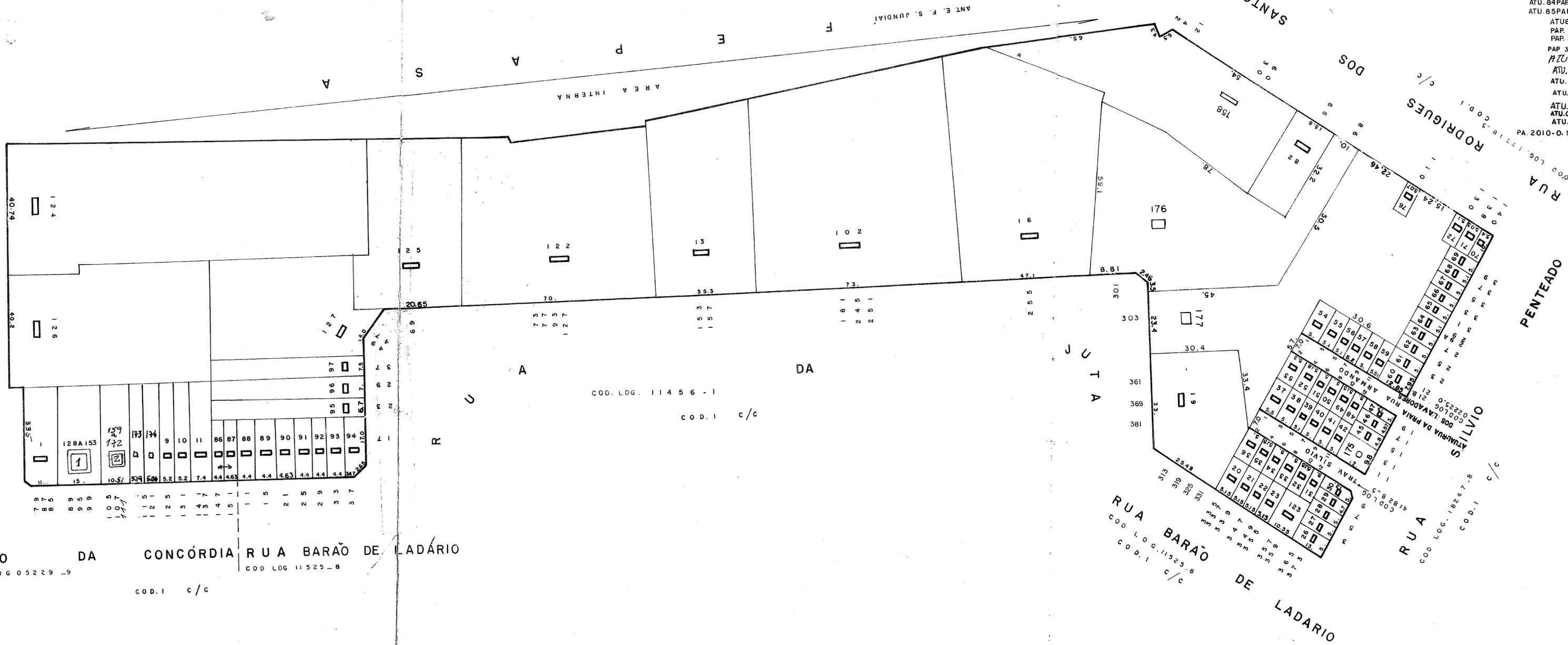
ATÉ 1983
SETOR 02
QUADRA 88

REVISAO P/ 1967
1968
1970
1971
OFICIO 12033/71 13.371 MS
1972 V.L.A
1974 30.10.73 lida
ATU.82-PAR.31.012/82-26-07-82-

ATU.82 PAP 31015/82 (2.9.82) CELSO
Atu. 82 Pap. 31016/82 (14.9.82) Lourdes
ATU.83 PAP 21.021/83 30.II.83 ISA
PAR. 21.004/84 2/4/84 JLS

ATU. 84 PAR 72015/84 (3.12.84) FÉ
ATU. 85 PAR 21001/85 (20.3.85) FÉ
ATU.85 PAP 21003/85 (23/04/85) WRF
PAR. 21010/85- 21.08.85 - REIS
PAR. 33018/91 (13.01.92) IMR
PAP 33022/92 15.7.92 ISA
ATU. 96-6-12.96 - José
ATU. 99 2707 MARL
ATU. 02 22/7 ALBERTO
ATU. 03-24/02-EDLEINE
ATU. 03 15/04 ROSA
ATU. 09 18.08 C.Y
ATU. 12 11/12 PRI
PA. 2010-O.182.690-2 (20/02/15) NAY

9-H
10-H
A-2
E-2



8 7 3
9 1 5
9 3 1

128A 153	172	173	174	9	10	11	86	87	88	89	90	91	92	93	94	170
15	10.5	5.9	5.6	5.2	5.2	7.4	4.4	4.63	4.4	4.4	4.63	4.4	4.4	4.4	4.4	3.4
6.7	6.8	6.8	6.8	6.8	6.8	6.8	6.8	6.8	6.8	6.8	6.8	6.8	6.8	6.8	6.8	6.8

ARGO DA CONCÓRDIA RUA BARÃO DE LADÁRIO
D LOG 05229-9
COD. I C/C

RUA BARÃO DE LADÁRIO
COD LOG 11525-8

COD. LOG. 11456-1
COD. I C/C

RUA BARÃO DE LADÁRIO
COD LOG 11525-8
COD. I C/C

RUA OVALTILIO
COD LOG 18247-8
COD. I C/C

ULTIMO COND. 02 7
ULTIMO LOTE 177

Quadra "A"

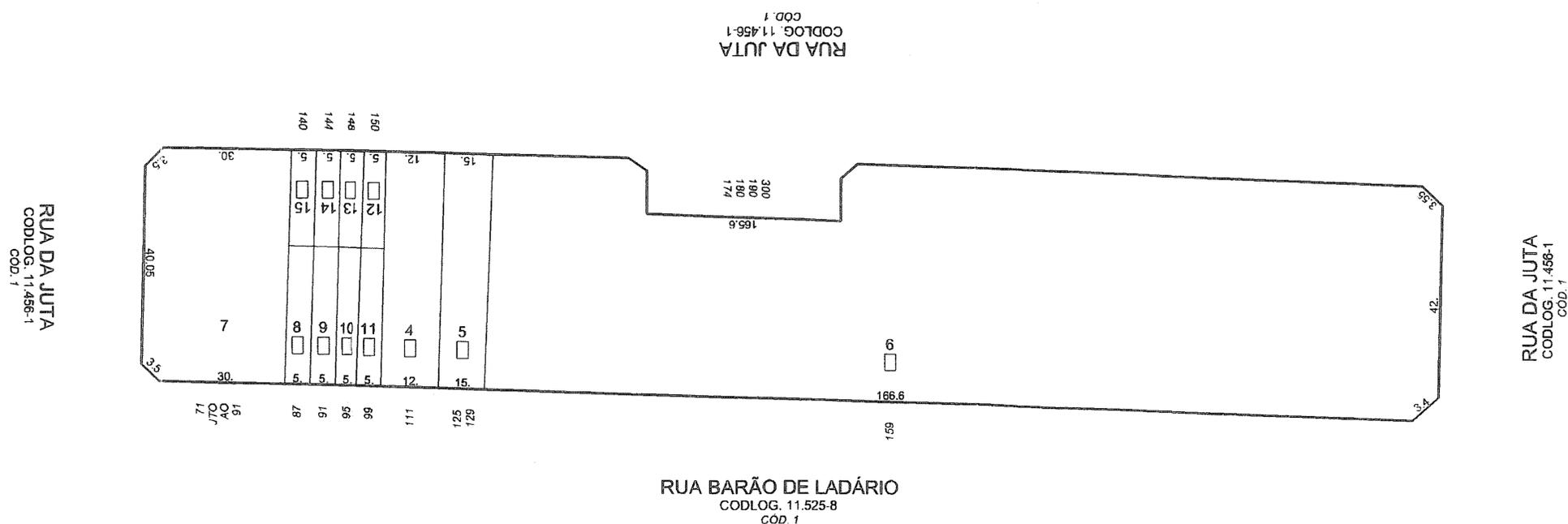
Base Cartográfica - DIMAP2
Pasta de Loteamento Nº 246



S	025
Q	083

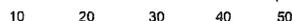
ATUALIZAÇÕES

EXPEDIENTE	DATA
REDESENHO	07/01/15



SQ 025.083

ESCALA GRÁFICA (m)



ÚLTIMO LOTE

015



SÃO PAULO URBANISMO

SP-URBANISMO/SDE/Núcleo de Projeto Urbano A

Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906

Telefone: 11-3113-7500

Informação SP-URB/SDE-NPA Nº 020315217

São Paulo, 23 de agosto de 2019

DDE - Leonardo Amaral Castro

A partir das propostas do PIU Setor Central, fizemos a breve análise do documento nº 018710100, a seguir itemizada:

1. O interessado solicita a ampliação do C_{Max} da área de qualificação Q2 da região do Brás para 6, sendo que o uso não residencial terá C_{Max} igual a 3;
2. Argumenta que o coeficiente médio existente na região é de 2,03 e que a proposta do PIU, ao não permitir o aumento da área comercial, desincentiva a produção residencial pretendida;
3. Para sua análise, utiliza dados do IPTU/TPCL, abrangendo na “área de maior intensidade do Circuito de Compras”, majoritariamente demarcada como ZDE-1, quadras em ZEIS-3 e ZC;
4. As referidas quadras estão fora do perímetro da Operação Urbana Centro e, pelo zoneamento anterior, eram enquadradas como ZCPb (C_{Max} = 4), ZCPa ou ZM-3a (C_{Max}= 2,5);
5. Observando de maneira geral os dados dos contribuintes inseridos no pleito do interessado, observa-se que o CA médio utilizado de 2,03 é resultado de imóveis que de fato ultrapassaram o coeficiente de 2 (alguns ultrapassando coeficiente de 4 e, portanto, com baixa possibilidade de transformação) e de muitos outros que encontram-se vazios ou que não atingiram coeficiente básico;
6. Deve-se ressaltar que os dados apresentados pelo TPCL/IPTU configuram área construída total, portanto não resultando de fato no coeficiente de aproveitamento utilizado na aprovação dos empreendimentos;
7. Observa-se que o CA médio apontado pelo interessado engloba lotes sem possibilidade de transformação - mesmo com o aumento do C_{Max} pretendido - e lotes com coeficiente de aproveitamento abaixo de 2 (sem descontar, ainda, as possíveis áreas não computáveis), que poderiam se transformar com os parâmetros propostos no PIU Setor Central;
8. A hipótese do projeto é a transformação de lotes da periferia da ZDE-1, onde, em vistoria, constatamos que o uso comercial já se mostra mais rarefeito, abrindo espaço para os empreendimentos de uso misto almejados na proposta urbanística;
9. O projeto propõe, para as ZDE-1, área não computável para usos não residenciais no pavimento térreo, cuja taxa de ocupação é maximizada para 85% da área do lote; desta forma, o C_{Max} para usos não residenciais nessa zona alcançaria 2,85.

Sugerimos que o interessado seja convidado a apresentar os casos mais discrepantes do aproveitamento médio declarado, para uma nova e aprofundada avaliação de sua solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Rita Cassia G S Goncalves, Analista de Desenvolvimento**, em 23/08/2019, às 17:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **020315217** e o código CRC **A43B2936**.

Contribuições e Devolutiva

Transferência do Direito de Construir

São Paulo, 05 de agosto de 2019

Prezados Senhores,

Vimos por meio do presente expressar nossas preocupações com a proposta do PIU Setor Central para os imóveis tombados na região, especificamente com a Transferência do Direito de Construir. Após análise da proposta e comparação com os procedimentos atuais (embasados pela Operação Urbana Centro – Lei Municipal nº 12.349/1997) concluímos que a propositura atual prejudica ainda mais a situação dos imóveis tombados na região central, conforme descreveremos abaixo, suprimindo qualquer possibilidade de recuperação do conjunto de imóveis tombados na região central.

Apesar de prevista desde 1984, a transferência de potencial construtivo de imóveis tombados só foi intensificada em 2014, com a aprovação do novo Plano Diretor Estratégico, através da Lei Municipal 16.050, de 31 de julho de 2014, que estabeleceu as regras atuais.¹

Com a regulamentação dos procedimentos pelo DPH/CONPRESP, SP Urbanismo e DEUSO, respectivamente pelas normas Resolução 23/Conpresp/2015, que estabeleceu diretrizes para a emissão do Atestado de Conservação para a TDC; Norma de Procedimentos NP.59.00/2016, que regulamentou os procedimentos para a Transferência do Direito de Construir dentro da Operação Urbana Centro, e; Decreto nº 57.536/2016, que regulamentou os procedimentos para a Transferência do Direito de Construir de maneira geral, a procura por este instrumento aumentou consideravelmente como atestam os números de Declarações de Potencial Construtivo Passível de Transferência emitidos pelo Departamento de Uso do Solo.

¹ No caso dos imóveis centrais, localizados dentro do Perímetro da Operação Urbana Centro, a Norma de Procedimentos NP.59.00/2016 editada por SPUrbanismo merece destaque por simplificar os procedimentos para os imóveis contidos na OU.

Entretanto, ainda em 2016, como mecanismo para controlar a arrecadação do Fundo de Desenvolvimento Urbano (FUNDURB), a Lei de Uso e Ocupação do Solo (Lei Municipal nº 16.402/2016) estabeleceu um limite para as Transferências de Potencial Construtivo de imóveis tombados de 5% em relação à arrecadação do FUNDURB pelo período de 12 meses.²

PIU SETOR CENTRAL:

Conforme documento de apresentação das estratégias do PIU Setor Central, As “*preexistências são um ativo do projeto*”. Portanto, além dos imóveis tombados e enquadrados como ZEPEC, a proposta prevê ainda, incentivos ao *retrofit* de outros imóveis não tombados.

Para a preservação do patrimônio, a proposta prevê a criação de Perímetros de Requalificação de Imóveis Tombados – PRIT, que englobariam os bairros dos Campos Elísios e Santa Ifigênia, hoje precários em termos de preservação de seu relevante conjunto arquitetônico.

No que diz respeito à Transferência do Potencial Construtivo prevista pela Lei da Operação Urbana Centro (Lei Municipal nº 12.349/97), especificamente para o perímetro da OU, a proposta atual prevê o desdobramento do instrumento em dois benefícios, a saber:

- a) Transferência do Direito de Construir – TDC, prevista no PDE mas com fator de incentivo majorado, considerada a relevância do patrimônio tombado do centro histórico, passível de ser aplicada no âmbito do município e sujeita à cota anual autorizada para a TDC, em valor pecuniário, de 5% do valor total arrecadado no FUNDURB

- b) Bônus Equivalente de Potencial Construtivo – concedido proporcionalmente à área edificada do bem tombado, a ser utilizado na área de abrangência do PIU SETOR CENTRAL.

² Regra válida para imóveis com Declaração de

Potencial Construtivo Passível de

Transferência emitidos antes da aprovação da Lei

de Uso e Ocupação do Solo.

Portanto, a TDC dos imóveis centrais passará a ser calculado nos termos do Plano Diretor Estratégico vigente com o acréscimo de um fator de incentivo denominado FATOR DE CENTRO HISTÓRICO, a ser definido pelo Departamento do Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal de Cultura – DPH/SMC.

A título de comparação, a fórmula instituída pelo disposto na Lei Municipal nº 12.349/97, que regulamenta a Operação Urbana Centro e prevê:

“imóveis cujo coeficiente de aproveitamento efetivo exceder a 7,5 (sete e meio), o potencial construtivo passível de transferência será determinado pela aplicação cumulativa do disposto nas alíneas abaixo:

a) a área construída até 12 (doze) vezes a área do lote poderá ser objeto de transferência em quantidade equivalente a 60% (sessenta por cento);

b) a área construída que exceder a 12 (doze) vezes a área do lote até o limite de 15 (quinze) vezes a área do lote poderá ser objeto de transferência em quantidade equivalente a 40% (quarenta por cento);

c) a área construída que exceder 15 (quinze) vezes a área do lote poderá ser objeto de transferência em quantidade equivalente a 20% (vinte por cento). para os casos de edifícios com CA maior que 7,5 o potencial construtivo passível de transferência corresponde à 60% de sua área construída”.

Será substituída pela seguinte fórmula de cálculo:

$$PCpt = Atc \times CAbas \times Fi \times FCH$$

Onde:

PCpt é o Potencial Construtivo passível de transferência,

Atc é a Área do terreno do imóvel tombado,

Fi é o Fator de incentivo, conforme Art. 24 da LPUOS1,

FCH é o Fator Centro Histórico, a ser definido pelo DPH/SMC.

Não fica claro qual o alcance do Fator Centro Histórico. Considerando que o Fator de Incentivo apresenta uma variação em uma escala entre 1,2 a 0,1 a área do terreno, o FCH para ser compatível com as tipologias construtivas existentes no Centro necessitaria ser pensada em uma escala entre 1,5 a 6,0, por exemplo.

Tomamos como exemplo, o caso da Igreja e Convento de São Francisco da Venerável Ordem dos Frades Menores. Nos termos da Lei da Operação Urbana Centro

este imóvel por possuir uma área de terreno equivalente à 2.091,74 m² e área construída de 5.017,00 m², dispõe de 12.885,38 m² de potencial construtivo.

Nos termos da minuta do PIU Central, este imóvel disporia de 1.882,56 m² sem contar o FCH. Considerando a relevância histórica deste edifício inaugurado em 1.647 e o potencial construtivo disponível hoje, este imóvel necessitaria de um FCH de aproximadamente 6,5 para alcançar o montante de 12.236,64 m² de potencial construtivo, equiparando-se ao potencial atual de 12.885,38 m².

Para o restauro artístico e arquitetônico, apoiado com recursos do BNDES, incluindo reforço estrutural, troca da cobertura principal, vitrais, pisos e forros, altares e bens integrados no interior do monumento, foram necessários mais de **R\$ 2,5 milhões de reais**³. Com sua fachada posterior prejudicada por uma pintura irregular promovida pela Prefeitura de São Paulo, será necessário o aporte de aproximadamente **R\$ 1,2 milhões de reais**, para elaboração do projeto de restauro, plano de manutenção e obras de restauro apenas na fachada posterior.⁴

Considerando ainda que a Resolução 23/Conpresp/2015, prevê a manutenção do imóvel tombado por um período indeterminado, estando o proprietário sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, deve ser previsto um aporte financeiro para subsidiar os serviços de manutenção por tempo viável, principalmente se levarmos em consideração que os recursos da TDC são finitos e portanto o interesse primordial é evitar que o imóvel tenha que passar por grandes obras de restauração em período próximo.

Com isso, apenas com obras de restauro, sem contar os serviços de manutenção, temos para o imóvel em questão a necessidade de **R\$ 3,7 milhões de reais** para a recuperação do imóvel. Destaque seja feito para o fato de que este imóvel não se encontrava em situação precária de manutenção e conservação, como outros imóveis na região central.

³ Fonte: O Estado de S. Paulo, 2007.

⁴ Fonte: Ambiência arquitetura e restauro, 2019.

Considerando a projeção de recursos para a TDC prevista a época da elaboração do PDE com base em uma arrecadação de **RS\$400 milhões**, o que reserva para os imóveis tombados o montante anual de **RS\$ 20 milhões por ano**, com expectativa de que **RS\$ 10 milhões por ano**⁵ sejam utilizados pelos imóveis inseridos no PIU Setor Central, estamos falando do **restauro de aproximadamente quatro imóveis significativos na região central** ou menos, de acordo com o grau de precariedade destes.

Portanto, a manutenção dos critérios instituídos pela Lei de Uso e Ocupação do Solo, visando a recuperação do expressivo conjunto de bens culturais no centro da cidade não se mostra adequada, pelo contrário, é extremamente ineficaz, considerando que este é o **único instrumento em vigor para a recuperação do patrimônio cultural de São Paulo**.

A minuta prevê ainda que nas transferências realizadas para imóveis cessionários que se localizarem na área de abrangência do PIU SETOR CENTRAL, não haverá incidência da restrição imposta com base na arrecadação do FUNDURB. Contudo, a estimativa de demanda média para todo o PIU Setor Central está na ordem de 80.000m² de área construída computável (ACC) por ano, dos quais se prevê apenas 20% de demanda por potencial construtivo não advindo de OODC, portanto **16.000 m² por ano** passíveis de serem contemplados com a TDC de imóveis tombados.

Considerando que pelas regras do PDE, sem contar com o FCH, em um cenário de 1.318 ZEPECs, temos 730.955 m² de potencial construtivo⁶, portanto estamos falando da utilização de aproximadamente 2,1% desse potencial construtivo por ano.

Entretanto, esta porcentagem será ainda menor considerando a previsão de bônus equivalente concedidos para fomento da PRODUÇÃO DE HIS 1, do RETROFIT DE EDIFICAÇÕES e da PRESERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES TOMBADAS. Logo, ou a

⁵ Com base nos estudos do PIU Setor Central

⁶ Fonte: OPERAÇÃO

URBANA CENTRO análises urbanísticas para subsídio da revisão da lei. Abril de

2018. Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/uploa>

[d/urbanismo/spurbanismo/OCE_processoParticipativo_CE_NRP_1.pdf](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/uploa/d/urbanismo/spurbanismo/OCE_processoParticipativo_CE_NRP_1.pdf)

produção de HIS será prejudica ou a política de preservação do patrimônio cultural será ineficaz.

Some-se a este cenário a previsão de bonificação para o *retrofit* de edificações não tombadas. Com base nos valores apresentados para o restauro da Igreja e Convento de São Francisco da Venerável Ordem dos Frades Menores e considerando todo o trâmite necessário para a transferência do direito de construir de imóveis tombados em comparação com os valores para RETROFIT e menor complexidade das obras a serem executadas, não precisamos de muito para concluir que se efetivada a proposta, a procura será maior pelo Bônus advindo do Retrofit.

Assim teremos um cenário provável em que os imóveis localizados nas áreas envoltórias de imóveis tombados, estarão conservados e em pleno funcionamento enquanto os imóveis tombados estarão à espera de recursos para sua salvaguarda.

PROPOSIÇÕES:

Diante do cenário ineficaz proposto pelo PIU Setor Central, gostaríamos de apresentar as seguintes contribuições para a política de preservação do patrimônio cultural na região central:

Conforme averiguado em outras legislações municipais como Belo Horizonte, Porto Alegre, Salvador e Campinas, a vinculação da transferência por meio de Escrituras Públicas ou Títulos Negociáveis, promove uma maior dinamização do mercado favorecendo a recuperação de imóveis tombados.

Dessa forma, a efetivação da transferência de potencial construtivo por meio de títulos poderia atrair maiores investimentos para a área promovendo impacto social e econômico sem impactos diretos no orçamento municipal, uma vez que o mercado não precisa absorver todo Potencial Construtivo declarado em imóveis em fase de aprovação, gerando um menor impacto na arrecadação do FUNDURB.

Como experiência a ser replicada, adaptada e modificada a região central é a que apresenta todas as condições de aplicabilidade por concentrar um grande número de imóveis tombados em uma área restrita de grande significância para a cidade e população.

Trata-se de imóveis relevantes e em comparação com as demais áreas da cidade, contempla os imóveis em piores estados de conservação.

Fica claro, portanto, que se o PIU Setor Central tem como objetivo requalificar a área central atraindo novos investimentos, esta transformação deve privilegiar os imóveis tombados que hoje ocupam uma área considerável dentro do perímetro.

Ainda como alternativa à vinculação do FUNDURB, a utilização em conjunto da TDC e OODC poderia ocorrer na composição do potencial construtivo adicional, sem a limitação pela arrecadação do fundo. Para tanto, o uso combinado poderia se dar no acréscimo de 20% ou 10% dos parâmetros construtivos com o uso da TDC, por exemplo:

- I - coeficiente de aproveitamento;
- II - área total construída;
- III - altura da edificação.

Percentual do coeficiente de aproveitamento, área total ou altura da edificação	Origem do potencial construtivo adicional
100%	OODC – Outorga Onerosa do Direito de Construir
20% a 10%	TDC – Transferência do Direito de Construir

Esta proposição encontra respaldo em legislações consolidadas como a do município de Belo Horizonte em vigor desde 1996, com o Plano Diretor Estratégico aprovado pela Lei Municipal nº 7.165/96 e com previsão da manutenção dos critérios adotados na nova proposta do PDE de acordo com o Projeto de Lei Municipal nº 1749/2015.

Para além da Transferência do Direito de Construir, pouco ou quase nada se fala a respeito da manutenção, alteração ou revogação completa da Lei Municipal nº 12.350/97, conhecida como a Lei de Fachadas, que concede isenção fiscal por um período de 10 anos, para os proprietários e patrocinadores de obras de restauro e conservação de fachadas em imóveis protegidos.

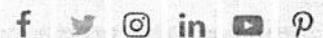
Com diversos problemas em sua efetiva aplicação a área abrangida pela lei é correlata ao perímetro da operação urbana centro e atinge cerca de 1.500 imóveis, dos quais, até o ano de 2010 apenas 17 casos foram aprovados, sendo apenas 1 de uso habitacional.

De mil imóveis, lei das fachadas ajuda 17

Em 13 anos, dos poucos prédios favorecidos no centro pela isenção fiscal a bens tombados, maioria é de grande porte, como o da Bovespa

Vitor Hugo Brandalise, O Estado de S.Paulo
24 Abril 2010 | 00h00

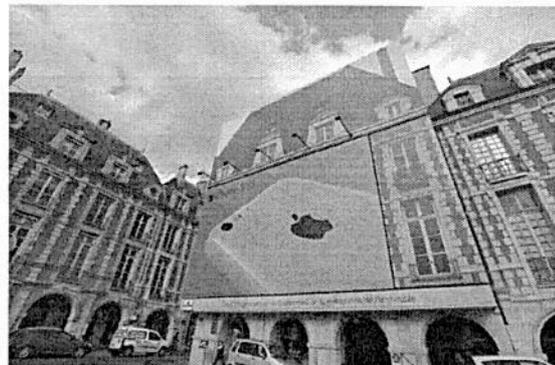
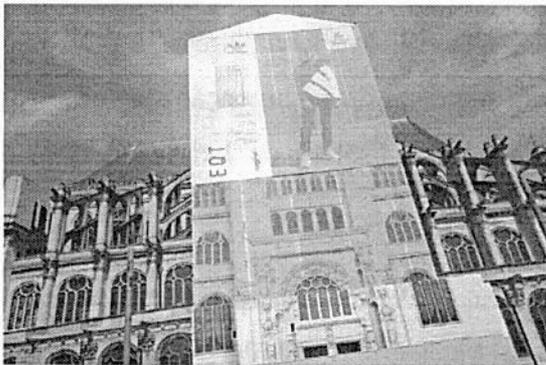
SIGA O ESTADÃO



Entretanto, em 2017, a concessão de benefícios visando o restauro de fachadas de imóveis tombados foi objeto de regulamentação pelo Decreto nº 57.667, DE 19 DE ABRIL DE 2017, que tratou da celebração de termos de cooperação com a iniciativa privada de que trata o artigo 50 da Lei nº 14.223, de 26 de setembro de 2006.

Porém, em decorrência da Lei Cidade Limpa, que permite apenas a veiculação de marcas institucionais a procura por esse incentivo é inexistente, uma vez que no cenário do marketing esta restrição limita a adesão de empresas que queiram patrocinar a recuperação de imóveis tombados.

É evidente que a Lei Cidade Limpa promoveu uma melhoria bastante significativa na paisagem urbana, entretanto há que se pontuar que grandes cidades adotam a veiculação de peças publicitárias com o intuito de financiar a restauração de bens tombados, como Paris, Londres, Madri, entre outras.



Os exemplos acima demonstram que é possível recuperar o patrimônio cultural com controle efetivo da paisagem urbana, por esse motivo, se é intenção da proposta do PIU SETOR CENTRAL, incentivar a recuperação do patrimônio e da ambiência do centro de São Paulo,

questionamos por qual motivo as regras da Lei de Fachadas não foram contempladas na proposta do PIU.

Concluindo este documento, nos manifestamos contrários a proposição atual da Prefeitura, uma vez que não se apresentam consistentes e tão pouco eficientes para o alcance de seus objetivos na preservação do patrimônio cultural da cidade.

Por fim, pedimos que as proposições apresentadas sejam apreciadas.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ernane Augusto de Borba

DÍNAMO TDC E PROJETOS

Projeto de Intervenção Urbana Setor Central

Contribuições para a 2ª Consulta Pública

**Transferência de Potencial Construtivo e políticas públicas de
preservação do patrimônio cultural**

Agosto.2019

INTRODUÇÃO

A Operação Urbana Centro (OUC – Lei Municipal 12.349/97) deve ser revista, não apenas em função da exigência do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo (Lei Municipal 16.050/14, art. 382, §2º), mas da própria necessidade de se equalizar demandas, desafios e propostas para o Centro, nesses mais de vinte anos de vigência da Lei de 1997.

Ainda que muito tenha se avançado em função dessa legislação, permanecem como desafios o adensamento demográfico da região, a ocupação e fruição dos vazios urbanos, a promoção da habitação de interesse social e a qualificação dos seus espaços públicos. Esses são alguns dos desafios que o Projeto de Intervenção Urbana Setor Central busca equalizar, a partir do diagnóstico que ele vem desenvolvendo da região.

O instrumento da transferência de potencial construtivo (TPC), um dos pilares da OUC, pode cumprir importante papel nesse processo, pois traz consigo a possibilidade de requalificação de um acervo significativo de bens tombados da Capital, trazendo consigo o uso e a ocupação desses imóveis e a própria melhoria da qualidade do ambiente urbano.

É sobre este instrumento e o campo das políticas públicas de preservação do patrimônio que este documento se debruçará, apresentando contribuições à 2ª Consulta Pública do PIU Setor Central para a elaboração do seu Projeto de Lei.

Foram incorporadas neste documento contribuições apresentadas nas mesas de trabalho “PIU Setor Central”, evento organizado em parceria pelo MAB Advogados e pelo Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento de São Paulo (IABsp), ocorrido nos dias 10 e 11 de julho. Contamos com a participação de agentes de diversos setores para pensar nos desafios para o desenvolvimento urbano da região central, em especial nos temas sensíveis de preservação do patrimônio cultural e da promoção da habitação social.

HISTÓRICO DO INSTRUMENTO

A TPC foi prevista pela primeira vez em 1984, por meio da Lei Municipal 9.725/84, na esteira da regulamentação do zoneamento e da criação das zonas especiais Z8-200 de interesse para a preservação. Em 1997, o instrumento foi previsto pela Lei Municipal 12.349/97, que instituía a OUC, como um dos pilares para a promoção do desenvolvimento urbano da região central, juntamente com incentivos como a flexibilização e aumento dos índices de uso e ocupação do solo.

No Estatuto da Cidade, a transferência de potencial construtivo, lá denominada Transferência do Direito de Construir (TDC)¹, foi prevista como instituto jurídico e político, dentre o rol de instrumentos de política urbana (Lei Federal 10.257/01, art. 35). O Plano Diretor Estratégico, por sua vez, incorporou e deu vazão à regulamentação do instrumento no Município de São Paulo (Lei Municipal 16.050/14, art. 123, I), o que foi feito pela Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (Lei Municipal 16.402/16, art. 24 e 26) e por decretos e normas infralegais. Destacamos, dentre eles, aqueles aplicáveis ao perímetro da OUC:

- Decreto Municipal 57.536/16 – regulamenta a transferência do direito de construir sem doação do imóvel cedente;
- Resolução 23/Conpresp/2015 – estabelece diretrizes para análise do estado de conservação do imóvel para uso de leis de incentivo;
- Norma de Procedimento NP.59.00, de 2016, da SP Urbanismo – disciplina a instrução processual para apreciação de propostas de Transferência de Potencial Construtivo de bens imóveis representativos localizados na área de abrangência da Operação Urbana Centro; e
- Resolução 54/Conpresp/2018 – estabelece documentação mínima para protocolo de processos, dentre eles o requerimento de assinatura de Termo de Compromisso.

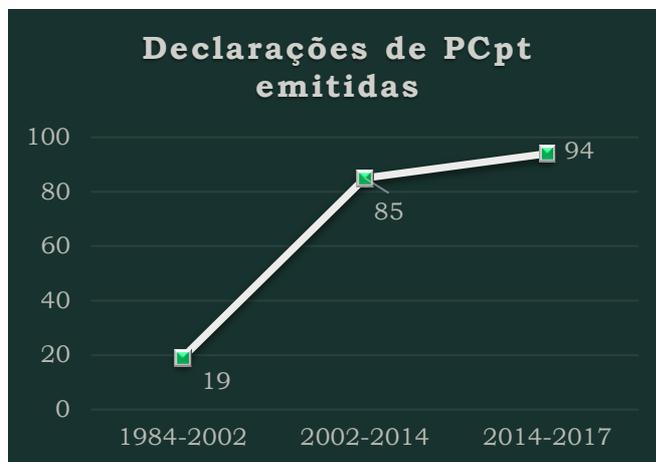
Apesar de seus mais de trinta anos de existência, o instrumento vem ganhando segurança jurídica apenas muito recentemente. De forma escassa e concentrada em grandes proprietários, apenas nos últimos anos sua regulação tornou mais claros os critérios de definição do potencial construtivo passível de transferência (PCpt), além de definir os imóveis que podem transferir e receber potencial e os modos de fiscalização do uso do instrumento pelo poder público. A promulgação do PDE de 2014 é um marco nesse processo.

O aumento do uso da transferência fica evidente na seguinte compilação de dados feita por Flávia Peretto², que mapeia as Declarações de Potencial Construtivo Passível de Transferência expedidas por período:

¹ Há uma discussão dogmática e hermenêutica sobre as diferenças entre a transferência de potencial construtivo e a transferência do direito de construir. Elas serão pontualmente tratadas neste documento à medida que forem pertinentes ao tema aqui tratado.

² PERETTO, Flávia, A Transferência do Direito de Construir na Conservação dos Imóveis Tombados do Município de São Paulo, *1º Simpósio Científico ICOMOS Brasil*. Belo Horizonte, 2017.

É inegável que a consolidação do quadro normativo e da segurança jurídica do instrumento contribuíram sensivelmente para esse aumento – ainda que seja evidente que o uso da TPC é muito tímido em relação ao universo de tombados da cidade de São Paulo, bem como quando comparados com outros centros urbanos que também fazem uso do instrumento.



De todo modo, como toda política pública, a aplicação a transferência de potencial construtivo demanda análises periódicas de sua efetividade, desde que essa análise esteja focada nos objetivos da política: garantir recursos suficientes para o restauro dos tombados, com critérios transparentes e claros a todos os agentes, com controles adequados pelo Poder Público.

O debate em torno do PIU se apresenta como uma oportunidade de análise da política com vistas ao seu aperfeiçoamento, a partir dos pressupostos abaixo, que nortearão as reflexões em torno da transferência.

PRESSUPOSTOS DA TPC

1. PCpt é bem urbano ístico e bem público.

O cálculo do potencial construtivo passível de transferência, seja na regra geral do PDE (art. 127, caput)³, seja na regra específica até então prevista pela Operação Urbana Centro (Lei Municipal 12.349/97, art. 7º), coloca à disposição do tombado um bem que é público, porque desvinculado do direito de construir inerente ao lote. Não se tratando de direito de construir, o PCpt assume o contorno de potencial construtivo adicional, que é um bem dominical de titularidade da Prefeitura (PDE,

³ Há uma discussão se o PCpt calculado no âmbito do PDE seria mesmo potencial adicional, já que seu cálculo equivale, em parte, ao direito de construir inerente ao lote (área do terreno x coeficiente de aproveitamento básico). No entanto, alguns fatores dessa fórmula afastam essa ideia de que o PCpt seria o direito de construir. São eles: (i) o cálculo não exclui do PCpt a área construída do imóvel, de modo que o coeficiente básico pode vir a ser utilizado mais de uma vez, no imóvel cedente e novamente no cessionário; e (ii) a inserção de um fator de incentivo na fórmula, inversamente proporcional ao tamanho do lote, afasta o PCpt do direito de construir real daquele terreno.

art. 116, caput). Este também pode ser entendido como um bem urbanístico porque está à disposição do poder público como um “veículo para a implementação das funções sociais da cidade”⁴.

2. Recurso oriundo da TPC é público

O bem negociado no âmbito da TPC é de natureza pública e representa um investimento indireto por parte da Prefeitura, uma vez que ela deixa de arrecadar com a venda de Outorga Onerosa do Direito de Construir. Em função disso, o recurso originado das transações de transferência tem caráter público, e têm um objetivo a ser alcançado, de preservação do patrimônio cultural edificado, conforme o desenho da política pública.

3. TPC deve ter governança e transparência

Em função dos pressupostos acima, o uso da TPC deve ser munido de governança e transparência, para que seja assegurado o uso correto dos recursos, em consonância com o objetivo da política. Para tanto, entendemos que (i) a negociação dos valores no âmbito da TPC deve ser mediada de alguma forma pelo poder público e (ii) os termos de compromisso firmados com o DPH/Conpresp devem ser claros, objetivos e específicos para cada venda.

Com isso, a Prefeitura consegue mapear o volume de recursos aportados na preservação do patrimônio cultural via TPC, fiscalizar o fiel cumprimento do compromisso e avaliar objetivamente a eficiência da política pública.

PROPOSTAS

A partir das reflexões e pressupostos listados acima, apresentamos contribuições para o desenho do PIU Setor Central no que diz respeito à política pública de preservação viabilizada pela transferência de potencial construtivo. Tais propostas tomam por base e dialogam com o material apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano⁵.

1. Cálculo do PCpt

⁴ APPARECIDO JR, José Antonio, *Propriedade urbanística e edificabilidade: o plano urbanístico e o potencial construtivo na busca das cidades sustentáveis*. Curitiba: Juruá, 2012, p. 118.

⁵ <https://participe.gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/setor-central-2>

O cálculo do potencial construtivo passível de transferência é central para a política, porque é ele que define o bem que estará à disposição do tombado para alienação, sendo seu volume determinante para a eficiência das ações de preservação. O PIU Setor Central propõe o seguinte cálculo:

$$PCpt = Atc \times CAbas \times Fi \times FCH$$

Onde:

Fi: “fator de incentivo majorado, considerada a relevância do patrimônio tombado do centro histórico”.

FCH: “fator de incentivo adicional (...) a ser definido pelo Departamento do Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal de cultural – DPH/SMC”.

Sendo o restauro e a conservação o objetivo primeiro da TPC, é fundamental refletir quais critérios objetivos devem ser traçados para que o cálculo do PCpt permita alcançar essa finalidade. Assim, estamos de acordo com a necessidade de revisão do cálculo do potencial passível de transferência previsto pela OUC, mas questionamos a falta de objetividade e clareza dos fatores que ora são desenhados.

Nesse sentido, propomos abaixo reflexões e critérios para cada um dos fatores.

Fator de Incentivo (Fi) – vinculação à demanda objetiva de preservação

A vinculação do conceito de patrimônio cultural a noções de beleza, monumentalidade, marcos históricos oficiais e, portanto, de excepcionalidade, é típica da primeira fase das políticas de preservação no Brasil, de 1937 a meados dos anos 1970, na qual o patrimônio era tido como um elemento unificador de identidade nacional.

Essa compreensão passou a ser questionada em função dos apagamentos históricos que provocava⁶, como a sub-representação da produção vernacular, de culturas menos favorecidas e mesmo de outras formas de manifestação cultural que não aquelas traduzidas pela arquitetura. De elemento unificador, o patrimônio foi pouco a pouco sendo construído como o lugar da diversidade, do cotidiano, da produção simbólica e da relação com a cidade.

⁶ Um marco nesse processo reflexivo é o texto *SPHAN: refrigério da cultura oficial*, de Sérgio Miceli, que denuncia a marca classista na identificação do patrimônio e a necessidade de sua superação. Publicado pela primeira vez em 1987, ele pode ser visto em MICELI, Sérgio, *Intelectuais à brasileira*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001, p. 357-368.

Assim, o amadurecimento do campo da preservação coloca em xeque noções como a de “relevância” de determinado bem tombado para a cidade, como proposto no texto do PIU.

A política da transferência de potencial construtivo deve traduzir essa diversidade em seu incentivo financeiro, em oposição a uma categorização dos imóveis tombados em termos de relevância e representatividade.

Assim, para evitar a mobilização de julgamentos subjetivos sobre o patrimônio, propomos que o fator de incentivo traduza demandas objetivas de preservação de cada imóvel em específico, a partir da definição dos seguintes critérios objetivos⁷:

Critério objetivo	Justificativa
Área construída	Quanto maior a área construída, maior o volume de recursos necessários para a preservação de um imóvel. Essa necessidade deve ser levada em conta no momento da definição do PCpt. Desse modo, o PCpt deve ser <u>proporcional à área edificada que ele deve auxiliar a preservar</u> . Propomos que este critério tenha relação direta com o coeficiente de aproveitamento efetivo do imóvel.
Idade da edificação	Quanto mais antiga a edificação, maiores são as demandas de conservação e mesmo de adequação da construção aos padrões vigentes de segurança e acessibilidade. Para esse critério, propomos a manutenção da divisão por ano de construção usada pelo próprio PIU em seus trabalhos de diagnóstico, porque sinaliza marcos regulatórios que interferiram na produção imobiliária da cidade.

A combinação e aplicação desses critérios no *Fi* deve ser prevista e especificada na lei do PIU. Com isso, alcançaremos:

- Transparência: com o fator previsto na própria lei do PIU, todos saberão como a política da TPC deve ser aplicada para cada imóvel.

⁷ Por um momento, aventamos a possibilidade de atrelar o fator de incentivo majorado à proporção inversa do estado de conservação do imóvel – onde edificações mais deterioradas receberiam mais recursos. No entanto, nos parece que essa previsão poderia trazer duas consequências indesejadas: (i) soar como um incentivo à degradação do tombado, que alcançaria maiores recursos quanto menos conservado estivesse; e (ii) ser lido pelos proprietários que mantêm seus imóveis conservados como uma sanção indireta.

- Eficiência: um cálculo de PCpt vinculado a características objetivas do imóvel garantirá que a política tenha maiores condições de apoiar de modo contundente sua preservação.
- Celeridade: critérios definidos em lei farão com que a aplicação do instrumento independa de uma ação posterior do poder público, o que pode tardar a aplicação da TPC ou mesmo sobrecarregar órgãos como SP Urbanismo ou DPH/Conpresp.

Fator de Centro Histórico (FCH) – indutor temporário de preservação em porções do território

Em combinação com o Fi acima proposto, o Fator de Centro Histórico pode servir como ferramenta de indução temporária da preservação em porções do território.

Ele pode funcionar como uma espécie de edital ou chamamento público, no qual o DPH delimita perímetros e períodos temporais nos quais deseja observar e incentivar ações de preservação em bloco. Esse direcionamento é alcançado por meio da majoração do PCpt disponível para os tombados daquele perímetro, durante o período de vigência do FCH.

Essa possibilidade dialoga com demandas apresentadas pelo próprio DPH, que manifestou desejo de ter ferramentas que pudessem direcionar a política da TPC a partir de critérios mais amplas de incentivo à preservação, em diálogo com o planejamento urbano.

Nessa proposta, o FCH pode ser um importante aliado do DPH na identificação, preservação e valorização de conjuntos urbanos tombados, especialmente daqueles que normalmente têm maior dificuldade de acessar instrumentos de apoio à preservação, seja por falta de acesso à informação, estrutura ou recursos.

Na ausência de um Fator de Centro Histórico estabelecido, ele deve ser igual a 1 no cálculo do potencial construtivo passível de transferência.

Bônus equivalente de potencial adicional

O bônus equivalente de potencial adicional foi desenhado pelo PIU com dois objetivos:

- Bonificar a edificação tombada com área construída superior a duas vezes a área do terreno com Potencial Construtivo Adicional proporcional à área sujeita à preservação; e

- Flexibilizar o teto do FUNDURB, não estando a ele submetido, desde que a transferência aconteça para cedente dentro do perímetro do PIU.

Se adotado o cálculo de PCpt proposto acima, que leva em consideração a área construída e a idade do imóvel para equalizar o PCpt disponível, o primeiro objetivo do bônus equivalente é absorvido. Quanto ao segundo objetivo – flexibilização do teto do FUNDURB – propomos abaixo alternativas para sua consecução.

Sendo assim, adotados os critérios que propomos para (i) o cálculo do potencial construtivo passível de transferência e para (ii) a flexibilização da limitação do FUNDURB (este segundo ponto será desenvolvido a seguir) o bônus equivalente de potencial adicional para bens tombados perderá seu objeto, para o que sugerimos sua extinção.

2. Teto do FUNDURB

A limitação das transações de transferência de potencial construtivo a determinado teto em relação à arrecadação do FUNDURB (Lei Municipal 16.402/16, art. 24, §5º) é uma ferramenta proposta pelo poder público com o objetivo de preservar o Fundo como fonte de receita do Município para investimentos em áreas diversas e sensíveis como habitação social e mobilidade urbana, em um cenário de recursos escassos.

A porcentagem atualmente em vigor de 5%, no entanto, tem se mostrado cada vez mais restritiva para a viabilização da transferência por tombados, em função do aumento do uso do instrumento por conta, principalmente, da regulamentação da TPC na Operação Urbana, onde se concentra expressiva parcela do potencial construtivo passível de transferência em relação ao resto da cidade.

Vejam, por exemplo, esse teto aplicado a um exemplo concreto, de imóvel tombado inserido na Operação Urbana Centro⁸:

⁸ As informações do caso foram extraídas do PA 2017-0.098.912-6 e das informações disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano no que diz respeito à Outorga Onerosa do Direito de Construir - https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/urbanismo/participacao_social/fundos/fundurb/index.php?p=202443. Com relação ao cálculo apresentado, destacamos que a soma da arrecadação do FUNDURB foi feita a partir da receita do Fundo obtida apenas com Outorga Onerosa do Direito de Construir, conforme recente entendimento da Assessoria Jurídica da SMDU. Questionamos, inclusive, esse entendimento, já que a limitação prevista no §5º do artigo 24 da Lei Municipal 16.402/16 é clara ao mencionar que o teto será calculado em relação ao “valor total arrecadado no FUNDURB no mesmo período”, e não somente às receitas oriundas da Outorga. Esse posicionamento será questionado oportunamente, e nos meios propícios para isso.

Certidão de Transferência de Potencial Construtivo SMUL/DEUSO 018/17
PCpt transferido: 1.910,96 m²
ACe recebida: 1.511,79 m²
Valor total da OODC: R\$ 3.280.397,16
Arrecadação do FUNDURB nos doze meses anteriores ao protocolo do pedido de transferência (19/06/2017): R\$ 158.766.609
Porcentagem dessa transação em relação ao FUNDURB: 2%

Como podemos observar, uma única transação esgotaria 40% do estoque permitido de transações com TPC para aqueles doze meses⁹.

Esse caso nos serve de alerta para indicar um lado perverso dessa limitação, que é concentrar de modo excessivo o incentivo da transferência na mão de poucos tomados, no geral aqueles que têm maior estrutura para mais rapidamente “entrar na fila” do Fundo, tornando o instrumento ineficiente, excludente e moroso.

Uma análise do orçamento municipal e sua distribuição para os órgãos de preservação evidencia ainda mais a necessidade de reflexão e revisão da limitação atualmente em vigor para a política pública de preservação viabilizada pela transferência de potencial construtivo.

De acordo com dados disponibilizados pela Câmara Municipal de São Paulo, o orçamento destinado à Secretaria Municipal de Cultura em 2019, de R\$ 392.131.006,00, representa apenas 1,32% do total dos recursos distribuídos entre as secretarias municipais. Destes, apenas R\$ 20.800.960,00 foram destinados ao Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico¹⁰, o que equivale a 5,3% do orçamento total destinado à Cultura e preocupantes 0,02% do orçamento destinado a todas as secretarias municipais¹¹.

⁹ Nesse caso em específico, a transação não foi computada no teto do FUNDURB porque se trata de imóvel tombado cuja Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência foi emitida antes da promulgação da Lei Municipal 16.402/16. De todo modo, seus valores bem ilustram o processo excludente e concentrador que estamos buscando sublinhar com o atual teto do Fundo.

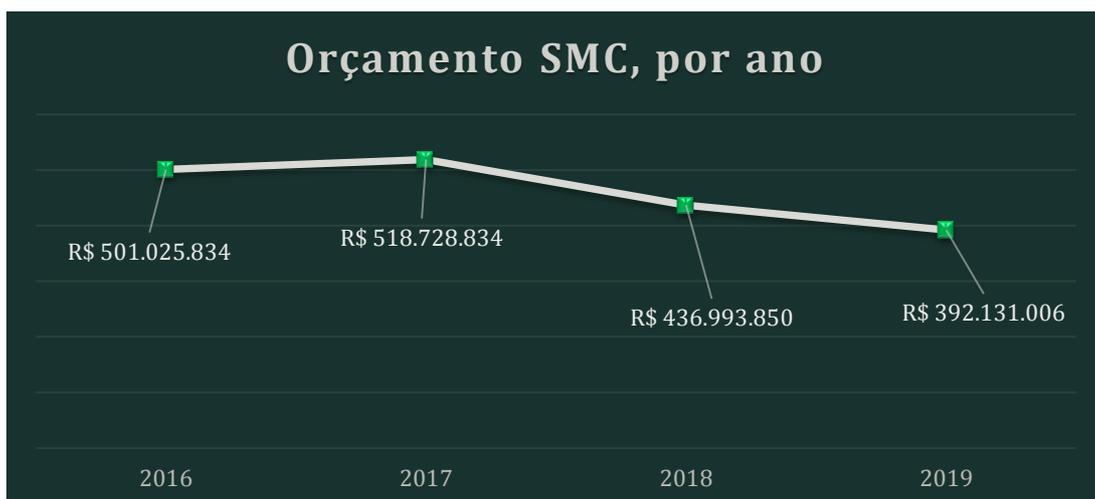
¹⁰ Conforme disponibilizado em <https://www.saopaulo.sp.leg.br/orcamento2019/wp-content/uploads/sites/27/2018/10/Volume-3-Demonstrativos-dos-%C3%93rg%C3%A3os.pdf>.

¹¹ O total dos recursos destinados às secretarias municipais em 2019 foi de R\$ 21.059.261.292,00, conforme disponibilizado em <http://www.saopaulo.sp.leg.br/orcamento2019/>. Sublinhe-se que, se considerarmos os recursos totais distribuídos para a Administração Direta – R\$ 44.920.545.234,00, - a participação da Cultura e do Patrimônio nesse universo é ainda mais tímida.

O pequeno montante disponível para o Patrimônio é ainda subdividido nas seguintes rubricas:

- R\$ 4.000.000,00 para a “preservação do patrimônio histórico, artístico, cultural e arqueológico”;
- R\$ 14.678.000,00 para a “manutenção e operação de equipamentos do patrimônio histórico”;
- R\$ 722.960,00 para “políticas de valorização do patrimônio histórico”; e
- R\$ 1.400.000,00 para “programação de atividades culturais do patrimônio histórico”.

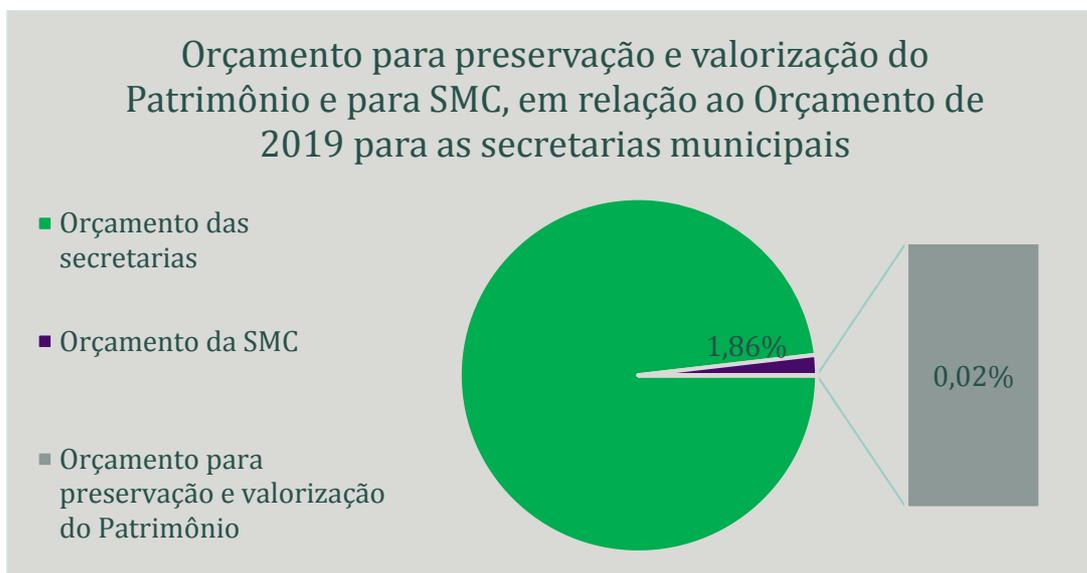
A partir deste *breakdown*, vemos que, entre preservação e valorização (pontos a e c), os recursos para investimentos no patrimônio cultural da cidade, que não aquele da própria Prefeitura, não chega a cinco milhões de reais anuais, num universo de cerca de três mil imóveis tombados em São Paulo¹².



Trata-se, portanto, de um claro cenário de enfraquecimento dos órgãos e políticas públicas de preservação, com recursos retraindo ano a ano¹³, em proporção inversa ao que é demandado para a área no sentido de fortalecimento do setor e de fortalecimento de políticas que preservem o patrimônio cultural e o insiram no contexto e no uso para a cidade.

¹² Segundo dados disponibilizados pelo PIU Setor Central, são 2.981 imóveis tombados na cidade.

¹³ Os recursos para a Secretaria Municipal de Cultura vêm caindo claramente, conforme indicam os dados dos orçamentos de anos anteriores: R\$ 436.993.850,00 em 2018; R\$ 518.728.834,00 em 2017; e R\$ 501.025.834,00 em 2016. Informações obtidas em <http://www.sao-paulo.sp.leg.br/transparencia/orcamentos-da-camara/orcamento-2019/>.



Nesse cenário preocupante, os recursos externos oriundos da transferência de potencial construtivo podem em alguma medida compensar o extremamente tímido suporte financeiro oferecido pela Prefeitura para a preservação de imóveis tombados nas mãos de particulares. Nesse sentido, concordamos com a importância de se estabelecer limitações às transferências em relação ao FUNDURB, mas também entendemos ser necessária e urgente a revisão do percentual estabelecido como teto.

Para esta Consulta Pública ao PIU Setor Central, propomos uma limitação de 10% em relação ao total arrecadado pelo FUNDURB, o que significa incluir nesse cálculo todo o universo de receitas do Fundo, não somente aquelas oriundas da Outorga. O novo teto proposto busca, em alguma medida, compensar a extrema escassez de recursos voltados à preservação no orçamento público municipal.

Além disso, acreditamos ser possível promover a flexibilização do teto, no sentido de sua não aplicação se esta estiver atrelada a mecanismos de controle, governança e transparência, sem com isso prejudicar a arrecadação e as ações do poder público. Eles são sugeridos abaixo.

Fundo patrimonial

Previsto pela Lei Federal 13.800/19, o fundo patrimonial tem se tornado importante aliado na composição de receitas robustas e de longo prazo para investimento em projetos diversos, desde que voltados à cultura, ao meio ambiente, à assistência social, aos direitos humanos, dentre outras finalidades de interesse público (Lei Federal 13.800/19, art. 1º, § único).

Em essência, os fundos são um conjunto de ativos, oriundos de dotações iniciais, doações supervenientes e rendimentos, que têm como objetivo apoiar a realização de determinada atividade de interesse público, em cujo escopo se enquadram a preservação do patrimônio cultural e a promoção do desenvolvimento urbano.

Os recursos oriundos da transferência de potencial construtivo poderiam compor o ativo de fundos – sem perder sua individualização em relação ao imóvel tombado que os originou – para investimentos de longo prazo na preservação do patrimônio, e não só.

Partindo de uma abordagem integral de patrimônio cultural, que relaciona a materialidade do bem ao território no qual se insere e aos usos que abarca e/ou provoca, os recursos investidos nos fundos patrimoniais poderiam ser usados também em ações que transbordam da materialidade das edificações tombadas, tais como:

- Zeladoria do espaço público que circunda o bem cultural;
- Incentivo à manutenção e preservação da área envoltória do bem tombado;
- Produção e difusão de conhecimento sobre o patrimônio cultural, por meio de projetos de educação patrimonial e de história oral;
- Incentivo a projetos de interesse público no território no qual o bem se insere.

Sabemos o quão importante estes itens são para a recuperação da área central. Neste modelo, há incentivo a uma maior participação da sociedade civil na aplicação de recursos voltados ao desenvolvimento urbano, a partir de uma ferramenta que conta com sistemas de controle, governança e transparência.

Para as transferências realizadas por meio de fundos patrimoniais, propomos que não seja aplicada a limitação do FUNDURB, uma vez que contarão com estrutura para fazer investimentos no território que transbordam do simples investimento na preservação, trazendo inúmeras externalidades positivas para o tecido urbano.

Uso combinado e obrigatório de PCA

Uma outra forma de flexibilizar a limitação ao FUNDURB imposta pela Lei Municipal 16.402/16 pode se dar pelo uso combinado e obrigatório de fontes diversas de potencial construtivo adicional, quais sejam:

- Outorga Onerosa do Direito de Construir;
- Transferência de Potencial Construtivo; e
- Bônus equivalente de potencial adicional.

Esse uso combinado de PCa já está de alguma forma previsto pelo PIU, e deve ser incentivado, como forma de garantir liquidez para os diversos tipos de potencial adicional que circularão no perímetro do Projeto.

Nas faixas de uso combinado em que couber apenas a compra de potencial oriundo de TPC ou de Bônus, sugerimos a flexibilização do teto do FUNDURB, no sentido de sua não aplicação.

3. Transferência do PCpt para o território

Questionamos a limitação da transferência do PCpt oriundo das transferências de potencial construtivo a determinadas porções do território.

Adotado o modelo de cálculo de PCpt proposto neste documento – no qual o potencial passível de transferência é majorado a partir de demandas objetivas de preservação do tombado e no qual o bônus equivalente deixa de existir – propomos que esse potencial possa ser transferido para qualquer lugar da cidade que tenha coeficiente de aproveitamento máximo maior que 1, conforme estabelece a regra geral do PDE (art. 130).

A limitação da transferência de parte do PCpt a imóveis cessionários inseridos no perímetro do PIU Setor Central pode causar uma excessiva competição entre as fontes de potencial construtivo adicionais disponíveis, já que o PCa é o principal ativo econômico mobilizado para dar viabilidade econômica ao Projeto.

Entendemos que a densidade demográfica e construtiva buscada pela Prefeitura não depende dessa limitação da transferência de potencial a partes do território. A flexibilização do coeficiente de aproveitamento máximo a partir de fontes alternativas de potencial construtivo adicional já cumpre esse papel.

4. Negociação do PCpt

A partir dos pressupostos que indicamos inicialmente, propomos que a precificação do potencial construtivo passível de transferência seja regulamentada, de modo que o valor do metro quadrado adquirido de um imóvel tombado equivalha a 70% do valor que aquele mesmo metro quadrado custaria ao cessionário a partir do cálculo da contrapartida financeira à outorga onerosa (PDE, art. 117, caput).

A regulamentação do valor do PCpt traz os seguintes benefícios:

- Eficiência: o poder público consegue determinar a quantidade de recursos que estão sendo injetados na preservação do patrimônio a partir da política

da TPC e, partir disso, analisar a eficiência e fiscalizar a aplicação do instrumento.

- Equidade: os imóveis tombados passam a saber quanto pode valer o produto disponível em suas mãos para alienação, não estando mais sujeitos a ofertas agressivas de cessionários, detentores da demanda.
- Valorização do bem público: sendo o potencial construtivo negociado no âmbito da TPC um bem público, sua precificação será regulamentada para que esse bem não seja desvalorizado.

5. Fiscalização do uso dos recursos

O termo de compromisso assinado pelo imóvel tombado com o DPH/Conpresp é um dos elos centrais que garante o uso do recurso da TPC na preservação do patrimônio cultural.

Para o fortalecimento da fiscalização do uso desses recursos, propomos que os termos de compromisso sejam assinados apenas após a conclusão de cada transferência, de modo que um mesmo tombado possa ter mais de um termo assinado. Assim, constará no termo o valor exato transacionado naquela TPC, com compromissos proporcionais ao montante arrecadado.

Com isso, obtemos os seguintes benefícios:

- Segurança jurídica ao tombado: os compromissos assumidos serão proporcionais aos recursos levantados, impedindo que o tombado se comprometa com atividades ou fique sujeito a multas superiores à sua capacidade de arrecadação com a TPC.
- Eficiência: a fiscalização do órgão municipal de preservação poderá ser mais assertiva, uma vez que terá condições de identificar os exatos valores e compromissos envolvidos naquela transação.

RESUMO DAS PROPOSTAS

Listamos, abaixo, o resumo das propostas apresentadas neste documento.

Ponto	Proposta
Cálculo do PCpt	1. Fator de incentivo (Fi): deve ser estabelecido de acordo com a demanda objetiva de preservação, calcada em dois critérios objetivos – área construída e idade da edificação.

	<ol style="list-style-type: none">2. Fator de Centro Histórico (FCH): indutor temporário de preservação em porções do território.3. Bônus equivalente de potencial adicional: perde sua função, se implementada a proposta de cálculo acima.
Teto do FUNDURB	<ol style="list-style-type: none">1. Aumento da limitação para 10%, para os imóveis tombados inseridos no perímetro do PIU.2. Flexibilização do teto, no sentido de sua não aplicação, nos seguintes casos:<ol style="list-style-type: none">a. Uso dos recursos da TPC via fundo patrimonial;b. Transferência do PCpt para imóveis com uso combinado obrigatório de fontes diversas de potencial adicional.
PCpt no território	<ol style="list-style-type: none">1. Possibilidade de transferência do PCpt para toda área da cidade com Coeficiente de Aproveitamento máximo maior que 1, conforme regra geral do PDE.2. Incentivo para a transferência no perímetro do PIU com a flexibilização do Coeficiente de Aproveitamento máximo
Negociação do PCpt	<ol style="list-style-type: none">1. Precificação do PCpt estabelecida em 70% do valor que o cessionário pagaria na contrapartida financeira à OODC.
Fiscalização do uso dos recursos	<ol style="list-style-type: none">1. Termos de compromisso assinados ao final de cada transação, com compromissos proporcionais ao exato montante levantado.

PROPOSTAS TRANSVERSAIS

Listamos, abaixo, reflexões e propostas que foram aventadas nas mesas de trabalho “PIU Setor Central”, realizadas nos dias 10 e 11 de julho deste ano, as quais, de modo transversal, lidam com questões importantes para a preservação do patrimônio cultural e o desenvolvimento urbano, econômico e social.

Elas são listadas no sentido de dar insights e subsídios ao poder público no desenho dessa importante e complexa ferramenta que é o PIU Setor Central:

- É necessário desenvolver maior diálogo intersetorial, entre secretarias e órgãos, especialmente aqueles do Patrimônio e do Planejamento Urbano, para dar efetividade e transparência ao instrumento da TPC.
- Deve-se permitir a aplicação do recurso da TPC para ações que transbordem da materialidade do imóvel que a originou, a partir da compreensão do patrimônio cultural como um elemento indutor do desenvolvimento urbano.

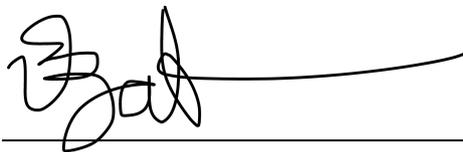
- Deve-se pensar em formas de incentivo à TPC coletiva, ou TPC feita em manchas urbanas, onde os tombados são de proprietários distintos, mas pertencentes a um mesmo conjunto urbano.
- Deve-se pensar em formas de renovação periódica do PCpt à disposição do tombado, acompanhando a demanda de contínua e periódica manutenção da edificação.
- Os documentos produzidos pelo tombado no âmbito da TPC devem compor um portfólio daquele bem cultural, o qual deve ficar à disposição no DPH/Conpresp para divulgação do patrimônio cultural da cidade.
- Deve-se haver um acompanhamento mais assertivo por parte do DPH ou de associações civis comprometidas com o patrimônio para verificar o cumprimento dos termos de compromisso.
- Deve-se pensar em ferramentas que permitam ao DPH direcionar a utilização da TPC para determinadas porções do território, em diálogo com políticas mais amplas de preservação do patrimônio.
- Os proprietários de imóveis tombados que tenham disponibilidade de recursos devem ser instados a apresentar projetos de preservação de suas edificações.
- Deve-se fortalecer as estruturas institucionais do campo da preservação, com aumento de quadro de profissionais e de recursos públicos.
- Parte dos recursos da TPC podem ser direcionados ao fortalecimento do próprio DPH.
- Parte dos recursos de TPC de grandes proporções poderia ser direcionada a um fundo público voltado à elaboração de projetos de conservação e restauro.
- TPC deve ser mobilizada como instrumento capaz de diminuir o custo de vida em edificações tombadas no Centro, porque ela pode custear as necessárias ações de manutenção desses imóveis.
- Deve-se desenhar modelos diferenciados de licenciamento para a região central, para incentivar obras de retrofit nessa área.
- Deve-se fortalecer o PEUC – Parcelamento, Edificação e Uso Compulsórios.
- A modelagem econômica do PIU Setor Central deve levar em consideração não somente a produção de novas unidades imobiliárias como também o parque imobiliário existente.
- Deve-se incorporar o Censo de Cortiços contratado pela Operação Urbana Centro nas propostas do PIU, em especial para a reabilitação dessas edificações, muitas delas tombadas.
- Deve-se tipificar a figura do proprietário social na legislação, reconhecendo-o como um agente capaz de preservar e administrar edificações tombadas, promovendo seu uso e sua inserção no território.

Certos do comprometimento da São Paulo Urbanismo e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para com a preservação do patrimônio cultural e para com o desenvolvimento urbano, econômico e social da cidade, protocolamos as presentes contribuições para a 2º Consulta Pública do PIU Setor Central e nos colocamos à disposição para um debate aprofundado sobre cada uma delas.

São Paulo, 16 de agosto de 2019.



Marco Aurélio Cezarino Braga
OAB/SP 267.224



Vivian Moreno Barbour
OAB/SP 338.966

DEVOLUTIVA SOBRE TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR

A partir do comando expresso no § 2º do Artigo 382 do PDE, quanto à obrigatoriedade de adaptação da Lei nº 12.349 de 1997 às disposições do citado Plano, foram elaboradas as propostas de incentivo à preservação de bens tombados compreendidos no território do PIU Setor Central.

Desta forma, a Minuta de PL ora apresentada traz a proposta de aplicação da Transferência do Direito de Construir - TDC, tal como prevista no PDE, com fatores de incentivo específicos para o território do PIU SCE e para o âmbito dos perímetros de tombamento do Bairro da Bela Vista e do perímetro do Inventário Geral do Patrimônio Ambiental, Cultural e Urbano de São Paulo do Bairro da Liberdade – IGEPAC-Liberdade. Os fatores de incentivo específicos foram propostos a partir do levantamento das dimensões dos lotes dos imóveis tombados, que evidenciou a recorrência de bens tombados de pequeno porte no âmbito mencionado.

Além da TDC, foi proposto um incentivo aos empreendimentos receptores de potencial construtivo de imóveis tombados com áreas de terreno de até 600 m², de forma a favorecer a transferência de potencial construtivo dos *pequenos cedentes* de potencial.

Considerada a fórmula de cálculo do Potencial Construtivo Passível de Transferência prevista na Lei nº 12.349 de 1997 - que abrigava a compensação pela restrição de aproveitamento do imóvel tombado bem como o subsídio à restauração de edificações tombadas de grande porte -, foi introduzido o Bônus Equivalente de Preservação, com a finalidade de complementar o benefício da TDC.

O Bônus de Preservação corresponderá a 60% da área construída do bem tombado que exceda o Potencial Construtivo Passível de Transferência, calculado para fins de Transferência do Direito de Construir - TDC.

Adicionalmente, outras modalidades do Bônus Equivalente – Bônus *Retrofit 80* e Bônus para HIS – poderão ser combinadas ao Bônus de Preservação visando ao restauro e aproveitamento dos bens tombados.

As tratativas que resultaram nas propostas mencionadas tiveram a participação de técnicos dos órgãos de preservação dos três níveis e da Divisão de Monitoramento de Uso do Solo da Coordenadoria de Legislação de Uso e Ocupação do Solo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, incumbida de monitorar e controlar, nos assuntos de sua competência, as ZEPEC e as transferências do direito de construir, além de elaborar as declarações de Potencial Construtivo Passível de Transferência e as Certidões de Transferência de Potencial Construtivo.

O tema complexo dos instrumentos de incentivo à preservação de bens tombados está sendo estudado em profundidade no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e da São Paulo Urbanismo, cujas equipes aguardam as contribuições que serão colhidas nesta 3ª etapa de discussão pública do PIU Setor Central, para a publicação de Nota Técnica específica sobre esse tema quando da apresentação da versão final da minuta de projeto de Lei do PIU Setor Central.

Contribuições e Devolutiva

Dados utilizados no projeto

ANÁLISE DO PROJETO INTEGRADO URBANO
PIU SETOR CENTRAL

Avaliação demográfica

Arquiteto Alex Sartori

Mestre em Planejamento urbano e territorial

Agosto 2019

INTRODUÇÃO

O Projeto Integrado Urbano Setor Central – PIU Setor Central – está em sua segunda fase de consulta pública. Durante esse processo a prefeitura têm realizado audiências públicas e disponibilizou, na internet¹, todos os materiais já produzidos que têm embasado a elaboração do projeto. Dentre esses documentos destacam-se os slides utilizados pela prefeitura nas últimas audiências², o diagnóstico sócio territorial³ e o site da segunda consulta⁴. Há ainda um outro site, chamado de minuta⁵, com informações discrepantes do resto, entretanto, não há nenhum aviso sobre informações corrigidas ou que este site não esteja mais válido. Em vista disso, ao nos referirmos a “site” estamos mencionando o site da segunda consulta, uma vez que é esta que está em andamento. Entre as informações disponíveis há distorções e dados ocultos que, quando revelados e interpretados, podem comprometer a viabilidade dos objetivos projeto ao menos parcialmente⁶.

DEFINIÇÕES IMPRECISAS

A primeira questão que se levanta, que é bastante grave para o projeto, são as definições. Nos documentos citados acima há menções a: “centro”, “área central”, região central”, “perímetro” do PIU Setor Central e “distritos centrais” (Sé, República, Santa Cecília, Bom Retiro, Pari, Brás, Consolação, Bela Vista, Liberdade e Cambuci). De partida, o que se observa é que os termos são empregados sem definições claras. Fosse mero formalismo acadêmico, não haveria prejuízos projetuais. Entretanto, esses termos são empregados para descrever áreas distintas e comprometem os cálculos.

¹ Disponível em <https://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/estruturacao-territorial/piu/piu-setor-central/>. Acesso em 17/07/2019.

² Disponível em https://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2018/07/PIUSEC_1_AUDIENCIAS_PUBLICAS_2019_06_18.pdf. Acesso em 17/07/2019.

³ Disponível em https://minuta.gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/piu-setor-central/anexos/Diagnostico_Socio-Territorial.pdf. Acesso em 17/07/2019.

⁴ Disponível em <https://participe.gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/setor-central-2>. Acesso em 17/07/2019.

⁵ <https://minuta.gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/piu-setor-central/#/>. Acesso em 03/07/2019.

⁶ Afim de evitar confusão, como os documentos estão disponíveis em meio digital, formato PDF, será adotada a seguinte distinção: ao mencionar os slides da apresentação, nota de rodapé 2, será feita referência a “slides” para localizar a posição das imagens ou texto; já para o Diagnóstico, será adotada a referência a “página”.

O termo “Área Central”, de acordo com tabelas como a da página 20 do diagnóstico, é formada pelos mesmos distritos considerados como “distritos centrais”, que não têm clareza sobre a que se referem e são usados de forma alternada, como no slide 21.

Já os termos “distritos centrais” e “área central” são empregados ao longo do Diagnóstico e significam a mesma coisa, com base nas tabelas, como as da página 20, que emprega o termo “área central” e da página 66, que emprega “distritos centrais”. Entretanto, trata-se de uma área bastante diferente daquela do “perímetro” do PIU Setor Central.

Os distritos Bela Vista e Cambuci, Liberdade e Consolação compõe o perímetro do PIU apenas em uma fração muito pequena; por outro lado, partes dos distritos do Belém e da Mooca estão inclusos no perímetro, mas não constam entre os “distritos centrais” do diagnóstico, portanto excluídos da elaboração dos seus dados. A única menção à divergência das áreas foi localizada no slide 22, que inclui a palavra “parcial” junto ao nome dos distritos que não estão considerados por inteiro no perímetro do PIU. A imagem 1 demonstra as diferenças entre as duas áreas. Os distritos centrais são identificados pela cor cinza escura e o perímetro de projeto está identificado com a linha laranja



Figura 1- Distritos centrais e perímetro do PIU Setor Central. Retirado de <https://minuta.gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/piu-setor-central/#/diagnostico2>. Acesso em 30/07/2019.

Disso, se tem algumas distorções importantes para a elaboração do projeto. Em termos demográficos, os distritos da Consolação, Bela Vista e Liberdade são mais densos

que a média de Bom Retiro, Pari, Brás, Sé, Belém e Mooca. Desta forma, os índices de população, tomados pela média ou pelo total dos distritos centrais é distorcido para mais.

Além disso, o diagnóstico ora agrega os distritos por “distritos”, “distritos industriais” e “distritos periféricos”, segregando aqueles que estão dentro do perímetro e juntando-os a outros que não estão (páginas 67 e 68).

DADOS DIVERGENTES E CONFERÊNCIA DE CÁLCULOS DEMOGRÁFICOS

Há uma segunda questão: a divergência entre dados. Devido à potencial gravidade em termos projetuais, decidiu-se fazer a verificação dos cálculos. Os resultados apontam para a impossibilidade matemática de se atingir os objetivos do projeto com os dados do site e do diagnóstico.

Em alguns casos, trata-se, possivelmente, de simples erros, como o encontrado no Diagnóstico, à página 67, tabela 11 – Evolução Populacional. As populações anotadas para “distritos centrais” nos anos 1950, 1960, 1970 e 1980 divergem da somatória dos distritos, enquanto para os anos 1991, 2000 e 2010 estão corretas. Entretanto, não há informação que justifique a diferença para os anos apontados. As somatórias corretas são: 437.355 (1950), 515.289 (1960), 516.094 (1970) e 591.769 (1980).

TABELA 11. EVOLUÇÃO POPULACIONAL – 1950-2017

DISTRITOS	1950	1960	1970	1980	1991	2000	2010	2017
Sé	30.022	32.343	29.555	32.965	27.186	20.115	23.651	25.887
República	35.994	48.346	50.348	60.999	57.797	47.718	56.981	60.769
Santa Cecília	63.460	80.581	83.075	94.542	85.829	71.179	83.717	87.470
Consolação	38.228	52.182	60.600	77.338	66.590	54.522	57.365	57.449
Bela Vista	46.340	57.364	64.704	85.416	71.825	63.190	69.460	72.304
Liberdade	55.523	68.210	71.503	82.472	76.245	61.875	69.092	71.911
Cambuci	35.499	39.789	39.727	44.851	37.069	28.717	36.948	39.743
Brás	55.097	48.875	41.006	38.630	33.536	25.158	29.265	32.049
Pari	31.312	33.706	29.914	26.968	21.299	14.824	17.299	18.595
Bom Retiro	45.880	53.893	45.662	47.588	36.136	26.598	33.892	37.602
DISTRITOS CENTRAIS	345.136	404.031	405.728	591.768	513.512	413.896	477.670	503.779
MSP	2.151.313	3.667.899	5.924.615	8.493.226	9.646.185	10.434.252	11.253.503	11.696.088
Representatividade no MSP	16,0%	11,0%	6,8%	7,0%	5,3%	4,0%	4,2%	4,3%

Fonte: IBGE, Censos Demográficos, 1950, 1960, 1970, 1980, 1991, 2000, 2010; SEADE, Estimativa populacional 2017 (Elaboração: SP Urbanismo, 2017)

Figura 2- Tabela 11 - Evolução populacional, retirado de Diagnóstico sócio-territorial, página 67.

Com relação à demografia de projeto, o site da segunda consulta afirma que a densidade média atual da área de projeto é 145 hab/ha, tanto no texto⁷ quanto na imagem com título “O Centro Hoje” (figura 3); o mesmo dado é encontrado no diagnóstico (página 20). Essa informação pôde ser confirmada pelos dados de população (477.670 habitantes) e área (3.302,15ha) encontradas no diagnóstico (página 20). Entretanto, esses dados se referem aos distritos centrais, não ao perímetro de projeto. No site não consta a informação de população e a área foi atualizada para o perímetro (2098ha), mas a densidade foi mantida em 145hab/ha. Disso resulta uma distorção na população do perímetro para mais, por que se consideraram nesse cálculo distritos com maior densidade que a do perímetro. Se invertermos as contas, chegaremos a uma população de 304.210 habitantes atualmente na área de projeto (145*2098).

Já os slides 21 trazem a informação de 115hab/ha, 241.542 habitantes, bastante diversos dos que estão acima. A área não consta nos slides, mas pode ser conferida pela conta 241.542/115, que resulta em 2.100ha, bastante próximo dos 2.098ha, cuja diferença se deve a arredondamentos no valor da densidade. Desta forma os valores dos slides parem mais próximos à realidade da área de projeto, enquanto o site e o diagnóstico misturam informações e se referem aos distritos centrais.



Figura 3- “O centro hoje” - Retirada de <https://participe.gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/setor-central-2>. Acesso em 17/07/2019.

Fossem meros enganos ou imprecisões, essas diferenças não alterariam o resultado do projeto, entretanto os cálculos foram feitos considerando-os. O site da segunda consulta afirma que

⁷ “a densidade populacional média futura do projeto foi estabelecida entre 200 e 250 hab/ha, contra a média atual de 145 hab/ha”. Retirado de <https://participe.gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/setor-central-2>. Acesso em 17/07/2019.

"a densidade populacional média futura do projeto foi estabelecida entre 200 e 250 hab/ha, contra a média atual de 145 hab/ha, o que corresponde a um incremento populacional situado entre 115.000 e 220.000 novos moradores para área de 2.098 ha compreendida no perímetro de intervenção."⁸

Esses números dizem respeito a cálculos realizados com dados dos distritos centrais, que não correspondem à área de projeto, como demonstrado anteriormente.

Assim, prosseguiu-se com os cálculos, considerando sempre os dados do site e do diagnóstico de um lado e, do outro, os dos slides. A população atual para o caso do site foi calculada a partir da multiplicação da área (2098ha) pela densidade (145hab/ha), já que no site não consta essa informação; o resultado é 304.210 habitantes. Estes são os valores considerados para os cálculos segundo dados do site.

Então, se definiu as populações a serem acrescidas para atingir os objetivos do projeto. Os resultados constam da tabela 1. A partir das informações do site, se confirma o cálculo da prefeitura, de que seria preciso acrescentar entre 115 mil e 220 mil habitantes. Isso também valida o nosso cálculo que demonstrou que a prefeitura utilizou a população de aproximadamente 304.210, como descrito acima, embora esse dado não conste no site nem no diagnóstico.

Pelas informações dos slides chegou-se ao acréscimo de entre 178.330 e 283.230, habitantes, conforme tabela 1, abaixo.

Tabela 1 - Conferência dos cálculos de população a acrescentar ("novos moradores") de acordo com informações do site e dos slides, para as densidades definidas em projeto.

	SITE	SLIDES	
ÁREA DE PROJETO	2098*		ha.
DENSIDADE ATUAL	145*	115*	hab/ha.
POPULAÇÃO ATUAL	304.210**	241.270*	hab
População acrescida 1 (200hab/ha)	115.390**	178.330**	hab
População acrescida 2 (250hab/ha)	220.290**	283.230**	Hab

*Dado. **Calculado

Com o cálculo apresentado, totalizando entre 115.000 e 220.000 novos habitantes, a prefeitura conclui:

"A área para transformação disponível, somada aos domicílios vagos, é muito superior ao que é demandado para se atingir a densidade meta do projeto de

⁸ Disponível em <https://participe.gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/setor-central-2>. Acesso em 17/07/2019.

115 a 220.000 novos habitantes na região, meta que poderá ser ultrapassada e determinar o ajuste da proposta em anos futuros." (site da segunda consulta)

Mesmo considerando que as informações com o cálculo com a densidade atual em 145hab/ha a conclusão da prefeitura se mostra frágil. Para afirmar que é possível atingir as densidades entre 200 e 250hab/ha, os cálculos da prefeitura lançaram mão da quantidade de domicílios vagos e da área de potencial construtivo disponível calculado⁹. Entretanto, há uma outra divergência de dados: o próprio número de domicílios vagos.

Segundo o site da segunda consulta, os domicílios vagos totalizam 33.149 unidades¹⁰, que seriam 14,6% do total. O dado gerou desconfiança porque, isso resultaria em 193.898 domicílios ocupados (correspondentes aos outros 85,4%), que abrigariam 484 mil pessoas (considerando-se a média da região de 2,5hab/ unidade). Esse total é semelhante à população dos distritos centrais (477.670 habitantes), portanto, procedeu-se à verificação.

De fato, a quantidade de domicílios vagos utilizados para o cálculo da prefeitura diz respeito aos distritos centrais e não à área de projeto. A informação consta de um documento da própria SP Urbanismo, página 8, de 2018¹¹, sobre o adensamento do centro e tem como fonte o Censo 2010 do IBGE, conforme tabela 2. Por sua vez, os slides apresentam a quantia de 11.336 unidades vagas, com ressalva para o fato de ser um número estimado – a diferença é de 292%, com relação aos 33.149.

Por outro lado, para afirmar que as densidades médias entre 200 e 250 hab/ha são factíveis e extrapoláveis, a prefeitura apresenta o dado de potencial construtivo. Segundo os cálculos, o potencial construtivo distribui-se de acordo com a tabela 3 e foi mensurado a partir de dados do “*desempenho do setor imobiliário nos últimos doze anos na região*” (site da segunda consulta)¹² - período que abrange crescimento econômico e grande aporte

⁹ Há uma nota técnica que justifica o cálculo do potencial construtivo disponível em https://participe.gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/arquivos/setor-central-2/NT_Estoque.pdf. Acesso em 17/07/2019.

¹⁰ “Conforme dados disponíveis na SINOPSE do CENSO 2010, observa-se a existência de 33.149 domicílios vagos na região de projeto, cerca 14,6% do total de domicílios.” – Disponível em <https://participe.gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/setor-central-2>. Acesso em 17/07/2019.

¹¹ “Operação Urbana Centro – Adensamento populacional”. Disponível em https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/desenvolvimento_urbano/sp_urbanismo/arquivos/P8_Adensamento_populacional_OUCentro_CE.pdf. Acesso em 17/07/2019.

¹² Retirado de <https://participe.gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/setor-central-2>. Acesso em 17.07.2019.

de recursos para a construção civil, sobretudo através do programa “Minha Casa, Minha Vida” (MCMV). Dentre os itens, nos interessa os dois primeiros, “Residencial Oneroso MHP + Livre” e “Residencial Não Oneroso”.

Tabela 2 - Domicílios vagos em 2010 por distrito. Fonte: Censo 2010 IBGE. Retirado de “Operação Urbana Centro – Adensamento populacional”, disponível em https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/desenvolvimento_urbano/sp_urbanismo/arquivos/PS_A

DOMICÍLIOS VAGOS 2010	
Bela Vista	5.653
Bom Retiro	1.398
Brás	2.159
Cambuci	1.489
Consolação	5.733
Liberdade	4.263
Pari	623
República	5.712
Santa Cecília	4.590
Sé	1.529
TOTAL:	33.149

Tabela 3 - Estoque de potencial construtivo. Fonte: <https://participe.gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/setor-central-2> - Acesso em 17/07/2019.

ESTOQUE DE POTENCIAL CONSTRUTIVO	
	Área
Residencial oneroso HMP + Livre	1.080.000 m ²
Residencial não oneroso	720.000 m ²
Não residencial oneroso	200.000 m ²
Não residencial incentivado	200.000 m ²
Estoque total	2.200.000 m ²

O estoque de “Potencial Construtivo Não Oneroso” diz respeito à construção de unidades de Habitação de Interesse Social – HIS, conforme consta na figura 4, a seguir.

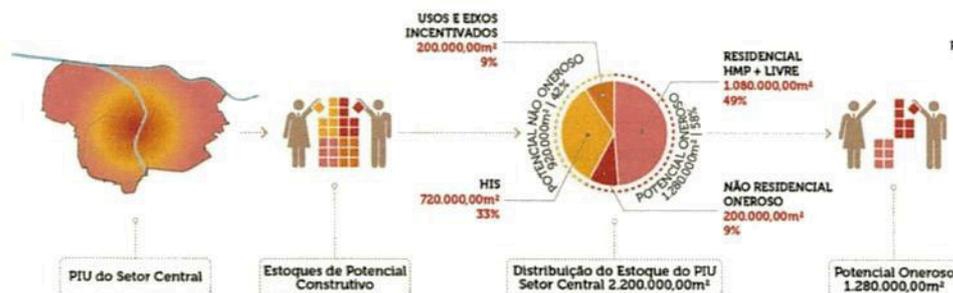


Figura 4 - Estoques de Potencial Construtivo - retirado de https://participe.gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/arquivos/setor-central-2/img/distribuicao-estoque_2019-05-29.jpg. Acesso em 17/07/2019.

A partir do Estoque de Potencial Construtivo, a prefeitura estima o número de unidades a serem construídas e reserva 50% para HIS, afim de manter a proporção

existentes de domicílios que se enquadram nos critérios para HIS¹³, como uma estratégia para evitar a “gentrificação”. As quantidades são as da tabela 4, que segue; nela estão os dados desagregados e agregados de acordo com a descrição do estoque de potencial construtivo, que soma a produção de HMP e “livre”.

Tabela 4 - Unidades a acrescentar. Fonte: site da segunda consulta - <https://participe.gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/setor-central-2>. Acesso em 17/07/2019.

UNIDADES A ACRESCENTAR		% do total
Estimadas HIS	24.000	52%
Estimadas HMP	17.000	37%
Produção livre	5.250	11%
Total de unidades a acrescentar	46.250	100%
Novos moradores	140.605	
Estimadas HMP + LIVRE (17000+5250)	22.250	48%

O cálculo de “novos moradores” da tabela 4 foi feito com base apenas nessas unidades a serem acrescentadas, de acordo com site da prefeitura. O cálculo inverso nos permite identificar a média de habitantes por unidade e as áreas por unidade que foram consideradas para efeito de projeto. Dividiu-se as áreas de potencial construtivo para HIS e para HMP+Livre pelo número correspondente de unidades e chegou-se às áreas por unidade habitacional, conforme tabela 5. Para o cálculo de habitantes por unidade da tabela 5, dividiu-se a quantidade de “novos moradores” pela quantidade total de unidades a acrescentar (HMP+Livre+HIS). Portanto, o resultado 3 habitantes por unidade é a média utilizada pela prefeitura para estipular o total de população a ser acrescentada a partir da construção de novas unidades; esse número é próximo à média do município (3,14hab/unidade) e superior à média existente na área de projeto (2,5 hab/unidade).

ÁREA MÉDIA DAS UNIDADES A ACRESCENTAR E HABITANTES POR UNIDADE			
	Unidades	Área média por unidade	
Estimadas HMP + Livre	22.250	49	m ²
Estimadas HIS	24.000	30	m ²
Novos moradores/unidade	140.605	3	HAB/UNIDADE

Tabela 5 - Área média das unidades a acrescentar e habitantes por unidade. Elaboração própria a partir de dados retirados do site da segunda consulta, disponível em: <https://participe.gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/setor-central-2>. Acesso em 17/07/2019.

¹³ “Com base no Censo de 2010, os dados referentes à distribuição de domicílios por faixa de rendimento, em salários mínimos, nos Distritos Municipais, indicam que, na área central, os domicílios compreendidos na faixa de interesse social correspondem a aproximadamente 50% dos domicílios totais.” – Retirado de <https://participe.gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/setor-central-2>. Acesso em 17/07/2019.

Prosseguindo, para atingir as demandas médias estipuladas, calculou-se a quantidade de pessoas que poderiam ser abrigadas em imóveis vagos. Neste caso, como há divergências nas informações, procedeu-se o cálculo com ambas as quantidades para demonstrar o resultado com os dados dos slides e com os dados do site que, como se destacou, tratam de uma área diferente daquela de projeto.

Considerou-se como “caso 1” aquele com as informações dos slides, em que há 11.336 unidades habitacionais vagas, e como “caso 2” aquele com as informações do site, as 33.149 unidades. Além disso, os cálculos utilizaram a média de 3 habitantes por unidade, conforme demonstrado acima para o cálculo da prefeitura).

Para efeitos mais precisos, foi considerada a taxa de 5% de vacância, considerada ótima para o funcionamento do mercado, conforme aponta Belskya¹⁴. Essa taxa não foi considerada pelos cálculos da prefeitura, conforme tabelas 4 e 5, ou seja, a prefeitura partiu do pressuposto de que todas as unidades seriam ocupadas. Os resultados encontram-se na tabela 6, abaixo. Seria possível, então, alocar 32.307 pessoas de acordo com informações dos slides, e 94.747, conforme o site.

CÁLCULO DA POPULAÇÃO ACRESCIDA EM UNIDADES VAGAS.		
	caso 1	caso 2
Unidades habitacionais vagas	11.336	33.149
População potencial (média 3 hab/uni)	32.307	94.474

Tabela 6 - Cálculo da população acrescida em unidades vagas. Elaboração própria a partir de dados dos slides e do site da segunda consulta.

Na sequência, foi calculada a quantidade necessária de imóveis vagos para abrigar a população total de projeto subtraída daquela que residiria em imóveis novos, já que este é um dado fixo de projeto. O resultado é o da tabela 7.

Tabela 7- Diferença entre "população acrescida" e "novos moradores": vagas necessárias em imóveis vazios.

	caso 1	caso 2
"População acrescida 1" - "novos moradores"	37.725 hab	-25.215 hab
"População acrescida 2" - "novos moradores"	142.625 hab	79.685 hab

Assim, tem-se que para o caso 1, com informações do site, seria necessário abrigar entre 37.725 e 142.625 pessoas em imóveis vagos, variando por conta da densidade a ser atingida (200 a 250hab/ha). Entretanto, com dados do site, os imóveis vagos abrigariam

¹⁴ BELSKYA, E.S. (1992). "Rental Vacancy rates: a policy primer". Housing Policy. **Debate**, n.3, pp. 793-813.

apenas 32.307 (tabela 6), logo são insuficientes. Como, na verdade, os imóveis vagos são um dado fixo, conclui-se que a projeção da prefeitura de novas unidades a serem construídas não basta para abrigar a população a ser acrescida para atingir os objetivos do PIU Setor Central.

Já para o caso 2, o resultado negativo, -25.215 habitantes, denota que apenas a produção de novas unidades seria suficiente para abrigar a “população acrescida 1”, aquela com relação aos 200hab/ha. Por outro lado, para o cálculo com a “população acrescida 2” resulta em 79.685 habitantes a serem alocados nos domicílios existentes, o que ultrapassa em 957 habitantes a disponibilidade, 78.728 vagas (considerando-se as 33 mil unidades vagas conforme o site da segunda consulta). Portanto, a quantidade de unidades a serem construídas seria insuficiente para atingir a demanda de 250hab/ha.

Assim, mesmo com os dados alargados, a afirmação da prefeitura no site da segunda consulta, de que a área para transformação disponível e a somada dos domicílios vagos é superior à demanda estipulada em projeto para se atingir as metas de adensamento, seria verdadeira apenas para o caso da densidade de 200hab/ha. Esse resultado considera dados superestimados, de uma área que não corresponde ao perímetro de projeto. Além disso, a prefeitura utilizou dados de população dos distritos centrais, mas a área de projeto, não a dos distritos, para cálculos de densidade.

Ressalta-se, que os dados que confrontam essa afirmação são fornecidos pela própria prefeitura nos três documentos citados no início desta análise. Com os dados mais próximos à realidade, fornecidos pelos slides, a quantidade de unidades habitacionais a serem construídas é muito inferior à real necessidade para se atingir os objetivos de elevar a densidade média para entre 200 e 250hab/ha. Da mesma forma, a área de estoque de potencial construtivo é insuficiente para abrigar a população a ser acrescida, mesmo tendo sido estipulada a partir do desempenho do mercado imobiliário em período de grande disponibilidade de recursos e crédito.

CÁLCULO DE DEMANDA DE ESTOQUE DE POTENCIAL CONSTRUTIVO

A divergência entre as unidades habitacionais a serem construídas e a população que as abrigará para atingir as densidades estipuladas advém do fato de que se utilizou dois cálculos distintos em separado, sem cruzar os dados. O cálculo do estoque não foi

definido pela quantidade de população a ser acrescida fora dos imóveis vagos; em vez disso, foi definido pelo desempenho do mercado imobiliário. Por outro lado, o cálculo do estoque não fundamentou a definição de uma população que poderia ser acrescida, que foi definida entre 200 e 250hab/ha.

Dados os resultados da verificação dos cálculos da prefeitura para estoque de potencial construtivo, procedeu-se à inversão do raciocínio para calcular a área de potencial construtivo necessária para o atendimento da população a ser acrescentada para que o projeto atinja seus objetivos (considerando-se os dados dos slides por serem mais próximos à realidade).

Em primeiro lugar, seria necessário acrescentar entre 178.330 (população acrescida 1) e 283.230 habitantes (população acrescida 2) para atingir às densidades médias de 200 e 250hab/ha respectivamente, conforme tabela 1. Os cálculos consideram a média de 3 habitantes por unidade, igual ao que prefeitura utilizou para seus cálculos, como demonstrado acima.

Disso, subtraiu-se a população que poderia ser locada nos domicílios existentes vagos. O resultado representa a quantidade de pessoas que deveriam ser abrigadas em edifícios novos, conforme tabela 8.

Diferença entre população acrescida 1 e 2 e população locada em unidades vagas	
População acrescida 1 – população locada em unidades vagas	146.022 hab.
População acrescida 2 – população locada em unidades vagas	250.922 hab.

Tabela 8- Diferença entre população acrescida 1 e 2 e população locada em unidades vagas a partir de dados dos slides e cálculos próprios anteriores.

Disso, conforme os cálculos da prefeitura apresentados acima, definiu-se a quantidade de domicílios necessários para atender à demanda, conforme tabela 9. Esse cálculo leva em consideração os 5% de vacância referidos anteriormente.

Tabela 9 - Unidades novas necessárias. Elaboração própria a partir de dados dos slides e cálculos próprios anteriores.

Unidades novas necessárias	
Para população acrescida 1	51.236 unidades
Para população acrescida 2	88.043 unidades

Com esse resultado em mãos, procedeu-se à distribuição de unidades de acordo com HIS ou HMP+Livre na proporção de 52% para 48%, respectivamente, de acordo com o apresentado acima nos cálculos da prefeitura. O resultado apresenta faixas de unidades para densidade de 200 e de 250hab/ha, vide tabela 10.

Distribuição de unidades	200 hab/ha	250 hab/há	
HIS	26.643	45.782	unidades
HMP+Livre	24.593	42.261	Unidades

Tabela 10 - Distribuição de unidades entre HIS e HMP+Livre. Elaboração própria a partir de dados dos slides e cálculos próprios anteriores.

A partir desses resultados e considerando-se a média de 30m² para HIS e 49m² para HMP, como demonstrado nos cálculos da prefeitura acima, estipulou-se as faixas de potencial construtivo necessário para atender às demandas de 200 e de 250hab/ha. Segue tabela 11:

DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS NECESSÁRIAS DE ESTOQUE DE POTENCIAL CONSTRUTIVO		
	200 hab/ha	250 hab/ha
HIS	799.281 m ²	1.373.470 m ²
HMP+Livre	1.205.069 m ²	2.070.770 m ²
TOTAL	2.004.350 m ²	3.444.240 m ²

Tabela 11 - Distribuição de áreas necessárias de estoque de potencial construtivo e totais. Elaboração própria a partir de dados dos slides e cálculos próprios anteriores.

Os resultados apontam que as áreas de estoque de potencial construtivo necessários para se atingir as demandas médias estipuladas são entre 2.004.350m² e 3.444.240m², respectivamente 11,4% e 91,3% maiores do que os 1.800.000m² definido pela prefeitura para estoque para uso residencial.

De fato, há uma divergência entre as áreas estipuladas e as necessárias porque os cálculos foram realizados de formas distintas e não compatibilizados. Enquanto a quantidade de população foi estabelecida pela população necessária para elevar a densidade média a até 250hab/ha, o cálculo da área de estoque de potencial construtivo foi definido a partir do consumo de áreas para uso residencial praticado pela atividade do mercado imobiliário entre 2006 e 2018. Segundo o site da segunda consulta:

“Até o presente momento, em vez de se estimar a capacidade de transformação pela oferta de terreno e seu valor, optou-se por considerar o consumo médio dos últimos 12 anos para projetar a demanda necessária de potencial construtivo adicional.”

O trecho acima deixa claro que a área calculada para estoque de potencial construtivo foi estabelecida por atividade de mercado e não pela necessidade de área para se abrigar a população estimada a ser acrescida. O mesmo cálculo deu origem à definição da quantidade de unidades residenciais a serem construídas (HIS+HMP+Livre) e não de acordo com a população necessária para atingir as densidades previstas.

Desta forma, seria necessário construir entre 51.236 e 88.043 unidades, em vez das 46.250 estabelecidas no projeto, totalizando entre 2.004.350m² e 3.444.240m² em vez dos 1.800.000m². Com os dados apresentados pela prefeitura no site e no diagnóstico a densidade máxima possível de ser atingida seria, 197hab/ha, conforme tabela 12.

Cálculo da densidade possível com os parâmetros definidos em projeto	
Novos moradores (definido em projeto para domicílios novos)	140.605 hab.
Domicílios vagos (slides)	11.336
População a acrescentar ((domicílios vagos– 5% de vacância) x 3 hab)	32.307 hab.
População total a mais (Novos moradores + população a acrescentar)	172.912 hab.
População atual (Censo 2010 IBGE)	241.542 hab.
População final (projeto)	414.454 hab.
Área	2098 ha.
Densidade final	197,55 hab/ha

Tabela 12 - Cálculo da densidade possível com os parâmetros definidos em projeto para quantidade de unidades habitacionais e "novos moradores". Elaboração própria a partir de dados dos slides e do site da segunda consulta.

Duas observações são importantes antes que se encerre esta parte da análise. A primeira é que não foram localizadas informações sobre a habitabilidade dos 11.336 domicílios vagos na área de projeto. Apenas para se ter a ideia da importância dessa consideração, um estudo em Salvador¹⁵ mostrou que 25% dos imóveis vagos não estavam em condições de serem habitados. Embora esse número possa ser bastante diferente para o caso paulistano, essa constatação ganha ainda mais importância quando lembramos do caso do edifício Wilton Paes de Almeida, no largo do Paysandu, um caso extremo de edifício vago sem condição de habitabilidade.

O que se quer pontuar é: após anos e até décadas de vacância, certamente alguns domicílios e edifícios considerados vagos não têm condições tornarem a ser ocupados, nem sequer se enquadrariam na categoria de retrofit, o que reduziria a cifra de 11.336 domicílios vagos utilizados para os cálculos acima.

¹⁵ VEIGA, Daniela Andrade Monteiro. Domicílios sem moradores – moradores sem domicílios. Um estudo sobre domicílios vagos em Salvador como subsídio para políticas habitacionais. Dissertação de mestrado. Orientadora Angela Maria Gordilho Souza. Salvador, Faculdade de Arquitetura UFBA, 2008.

No mesmo sentido é preciso pontuar que o cálculo de densidade existente não levou em consideração as condições de habitabilidade dos domicílios *ocupados*. Além dos diversos cortiços existentes na região de projeto e ocupações de movimento de moradia, certamente há uma parte da população que reside em domicílios e edifícios sem condições de serem habitados. Portanto, esses moradores compõe o déficit de habitação da área de projeto e devem ser considerados nos programas de habitação social para além daquela população calculada como “novos moradores” que habitariam as novas unidades HIS a serem construídas. Isso ou reduziria a quantidade calculada de novos moradores ou exigiria o aumento da cifra de unidades a serem construídas.

VIABILIDADE DEMOGRÁFICA

Por outro lado, os números que foram calculados para que se atinja a densidade de projeto revelam uma outra questão importante de ser analisada: se os objetivos PIU Setor Central são plausíveis considerando-se o crescimento demográfico e as políticas públicas.

Como há divergências entre os números apresentados pela prefeitura, demonstrado acima, realizamos os cálculos considerando dois cenários a fim de que se possa comparar. Também é preciso considerar os outros projetos em andamento na prefeitura: O PIU Arco Pinheiros e o Piu Arco Jurubatuba, que junto com o PIU Setor Central compõe os 3 maiores em andamento.

Posto isso, os dados são os da tabela 14. A prefeitura afirma que a previsão é de que o PIU possa atrair entre 115 mil e 220 mil habitantes, enquanto nossos cálculos demonstram serem necessários entre 178.330 e 283.230 habitantes. Esses se somariam à previsão de 81 mil para o PIU Arco Pinheiros¹⁶ e 70 mil no PIU Arco Jurubatuba¹⁷, com horizonte de 30 anos. Os dados estão resumidos na tabela 13.

¹⁶ Dado retirado de <https://participe.gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/arco-pinheiros-2>

¹⁷ Dado retirado de https://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2018/03/ACJ_PIU_2018_Capela-do-Socorro.pdf

Tabela 13 - População a acrescentar, segundo a prefeitura e segundo cálculos realizados.

Projeto	População a acrescentar	
	Prefeitura	Calculado
Piu Setor Central	115 a 220 mil	178.330 a 283.230
Piu Arco Pinheiros	81 mil	81 mil*
Piu Arco Jurubatuba	70 mil	70 mil*151
TOTAL	266 a 371mil	329.330 a 434.230

Segundo a fundação Seade¹⁸, a previsão para a metrópole e para a capital é de que haja estabilização do crescimento até 2040, a partir de quando se espera retração, conforme figura 5 e tabela 14. Ainda assim, a previsão é de que, até 2050 (horizonte dos projetos), a população da RMSP cresça 0,24% ao ano e a da capital 0,11% ao ano, conforme tabela 15.

Figura 5- Projeção de crescimento demográfico para RMSP e Capital, entre 2019 e 2050. Fonte: SEADE

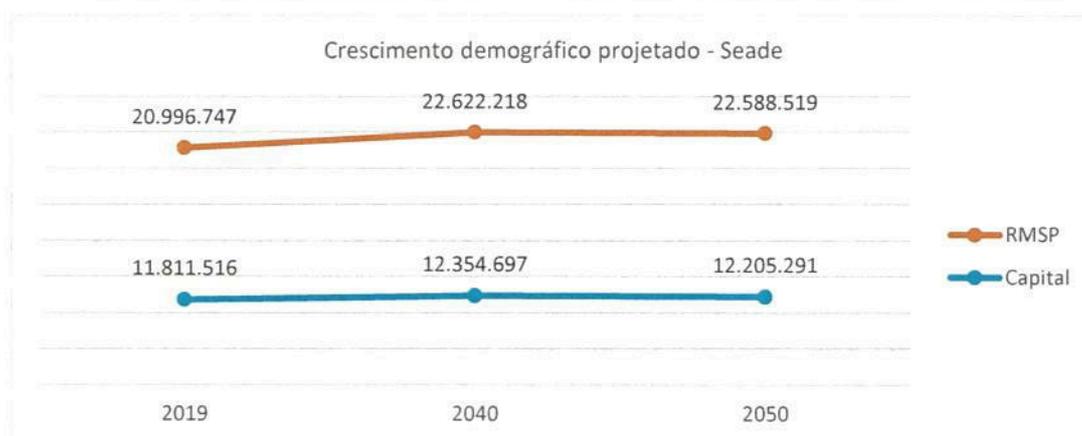


Tabela 14 - Projeção populacional para Capital e RMSP para 2019, 2040 e 2050, com variação em 31 anos, absoluta e porcentual média. Fonte: SEADE.

	2019	2040	2050	variação	variação %aa
Capital	11.811.516	12.354.697	12.205.291	+393.775	0,11%
RMSP	20.996.747	22.622.218	22.588.519	+1.591.772	0,24%

A tabela 15 indica quanto a população a ser adicionada para o PIU Setor Central representa sobre a projeção de crescimento da capital e da RMSP; o mesmo para o total dos 3 projetos somados. Os valores mínimo e máximo se referem à variação de 200 a

¹⁸ Disponível em <https://produtos.seade.gov.br/produtos/projpop/>

250hab/ha proposta pela prefeitura. Assim, para o PIU Setor Central, segundo os dados da prefeitura, a população a ser acrescida representaria no mínimo 29% do crescimento demográfico da capital e 7% da RMSP; os valores máximos são 56% do crescimento da capital e 14% da RMSP. Já para os valores calculados, os mínimos são de 45% do crescimento da capital e 11% da RMSP, enquanto os máximos são 72% da capital e 18% da metrópole.

Tabela 15- Representação percentual da população a ser adicionada no PIU Setor Central e no total dos 3 PIU's sobre as projeções de crescimento.

		PREFEITURA		CALCULADO	
		min	max	min	max
PIU SETOR CENTRAL	Capital	29%	56%	45%	72%
	RMSP	7%	14%	11%	18%
Total	Capital	68%	94%	84%	110%
	RMSP	17%	23%	21%	27%

Um valor que chama a atenção é a porcentagem máxima do crescimento total dos 3 projetos sobre o crescimento da capital: 94%. Esse valor considera que, mesmo para os dados dos cálculos da prefeitura, que se provou superestimados, o crescimento da população dos três projetos seria praticamente igual ao crescimento esperado para toda a capital. Da mesma forma, esse dado corrigido mostra 110%, ou seja: a população calculada para ocupar os 3 projetos é superior à projeção do crescimento para a capital. A variação das porcentagens entre capital e RMSP demonstram que as projeções consideram a continuidade do crescimento periférico, longe do centro de São Paulo.

Disso, se pode calcular que a previsão da prefeitura para o adensamento áreas do PIU Setor Central até 2050 significa um crescimento populacional da ordem de entre 1,04% e 1,77% ao ano, enquanto as calculadas são de entre 1,80% e 2,53% ao ano, substancialmente mais altas do que as projeções de 0,11% ao ano para o município e de 0,24% ao ano para a RMSP, conforme tabela 16.

Tabela 16 - População atual da área do PIU Setor Central, projetada e variação anual média (2019-2050), calculados a partir de dados da prefeitura e dos calculados anteriormente nesse estudo.

	PREFEITURA		CALCULADO	
	min	max	min	max
ATUAL	304.210		241.542	
DE PROJETO	419.210	524.210	419.872	524.772
Variação anual	1,04%	1,77%	1,80%	2,53%

Com as informações calculadas nessa seção a conclusão que se chega é que as perspectivas de adição de população para o PIU Setor Central são bastante elevadas e, como o crescimento médio anual projetado é substancialmente superior que o crescimento da capital e da RMSP mesmo para o caso com os cálculos da prefeitura feitos com base em dados sobrelevados, os objetivos do PIU só serão atingidos com a indução de um forte movimento migratório intra-urbano. Isso implica a reversão do modelo de desenvolvimento urbano que perdura desde o final do século XIX, o crescimento periférico.

Estudos recentes, sintetizados por Eduardo Marques no livro “A metrópole de São Paulo no século XXI”¹⁹ demonstram que apesar de se notar um crescimento do centro de São Paulo (Sé, República e distritos adjacentes), ainda persiste o crescimento intenso nas periferias, apesar de arrefecido em relação às últimas décadas. A mudança deste padrão exige transformações profundas do modo de produção do espaço urbano, que passam pelo custo e acesso à terra, segregação social e controle estatal.

Atingir este objetivo exige grandes esforços. Certamente transcende as possibilidades de um projeto urbano, como é o caso do PIU e toda a política urbana municipal, haja visto que há uma área metropolitana inteira envolvida. Logo, seria resultado de uma política urbana em uma outra escala, combinada com outras diversas, a nível nacional, inclusive.

Entretanto, o caminho trilhado pela prefeitura não conduz nem à somatória dos seus próprios esforços para a realização dos objetivos do PIU Setor Central. À medida em que o objetivo é atingir uma elevada densidade média, que implica em um grande

¹⁹ MARQUES, Eduardo. A metrópole de São Paulo no século XXI: espaços, heterogeneidades e desigualdades. São Paulo: Ed. Unesp, 2015.

acréscimo de população, o centro deveria ser o local que concentra investimentos públicos e privados na medida em que se pretende adensá-lo. Assim, a prefeitura deveria focar seus esforços sobre este ponto, não como objetivo de um projeto individual, mas como objetivo de toda a sua política urbana, cujo principal expoente é o Plano Diretor.

Entretanto, a prática é outra. Ao elencar três grandes áreas para projetos, Centro, Arco Pinheiros e Arco Jurubatuba, a prefeitura fragmenta sua política urbana e distribui os esforços. A flexibilização das regras do Plano Diretor deveria ser aplicada em uma pequena porção do território que se pretende adensar e concentrar recursos, de tal modo que o restante do território se apresentasse em desvantagem para a ação do mercado imobiliário. Todavia, o que se faz é o contrário: se facilita a ação do mercado por partes maiores do território, inclusive distantes do centro, onde há interesses do mercado, mas não de uma política urbana que pretende reverter o processo de urbanização da maior metrópole do país.

Os Projetos de Intervenção Urbana foram propostos na última revisão do plano diretor, a partir de uma crítica às operações urbanas, cujo resultado final é um combinado de índices e taxas, sem um projeto, sem um desígnio. O PIU deveria, então, ser aplicado a porções do território, que fossem plausíveis de ter um projeto com um mínimo de detalhamento, a partir do qual seriam definidos os índices e taxas, não o contrário.

Entretanto, os PIU Setor Central, Arco Pinheiros e Arco Jurubatuba foram implementados em áreas maiores que as das Operações Urbanas. A diferença entre ambos instrumentos é que os Projetos Integrados são ainda mais flexíveis que as Operações Urbanas.

Assim sendo, há uma inversão de valores: os PIU's não estão empregados no sentido de realizar os objetivos definidos pelo Plano Diretor. Os PIU's se alinham ao Plano Diretor quanto aos valores e ao discurso, mas sua aplicação não aponta para a consecução dos objetivos do Plano Diretor. Em vez disso, ao flexibilizar as regras do Plano Diretor em uma parcela significativa do território e onde há grande interesse do mercado imobiliário, sem viabilidade de planejamento para cumprir seus objetivos, o instrumento "projeto integrado urbano" tem sido aplicado no sentido de alterar o Plano Diretor através de si próprio.

PIU SETOR CENTRAL

NOTA TÉCNICA SOBRE DADOS DO PROJETO

Rosana Yamaguti

1. Introdução

Por meio do processo participativo do Projeto de Intervenção Urbana do Setor Central (PIU Setor Central), foi protocolado o documento “Análise do Projeto Integrado Urbano PIU Setor Central - Avaliação demográfica”, elaborado pelo Arquiteto e Mestre em Planejamento Urbano e Territorial Alex Sartori¹. Em sua análise, Sartori aponta (i) problemas na falta de clareza dos termos empregados, que comprometem a leitura dos dados do projeto; (ii) divergências e imprecisões nos dados demográficos utilizados nas diferentes etapas do PIU Setor Central; e (iii) impossibilidade matemática de se atingir os objetivos do projeto, demonstrada pela contraposição da população necessária para se atingir a densidade populacional meta com o número de unidades provenientes do estoque de potencial construtivo disponibilizado e dos domicílios vagos, além de ponderações acerca da viabilidade demográfica do projeto, considerando as projeções de crescimento demográfico para o município e a população a acrescentar nos outros PIUs em andamento (mais especificamente, Arco Pinheiros e Arco Jurubatuba).

O trabalho de Sartori provocou a elaboração da presente Nota Técnica, que visa explicitar os erros identificados e apresentar os dados corrigidos, assim como a metodologia adotada para sua obtenção. Pretende-se, ainda, demonstrar que essas inconsistências não têm impacto na viabilidade da proposta e decorreram, principalmente, de problemas na manipulação dos dados em face de alterações no perímetro de projeto e da imprecisão na utilização de conceitos.

Para a elaboração desta Nota Técnica, foram revisitados os documentos e as apresentações elaborados ao longo do processo de elaboração do PIU Setor Central², atentando-se especialmente aos dados constantes no Diagnóstico Sócio-Territorial³, na Primeira e na Segunda Consultas Públicas⁴ e nas apresentações das Audiências Públicas⁵.

¹ Disponível no Processo 7810.2019/0000729-3, sob nº 019724341.

² Disponíveis em <https://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/estruturacao-territorial/piu/piu-setor-central/>. Acessado em 14/08/2019.

³ Disponível em https://minuta.gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/piu-setor-central/anexos/Diagnostico_Socio-Territorial.pdf. Acessado em 14/08/2019.

⁴ Disponíveis em <https://minuta.gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/piu-setor-central/#/> e <https://participe.gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/setor-central-2>. Acessado em 16/08/2019.

2. Metodologia adotada para cálculo da população e do número de domicílios nas áreas de projeto

Previamente à análise dos dados utilizados no projeto, cabe uma breve explanação acerca da metodologia utilizada para a atualização destes dados nesta Nota Técnica. Tendo em vista que as áreas de projeto seccionam distritos administrativos e que os dados do Censo de 2010 trabalhados pela Coordenadoria de Produção e Análise de Informação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (GEOINFO/SMDU)⁶ estão agregados por distritos, fez-se necessário desenvolver uma metodologia para recorte desses dados. Para tanto, foram utilizados os dados do Censo de 2010 agregados por setores censitários, disponibilizados pelo Centro de Estudos da Metrópole (CEM)⁷.

A partir da seleção dos setores censitários seccionados pelos perímetros de projeto, foi feita uma breve análise por meio da imagem de satélite do Google⁸, buscando identificar se há presença de população em todo o setor ou se esta está concentrada dentro ou fora da parcela do setor integrante da área de projeto (ver exemplos ilustrados nas Figuras 3 e 4). Dessa forma, foram identificados os setores censitários integralmente ou parcialmente considerados para cálculo dos dados do PIU Setor Central.

Para os setores censitários seccionados que apresentam indicação de presença de moradores em toda a sua extensão, o cálculo da população e do número de domicílios foi feito de forma proporcional à área do setor censitário integrante do perímetro de projeto, desconsiderando ponderações em função da densidade da ocupação no território.

Dessa forma, foram atualizados os números em função das áreas de projeto da Primeira e da Segunda Consultas Públicas, cujo detalhamento de cálculo está disponibilizado no Anexo Único dessa consulta.

⁵ Disponíveis em https://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2018/07/PIUSEC_1_AUDIENCIAS_PUBLICAS_2019_06_18.pdf, https://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2018/07/PIU_setor_central_apresentacao_2019_07_03-1.pdf e https://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2018/07/PIU_setor_central_apresentacao_2019_08_06.pdf. Acessados em 16/08/2019.

⁶ Disponíveis em https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/urbanismo/dados_estatisticos/info_cidade/index.php/. Acessado em 28/08/2019.

⁷ Disponíveis em <http://centrodametropole.fflch.usp.br/pt-br/file/15598/download?token=OyMeeYAF>. Acessado em 28/08/2019.

⁸ Disponibilizada por meio do complemento QuickMapServices no QGIS, *software* livre de Sistema de Informação Geográfica (SIG) que possibilita realizar análise de dados georreferenciados.

Figura 2. Exemplo de Setor Censitário integralmente considerado para cálculo de dados de população da área de projeto



Fonte: Elaborado a partir dos dados do Censo de 2010 disponibilizados pelo CEM e de imagem de satélite do Google Earth.

Figura 3. Exemplo de Setor Censitário desconsiderado para cálculo de dados de população da área de projeto.



Fonte: Elaborado a partir dos dados do Censo de 2010 disponibilizados pelo CEM e de imagem de satélite do Google Earth.

3. Dados e conceitos: inconsistências e atualizações

A maior parte das incorreções nos dados apresentados decorreu da utilização de dados demográficos levantados no Diagnóstico Sócio-Territorial nas etapas subseqüentes do projeto, sem que fossem recalculados em função das alterações no perímetro, além da falta de clareza quanto aos conceitos adotados. Para analisar e esclarecer tais inconsistências, estas serão abordadas a partir dos seguintes tópicos: (a) Conceitos, (b) Perímetros, (c) População e densidade populacional, (d) Habitantes por domicílios, (e) Domicílios vagos, (f) Produção imobiliária habitacional, (g) Estoque de Potencial Construtivo Adicional e (h) Considerações gerais sobre os dados utilizados no projeto.

a. Conceitos

Nos documentos e apresentações do PIU Setor Central, são recorrentes alguns termos cujas definições não foram explicitadas, o que pode causar equívocos ou dificuldades na leitura e interpretação dos dados do projeto.

O primeiro deles é “Área Central” que se refere ao perímetro formado pelos distritos Sé e República (por vezes denominados “distritos centrais”) e por aqueles que se posicionam à sua volta (Bom Retiro, Santa Cecília, Consolação, Bela Vista, Liberdade, Cambuci, Brás e Pari)⁹, ou seja, pelos chamados “dez distritos centrais”. Esse conceito é importante ao longo de todo o projeto, pois, em vista da impossibilidade de desagregar alguns dados agrupados por distritos quando estes são cortados pelos perímetros de projeto, algumas informações referentes à “Área Central” foram mantidas como referência nas consultas públicas e apresentações de audiência pública.

Outros termos foram utilizados sem que fossem acompanhados de uma definição clara e precisa, gerando dúvidas na leitura dos dados. Na Primeira Consulta Pública, por exemplo, são mencionados os termos “Anel Central” e “Região Central”, acompanhados de diagrama que retrata a produção habitacional por distrito, mas que não compreende o distrito da Liberdade. Na Segunda Consulta Pública, esses termos também são utilizados de maneira genérica, sem restar claro sua abrangência.

Nesse sentido, fez-se necessário recalculer os dados tomando por referência a “Área Central” e as “áreas de projeto”, conceito que se refere ao perímetro proposto, que se altera em

⁹ Conforme p. 15 do Diagnóstico Sócio-Territorial.

diferentes momentos do projeto (nesta nota técnica, serão considerados os perímetros apresentados nas duas Consultas Públicas).

b. Perímetro

A proposta para o PIU Setor Central partiu da exigência de revisão da Operação Urbana Centro (Lei nº 12.349/1997), estabelecida pelo Plano Diretor Estratégico (PDE, Lei nº 16.050/14), assumindo como pressuposto que a dinâmica do Centro de São Paulo não se restringe ao perímetro da Operação Urbana.

Por isso, os estudos desenvolvidos no Diagnóstico Sócio-Territorial consideraram os distritos Sé e República e os oito distritos que os circundam, agrupados no conceito de “Área Central”, explicado anteriormente, que conforma área com 3.302,15 ha (2,16% do território do Município). Com o desenvolvimento do projeto, foram definidos os perímetros apresentados na Primeira e na Segunda Consultas Públicas (Mapa 1 e Quadro 1).

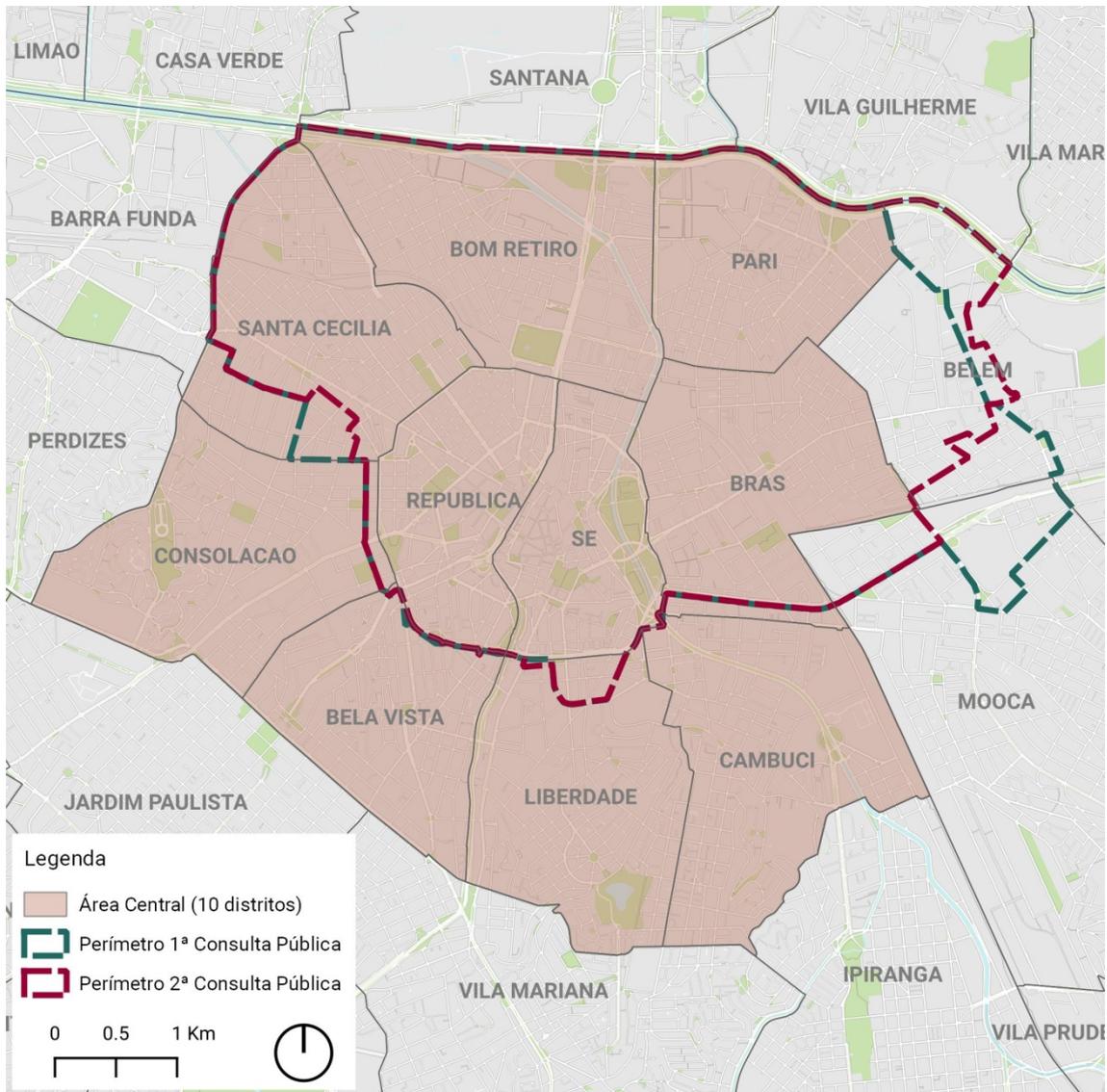
A conformação do perímetro do projeto¹⁰ considerou, entre outros fatores, o histórico da ocupação e os usos existentes na região, a legislação urbanística (macroáreas, zonas de uso, operações urbanas etc.) e, em especial, a densidade populacional e construtiva apresentada no território, que sofreu influência de barreiras urbanas como o rio Tamanduateí e a linha férrea (Figura 1). Nesse sentido, foram descartadas as áreas que já apresentam densidade populacional e construtiva característica de áreas consolidadas (Consolação, Bela Vista e Liberdade) e incorporadas aquelas com baixo adensamento, com o intuito de fomentar um melhor aproveitamento da infraestrutura existente, o equilíbrio da oferta de moradia e emprego, o fortalecimento do caráter de centralidade municipal e a qualificação dos espaços públicos desses locais, o que vai ao encontro dos objetivos estabelecidos pelo PDE para a Macroárea de Estruturação Metropolitana.

Assim, na Primeira Consulta Pública é apresentado um perímetro que incorpora parte dos distritos de Belém e Mooca, além da região do Glicério, no distrito da Liberdade, conformando área de 2.164,93 ha (1,42% do território do Município). Já na Segunda Consulta Pública, algumas alterações foram feitas visando incorporar algumas quadras demarcadas como Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) e retirar quadras cujo zoneamento já permite sua transformação, como as Zonas Eixo de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU). Assim, se

¹⁰ Para esclarecimentos quanto aos critérios utilizados na definição do perímetro do PIU Setor Central, ver nota técnica publicada com a Segunda Consulta Pública. Disponível em: https://participe.gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/arquivos/setor-central-2/NT_Perimetro.pdf. Acessado em 16/08/2019.

conformou como área do PIU Setor Central um território com 2.089,01 ha (1,37% do território do Município).

Mapa 1. Perímetros adotados ao longo do processo de elaboração do PIU Setor Central



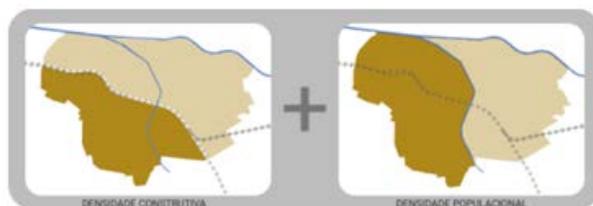
Fonte: São Paulo Urbanismo, 2019.

Quadro 1. Área do Município de São Paulo, da Área Central (dez distritos centrais) e das áreas de projeto apresentadas nas Consultas Públicas.

	Área (ha)	% do Município
Município de São Paulo	152.753,58	
Área Central (dez distritos)	3.302,15	2,16%
Perímetro 1ª Consulta	2.164,93	1,42%
Perímetro 2ª Consulta	2.089,01	1,37%

Fonte: Elaborado a partir de dados da Prefeitura do Município de São Paulo e do Instituto Geográfico e Cartográfico do Estado de São Paulo¹¹.

Figura 1. Densidades populacional e construtiva no perímetro do PIU Setor Central



Fonte: São Paulo Urbanismo, 2019.

c. População e densidade populacional

Em relação aos dados populacionais, foram identificados erros materiais e inconsistências decorrentes da utilização de dados do Diagnóstico Sócio-Territorial nas etapas subsequentes do projeto e da imprecisão na utilização de conceitos.

¹¹ Disponível em https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/urbanismo/dados_estatisticos/info_cidade/territorio/. Acessado em 16/08/2019.

Dentre os erros materiais, Sartori aponta a incongruência nas somatórias da população dos Distritos Centrais para as décadas de 1950 a 1980 na Tabela 11 do Diagnóstico (p. 67), abaixo reproduzida (Quadro 2). Por consequência, o percentual da população desses distritos em relação ao Município de São Paulo também se encontra errado.

Os dados em questão pretendem evidenciar a perda de representatividade da população residente nos distritos centrais em relação à população total do município. Nesse sentido, o erro material da Tabela 11 não tem impacto na justificativa do projeto, uma vez que atenua essa perda de representatividade que foi, na verdade, mais drástica (Gráfico 1).

Quadro 2. Reprodução da Tabela 11 do Diagnóstico Sócio-Territorial, com destaque para os erros materiais acompanhados dos dados corrigidos

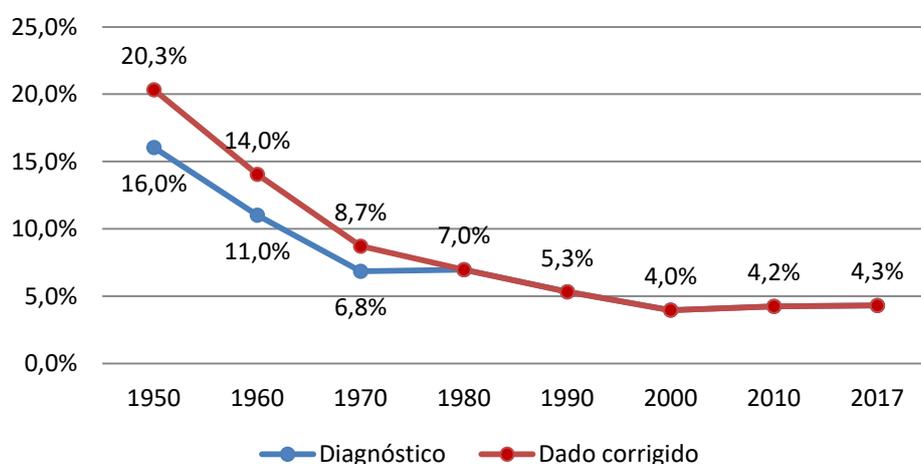
TABELA 11. EVOLUÇÃO POPULACIONAL – 1950-2017

DISTRITOS	1950	1960	1970	1980	1991	2000	2010	2017
Sé	30.022	32.343	29.555	32.965	27.186	20.115	23.651	25.887
República	35.994	48.346	50.348	60.999	57.797	47.718	56.981	60.769
Santa Cecília	63.460	80.581	83.075	94.542	85.829	71.179	83.717	87.470
Consolação	38.228	52.182	60.600	77.338	66.590	54.522	57.365	57.449
Bela Vista	46.340	57.364	64.704	85.416	71.825	63.190	69.460	72.304
Liberdade	55.523	68.210	71.503	82.472	76.245	61.875	69.092	71.911
Cambuci	35.499	39.789	39.727	44.851	37.069	28.717	36.948	39.743
Brás	55.097	48.875	41.006	38.630	33.536	25.158	29.265	32.049
Pari	31.312	33.706	29.914	26.968	21.299	14.824	17.299	18.595
Bom Retiro	45.880	53.893	45.662	47.588	36.136	26.598	33.892	37.602
DISTRITOS CENTRAIS	345.136 (437.355)	404.031 (515.289)	405.728 (516.094)	591.768 (591.769)	513.512	413.896	477.670	503.779
MSP	2.151.313	3.667.899	5.924.615	8.493.226	9.646.185	10.434.252	11.253.503	11.696.088
Representatividade no MSP	16,0% (20,3%)	11,0% (14,0%)	6,8% (8,7%)	7,0% (6,8%)	5,3%	4,0%	4,2%	4,3%

Fonte: IBGE, Censos Demográficos, 1950, 1960, 1970, 1980, 1991, 2000, 2010; SEADE, Estimativa populacional 2017. Elaboração: SP Urbanismo, 2017.

Fonte: São Paulo Urbanismo, 2018, p. 67.

Gráfico 1. Comparação entre os dados constantes na Tabela 11 e os dados corrigidos no tocante à representatividade da população residente nos Distritos Centrais.



Fonte: Elaborado a partir de dados do Diagnóstico Sócio-Territorial (São Paulo Urbanismo, 2018).

Além do erro material da Tabela 11 do Diagnóstico, dados desconstruídos acerca da população e da densidade populacional foram publicados nas diferentes fases do projeto, como, por exemplo:

- O Diagnóstico Sócio-Territorial (São Paulo Urbanismo, 2018, p. 20) menciona que a Área Central possui população de 477.670 habitantes ou 4% da população do Município e que a densidade populacional da Área Central é de 145 habitantes/hectare, sendo praticamente o dobro da densidade média do Município, de 74 habitantes/hectare. Esses dados estão corretos e foram retirados do Censo de 2010 do IBGE, considerando como recorte os dez distritos centrais.
- Na Primeira Consulta Pública, menciona-se uma população estimada de 447.670 habitantes ou 3,9% da população do Município, percentual que foi arredondado para 4% no Diagnóstico. Em relação à densidade populacional, são indicados 145 habitantes/hectare para a Área Central, 130 habitantes/hectare para o Setor Central (dado que não corresponde à densidade populacional existente na área de projeto àquele momento) e 85 habitantes/hectare para o Município de São Paulo (dado que difere do apresentado no Diagnóstico). Considerando uma densidade populacional média desejada de 200 habitantes/hectare contra a média atual de 130 habitantes/hectare, estimou-se um incremento de 140.000 novos moradores para uma área de 1.990 hectares, que não corresponde à área de projeto, que possuía então 2.164,93 hectares.
- A Segunda Consulta Pública apresenta dados do Diagnóstico, que levam em consideração os dez distritos centrais, mesclados com estimativas para o perímetro, resultando em inconsistências nesses dados. Assim, a estimativa de adensamento populacional é calculada considerando uma densidade média desejada de 200 a 250 habitantes/hectare e uma densidade atual de 145 habitantes/hectare (correspondente à Área Central), aplicada, no entanto, para a área de projeto (2.098 ha), o que resultaria em um incremento de 115.000 a 220.000 novos moradores.
- As apresentações das Audiências Públicas já consideraram a atualização de dados em relação ao perímetro da Segunda Consulta Pública, porém ainda incorrendo em erros em relação aos conceitos adotados. Menciona-se uma população de 241.542 habitantes (2,1% da população do Município), já recalculada utilizando a metodologia que será detalhada na Parte 3 desta Nota Técnica. Entretanto, é apresentada a densidade habitacional de 115 habitantes/hectare como referente à Área Central quando, na verdade, esse dado diz respeito à área de projeto.

Sintetizamos no Quadro 3 os dados corrigidos de população, densidade populacional e estimativa de incremento populacional para cada etapa do projeto.

Quadro 3. Dados corrigidos de população, densidade populacional e estimativa de incremento populacional por etapa do projeto.

	Área (ha)	População	% do Município	Densidade populacional (hab/ha)	Estimativa de incremento populacional
Município de São Paulo	152.753,58	11.253.503	-	73,67	-
Área Central (dez distritos)	3.302,15	477.670	4,24%	144,65	182.760 a 347.867
Perímetro 1ª Consulta	2.164,93	257.428	2,29%	118,91	175.558 a 283.804
Perímetro 2ª Consulta	2.089,01	241.542	2,15%	115,63	176.260 a 280.710

Fonte: Elaborado a partir de dados do Censo de 2010.

d. Habitantes por domicílios

Quanto aos dados relativos a habitantes por domicílio, o Diagnóstico traz o detalhamento, segundo dados do Censo de 2010, da composição de domicílios na Área Central, que apresenta um total de 199.713 domicílios, o que representa uma média de 2,39 habitantes/domicílio, contraposta à média do Município de 3,12 habitantes/domicílio. A Primeira Consulta Pública apresenta como 3,14 a média de habitantes/domicílio no Município e de 2,5 a média para a “Região Central”, cujo conceito não é explicitado, mas que corresponde ao dado referente ao perímetro da área de projeto naquele momento. Entretanto, estes dados foram reproduzidos na apresentação da Primeira Audiência Pública, quando o perímetro já havia sido alterado.

No Quadro 4, são compilados os dados corrigidos quanto ao número de domicílios e a média de habitantes por domicílio.

Quadro 4. Dados corrigidos de número de domicílios e habitantes por domicílio por etapa do projeto

	Nº de Domicílios	População	Habitantes/Domicílio
Município	3.608.581	11.253.503	3,12
Região Central (10 distritos)	199.713	477.670	2,39
Perímetro 1ª Consulta	101.068	257.428	2,55
Perímetro 2ª Consulta	93.726	241.542	2,58

Fonte: Elaborado a partir de dados constantes no Diagnóstico Sócio-Territorial e nas Consultas Públicas.

e. Domicílios vagos

Previamente aos esclarecimentos acerca dos dados relativos a domicílios vagos, cabe apresentar alguns dos conceitos adotados pelo Censo de 2010¹², a saber:

- **Domicílio** - Local estruturalmente separado e independente que se destina a servir de habitação a uma ou mais pessoas, ou que esteja sendo utilizado como tal. Os critérios essenciais desta definição são os de separação e independência. Entende-se por separação o local de habitação limitado por paredes, muros ou cercas, coberto por um teto, permitindo a uma ou mais pessoas que nele habitam isolar-se das demais, com a finalidade de dormir, preparar e/ou consumir seus alimentos e proteger-se do meio ambiente, arcando, total ou parcialmente, com suas despesas de alimentação ou moradia. Por independência se entende quando o local de habitação tem acesso direto, permitindo a seus moradores entrar e sair sem necessidade de passar por locais de moradia de outras pessoas. Só se caracteriza corretamente domicílio quando forem atendidos simultaneamente os critérios de separação e independência.

- **Domicílio não ocupado**, que inclui:

- **Domicílio de uso ocasional** - É o domicílio particular permanente que na data de referência servia ocasionalmente de moradia. Ou seja, são aqueles usados para descanso de fins de semana, férias ou outro fim, mesmo que, na data de referência, seus ocupantes ocasionais estivessem presentes.

- **Domicílio vago** - É o domicílio particular permanente que não tinha morador na data de referência, mesmo que, posteriormente, durante o período da coleta, tivesse sido ocupado.

O detalhamento desses conceitos se faz importante por terem sido utilizados de maneira imprecisa nas etapas do PIU Setor Central. Na Primeira Consulta Pública, menciona-se a existência de 33.149 domicílios vagos, o que corresponderia a 14,6% dos domicílios da “Região Central”. Nesse caso, o número se aproxima ao de domicílios não ocupados (que incluem domicílios de uso ocasional e domicílios vagos, conforme conceitos do Censo) da Área Central (dez distritos centrais). Cabe ressaltar, ainda, que o número de domicílios vagos configura uma amostra e o percentual em relação à Área Central é, na verdade, um percentual em relação

¹² Conforme Glossário do Censo de 2010. Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/materiais/guia-do-censo/glossario.html>. Acessado em 27/08/2019.

aos domicílios recenseados nesse território. Esses dados aparecem novamente na Segunda Consulta Pública, sem alterações.

Na apresentação da Primeira Audiência Pública, considerando a imprecisão da utilização dos dados referentes à Área Central (que engloba distritos construtivamente densos e que se encontram majoritariamente fora da área de projeto, como Consolação, Bela Vista e Liberdade) e a impossibilidade de desagregar os números de domicílios não ocupados do Censo de 2010, agrupados por Distrito, optou-se por recortar somente os dados dos distritos majoritariamente ou totalmente inseridos no perímetro do PIU Setor Central (Bom Retiro, Brás, Pari, República, Santa Cecília e Sé), com a intenção de fornecer uma percepção mais real do montante de imóveis vagos no perímetro. Além disso, foram utilizados os dados referentes ao conceito de domicílios vagos do Censo de 2010. Em vista desses dois critérios, o número de domicílios vagos caiu drasticamente em relação ao apresentado nas Consultas Públicas, conforme explicitado no Quadro 5.

Quadro 5. Dados corrigidos de número de domicílios recenseados, não ocupados por distrito, na Área Central e na área de projeto da 2ª Consulta Pública/Audiências Públicas.

Distrito	Recenseado	Não ocupado	%	Não ocupado - Vago	%
Bela Vista	36.077	5.776	16,0%	3.494	9,7%
Belém	17.663	3.194	18,1%	2.775	15,7%
Bom Retiro	12.291	1.398	11,4%	1.114	9,1%
Brás	12.363	2.159	17,5%	1.664	13,5%
Cambuci	14.430	1.489	10,3%	1.201	8,3%
Consolação	32.377	5.733	17,7%	2.890	8,9%
Liberdade	31.775	4.263	13,4%	3.166	10,0%
Mooca	31.052	4.532	14,6%	4.075	13,1%
Pari	6.192	623	10,1%	556	9,0%
República	32.296	5.712	17,7%	3.732	11,6%
Santa Cecília	40.747	4.590	11,3%	3.024	7,4%
Sé	10.687	1.529	14,3%	1.246	11,7%
Área Central	229.235	33.272	14,5%	22.087	9,6%
2ª Consulta Pública*	114.576	16.011	14,0%	11.336	9,9%

* Dados referentes aos distritos do Bom Retiro, Brás, Pari, República, Santa Cecília e Sé, que se encontram majoritariamente ou totalmente inseridos na área de projeto

Fonte: Elaborado a partir dos dados do Censo de 2010¹³.

¹³ Disponíveis em <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/1310>. Acessado em 27/08/2019.

f. Produção imobiliária habitacional

Nas diferentes etapas do PIU Setor Central, a produção imobiliária habitacional foi predominantemente retratada por meio de dados da Empresa Brasileira de Estudos do Patrimônio (Embraesp). Cabe esclarecer que a base da Embraesp engloba apenas empreendimentos que possuem registro de incorporação e que foram “ostensivamente lançados”¹⁴, o que pode não corresponder à totalidade de empreendimentos realizados no território e não incorporar empreendimentos voltados às faixas de renda mais baixas, que não são lançados no mercado (YAMAGUTI, 2019, pp. 102-103).

No Diagnóstico Sócio-Territorial (p. 94), são apresentados os dados de unidades residenciais lançadas por período nos dez distritos centrais entre 1997 e 2015, que totalizam 48.585 unidades.

Na Primeira Consulta Pública, é apresentada uma tabela da produção habitacional segundo a Embraesp para os anos de 2000 a 2015, que agrega a Área Central, com exceção da Liberdade. O total de unidades, entretanto, não corresponde à somatória dos nove distritos apresentados e se aproxima do dado referente aos dez distritos centrais. Esses números foram atualizados na apresentação da primeira Audiência Pública, que trouxe os dados da Embraesp recortados para a área de projeto, o que, com a retirada de porções do território com maior atuação do mercado imobiliário (como parte da Consolação, da Bela Vista e da Liberdade), causou a redução do número de unidades habitacionais lançadas entre 2000 e 2015 para 23.839.

Os dados atualizados das unidades habitacionais lançadas por etapa do projeto encontram-se detalhados por distrito no Quadro 6 e sintetizados no Quadro 7, incluindo os dados referentes ao ano de 2016, que não haviam sido anteriormente apresentados.

¹⁴ Conforme constante em Yamaguti (2019, pp. 102-103), o critério da Embraesp para definição de empreendimentos “ostensivamente lançados” é a identificação da comercialização do empreendimento em, pelo menos, dois dos seguintes meios: anúncio de vendas na mídia, distribuição de material publicitário nas ruas, abertura de plantão de vendas, distribuição de malas diretas, divulgação na *internet* ou distribuição de *e-mails* de divulgação. Adicionalmente, são incorporados empreendimentos apresentados pelas próprias empresas à Embraesp.

Quadro 6. Número de unidades habitacionais lançadas por etapa do projeto, período e distrito.

Anel Central					
	1997-1999	2000-2015	1997-2015	2016	1997-2016
Santa Cecília	962	7.314	8.276	578	8.854
Cambuci	1.281	4.522	5.803	942	6.745
Belém	0	0	0	0	0
Se	0	834	834	198	1.032
Liberdade	949	5.678	6.627	276	6.903
Bela Vista	590	5.327	5.917	268	6.185
Republica	84	6.700	6.784	556	7.340
Mooca	0	0	0	0	0
Consolação	1.571	5.593	7.164	0	7.164
Bom Retiro	0	2.230	2.230	270	2.500
Brás	380	3.496	3.876	396	4.272
Pari	88	986	1.074	0	1.074
Total	5.905	42.680	48.585	3.484	52.069
Perímetro da 1ª Consulta Pública					
	1997-1999	2000-2015	1997-2015	2016	1997-2016
Santa Cecília	856	7.054	7.910	578	8.488
Cambuci	0	0	0	0	0
Belém	0	544	544	0	544
Se	0	834	834	198	1.032
Liberdade	0	250	250	0	250
Bela Vista	0	0	0	0	0
Republica	84	6.700	6.784	556	7.340
Mooca	400	1.522	1.922	0	1.922
Consolação	0	917	917	0	917
Bom Retiro	0	2.230	2.230	270	2.500
Brás	380	3.496	3.876	396	4.272
Pari	88	986	1.074	0	1.074
Total	1.808	24.533	26.341	1.998	28.339
Perímetro da 2ª Consulta Pública					
	1997-1999	2000-2015	1997-2015	2016	1997-2016
Santa Cecília	608	6.298	6.906	472	7.378
Cambuci	0	0	0	0	0
Belém	0	1.338	1.338	0	1.338
Se	0	834	834	198	1.032
Liberdade	0	250	250	0	250
Bela Vista	0	0	0	0	0
Republica	84	6.700	6.784	556	7.340
Mooca	400	790	1.190	0	1.190
Consolação	0	917	917	0	917
Bom Retiro	0	2.230	2.230	270	2.500
Brás	380	3.496	3.876	396	4.272
Pari	88	986	1.074	0	1.074
Total	1.560	23.839	25.399	1.892	27.291

Fonte: Elaborado a partir dos dados da Embraesp 1997-2016.

Quadro 7. Síntese do número de unidades lançadas por etapa de projeto e período.

	1997-1999	2000-2015	1997-2015	2016	1997-2016
Área Central	5.905	42.680	48.585	3.484	52.069
1ª Consulta Pública	1.808	24.533	26.341	1.998	28.339
2ª Consulta Pública	1.560	23.839	25.399	1.892	27.291

Fonte: Elaborado a partir dos dados da Embraesp 1997-2016.

g. Estoque de Potencial Construtivo Adicional

Um dos principais pontos abordados por Sartori é de que o estoque de potencial construtivo adicional a ser disponibilizado no PIU Setor Central não seria suficiente para viabilizar o adensamento populacional pretendido para a região. De fato, o montante do estoque de potencial construtivo não foi calculado com base no adensamento populacional pretendido, mas no desempenho do mercado imobiliário na região nos últimos doze anos. A intenção da limitação deste estoque é que este funcione como uma forma de controle e monitoramento das transformações ocorridas no território ao longo do tempo, devendo haver disponibilização de mais estoque posteriormente, a ser ajustada em função da avaliação das transformações ocorridas, como destacado na 2ª consulta Pública, no capítulo Modelo de Gestão Financeira:

A fixação de Estoques de Potencial Construtivo Adicional no âmbito do PIU SETOR CENTRAL, onerosos ou não, opera como uma ferramenta de monitoramento da transformação – em termos da capacidade de resposta do território – e do adensamento populacional – em termos da participação das faixas de renda nos benefícios do projeto.

Novos estoques poderão ser atribuídos ao PIU SETOR CENTRAL no caso do esgotamento do estoque proposto antes de implementado o Programa de Intervenções, limitados ao potencial construtivo total autorizado pelo Zoneamento.

Para tanto, serão conduzidos estudos urbanísticos e econômicos para definição do estoque acrescido, bem como da sua distribuição entre categorias de uso e formas de distribuição, gratuita ou onerosa.

Conforme detalhado na Nota Técnica sobre Estoque e adensamento¹⁵, foi estimada a existência de um potencial construtivo de 15.618.362,81m² no perímetro atual do PIU Setor Central com base na aplicação da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (LPUOS), Lei nº 16.402/16, descontando a área construída computável já existente no território. Ainda pela aplicação dos coeficientes de aproveitamento da LPUOS, estima-se um coeficiente de aproveitamento máximo de, em média, 2,46 no perímetro do PIU Setor Central, o que, grosso modo (considerando a incidência de CA básico 1 em todo o território), resultaria em um

¹⁵ Disponível em https://participe.gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/arquivos/setor-central-2/NT_Estoque.pdf. Acessado em 29/08/2019.

potencial construtivo básico de 6.348.927,97m² e em um potencial construtivo adicional de 9.267.434,84m².

Desse montante, o estoque de potencial construtivo adicional inicialmente disponibilizado seria de 2.200.000m², correspondendo a um potencial construtivo total de cerca de 3.700.000m². Considerando unidades habitacionais médias de cerca de 50 m² para HIS e 80 m² para HMP e outros usos e uma média familiar de 3 pessoas por unidade, calculou-se que este estoque poderia viabilizar a produção de 46.250 unidades e atender a 140.605 pessoas. Esses números são detalhados no Quadro 8.

Quadro 8. Estimativa de produção de unidades habitacionais e de atendimento populacional a partir do estoque de potencial construtivo adicional de 2.200.000 m² (em cinza, dados fornecidos na Segunda Consulta Pública).

	Potencial Construtivo Adicional	Potencial Construtivo Básico	Potencial Construtivo Total	m ² /un	Unid.	hab/un	Habitantes
HMP+R	1.080.000	739.726,03	1.819.726,03	81,8	22.250	3,04	140.605
HIS	720.000	493.150,68	1.213.150,68	50,5	24.000		
nR	200.000	136.986,30	336.986,30				
nRi	200.000	136.986,30	336.986,30				
Total	2.200.000	1.506.849,32	3.706.849,32	65,6	46.250	3,04	140.605

HIS: Habitação de Interesse Social

nR: Usos não residenciais

HMP: Habitação de Mercado Popular

nRi: Usos não residenciais incentivados no projeto

R: Usos residenciais, exceto HIS e HMP

Fonte: Elaborado a partir dos dados fornecidos na Segunda Consulta Pública.

Os mesmos parâmetros utilizados na estimativa apresentada na Segunda Consulta Pública foram aplicados sobre o potencial construtivo existente pela aplicação da LPUOS, que configura, a princípio, o limite de potencial construtivo a ser disponibilizado no PIU Setor Central. Com este potencial seria possível a produção de 194.801 unidades e o atendimento de 592.195 pessoas. Este último número é superior ao necessário para atingir a densidade demográfica meta (entre 176.260 a 280.710, conforme apresentado no Quadro 3), especialmente se considerarmos outras formas de provisão habitacional que o projeto pretende incentivar, como a reabilitação de edifícios existentes, não contabilizados nesses números. Além disso, ressaltam a importância de estabelecimento de um estoque de potencial adicional que permita o monitoramento das transformações no território.

Quadro 9. Estimativa de produção de unidades habitacionais e de atendimento populacional a partir do estoque de potencial construtivo adicional total possibilitado pela LPUOS (em cinza, parâmetros utilizados nas estimativas apresentadas na Segunda Consulta Pública).

	Potencial Construtivo Adicional	Potencial Construtivo Básico	Potencial Construtivo Total	m ² /un	Unid.	hab/un	Habitantes
HMP+R	4.551.292,51	3.117.323,63	7.668.616,14	81,8	93.765	3,04	592.195
HIS	3.031.105,19	2.076.099,45	5.107.204,64	50,5	101.036		
nR	843.518,57	577.752,45	1.421.271,02				
nRi	843.518,57	577.752,45	1.421.271,02				
Total	9.269.434,84	6.348.927,97	15.618.362,81	65,6	194.801	3,04	592.195

HIS: Habitação de Interesse Social

nR: Usos não residenciais

HMP: Habitação de Mercado Popular

nRi: Usos não residenciais incentivados no projeto

R: Usos residenciais, exceto HIS e HMP

Fonte: Elaborado a partir dos dados fornecidos na Segunda Consulta Pública.

h. Considerações gerais sobre os dados utilizados no projeto

O trabalho de Sartori foi importante para evidenciar inconsistências na metodologia utilizada e nos dados apresentados, essenciais para possibilitar o entendimento e a discussão sobre o que se pretende para o território do PIU Setor Central e a viabilidade de alcance desses objetivos. Nesse sentido, esta Nota Técnica buscou evidenciar os erros apontados por Sartori e apresentar de forma transparente os dados atualizados do projeto, assim como a metodologia utilizada em sua revisão.

Procurou-se demonstrar, assim, que as imprecisões nos dados apresentados em fases diversas do projeto não têm impacto na viabilidade da proposta, uma vez que o adensamento populacional necessário para se atingir a densidade demográfica meta do projeto é inferior ao possibilitado pelo potencial construtivo disponibilizado pela LPUOS, a ser liberado paulatinamente e monitorado ao longo da implementação do PIU Setor Central.

Quanto aos questionamentos acerca da viabilidade do projeto frente à projeção de crescimento populacional do Município e à elaboração de outros PIUs, como Arco Pinheiros e Arco Jurubatuba, esclarecemos que a elaboração desses projetos vai ao encontro do que foi pactuado pela sociedade paulistana em relação à política urbana da cidade quando da revisão do Plano Diretor Estratégico, consolidada na Lei nº 16.050 de 2014.

Essa lei demandou a elaboração de projetos de lei tratando de *disciplina especial de uso e ocupação do solo* com vistas a objetivos específicos, dentre os quais o adensamento populacional na Macroárea de Estruturação Metropolitana, na qual se inserem os Arcos Pinheiros e Jurubatuba e quase a totalidade do território do PIU Setor Central. A disciplina especial ordenada pelo PDE traduz-se no *ajuste de disposições* da LPUOS - que alguns especialistas, assim como Sartori, consideram flexibilização do PDE - que têm a finalidade de promover a reorganização das dinâmicas metropolitanas, mirando a distribuição equilibrada da oferta de trabalho e moradia no território.

No caso específico do PIU Setor Central, a camada de regulação trazida pelo projeto não neutraliza a LPUOS, mas combina-se a esta para possibilitar a intensificação do aproveitamento dos lotes em áreas já servidas por transporte coletivo de média e alta capacidades, ou que, nos anos de implantação do PIU-SCE, virão a sê-lo.

Depreende-se do comando do PDE, aplicado à Macroárea de Estruturação Metropolitana, a intenção de promover o relocação da população paulistana em direção às áreas mais qualificadas. Afinal, o Plano Municipal de Habitação – PMH, que tramita na Câmara Municipal

de São Paulo sob a forma do PL , traz o retrato da precariedade do atendimento habitacional na cidade: são 830.192 domicílios em favelas e loteamentos irregulares, 20.702 em conjuntos habitacionais irregulares; 80.389 em cortiços; 103.664 onde há coabitação familiar; 47.443 apresentam adensamento excessivo, condição que somada à necessidade de atendimento da população em situação de rua e ao crescimento demográfico até 2032 da população com renda de até 2 s.m.

Pretende-se que o conjunto de Projetos de Intervenção Urbana apresentados seja parte da resposta pública a esses números, quando, aprimorados pela discussão aberta com a sociedade civil, vierem a compor a terceira camada de regulação urbanística da cidade de São Paulo.

Referências bibliográficas

CENTRO DE ESTUDOS DA METRÓPOLE (CEM). **Shapefiles dos Setores Censitários 2010 RM São Paulo SC2010 CEM**. CEM, 2013. Disponível em: http://centrodametropole.fflch.usp.br/pt-br/download-de-dados?f%5B0%5D=facets_temas%3Acenso%20demografico%202010.

Acessado em 30/08/2019.

EMPRESA BRASILEIRA DE ESTUDOS DE PATRIMÔNIO - EMBRAESP. **Base de dados dos lançamentos imobiliários residenciais da Região Metropolitana de São Paulo**. 1997-2016.

IBGE. **Censo Demográfico de 2010**. IBGE, 2010. Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/>.

Acessado em 30/08/2019.

SÃO PAULO (Município). **Demografia – Tabelas**. 2018. Disponível em:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/urbanismo/dados_estatisticos/info_cidade/demografia/index.php?p=260265. Acessado em 30/08/2019.

SÃO PAULO (Município). **Lei nº 12.349, de 6 de junho de 1997**. Estabelece programa de melhorias para a área central da cidade, cria incentivos e formas para sua implantação, e dá outras providências. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-12349-de-06-de-junho-de-1997>. Acesso em 30/08/2019.

_____. **Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014**. Aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo e revoga a Lei nº 13.430/2002.

Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-16050-de-31-de-julho-de-2014>.

Acesso em 30/08/2019.

_____. **Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016**. Disciplina o parcelamento, o uso e a ocupação do solo no Município de São Paulo, de acordo com a Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 – Plano Diretor Estratégico (PDE). Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-16402-de-22-de-marco-de-2016>.

Acesso em 30/08/2019.

YAMAGUTI, R. **A eficácia das ZEIS de imóveis vazios ou subutilizados no Município de São Paulo**. Dissertação (Mestrado em Planejamento e Gestão do Território). Programa de Pós-

Graduação em Planejamento e Gestão do Território da Universidade Federal do ABC. São Bernardo do Campo: UFABC, 2019. Disponível em: http://lepur.com.br/wp-content/uploads/2019/07/Dissertacao_RosanaYamaguti_revfinal.pdf.

Acessado em 28/08/2019.